



Portugal Telecom, SGPS, S.A.

Relatório e
Contas Consolidadas

2014



01 Enquadramento macroeconómico	3
02 Análise dos resultados consolidados	8
03 PT SGPS no mercado de capitais	15
04 Principais eventos	17
05 Principais riscos e incertezas	31
06 Perfil estratégico e perspetivas futuras	36
07 Evolução dos negócios	38
08 Declaração do Conselho de Administração	48
Demonstrações financeiras consolidadas	50
Glossário	124
Conselho de Administração	125
Informação adicional aos acionistas	126
Relatório e parecer da Comissão de Auditoria	
Certificação legal das contas consolidadas	
Relatório de auditoria	
Relatório do Governo da Sociedade	

01

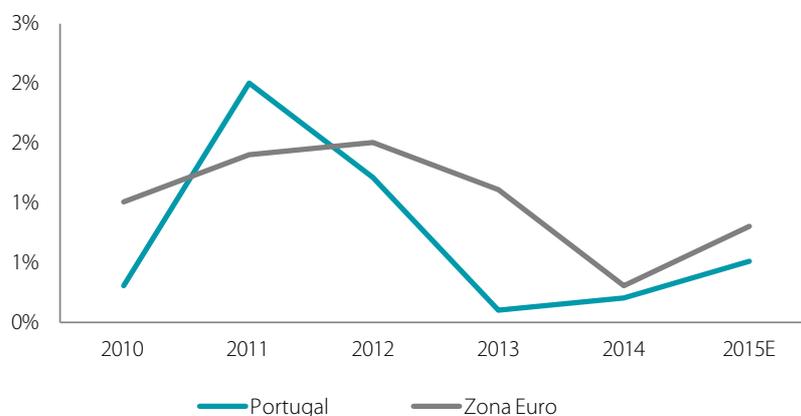
Enquadramento macroeconómico

1. Contexto económico internacional

Em 2014, a Economia Mundial deverá registar um crescimento próximo do observado em 2013, aquém dos níveis registados antes da crise económica e financeira, e do verificado na fase inicial de recuperação. Este crescimento mais fraco do que o esperado está, em grande medida, associado ao comportamento das economias avançadas, com uma procura interna moderada num contexto de elevado desemprego. A tensão geopolítica na Ucrânia e no Médio Oriente, um inverno particularmente rigoroso nos EUA, e os efeitos da subida de impostos no Japão contribuíram igualmente para uma menor recuperação da procura interna nestas economias. Grande parte das economias emergentes manteve ritmos de crescimento da atividade significativos, embora tenham sido também afetadas pela diminuição da procura das economias avançadas, por um contexto de alguma incerteza e por baixos níveis de investimento.

A área do euro deverá manter um crescimento moderado, num contexto em que a recuperação do mercado de trabalho é mais ténue do que noutras economias avançadas, em que alguns países mantêm um processo de consolidação orçamental e/ou de desalavancagem do setor privado, e em que a adoção de reformas estruturais consideradas cruciais para promover a competitividade das economias, estimular o emprego e, dessa forma, o crescimento económico, não está ainda completa. Este aspeto é particularmente importante na medida em que um conjunto alargado de países tem em curso ajustamentos de balanço nos vários setores da economia. Este é um processo prolongado e com implicações sobre a procura agregada. A inflação permanece baixa a nível mundial. Na zona euro a taxa de inflação está neste momento próxima de zero por cento (0,3 por cento de acordo com os valores publicados pelo BCE, para setembro de 2014), e as expectativas de inflação de médio-longo prazo têm vindo a registar alguma diminuição.

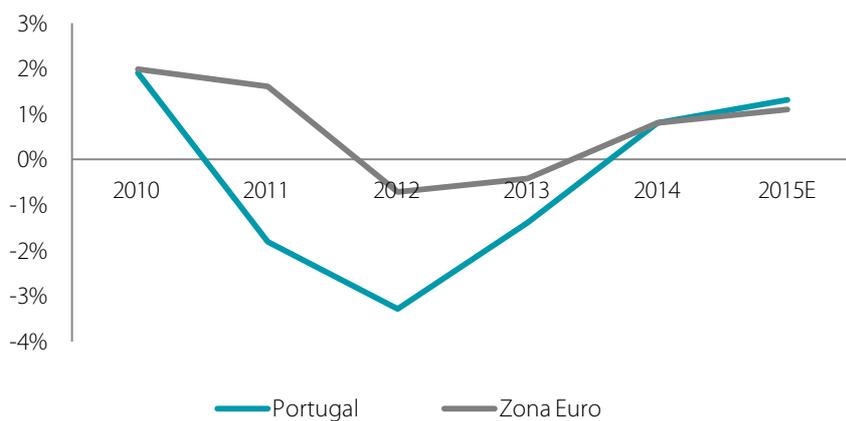
Taxa de Inflação (%)



Fonte: OCDE

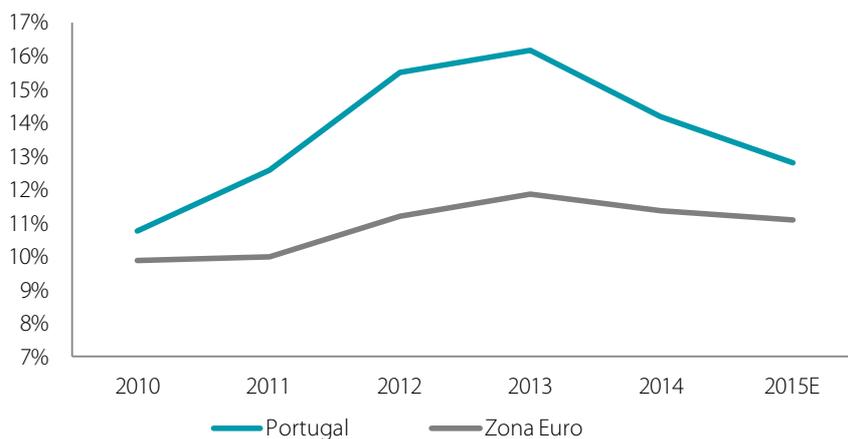
01 Enquadramento macroeconómico

Crescimento do PIB (%)



Fonte: OCDE

Taxa de desemprego (%)



Fonte: OCDE

01 Enquadramento macroeconómico

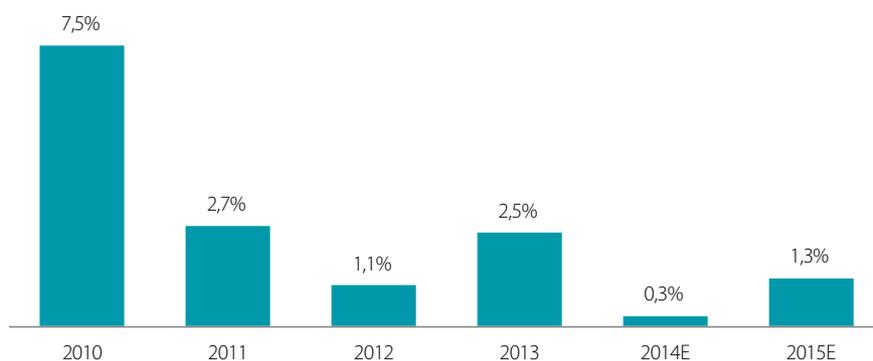
2. Portugal

A economia Portuguesa evoluiu favoravelmente durante o ano de 2014, pela primeira vez nos últimos três anos. O PIB em 2014 cresceu a uma taxa moderada de 1,1%, apresentando-se constante no segundo e terceiro trimestres do ano passado. Apesar de dados recentes sugerirem uma certa perda de ímpeto no quarto trimestre, a recuperação económica apresentou-se no caminho certo. Houve também uma discreta melhoria nas contas públicas no decurso do ano de 2014. O défice governamental em 2014 cifrou-se em 4,6% do PIB, abaixo dos 4,9% registados em 2013. As exportações e importações registaram um aumento 3,8% e 4,6%, respetivamente. No entanto, a taxa de desemprego continua alta, situando-se nos 14,2%, sendo que a inflação se situou nos 0,2%. No dia 21 de janeiro de 2015, a Ministra das Finanças anunciou que o Governo tinha deliberado efetuar um reembolso antecipado do resgate relativo aos empréstimos do FMI. O Governo, que em maio de 2014 pôs fim ao Programa de Resgate Europeu, no montante de aproximadamente 78 mil milhões de euros, quer seguir os passos da Irlanda e pagar o seu empréstimo antecipadamente, por forma a beneficiar das baixas taxas de juro negociadas.

3. Brasil

Em 2014, o Brasil cresceu 0,3%, muito aquém do que foi o verificado nos últimos 4 anos em que, em média, o Brasil cresceu a um ritmo de 3,4% ao ano. No entanto, o desemprego mantém-se a um nível baixo, na ordem dos 5,5%, continuando assim a demonstrar condições favoráveis no mercado de trabalho. A taxa de câmbio demonstrou alguma volatilidade durante o ano quando comparado com o euro, sendo que atingiu o seu valor mais alto em setembro, onde registou um valor de 2,9 reais por euro. No entanto, a 31 de dezembro registou-se um valor em linha com 31 de dezembro de 2013, acabando o ano de 2014 nos 3,24 reais por euro.

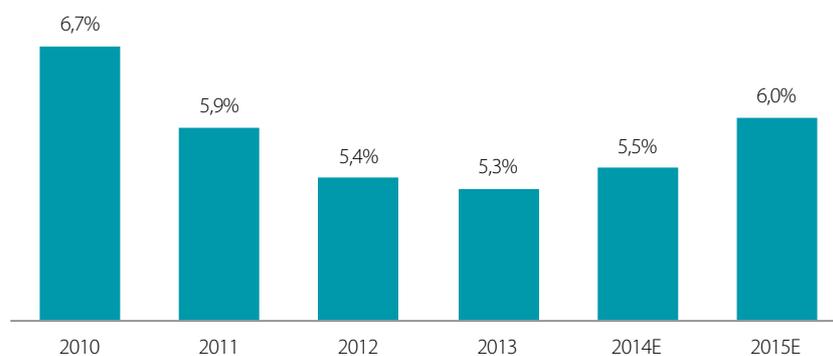
Crescimento do PIB (%)



Fonte: World Economic Outlook, FMI

01 Enquadramento macroeconómico

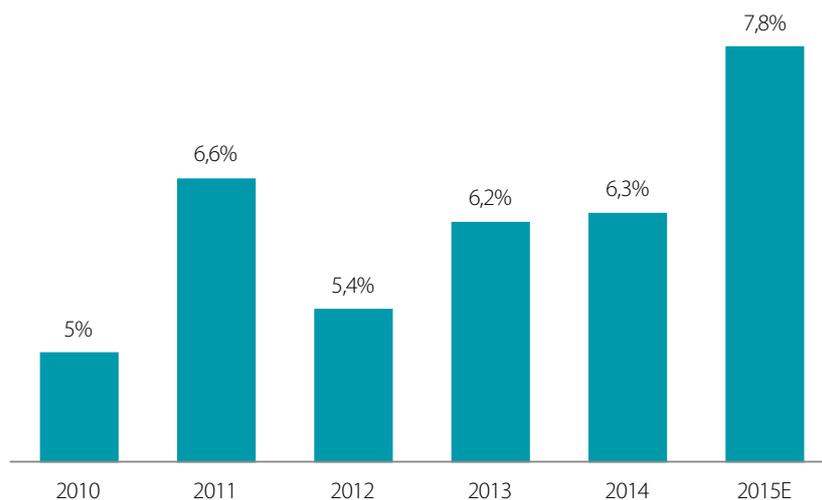
Taxa de desemprego (%)



Fonte: World Economic Outlook, FMI

As pressões inflacionárias mantiveram-se ao longo de 2014, tendo o Brasil atingido uma inflação de 6,3%. De registar que o nível de endividamento tem vindo a diminuir, fixando-se em 65% do PIB em 2014.

Taxa de Inflação (%)



Fonte: World Economic Outlook, FMI

01 Enquadramento macroeconómico

Câmbio EUR/BRL



02

Análise dos resultados consolidados

Resultados consolidados

Após a assinatura do novo acordo com a Oi, S.A. ("Oi") e a execução da Permuta em 30 de março de 2015, a PT SGPS detém como principal ativo o investimento de 27,5% (participação direta e indireta) na Oi. A PT SGPS detém ainda os Instrumentos Rio Forte (ver capítulo 4) e a Opção de Compra sobre 47.434.872 ações ON e 94.869.744 ações PN da Oi.

Em 5 de maio de 2014, a Portugal Telecom SGPS S.A. ("PT SGPS") subscreveu e realizou um aumento de capital da Oi através da contribuição em espécie dos Ativos PT, os quais consistiram na totalidade dos negócios do Grupo PT SGPS naquela data, com exceção das subsidiárias Bratel BV ("Bratel"), Bratel Brasil ("Bratel Brasil"), S.A., PTB2, S.A. ("PTB2") e Marnaz, S.A. ("Marnaz") e dos investimentos na Oi, na Contax Participações, S.A. ("Contax") e nos seus acionistas controladores. Em resultado da contribuição para o aumento de capital da Oi em 5 de maio de 2014:

- A PT SGPS aumentou a sua participação efetiva na Oi de 23,2%, anteriormente detida através da Bratel Brasil, para uma participação efetiva de 39,7% detida através de uma participação direta total de 35,8% (32,8% pela PT SGPS e 3,0% pela Bratel Brasil) e de uma participação indireta de 3,9% detida através dos acionistas controladores da Oi.
- Em resultado de todas as transações que foram necessárias implementar no âmbito da contribuição dos Ativos PT (conforme descrito em detalhe no capítulo 4) no aumento de capital da Oi e do reduzido valor contabilístico de alguns desses ativos na demonstração consolidada da sua posição financeira, a PT SGPS registou um ganho de aproximadamente 699 milhões de euros (incluído em resultados de operações descontinuadas) no âmbito do aumento de capital da Oi, o qual reflete essencialmente (1) a diferença entre o justo valor das ações que a PT SGPS recebeu pela subscrição do aumento de capital da Oi (1.854 milhões de euros) e o valor contabilístico dos Ativos PT (negativo em 2.676 milhões de euros) entregues a título de contribuição em espécie para esse aumento de capital, a qual foi parcialmente compensada pelo (2) efeito de diluição no investimento anteriormente detido na Oi através da Bratel Brasil, uma vez que esta última não participou direta ou indiretamente no aumento de capital, e pelo efeito de remensuração desse mesmo investimento na Oi para o justo valor implícito no aumento de capital.
- Os resultados de todos os negócios que foram contribuídos no aumento de capital da Oi foram apresentados como operações descontinuadas e, conseqüentemente, as demonstrações consolidadas dos resultados e dos fluxos de caixa para o exercício de 2013 foram reexpressas.

02 Análise dos resultados consolidados

Incluídos nos Ativos PT contribuídos pela PT SGPS para o aumento de capital da Oi contavam-se investimentos de curto prazo em papel comercial da Rio Forte, detidos pelas suas ex-subsidiárias PT Portugal SGPS, S.A. ("PT Portugal") e Portugal Telecom International BV ("PT Finance") no valor de 897 milhões euros (ver capítulo 4), tendo em 15 e 17 de julho de 2014 ocorrido o vencimento dos referidos instrumentos, sem que a emitente tenha liquidado as suas obrigações.

No seguimento dos eventos acima referidos, em 28 de julho a PT SGPS e a Oi anunciaram que tinham chegado a acordo sobre os termos definitivos dos principais contratos a celebrar na sequência do novo Memorando de Entendimentos anunciado em 16 de julho de 2014. Dentro deste acordo, destacava-se que a PT SGPS iria permutar ("Permuta") com a Oi os Instrumentos Rio Forte no montante de 897 milhões de euros, em contrapartida de 474.348.720 ações ON acrescidas de 948.697.440 ações PN da Oi ("Ações da Oi Objeto da Permuta") – ajustando pelo efeito do agrupamento das ações da Oi (reverse stock split) a 22 de dezembro de 2014, tal corresponde a 47.434.872 ações ON, e 94.869.744 ações PN - assim como seria atribuída à PT SGPS uma opção de compra não transferível de tipo Americano ("Opção de Compra") para readquirir as Ações da Oi Objeto da Permuta (com o preço de exercício de 2,0104 reais para ações ON e 1,8529 reais para ações PN) – ajustando pelo efeito do agrupamento das ações da Oi, corresponde a 20,104 reais para ações ON e 18,529 reais para ações PN, a qual seria ajustada pela taxa brasileira CDI acrescida de 1,5% por ano. Esta permuta viria a ser concretizada a 30 de março de 2015.

O investimento de 39,7% detido na Oi a 31 de dezembro de 2014, na componente que não será objeto de permuta (22,8%), está classificado de acordo com o IFRS 11 como empreendimento conjunto, registado de acordo com o método de equivalência patrimonial. Esta participação é equivalente a 27,5% após a execução da Permuta em 30 de março de 2015, dado que as ações entregues são consideradas ações de tesouraria da Oi. A remanescente participação (16,9%) encontra-se classificada como ativo não corrente detido para venda.

02 Análise dos resultados consolidados

Demonstração dos resultados

	Milhões de euros	
	2014	2013 Reexpresso
Custos com o pessoal	(5,8)	11,9
Fornecimentos e serviços externos	26,2	3,2
Provisões e ajustamentos	(0,2)	(0,8)
Impostos indiretos	6,4	2,9
EBITDA	(26,6)	(17,3)
Depreciações	0,1	0,2
EBIT	(26,7)	(18)
Outros ganhos, líquidos	(0,9)	(124,9)
Resultado antes de resultados financeiros e impostos	(25,7)	107,4
Juros obtidos, líquidos	(11,7)	(18,5)
Perdas em ativos financeiros e outros investimentos, líquidos	363,0	1,3
Perdas em empreendimentos conjuntos	378,6	6,8
Outros custos financeiros, líquidos	39,5	11,8
Resultado antes de impostos	(795,2)	106,1
Imposto sobre o rendimento	(35,3)	(4,4)
Resultado das operações continuadas	(759,9)	110,5
Resultado das operações descontinuadas	470,7	278
Resultado líquido	(289,2)	388,0
Interesses não controladores	13,6	57,0
Resultado líquido atribuível a acionistas da Portugal Telecom	(302,8)	331,0

Os **custos operacionais** consolidados ascenderam a 27 milhões de euros em 2014 e 17 milhões de euros em 2013, refletindo custos mais elevados com serviços de terceiros, relacionados com a combinação de negócios entre a PT SGPS e a Oi, e maiores impostos indiretos relacionados com essas despesas. Estes efeitos foram parcialmente compensados pela reversão parcial da especialização para remunerações variáveis que tinha sido reconhecida em anos anteriores.

Os **outros ganhos líquidos** de 125 milhões de euros em 2013 incluem essencialmente um ganho de 134 milhões de euros decorrente da liquidação de obrigações contratuais relacionadas com a aquisição do investimento na Oi em 2011 por um montante de 16 milhões de euros, inferior ao passivo inicialmente reconhecido.

Os **juros obtidos líquidos** ascenderam a 12 milhões de euros em 2014 e 19 milhões de euros em 2013, os quais estão relacionados essencialmente com depósitos a prazo detidos pela PT SGPS e pela Bratel Brasil, uma vez que a dívida da PT SGPS antes do aumento de capital da Oi foi transferida para a Oi como parte dos Ativos PT.

As **perdas líquidas em ativos financeiros e outros investimentos**, no montante de 363 milhões de euros no exercício de 2014, refletem a desvalorização entre 8 de setembro e 31 de dezembro de 2014 da parcela do investimento na Oi classificada como ativo não corrente detido para venda no âmbito do Contrato de Permuta celebrado com a Oi em 8 de setembro de 2014 (Instrumentos Rio Forte e Opção de Compra sobre ações da Oi, conforme descrito em

02 Análise dos resultados consolidados

detalhe no capítulo 4 abaixo). Este investimento está registrado ao justo valor baseado na cotação das ações da Oi em 31 de dezembro de 2014.

As **perdas em empreendimentos conjuntos** ascenderam a 379 milhões de euros em 2014 e 7 milhões de euros em 2013, e correspondem à participação da PT SGPS nas perdas de empreendimentos conjuntos, registados com base no método de equivalência patrimonial. A evolução desta rubrica reflete essencialmente a quota parte da PT SGPS em cada período nos resultados da Oi, os quais por sua vez refletem (1) uma perda de 1,3 mil milhões de euros reconhecida pela Oi, em dezembro de 2014, para ajustar o valor contabilístico das operações domésticas da PT Portugal que foram classificadas pela Oi como operações descontinuadas, para o respetivo valor recuperável no âmbito do acordo celebrado com a Altice, S.A. ("Altice") para a alienação destes negócios, (2) a redução do EBITDA de rotina da Oi em 2014 e (3) o acréscimo das despesas financeiras da Oi em 2014.

Os **outros custos financeiros líquidos** ascenderam a 40 milhões de euros em 2014 que refletem essencialmente o a provisão de 27 milhões de euros relacionada com o impacto patrimonial do Contrato de Permuta celebrado com a Oi. Adicionalmente, esta rubrica inclui também comissões bancárias e outros serviços financeiros incorridos no âmbito da combinação de negócios entre a PT SGPS e a Oi, nomeadamente impostos financeiros pagos sobre a transferência de fundos para o Brasil.

O **imposto sobre o rendimento** ascendeu a um ganho de 35 milhões de euros em 2014, refletindo essencialmente (1) a reversão de provisões para contingências fiscais de 27 milhões de euros, e (2) o efeito fiscal sobre os custos operacionais e outras despesas financeiras, líquidas de juros obtidos. A variação face ao mesmo período do ano anterior reflete essencialmente maiores custos operacionais.

O **resultado líquido das operações descontinuadas** em 2014 inclui essencialmente um ganho registado no âmbito do aumento de capital da Oi, no montante total de 699 milhões de euros, parcialmente compensado pelo desreconhecimento de ativos por impostos diferidos relativos a prejuízos fiscais reportáveis, no montante de 208 milhões de euros, registado na mesma data devido à descontinuação dos negócios em Portugal que suportavam o reconhecimento desses ativos por impostos diferidos. Excluindo estes efeitos, as operações descontinuadas apuraram um prejuízo de 20 milhões de euros em 2014, em comparação com um lucro de 278 milhões de euros em 2013, que reflete essencialmente o ganho registado no âmbito da alienação do investimento na CTM no 2T13 (310 milhões de euros), parcialmente compensado por determinadas provisões e ajustamentos registados no mesmo período de forma a ajustar o valor contabilístico de determinados ativos para os correspondentes valores recuperáveis.

O **resultado atribuível a interesses não controladores** ascendeu a 14 milhões de euros em 2014 e 57 milhões de euros em 2013, refletindo essencialmente menores lucros dos negócios em África em 2014 até 5 de maio, data em que os mesmos foram contribuídos no aumento de capital da Oi.

O **prejuízo líquido** ascendeu a 303 milhões de euros em 2014 em comparação com um lucro líquido de 331 milhões de euros em 2013, refletindo essencialmente: (1) maiores perdas em empreendimentos conjuntos registadas pelo método de equivalência patrimonial (379 milhões de euros em 2014 e 7 milhões de euros em 2013); (2) as perdas líquidas em ativos financeiros (363 milhões de euros em 2014 e 1 milhão de euros em 2013) que refletem essencialmente a desvalorização das ações da Oi relativas ao do Contrato de Permuta entre 8 de setembro e 31 de dezembro de 2014; (3) a provisão (27 milhões de euros) relacionada com o impacto patrimonial em 31 de dezembro de 2014 do Contrato de Permuta celebrado com a Oi; (4) o ganho de 310 milhões de euros apurado na alienação da CTM no 2T13, e (5) os outros ganhos líquidos registados em 2013 (125 milhões de euros).

02 Análise dos resultados consolidados

Estes efeitos foram parcialmente compensados pelo ganho registado no âmbito do aumento de capital da Oi, líquido do desreconhecimento dos prejuízos fiscais (491 milhões de euros), pelos ganhos registados na rubrica de imposto sobre o rendimento em 2014 e por uma maior participação dos interesses não controladores nos resultados de 2013.

02 Análise dos resultados consolidados

Demonstração Consolidada da Posição Financeira

	Milhões de euros	
	31 dez 2014	31 dez 2013
ATIVOS		
Caixa e equivalentes de caixa	109,5	1.659,0
Investimentos de curto prazo	-	914,1
Contas a receber	0,1	1.170,7
Ativos não correntes detidos para venda	388,4	4,7
Investimentos em empreendimentos conjuntos	714,2	2.408,2
Investimentos em empresas associadas	-	511,3
Goodwill	-	380,6
Ativos intangíveis	-	717,7
Ativos tangíveis	0,2	3.438,5
Ativos por impostos diferidos	-	564,9
Outros ativos	6,2	250,7
Total do ativo	1.218,5	12.020,4
PASSIVOS		
Dívida bruta	0,1	7.371,1
Contas a pagar	9,0	587,7
Acréscimos de custos	23,4	534,7
Impostos a pagar	5,4	80,1
Benefícios de reforma	-	960,9
Passivos por impostos diferidos	-	243,8
Provisões	27,2	91,1
Outros passivos	0,9	284,2
Total do passivo	66,0	10.153,6
Capital próprio excluindo interesses não controladores	1.152,5	1.641,3
Interesses não controladores	-	225,5
Total do capital próprio	1.152,5	1.866,8
Total do capital próprio e do passivo	1.218,5	12.020,4

A redução no **total do ativo** e no **total do passivo** reflete os ativos e passivos dos negócios que foram contribuídos no aumento de capital da Oi realizado em 5 de maio de 2014, explicando a diminuição na maioria das rubricas da Demonstração Consolidada da Posição Financeira.

Os **ativos não correntes detidos para venda** em 31 de dezembro de 2014 correspondem ao justo valor das ações da Oi entregues subsequentemente em março de 2015 pela PT SGPS à PT Finance no âmbito do Contrato de Permuta. O justo valor destas ações foi determinado com base na cotação das ações da Oi em 31 de dezembro de 2014.

02 Análise dos resultados consolidados

Os **investimentos em empreendimentos conjuntos** em 31 de dezembro de 2014 correspondem essencialmente à participação efetiva de 22,8% da PT SGPS na Oi, já deduzido da parcela da participação (16,9%) no âmbito do Contrato de Permuta que foi classificada como ativo não corrente detido para venda. Estes investimentos em empreendimentos conjuntos encontram-se mensurados através do método de equivalência patrimonial. Esta participação é equivalente a 27,5% após a execução da Permuta em 30 de março de 2015, dado que as ações entregues são consideradas ações de tesouraria da Oi.

As **provisões** em 31 de dezembro de 2014 incluem um montante de 27 milhões de euros, relacionado com o impacto patrimonial do Contrato de Permuta celebrado com a Oi.

O **capital próprio excluindo interesses não controladores** ascendeu a 1.153 milhões de euros em 31 de dezembro de 2014, em comparação com 1.641 milhões de euros em 31 de dezembro de 2013, uma diminuição de 489 milhões de euros, refletindo, essencialmente: (1) o prejuízo gerado no período (303 milhões de euros), (2) os dividendos atribuídos pela PT SGPS aos seus acionistas em 30 de abril de 2014 e pagos em 30 de maio de 2014 (86 milhões de euros), e (3) a participação efetiva da PT SGPS nas perdas líquidas registadas pela Oi diretamente no capital próprio (471 milhões de euros). Estes efeitos foram parcialmente compensados por (1) os ajustamentos de conversão cambial positivos de 160 milhões de euros, relacionados essencialmente com o impacto da valorização do Real face ao Euro, (2) o efeito positivo em reservas decorrente da transferência de ajustamentos de conversão cambial negativos para resultado líquido (40 milhões de euros), uma vez que o resultado líquido acima referido está negativamente afetado por este valor, (3) a reversão das ações próprias referentes à participação recíproca de 10% detida pela Oi na PT SGPS (159 milhões de euros), e (4) os ganhos atuarias relacionados com os planos de benefícios de reforma apurados até 5 de maio de 2014 (22 milhões de euros).

03

PT SGPS no mercado de capitais

Remuneração acionista

Em 2014, a PT SGPS distribuiu 88 milhões de euros aos acionistas, relativo ao ano fiscal de 2013, correspondente a um dividendo no montante de 0,10 cêntimos de euro por ação, pago aos acionistas em 30 de maio de 2014.

Dividendos anuais por ação – Dividendos pagos



Em 31 de dezembro de 2014 e à data de publicação deste relatório, o número total de ações em circulação, excluindo as 20.640.000 ações próprias, ascendia a 875.872.500 ações. O total de ações emitidas era 896.512.500.

Estrutura acionista

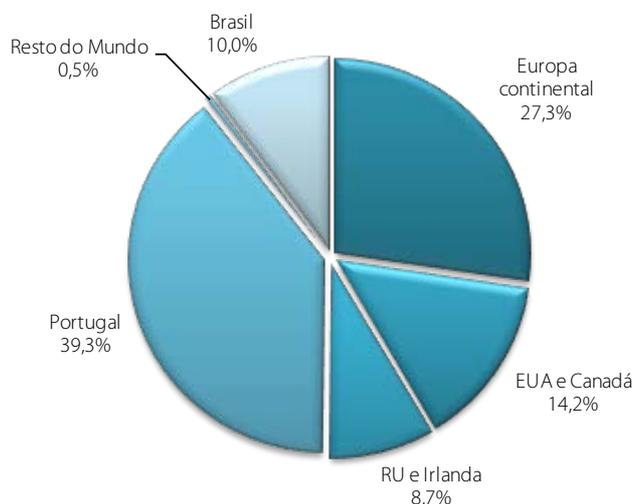
Em 31 de dezembro de 2014, as participações dos acionistas qualificados representavam mais de 51% do capital social da PT SGPS, conforme segue:

03 PT SGPS no mercado de capitais

Participações qualificadas				
Data da informação	Entidades	Nº de ações	% do capital	% dos direitos de voto
12-Nov-14	Novo Banco (a)	112.702.533	12,60%	12,60%
10-Jul-12	RS Holding (a)	90.111.159	10,05%	10,05%
31-Mai-12	Telemar Norte Leste S.A.	89.651.205	10,00%	10,00%
6-Fev-12	Norges Bank	44.442.888	4,96%	4,96%
5-Dez-14	UBS Group AG (b)	31.888.104	3,56%	3,56%
2-Jan-14	Grupo Visabeira	23.642.885	2,64%	2,64%
3-Fev-10	Controlinveste International Finance, S.A (c)	20.419.325	2,28%	2,28%
6-Mai-14	Instituto de Gestão de Fundos de Capitalização da Segurança Social (d)	20.260.743	2,26%	2,28%
18-Nov-14	Morgan Stanley (e)	19.400.557	2,16%	2,16%

(a) Os Estatutos da PT SGPS contêm uma limitação à contagem dos votos, no sentido de não serem contados os votos emitidos por um só acionista titular de ações ordinárias, por si ou através de representante, em nome próprio ou como representante de outro acionista, que excedam 10% da totalidade do capital social (artigo 13.º, n.º 10), pelo que os direitos de voto que o Novo Banco, por um lado, e a RS Holding, por outro, podem efetivamente exercer se devem considerar limitados a 10%. **(b)** A 17 de abril de 2015, a PT SGPS informou que a UBS Group AG passou a deter uma participação social inferior a 2% do capital social da PT SGPS e correspondentes direitos de voto. **(c)** A 24 de fevereiro de 2015, a PT SGPS informou que a Olivedesportos – Publicidade, Televisão e Media, S.A. passou a deter uma participação social inferior a 2% do capital social da PT SGPS e correspondentes direitos de voto. **(d)** A 17 de março de 2015, a PT SGPS informou que o Instituto de Gestão de Fundos de Capitalização da Segurança Social, IP passou a deter uma participação social inferior a 2% do capital social da PT SGPS e correspondentes direitos de voto. **(e)** A 3 de fevereiro de 2015, a PT SGPS divulgou que a Morgan Stanley detinha uma participação qualificada na PT SGPS correspondente a 30.566.011 ações, representativas de 3,41% do respetivo capital social e direitos de voto.

A PT SGPS tem uma estrutura acionista diversificada, com cerca de dois terços do seu capital social detido por acionistas estrangeiros, essencialmente repartidos entre a Europa e a América do Norte (EUA e Canadá), que representam respetivamente, 27,3% e 14,2% da base acionista. O mercado português representa cerca de 39,3% da base acionista.



04

Principais eventos

Combinação dos negócios da PT SGPS e da Oi

Na sequência do memorando de entendimentos oportunamente divulgado ao mercado no dia 2 de outubro de 2013 (“Memorando de Entendimentos”), a PT SGPS, a Oi e os principais acionistas de ambas as sociedades anunciaram a intenção de proceder à combinação dos negócios da PT SGPS e da Oi (a “Combinação de Negócios”), concentrando-os numa única entidade cotada de direito brasileiro, tendo entretanto sido definido que essa sociedade seria a Telemar Participações, S.A. (“TmarPart” ou “CorpCo”).

A operação de Combinação de Negócios tal como inicialmente equacionada envolvia três fases principais:

- Uma primeira fase, envolvendo um aumento do capital da Oi (o “Aumento de Capital da Oi”), liquidado em 5 de maio de 2014, com a emissão de ações ordinárias e ações preferenciais numa oferta de subscrição por um total de 8.250 milhões de reais em dinheiro, incluindo o exercício do *greenshoe*, e ações ordinárias e ações preferenciais a favor da PT SGPS, em troca da transferência pela PT SGPS para a Oi (i) da totalidade dos ativos operacionais da PT SGPS, exceto as participações detidas direta ou indiretamente – através da Bratel Brasil e da PTB2 – na Oi e na Contax e na Bratel BV, e (ii) substancialmente todo o passivo da PT SGPS no momento da entrega, valorizados em termos líquidos (ativos menos passivos), nos termos do respetivo laudo de avaliação, em 5.709,9 milhões de reais. Simultaneamente com o Aumento de Capital da Oi, a PT SGPS, através das suas subsidiárias no Brasil, subscreveu debêntures convertíveis em ações representativas do capital de sociedades pertencentes à cadeia de controlo da AG Telecom Participações SA (“AG Telecom”) e da LF Tel SA (“LF Tel”), e estas subscreveram debêntures convertíveis em ações representativas do capital da TmarPart, as quais já foram integralmente convertidas. Em resultado de tal conversão, a PT SGPS passou a deter uma participação acionista adicional nas sociedades pertencentes à cadeia de controlo da AG Telecom e da LF Tel e, indiretamente, na TmarPart e na Oi;
- Uma segunda fase, envolvendo a incorporação de ações, ao abrigo da legislação brasileira (a “Incorporação da Oi”), nos termos da qual, sujeito à aprovação dos titulares das ações ordinárias da Oi e da CorpCo, a totalidade das ações da Oi não pertencentes à CorpCo seria trocada por ações ordinárias da CorpCo, tornando-se a Oi numa subsidiária integral da CorpCo e, no mesmo momento, esta última passaria a estar cotada no segmento do Novo Mercado da BM&FBOVESPA, SA – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (“BM&FBOVESPA”). Simultaneamente, com a Incorporação da Oi estava prevista a simplificação da estrutura de controlo da CorpCo, por meio da reorganização societária das diversas sociedades *holdings* acionistas diretas e indiretas da CorpCo, pela qual, entre outros efeitos, a PT SGPS passaria a deter diretamente as ações da Oi correspondentes à sua participação indireta na CorpCo (“Reorganização Societária”); e
- Uma terceira fase, envolvendo a posterior fusão por incorporação, nos termos das leis portuguesa e brasileira, da PT SGPS na CorpCo, sendo esta a sociedade incorporante (a “Fusão da PT SGPS”), e nos termos da qual os acionistas da PT SGPS receberiam uma quantidade total de ações da CorpCo igual à quantidade de ações desta sociedade detidas pela PT SGPS imediatamente antes da Fusão da PT SGPS.

04 Principais eventos

As ações da CorpCo, entidade resultante das referidas operações, seriam cotadas no segmento do Novo Mercado da BM&FBOVESPA, no mercado regulamentado NYSE Euronext Lisbon ("Euronext Lisbon") e na New York Stock Exchange ("NYSE").

A operação resultou assim de um acordo, cabendo às administrações de ambas as sociedades (que integravam entre os seus membros, inclusivamente, elementos comuns a ambas as sociedades, designadamente em virtude das participações recíprocas de cada uma delas no capital social da outra) a respetiva execução, sempre sujeita ao deliberado pelos acionistas em sede de Assembleia Geral. No caso concreto da PT SGPS, a primeira e terceira etapas encontravam-se sujeitas a deliberação da Assembleia Geral de acionistas.

Fase 1 - Aumento de capital da Oi

No âmbito do processo conducente à referida Combinação de Negócios, foi realizado o Aumento de Capital da Oi, tendo, como previsto, uma parte das novas ações emitidas pela Oi sido subscrita pela PT SGPS e realizada mediante uma contribuição em espécie correspondente à totalidade da participação acionista da PT SGPS na PT Portugal empresa que então detinha a totalidade dos ativos operacionais correspondentes ao negócio das empresas do grupo PT SGPS (com exceção das ações, direta ou indiretamente detidas na própria Oi, na Contax e na Bratel BV) e dos respetivos passivos na data da sua contribuição ("Ativos PT"). Os Ativos PT foram contribuídos por um valor resultante de uma proposta do conselho de administração da Oi à Assembleia Geral da Oi, suportada por um laudo de avaliação realizado por uma empresa especializada independente – o Banco Santander (Brasil) SA, contratado para o efeito pela Oi – nos termos da legislação brasileira aplicável, tendo o referido laudo sido aprovado na Assembleia Geral da Oi realizada no dia 27 de março de 2014.

Conforme acima referido, a participação da PT SGPS no Aumento de Capital da Oi, atenta a respetiva magnitude, foi sujeita a aprovação pela Assembleia Geral de acionistas da PT SGPS.

A Assembleia Geral da Oi aprovou, em 27 de março de 2014, o laudo de avaliação acima referido e a contribuição dos Ativos PT para a Oi, valorizados em 5.709,9 milhões de reais – correspondentes ao contravalor de 1.750 milhões de euros, por aplicação da taxa de conversão de Reais para Euros do dia 20 de fevereiro de 2014 (ou seja, de 3,2628 Reais por Euro), tal como previsto nos acordos anteriores – montante pelo qual a Assembleia Geral da PT SGPS, reunida igualmente em 27 de março de 2014, aprovou a contribuição de tais Ativos PT no âmbito do Aumento de Capital da Oi.

Em 5 de maio de 2014, ocorreu a liquidação do referido aumento de capital, tendo a PT SGPS subscrito 1.045.803.934 ações ordinárias e 1.720.252.731 ações preferenciais representativas do capital social da Oi como contrapartida da contribuição da totalidade da participação acionista detida na PT Portugal, titular dos Ativos PT. Deste modo, a PT SGPS passou a deter, àquela data, como único ativo relevante no seu património, uma participação, direta e indireta, de 39,7% no capital social da Oi, incluindo uma participação de 39,0% do respetivo capital social com direito de voto (excluindo a participação indireta detida através da TmarPart, da AG Telecom e da LF Tel na Oi).

Entre os Ativos PT, contribuídos no âmbito do Aumento de Capital da Oi, encontrava-se uma posição creditícia sobre a sociedade Rio Forte – empresa compreendida no Grupo Espírito Santo ("GES") – correspondente a aplicações de curto prazo subscritas ou adquiridas por duas das, ao tempo, subsidiárias integrais da PT SGPS – a saber, a PT Portugal e a PT Finance – com o valor nominal de 897 milhões de euros, identificados como "Instrumentos Rio Forte".

04 Principais eventos

Acordos parassociais

Encontram-se em vigor os acordos de acionistas da TmarPart (“Acordos de Acionistas da TmarPart”) celebrados ou aditados em 25 de janeiro de 2011, em 19 de fevereiro de 2014 e em 8 de setembro de 2014, sendo os quóruns estabelecidos nos acordos ajustados tendo em consideração a percentagem dos interesses detidos pela AG Telecom, pela LF Tel, pelo BNDES Participações SA – BNDESPAR (“BNDESPAR”), pela Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil (“PREVI”), pela Fundação Atlântico de Seguridade Social (“FATL”), pela Fundação Petrobras de Seguridade Social – PETROS (“PETROS”), pela Fundação dos Economistas Federais – FUNCEF (“FUNCEF”) e pela Bratel Brasil S.A., por forma a assegurar que os direitos de voto destes acionistas serão idênticos àqueles detidos em 19 de fevereiro de 2014, e desde que tais acionistas não tivessem reduzido as respetivas participações sociais através da venda de ações a terceiros que não sejam signatários originais do Acordo de Acionistas Global (conforme definido abaixo) ou suas partes relacionadas.

Os Acordos de Acionistas da TmarPart compreendem (a) um acordo de acionistas geral, celebrado por todos os acionistas da TmarPart – AG Telecom, LF Tel, FATL, Bratel Brasil, BNDESPAR, PREVI, PETROS e FUNCEF – como partes, e pela TmarPart e PT SGPS, como partes intervenientes (“Acordo de Acionistas Global”) e (b) um acordo de acionistas celebrado apenas entre a AG Telecom, a LF Tel e a FATL como partes e pela TmarPart como interveniente (“Acordo de Acionistas do Grupo de Controlo”).

Os Acordos de Acionistas da TmarPart preveem os seguintes direitos e obrigações relevantes:

(1) Acordo de Acionistas Global:

- (i) O período de duração inicial do Acordo de Acionistas Global termina em 25 de abril de 2048, ou na data em que a última concessão ou autorização a caducar, detida pela TmarPart ou por qualquer das suas subsidiárias, caduque, conforme o que ocorrer mais tarde, sem prejuízo do acordo das partes do Acordo de Acionistas Global. A duração do Acordo de Acionistas Global poderá ser prorrogada por períodos sucessivos de dez anos com o consentimento de todas as respetivas partes.
- (ii) Aplicam-se as seguintes regras relativamente à eleição de membros do conselho de administração e de diretores, e ao voto das respetivas ações, da TmarPart e de cada uma das subsidiárias da TmarPart que tenham uma receita operacional líquida igual ou superior a R\$100 milhões, as quais serão referidas como “subsidiárias controladas”:
 - a. O Conselho de Administração da TmarPart será composto por onze membros efetivos e igual número de suplentes;
 - b. A AG Telecom, a LF Tel e a FATL terão, em conjunto, o direito de designar a maioria dos membros do Conselho de Administração da TmarPart e de cada uma das subsidiárias controladas;
 - c. Cada incremento de 7% do capital social com direito de voto da TmarPart detido por uma parte do Acordo de Acionistas Global atribuirá a tal parte o direito de designar um membro do conselho de administração da TmarPart e de cada uma das subsidiárias controladas e o respetivo suplente;
 - d. Enquanto detiver pelo menos 7% do capital social com direito de voto da TmarPart, a PT SGPS terá o direito de designar um membro do conselho de administração da TmarPart e

04 Principais eventos

- dois membros do Conselho de Administração da Oi e os respectivos suplentes, de entre os administradores executivos e diretores executivos da PT SGPS;
- e. Cada incremento de 7% do capital social com direito de voto da TmarPart detido em conjunto pela BNDESPAR, pela PREVI, pela PETROS e pela FUNCEF atribuirá a estas entidades o direito de designar coletivamente (a) um membro do Conselho de Administração da TmarPart e de cada uma das subsidiárias controladas e o respetivo suplente; e (b) um membro efetivo e respetivo suplente do Conselho de Administração da Oi;
 - f. A diretoria da TmarPart será composta por quatro diretores;
 - g. A AG Telecom, a LF Tel e a FATL terão, em conjunto, o direito de nomear o CEO da TmarPart e um outro membro da diretoria da TmarPart;
 - h. Enquanto detiverem, em conjunto, pelo menos 12% do capital social com direito de voto da TmarPart, a PREVI, a PETROS e a FUNCEF terão, em conjunto, o direito de nomear um membro da diretoria da TmarPart;
 - i. Enquanto detiver pelo menos 12% do capital social com direito de voto da TmarPart, a PT SGPS terá o direito de eleger um membro da diretoria da TmarPart;
 - j. A AG Telecom, a LF Tel, a BNDESPAR, a Bratel Brasil, a FATL, a PREVI, a PETROS e a FUNCEF elegerão, em conjunto, através das regras estabelecidas no Acordo de Acionistas Global, o CEO de cada uma das subsidiárias controladas;
 - k. A BNDESPAR, a PREVI, a PETROS e a FUNCEF têm o direito de designar, em conjunto, um membro do Conselho Fiscal da TmarPart, quando em funcionamento, e de cada uma das subsidiárias controladas; e
 - l. A AG Telecom, a LF Tel, a BNDESPAR, a Bratel Brasil, a FATL, a PREVI, a FUNCEF e a PETROS terão reuniões prévias antes das reuniões de acionistas e do Conselho de Administração da TmarPart e das subsidiárias controladas, e exercerão os seus direitos de voto na TmarPart e nas subsidiárias controladas e instruirão os seus representantes nestes Conselhos de Administração a votar de acordo com as decisões tomadas nas reuniões prévias. Tais partes não poderão exercer os seus votos, incluindo das ações diretamente detidas na Oi e demais controladas relevantes, para obstar à aprovação de matérias já previamente aprovadas em reunião prévia realizada nos termos deste Acordo de Acionistas.
- (iii) Ao abrigo do Acordo de Acionistas Global, cada uma das partes acordou:
- a. Não celebrar outros acordos de acionistas relativos às ações da TmarPart, além (i) do Acordo de Acionistas Global, (ii) do Acordo de Acionistas do Grupo de Controlo, (iii) dos acordos de acionistas celebrados entre a Bratel Brasil, a Andrade Gutierrez SA ("AGSA") e a Jereissati Telecom SA ("Jereissati Telecom"), e (iv) do acordo de acionistas celebrado entre a BNDESPAR, a PREVI, a FUNCEF e a PETROS;
 - b. Não alterar o Acordo de Acionistas Global, o Acordo de Acionistas do Grupo de Controlo, os acordos de acionistas celebrados entre a Bratel Brasil, a AGSA e a Jereissati Telecom, nem o acordo de acionistas celebrado entre a BNDESPAR, a PREVI, a FUNCEF e a PETROS, sem o consentimento de todas as partes do Acordo de Acionistas Global;
 - c. Não constituir quaisquer ónus sobre as ações que detêm na TmarPart, com exceção de penhor ou caução, nos termos previstos no Acordo de Acionistas Global;

04 Principais eventos

- d. Atribuir determinados direitos de preferência e de acompanhamento em caso de venda (*tag along*) às demais partes do Acordo de Acionistas Global relativamente a qualquer transmissão das ações que detêm na TmarPart e a qualquer transmissão de ações representativas do controle da TmarPart;
- e. Que as demais partes do Acordo de Acionistas Global têm o direito de vender, e a PT SGPS (por meio da Bratel Brasil) têm o dever de comprar, até todas as ações detidas na TmarPart pelas outras partes, caso a Bratel Brasil adquira o controle da TmarPart;
- f. A oferecer as ações que detenham às demais partes do Acordo de Acionistas Global caso o acionista sofra uma alteração do respetivo controle; e
- g. Que os demais acionistas tenham o direito de adquirir todas as ações da TmarPart detidas pela Bratel Brasil no caso de uma alteração do controle da PT SGPS.

(2) Acordo de Acionistas do Grupo de Controlo

- (i) O período de duração inicial do Acordo de Acionistas do Grupo de Controlo termina em 25 de abril de 2048, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos de dez anos com o consentimento de todas as respetivas partes.
- (ii) Ao abrigo do Acordo de Acionistas do Grupo de Controlo, cada uma das partes acordou:
 - a. Ter reuniões prévias antes das reuniões prévias a ter lugar nos termos do Acordo de Acionistas Global, e exercer os direitos de voto correspondentes às suas ações ordinárias na TmarPart de acordo com as decisões tomadas em tais reuniões prévias;
 - b. Que quaisquer ações ordinárias da TmarPart vendidas por uma das partes do Acordo de Acionistas do Grupo de Controlo a qualquer outra parte do mesmo acordo manter-se-ão sujeitas a este acordo; e
 - c. Se uma das partes do Acordo de Acionistas do Grupo de Controlo vender a totalidade ou parte das suas ações ordinárias na TmarPart a qualquer outra das partes ou a terceiro, o(s) comprador(es) e o vendedor, consoante o caso, serão considerados um bloco para efeitos do exercício do direito de voto ao abrigo do Acordo de Acionistas do Grupo de Controlo (mesmo se o(s) comprador(es) já for(em) parte(s) deste acordo) e tal bloco terá reuniões prévias antes das reuniões prévias das partes do Acordo de Acionistas do Grupo de Controlo.

Instrumentos de dívida Rio Forte

Conforme mencionado acima, incluídos nos Ativos PT contribuídos pela PT SGPS para o aumento de capital da Oi contavam-se investimentos de curto prazo em papel comercial da Rio Forte, detidos pelas suas ex-subsidiárias PT Portugal e PT Finance no valor de 897 milhões de euros, que foram reinvestidos junto do Banco Espírito Santo, nos seguintes termos:

- a) Em 15 de abril de 2014, a PT Finance subscreveu 647 milhões de euros em títulos (“Notes”) que se venceram a 15 de julho de 2014. Os termos e condições desta operação definem os títulos como dívida não garantida e não subordinada (“unsecured and unsubordinated”), estando *pari passu* em termos de pagamento com a restante dívida não garantida e não subordinada do emitente. A rentabilidade

04 Principais eventos

definida correspondeu a 3,75% per annum (Base Atual/360). O foro definido para qualquer litígio é o Luxemburgo;

- b) Em 15 de abril de 2014, a PT SGPS subscreveu 200 milhões de euros em títulos ("Notes") que se venceram a 15 de julho de 2014. Com efeitos a 5 de maio de 2014, esta posição foi transferida para a PT Portugal, no âmbito do processo de passagem de todos os ativos e passivos diretamente detidos pela PT SGPS para a PT Portugal para fins da contribuição desta no Aumento de Capital da Oi. Estas emissões foram feitas através de oferta particular comercializada pelo Banco Espírito Santo, ao abrigo de prospeto preparado pelo emitente, datado de 21 de setembro de 2012 e aprovado pela Commission de Surveillance du Secteur Financier luxemburguesa, designado por "Eur 1,000,000,000 Euro Medium Term Note Programme". Os termos e condições desta operação definem os títulos como dívida "Senior", não garantida e não subordinada ("unsecured and unsubordinated"), estando pari passu em termos de pagamento com a restante dívida não garantida e não subordinada do emitente. A rentabilidade definida correspondeu a 3% per annum (Base Atual/360). O foro definido para qualquer litígio é o Luxemburgo; e
- c) Em 17 de abril de 2014, a PT Finance subscreveu 50 milhões de euros em títulos ("Notes") que se venceram a 17 de julho de 2014. Esta emissão foi realizada através de oferta particular comercializada pelo Banco Espírito Santo, ao abrigo de prospeto preparado pelo emitente, datado de 21 de setembro de 2012 e aprovado pela Commission de Surveillance du Secteur Financier luxemburguesa, designado por "Eur 1,000,000,000 Euro Medium Term Note Programme". Os termos e condições desta operação definem os títulos como dívida "Senior", não garantida e não subordinada ("unsecured and unsubordinated"), estando pari passu em termos de pagamento com a restante dívida não garantida e não subordinada do emitente. A rentabilidade definida correspondeu a 3,75% per annum (Base Atual/360). O foro definido para qualquer litígio é o Luxemburgo.

Estes instrumentos de dívida foram contribuídos pela PT SGPS no âmbito do Aumento de Capital da Oi, tendo em 15 e 17 de julho de 2014 ocorrido o vencimento dos referidos instrumentos, sem que a emitente tenha liquidado as suas obrigações.

Esta holding do GES solicitou a adoção do regime de gestão controlada de acordo com a legislação do Luxemburgo, dado que, apesar de reconhecer que não tinha capacidade financeira para cumprir com os seus compromissos financeiros, entendia que a melhor proteção para os seus credores passaria pela adoção desse regime legal, pretensão que foi rejeitada pelo tribunal do Luxemburgo. Na sequência dessa rejeição, a Rio Forte foi declarada insolvente pelo Tribunal do Luxemburgo no dia 8 de Dezembro de 2014, tendo a mesma entrado em processo de liquidação. De acordo com a última comunicação pública dos curadores da insolvência, o prazo para reclamação de créditos no processo termina no dia 01 de Junho de 2015.

Acordo sobre os termos para prosseguir com a Combinação de Negócios

No seguimento dos eventos acima referidos, em 28 de julho a PT SGPS e a Oi anunciaram que tinham chegado a acordo sobre os termos definitivos dos principais contratos a celebrar na sequência do novo Memorando de Entendimentos anunciado em 16 de julho de 2014 (verificar, por referência a esta temática, o sub-capítulo de "Acontecimentos Subsequentes"). Os principais termos desses contratos estabeleciam que:

- A PT SGPS iria permutar ("Permuta") com a Oi os Instrumentos Rio Forte no montante de 897 milhões de euros, em contrapartida de 474.348.720 ações ON acrescidas de 948.697.440 ações PN da Oi ("Ações da

04 Principais eventos

Oi Objeto da Permuta”) – ajustando pelo efeito do agrupamento das ações da Oi (*reverse stock split*) a 22 de dezembro de 2014, tal corresponde a 47.434.872 ações ON, e 94.869.744 ações PN;

- À PT SGPS seria atribuída uma opção de compra não transferível de tipo Americano (“Opção de Compra”) para readquirir as Ações da Oi Objeto da Permuta (com o preço de exercício de 2,0104 reais para ações ON e 1,8529 reais para ações PN) – ajustando pelo efeito do agrupamento das ações da Oi, corresponde a 20,104 reais para ações ON e 18,529 reais para ações PN, a qual seria ajustada pela taxa brasileira CDI acrescida de 1,5% por ano;
- A Opção de Compra sobre as Ações da Oi Objeto da Opção entraria em vigor à data da Permuta e teria uma maturidade de 6 anos, expirando a possibilidade de exercício dessa opção pela PT SGPS em 10% no fim do primeiro ano e em 18% no fim de cada ano seguinte;
- Qualquer montante recebido como resultado da monetização da Opção de Compra, através da emissão de instrumentos derivados, teria de ser utilizado para o exercício da Opção de Compra;
- A PT SGPS só poderia adquirir ações da Oi ou da CorpCo através do exercício da Opção de Compra;
- A Opção de Compra seria cancelada se (i) os estatutos da PT SGPS fossem voluntariamente alterados para remover a limitação de voto de 10%, (ii) a PT SGPS atuasse como concorrente da Oi, ou (iii) a PT SGPS violasse certas obrigações decorrentes da documentação definitiva, e
- Os contratos seriam celebrados assim que todas as aprovações societárias fossem obtidas e a Permuta, a ser executada até 31 de março 2015, estaria sujeita à aprovação da Comissão de Valores Mobiliários no Brasil (“CVM”).

Os termos dos acordos incluíam também um acordo alternativo à incorporação da PT SGPS na CorpCo anteriormente anunciada, de modo a atingir os seguintes objetivos:

- Permitir que a incorporação da Oi na CorpCo e a migração para o Novo Mercado fossem implementadas o mais rapidamente possível, com a cotação da CorpCo na BM&F Bovespa, Euronext Lisbon e NYSE;
- Sujeito a aprovação do Conselho de Administração e em Assembleia Geral de Acionistas, convocada especificamente para o efeito, a implementação de uma estrutura alternativa à Fusão da PT SGPS que permitiria alcançar o objetivo de, na forma mais célere e eficiente possível, unificar as bases acionistas de ambas as sociedades, procedendo-se à atribuição aos acionistas da PT SGPS das ações da CorpCo detidas pela PT SGPS, após a execução da Permuta e antes de qualquer exercício da Opção de Compra, correspondendo a uma participação de 25,6% na CorpCo, ajustada pelas ações em tesouraria, e
- A PT SGPS continuaria cotada, sendo os seus únicos ativos relevantes a participação nos Instrumentos Rio Forte e a Opção de Compra.

Os termos dos acordos, conforme acima descritos, foram aprovados no dia 8 de setembro de 2014 em Assembleia Geral de Acionistas da PT SGPS, tendo os contratos definitivos sido celebrados no mesmo dia. A execução da Permuta viria a ser aprovada subsequentemente pela CVM.

04 Principais eventos

Oferta pública de aquisição sobre as ações representativas do capital social da PT SGPS

Em 9 de novembro de 2014, foi publicado um anúncio preliminar de lançamento de oferta pública de aquisição, para a totalidade das ações ordinárias e de categoria A, representativas da totalidade do capital social e direitos de voto da PT SGPS (incluindo as ações correspondentes ao capital da PT SGPS que se encontravam subjacentes aos ADRs transacionados na NYSE), por parte da sociedade Terra Peregrin - Participações SGPS, S.A. ("Terra Peregrin"), entidade cujos direitos de voto eram totalmente imputáveis a Isabel dos Santos e/ou uma ou mais sociedades (com sede em Portugal ou no estrangeiro) em relação de domínio ou de grupo com a oferente e/ou com Isabel dos Santos.

A oferta apresentada teve caráter geral e voluntário, tendo a contrapartida oferecida, a pagar em numerário, correspondido a 1,35 euros por cada ação, representando um prémio de cerca de 11% relativamente à cotação de fecho das ações da PT SGPS em 7 de novembro de 2014 (1,217 euros). A eficácia da oferta estava condicionada à aquisição de, pelo menos, 50,01% dos direitos de voto correspondentes ao capital social da PT SGPS.

Por comunicado datado de 10 de novembro, a Oi considerou "inaceitáveis" as condições de lançamento da oferta, cuja adoção implicaria a alteração dos termos da Combinação de Negócios entretanto renegociada entre a PT SGPS e a Oi, mais referindo que não iria efetuar qualquer modificação nos atos societários, contratos definitivos e demais instrumentos assinados para satisfazer qualquer das condições de lançamento da oferta.

Na sequência da tomada de posição da Oi, a 17 de novembro de 2014, a Terra Peregrin emitiu um comunicado mediante o qual manifestou a "sua disposição de princípio" para prescindir de uma série de condições previamente colocadas ao lançamento da oferta sobre as ações representativas do capital social da PT SGPS.

Na mesma data, a CMVM pronunciou-se sobre a alteração das condições pela oferente, tendo esclarecido que (i) a oferente anunciara a sua disposição de princípio para prescindir ou alterar determinadas condições por si incluídas no anúncio preliminar de lançamento de oferta, sendo que qualquer decisão definitiva deveria traduzir-se numa alteração às condições do referido anúncio; e (ii) uma vez que a contrapartida indicada no anúncio preliminar não cumpria com o preço médio ponderado no período de seis meses que antecedeu o anúncio preliminar, a CMVM iria apreciar, aquando do registo da oferta, a justificação e equidade da contrapartida proposta, a ser devidamente fundamentada pela oferente no respetivo pedido de registo da oferta, para decidir se a oferta deveria ser considerada derogatória de uma oferta obrigatória subsequente, na sequência da aquisição de mais de 50% dos direitos de voto da PT SGPS.

O Conselho de Administração da PT SGPS, na sua reunião para efeitos de apreciação do relatório sobre a oportunidade e condições de oferta da Terra Perregrin, pronunciou-se desfavoravelmente, quanto aos termos desta OPA.

A CMVM comunicou ao mercado, a 17 de dezembro de 2014, que a oferta da Terra Peregrin deveria conformar-se com o valor resultante da aplicação do critério do preço médio ponderado, tendo avaliado fatores tais como i) a elevada liquidez do título PT SGPS, e ii) a não afetação da cotação, enquanto critério de avaliação, por acontecimentos que tivessem distorcido os mecanismos em que assenta a sua formação. Perante estas disposições, a CMVM considerou que a oferta da Terra Peregrin não era derogatória de uma oferta obrigatória

04 Principais eventos

subsequente, caso fosse adquirido mais de 50% dos direitos de voto da PT SGPS no âmbito da OPA, pelo que uma das condições de lançamento da OPA não se verificou.

A 23 de dezembro de 2014 a Terra Peregrin comunicou ao mercado a retirada da sua oferta sobre as ações representativas do capital da PT SGPS, dada a decisão de não deferimento do pedido de derrogação por parte da CMVM.

Processo arbitral contra a Africatel GmbH

Em novembro de 2014, a Africatel GmbH e a PT SGPS foram informadas de que a Samba, detentora dos restantes 25% na Africatel B.V., tinha iniciado um processo arbitral contra a Africatel GmbH e a PT SGPS no Tribunal de Arbitragem da Câmara de Comércio Internacional relativamente à sua pretensa opção de vender a participação na Africatel B.V., entre outras alegações. A Samba entende que o seu direito a essa opção de venda, segundo o acordo de acionistas da Africatel, foi desencadeado pela operação entre a PT SGPS e a Oi que incluiu o aumento de capital da Oi. As outras alegações incluem direitos de *first offer*, *first refusal* e *tag along* que a Samba considera terem sido desencadeados por esta operação. Se o Tribunal Arbitral concordasse com as alegações da Samba, entre outras coisas, poderia ser exigido um laudo de avaliação independente da Africatel B.V., e qualquer responsabilidade relativa à compra da participação da Samba na Africatel B.V. e/ou por indemnização por danos poderia ser significativa. Tanto a Africatel GmbH como a PT SGPS pretendem contestar vigorosamente estas alegações.

No âmbito do Acordo de Subscrição celebrado entre a PT SGPS e a Oi relativamente ao aumento de capital desta última, a Oi concordou em suceder à PT SGPS em qualquer direito ou obrigação contratado por esta última, desde que os acordos que previam esse direito ou obrigação tivessem sido indicados na documentação relativa à oferta global que fazia parte do aumento de capital da Oi, como é o caso relativamente à Samba. Foi divulgado no prospeto do aumento de capital da Oi que, entre outros temas, a Samba tinha afirmado que a combinação de negócios entre a PT SGPS e a Oi tinha desencadeado, no âmbito do acordo de acionistas da Africatel, uma opção de venda relativamente à participação da Samba na Africatel Holdings B.V.. Porém, não é possível garantir que a Oi sucederia a todos e quaisquer responsabilidades e/ou danos relativos ao processo arbitral contra a Samba.

Reverse stock split – ações da Oi

Em 18 de novembro de 2014, em sede de Assembleia Geral Extraordinária da Oi, foi aprovado o agrupamento da totalidade das ações ordinárias e preferenciais de emissão da Oi, na proporção de 10:1, de forma a que cada lote de dez ações de cada classe fosse agrupado numa única ação da mesma classe, com a consequente alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Oi.

Em resultado do agrupamento, 2.861.553.190 ações ordinárias e 5.723.166.910 ações preferenciais passaram a representar 286.155.319 ações ordinárias e 572.316.691 ações preferenciais, respetivamente. Assim, na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 18 de novembro de 2014, os acionistas da Oi também aprovaram a alteração do primeiro parágrafo do artigo 5º do Estatuto Social da Oi para refletir as alterações no capital social e na quantidade de ações de emissão da Oi aprovadas pelo Conselho de Administração, de forma a que o capital social passou a ser representado por 858.472.010 ações, sendo 286.155.319 ações ordinárias e 572.316.691 ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal.

04 Principais eventos

Auditor externo

Por carta de 18 de dezembro de 2014, a Deloitte & Associados, SROC, S.A. ("Deloitte") apresentou o seu pedido de renúncia às funções de Auditor Externo da Sociedade, relativamente ao exercício de 2014, dado que com a decisão tomada, em outubro de 2014, pelo grupo Oi de nomear outro Auditor para a PT Portugal e suas participadas portuguesas relevantes, a Deloitte passou a auditar diretamente uma ínfima parte dos ativos e dos proveitos consolidados da PT SGPS, pelo que entendeu não dispor de condições técnicas para continuar a assumir a responsabilidade pela certificação das contas consolidadas da PT SGPS do exercício de 2014.

Em março de 2015, a Comissão de Auditoria aprovou a adjudicação à BDO & Associados – SROC, Lda. dos trabalhos de auditoria integrada das demonstrações financeiras da PT SGPS para o exercício de 2014.

Venda do capital social da PT Portugal pela Oi

Em 2 de novembro de 2014 a Oi recebeu da parte da Altice, uma proposta firme de aquisição dos ativos da PT Portugal, relacionados com as suas atividades operacionais. O valor da oferta cifrou-se em 7.025 milhões de euros, excluindo caixa e a dívida, o qual considerava um earn-out (pagamento diferido) de 400 milhões de euros dependente da geração futura de receitas, e um 2º earn-out de 400 milhões de euros dependente da geração futura de free cash flow operacional. Esta proposta excluía os investimentos da PT Portugal na Africatel GmbH & Co. KG e Timor Telecom, SA, o endividamento da PT Portugal e os Instrumentos Rio Forte.

A Oi recebeu uma 2ª proposta de aquisição dos ativos da PT Portugal a 11 de novembro de 2014, apresentada como proposta conjunta pela Apax Partners LLP ("Apax") e pela Bain Capital Funds ("Bain"). Esta proposta de aquisição totalizou 7.075 milhões de euros, excluindo caixa e a dívida, contemplando earn-outs idênticos aos da proposta da Altice. A Apax e a Bain não se propuseram à aquisição dos negócios da PT Portugal em África, ao endividamento desta entidade e aos Instrumentos Rio Forte.

Decorrente da avaliação das propostas apresentadas, a 1 de dezembro, a Oi celebrou um contrato de exclusividade com a Altice, a vigorar por um período de 90 dias, de modo a permitir à Oi e à Altice negociar e acordar os termos finais da alienação da PT Portugal, e à Oi obter as autorizações societárias necessárias para alienar a entidade.

A 8 de dezembro, o Conselho de Administração da Oi deliberou favoravelmente quanto aos termos e condições gerais de alienação da integralidade das ações da PT Portugal a favor da Altice, os quais envolviam, essencialmente, as operações conduzidas pela PT Portugal em Portugal e na Hungria. A transação aprovada implica a alienação das ações da PT Portugal pelo valor da empresa (enterprise value) correspondente a 7,4 mil milhões de euros, com ajustes de caixa e dívida, incluindo a previsão de um earn-out de 500 milhões de euros relacionado com a geração futura de receita da PT Portugal. A concretização da transação será precedida da realização de atos de reorganização societária, com o objetivo de delimitar os negócios que serão alienados e os negócios que serão segregados da PT Portugal, atrás referidos. Subsequentemente, a 22 de janeiro de 2015, a decisão de alienação das ações da PT Portugal foi aprovada em Assembleia Geral de Acionistas da PT SGPS, o que constituía condição de eficácia do contrato de compra e venda das ações da PT Portugal.

Em 22 de Abril de 2015 verificaram-se as condições precedentes referentes (i) à aprovação, pela Comissão Europeia, e (ii) à não oposição da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (antigo Instituto de Seguros de Portugal) à detenção, pela Altice Portugal, S.A., de uma participação qualificada indireta, representativa de 82.05%

04 Principais eventos

do capital social da Previsão – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.. Nos termos do comunicado de imprensa da Comissão Europeia de 20 de Abril de 2015, para o qual a notificação supra referida da Altice Portugal, S.A. remete, a aprovação daquela Comissão é condicionada à alienação dos atuais negócios do grupo francês em Portugal, a saber, Cabovisão e ONI.

Previamente à consumação da alienação e como condição precedente à conclusão da alienação, está prevista no contrato a realização de atos de reorganização societária, atualmente em curso de execução, com o objetivo de delimitar os negócios que serão alienados e de segregar os investimentos da PT Portugal que não serão alienados pela Oi, incluindo os investimentos na Africatel GmbH & Co. KG, na Timor Telecom S.A., bem como todo ou parte do endividamento da PT Portugal.

Remuneração acionista

Na Assembleia Geral Anual da PT SGPS que teve lugar a 30 de abril de 2014, os acionistas da Sociedade aprovaram a aplicação do resultado líquido do exercício de 2013, no montante de 341.808.031 euros, nos seguintes termos:

- Pagamento aos acionistas de um montante global de 89.651.250 euros, correspondendo a um dividendo de 0,1 euros por ação, relativamente ao total de ações emitidas. O montante de 0,1 euros por ação acima referido foi pago aos acionistas no dia 30 de maio de 2014; e
- Transferência para a rubrica de resultados transitados do montante remanescente do resultado líquido do exercício.

Órgãos sociais

Ocorreram as seguintes alterações à composição dos Órgãos Sociais da PT SGPS, ao longo do exercício de 2014:

- Cessação de funções por renúncia de vogais do Conselho de Administração:
 - Otávio Marques de Azevedo, em 30 de junho de 2014
 - Fernando Magalhães Portella, em 30 de junho de 2014
 - Amílcar Carlos Ferreira de Moraes Pires, em 30 de julho de 2014
 - Joaquim Anibal Brito Freixial de Goes, em 4 de agosto de 2014
 - Carlos António Alves Duarte, em 28 de novembro de 2014
 - Manuel Francisco Rosa da Silva, em 28 de novembro de 2014
 - Pedro Humberto Monteiro Durão Leitão, em 28 de novembro de 2014
- Cessação de funções por renúncia do Presidente do Conselho de Administração e da Comissão Executiva:
 - Henrique Manuel Fusco Granadeiro, em 7 de agosto de 2014

04 Principais eventos

- Designação, por cooptação, de vogais do Conselho de Administração:
 - Francisco Ravara Cary, em 18 de setembro de 2014
 - Rolando António Durão Ferreira, em 18 de setembro de 2014
 - Marco Norci Schroeder, em 16 de outubro de 2014
 - Eurico de Jesus Teles Neto, em 16 de outubro de 2014
 - Jorge Telmo Maria Freire Cardoso, em 5 de novembro de 2014
- Designação do Presidente do Conselho de Administração:
 - João Manuel de Mello Franco, em 18 de setembro de 2014
- Designação do Presidente da Comissão de Auditoria:
 - José Guilherme Xavier de Basto, em 13 de novembro de 2014
- Designação de membros da Comissão de Auditoria:
 - Alfredo José Silva de Oliveira Baptista, em 13 de novembro de 2014

Acontecimentos subsequentes

- Em 29 de janeiro de 2015, o Conselho de Administração da Oi comunicou o cancelamento da Política de Remuneração aos Acionistas para os exercícios de 2013-2016, política essa que tinha sido comunicada a 13 de agosto de 2013. Em virtude da decisão tomada, a Oi fica somente sujeita às disposições da Lei nº 6.404/76 e do seu Estatuto Social. A política cancelada previa dividendos para os exercícios de 2013-2016 num valor estimado de 500 milhões de reais, quantia que representava o dividendo mínimo que visava os seguintes objetivos: i) pagamento de dividendos correspondentes ao maior de entre 25% do lucro líquido do exercício ajustado, 3% do Património Líquido ou 6% do Capital Social; e ii) garantir pagamentos igualitários entre as categorias de ações ordinárias e preferenciais.
- Em 9 de março de 2015 o Conselho de Administração da PT SGPS aprovou a retirada de negociação dos *American Depositary Shares* ("ADS") da sociedade da New York Stock Exchange ("NYSE"). Após a retirada de negociação dos ADS da NYSE, a negociação das ações da PT SGPS continua a ter lugar na Euronext Lisbon. A decisão adotada ocorreu na sequência i) da notificação da NYSE, de 6 de fevereiro de 2015, quanto à negociação dos ADS da PT SGPS não estar a cumprir com os critérios do NYSE Listed Company Manual, ou seja, a cotação média de fecho destes instrumentos ter estado abaixo de USD 1,00 por um período consecutivo de negociação de 30 dias, e ii) da possibilidade de redução dos encargos da PT SGPS, através da eliminação dos encargos associados à manutenção da negociação dos ADS na NYSE. O último dia de negociação dos ADSs da PT na NYSE foi 27 de março de 2015. A PT SGPS mantém o seu programa de *American Depositary Receipts*, permitindo aos investidores deter os seus ADSs e negociá-los em transações OTC (*over-the-counter*). Tal decisão não tem impacto no que respeita aos requisitos de reporte de informação da PT SGPS, conforme estabelecido pelo U.S. Securities Exchange Act of 1934, incluindo as obrigações de submeter relatórios anuais em Form 20-F e relatórios em Form 6-K.
- Em 24 de março de 2015, a PT SGPS celebrou com a Oi, a PT Portugal, a PT Finance e a TmarPart o Instrumento Particular de Cessão de Direitos e Obrigações e Outras Avenças ("Instrumento de Cessão"), através do qual a PT Portugal transferiu os Instrumentos Rio Forte por ela detidos para a PT Finance e cedeu para a PT Finance todos os direitos e obrigações a eles relacionados nos termos do contrato de Permuta ("Cessão"). O Instrumento de Cessão também previa que a entrega, na Permuta, das Ações da Oi

04 Principais eventos

Objeto da Permuta poderia ser implementada mediante a transferência, pela PT SGPS, das Ações da Oi Objeto da Permuta ou de ADSs (American Depositary Shares) representativos das Ações da Oi Objeto da Permuta, a critério da PT SGPS. O Programa de ADR da Oi é regido (1) pelo Contrato de Depósito (Ações Ordinárias) celebrado em 27 de fevereiro de 2012, conforme aditado, entre a Oi, o Bank of New York Mellon, na qualidade de depositário ("Depositário"), e todos os detentores de tempos em tempos de ADSs (American Depositary Shares) ("ADSs ON") emitidos nos termos do referido Contrato; e (2) pelo Contrato de Depósito (Ações Preferenciais) celebrado em 27 de fevereiro de 2012, conforme aditado, entre a Oi, o Depositário, e todos os detentores de tempos em tempos de ADSs (American Depositary Shares) ("ADSs PN") emitidos nos termos do referido Contrato.

- Em 30 de março de 2015, foi consumada a Permuta, por meio da qual a PT SGPS (1) depositou as Ações da Oi Objeto da Permuta com o Depositário; e (2) instruiu o Depositário a registrar a transferência de 47,434,872 ADSs ON e 94,896,744 ADSs PN (em conjunto, os "ADSs Objeto da Permuta") para a PT Finance, representativos das Ações da Oi Objeto da Permuta.

Assim, em 30 de março de 2015, a PT SGPS transferiu os ADSs Objeto da Permuta para a PT Finance e a PT Finance transferiu para a PT SGPS os Instrumentos Rio Forte no valor total principal de 897 milhões de euros.

Ainda em 30 de março de 2015, a Opção de Compra passou a vigorar e a produzir efeitos.

- As negociações entre a PT SGPS e o restante corpo acionista de referência da Oi tiveram o seu desfecho a 31 de março de 2015. Tais negociações visaram a celebração de um novo acordo entre as partes, respeitante ao modelo da estrutura societária e de governo da Oi, dada a inviabilidade da migração da TmarPart para o segmento denominado Novo Mercado da BM&FBovespa até 31 de março de 2015. A redação de um novo acordo revestiu-se de importância maior, por forma a antecipar, na Oi, os principais benefícios divulgados aos acionistas, aquando do aumento de capital da Oi, liquidado em 5 de maio de 2014, sem que tal implicasse que não fossem envidados os devidos esforços para atingir o Novo Mercado.

As partes acordaram um novo modelo de estrutura societária e de governo da Oi (a "Nova Estrutura") que, além dos benefícios e objetivos divulgados na sequência do Memorando de Entendimento, permitem a Oi antecipar um novo modelo de governo que abrangerá as principais características do Novo Mercado.

- As alterações significativas ao modelo de governo da Oi serão submetidas à aprovação da Assembleia Geral de acionistas da Oi e serão implementadas no menor prazo possível, após a aprovação da Agência Nacional de Telecomunicações brasileira ("ANATEL").
- Tendo em conta a consumação, em 30 de março de 2015, da Permuta entre a PT SGPS e a PT Finance de ações ordinárias e de ações preferenciais representativas do capital social da Oi por títulos de dívida emitidos pela Rio Forte ("Permuta"), o Contrato de Opção de Compra de Ações e Outras Avenças, celebrado em 8 de setembro de 2014 ("Contrato de Opção"), passou a vigorar e a produzir efeitos. Foi celebrada uma alteração ("Aditivo") ao Contrato de Opção, tal como então divulgado, que possibilitará à PT SGPS dar liquidez à sua Opção de Compra através de venda em mercado, independentemente de prévio consentimento da Oi, tendo a Oi o direito de preferência na aquisição da Opção de Compra, caso a PT SGPS decida aliená-la a terceiros. O Aditivo está sujeito à aprovação da Assembleia Geral de acionistas da Oi e, se aplicável, à aprovação da CVM, tendo-se a Oi comprometido a convocar a assembleia geral para deliberar sobre o Aditivo até ao dia 31 de

04 Principais eventos

agosto de 2015, para realização até 30 de setembro de 2015, e os acionistas de referência da Oi comprometido a votar favoravelmente a aprovação do Aditivo.

Ocorreram as seguintes alterações à composição dos Órgãos Sociais da PT SGPS, ao longo do exercício de 2015:

- Cessação de funções por renúncia de vogais do Conselho de Administração:
 - Francisco Teixeira Pereira Soares, em 27 de fevereiro de 2015
 - Paulo José Lopes Varela, em 16 de março de 2015
 - Luís Pacheco de Melo, em 18 de março de 2015
 - Maria Helena Vaz de Carvalho Nazaré, em 31 de março de 2015

- Designação, por cooptação, de vogais do Conselho de Administração:
 - João Manuel Pisco de Castro, em 17 de março de 2015

- Designação de novo representante para as relações com o mercado e a CMVM:
 - Luis Manuel da Costa de Sousa de Macedo, em 26 de janeiro de 2015

05

Principais riscos e incertezas

A PT SGPS definiu como compromisso prioritário a implementação de mecanismos de avaliação e gestão de riscos que possam afetar as suas operações. Estes mecanismos assentam num modelo de gestão de risco integrado e transversal que, entre outros aspetos, procura assegurar a implementação de boas práticas de *corporate governance* e a transparência na comunicação com o mercado e os acionistas.

A Gestão do Risco é promovida pelo Conselho de Administração de forma a identificar, avaliar e gerir as incertezas, ameaças e oportunidades que possam afetar as suas operações. Todo o processo é acompanhado e supervisionado pela Comissão de Auditoria, órgão de fiscalização autónomo composto maioritariamente por Administradores independentes. No âmbito das competências deste órgão, no que respeita à fiscalização da eficácia do sistema de gestão de riscos, destacam-se as seguintes atribuições:

- Supervisionar a adoção de princípios e políticas de identificação e gestão dos principais riscos de natureza financeira, operacional, ou outros riscos relevantes ligados à atividade da PT SGPS, bem como de medidas destinadas a monitorizar, controlar e divulgar tais riscos;
- Avaliar anualmente os procedimentos internos relativos a matérias de deteção de riscos e salvaguarda do património da Sociedade;
- Fiscalizar a análise, revisão e implementação das medidas e planos com vista ao acompanhamento, melhoramento e/ou correção do sistema de controlo interno e das medidas e planos propostos no âmbito dos sistemas de gestão de risco da Sociedade.

Dos vários riscos que podem afetar adversamente a atividade da PT SGPS, destacam-se os seguintes:

Riscos Relevantes		
Riscos Económicos	Desempenho da Oi	<p>A crise financeira internacional poderá prolongar a recessão ao nível da economia portuguesa, brasileira e mundial e atrasar a retoma.</p> <p>Relativamente à atividade da PT SGPS, o principal risco a que a Sociedade está sujeita decorre do desempenho financeiro e operacional da Oi, nomeadamente da sua capacidade de gerar resultados e cash flow e de pagar dividendos. A Oi tem um volume de endividamento substancial, que pode eventualmente causar restrições à sua flexibilidade operacional e financeira.</p> <p>Este risco tem impacto na capacidade de a PT SGPS obter cash inflows decorrentes do pagamento de dividendos e na flutuação das ações da Oi, como potencial trigger para o registo de uma eventual imparidade na mensuração da participação financeira na Oi.</p>

5 Principais riscos e incertezas

Riscos Relevantes		
		<p>O Conselho de Administração da PT SGPS monitoriza de perto e regularmente a atividade da Oi, dado o controlo conjunto que exerce sobre esta entidade, estando empenhado em apoiar a Oi na execução do seu plano de turnaround e na exploração de oportunidades de consolidação no mercado brasileiro.</p>
Riscos Financeiros	Cambial	<p>Os riscos de taxa de câmbio estão essencialmente relacionados com os investimentos da PT SGPS em operações estrangeiras, em particular na Oi (Brasil). Eventuais variações cambiais ocorridas no Real face ao Euro afetam a conversão dos resultados atribuídos à PT SGPS e, deste modo, os resultados e a própria situação patrimonial da PT SGPS.</p> <p>A Sociedade não tem como política fazer a cobertura do valor do investimento financeiro. No entanto, o Conselho de Administração pode ponderar a realização da cobertura do fluxo financeiro de dividendos ou outros rendimentos de capital, entre o momento da atribuição e o seu efetivo recebimento.</p>
	Taxas de juro	<p>Os riscos de taxa de juro estão essencialmente relacionados com os juros suportados e obtidos com dívida e em aplicações financeiras a taxas de juro variáveis. A PT SGPS está essencialmente exposta a estes riscos na Zona Euro e no Brasil. De salientar que a PT SGPS não tem endividamento no final de 2014.</p> <p>Relativamente à dívida da Oi, esta encontra-se registada através do método da equivalência patrimonial nas Demonstrações Financeiras da PT SGPS.</p> <p>As taxas de juro de mercado também afetam as taxas de desconto utilizadas para efeitos de testes de imparidade aos vários ativos da entidade.</p>
	<p>Salienta-se que os instrumentos financeiros da Oi encontram-se registados pelo método de equivalência patrimonial nas demonstrações financeiras da PT SGPS.</p>	
	Crédito	<p>O risco de crédito está essencialmente relacionado com o risco de uma contraparte falhar nas suas obrigações contratuais, resultando numa perda financeira para a Sociedade. A PT SGPS está sujeita essencialmente ao risco de crédito nas suas atividades de tesouraria.</p> <p>Os riscos relacionados com atividades de tesouraria resultam essencialmente dos investimentos efetuados pela PT em disponibilidades monetárias. Com o objetivo de mitigar este risco, o Conselho de Administração definiu em julho de 2014 uma política para aplicações de tesouraria com base nos seguintes princípios:</p> <ol style="list-style-type: none"> Aplicações sob a forma de depósitos bancários, ficando excluídas todas as outras modalidades; As instituições financeiras contraparte devem ter <i>ratings</i> atribuídos;

5 Principais riscos e incertezas

Riscos Relevantes		
		<p>c. Definição de um limite por contraparte que não pode exceder os 34% do valor total dos depósitos.</p> <p>Este critério, embora reduzindo a exposição da PT SGPS a ativos com maior risco, impossibilita a obtenção de remunerações mais atrativas dos seus excedentes de tesouraria.</p>
	Liquidez	<p>Estes riscos podem ocorrer se as fontes de financiamento, como sejam as disponibilidades e as linhas de crédito e de financiamento, ou os <i>cash in flows</i>, como por exemplo os dividendos obtidos, não satisfizerem os <i>cash out flows</i>, como pagamentos de salários, a fornecedores e de impostos.</p> <p>De modo a mitigar este risco, a PT SGPS procura manter uma posição líquida que lhe permita satisfazer todas as suas obrigações contratuais.</p>
	Incumprimento da Rio Forte no reembolso dos instrumentos que a PT SGPS detém na sequência da execução da Permuta	<p>Os Instrumentos Rio Forte não foram reembolsados na data do seu vencimento, encontrando-se a Rio Forte numa situação de incumprimento.</p> <p>A PT SGPS irá considerar quais os passos a seguir com o objetivo de maximizar o reembolso dos Instrumentos Rio Forte. Entre os cenários possíveis, inclui-se a possibilidade de desencadear, contra a Rio Forte e partes relacionadas relevantes e outros, as vias legais e processuais ao seu dispor, sendo possível que a PT SGPS não consiga obter o pagamento de quaisquer dos montantes pendentes em virtude desses instrumentos.</p> <p>Os Instrumentos Rio Forte atualmente detidos pela PT SGPS, na sequência da consumação da Permuta em 30 de março de 2015, não estão garantidos por ativos. Assim sendo, mesmo que venham a existir montantes disponíveis para reembolso dos credores da Rio Forte o direito de reembolso da PT SGPS será partilhado <i>pro rata</i> com os outros credores não garantidos da Rio Forte e somente após o reembolso da totalidade das dívidas a eventuais credores garantidos.</p>
	Exercício da opção de compra de ações da Oi	<p>O valor da Opção de Compra sobre ações da Oi dependerá essencialmente do preço de mercado das ações ordinárias e preferenciais da Oi que, por sua vez, dependerá do desempenho da Oi, nomeadamente dos resultados das operações, situação financeira e perspetivas de negócios.</p> <p>O Conselho de Administração da PT SGPS monitoriza de perto e regularmente a atividade da Oi, dado o controlo conjunto que exerce sobre esta entidade, procedendo ainda ao acompanhamento periódico da Opção de Compra para efeitos de registo nas demonstrações financeiras, assim como do preço das ações da Oi.</p>
Riscos Jurídico-Legais	Contratos com a Oi / Combinação de Negócios	<p>A implementação da Combinação de Negócios continua sujeita a incertezas e poderá não gerar os benefícios que a PT SGPS e a Oi pretendem alcançar, incluindo uma eventual impossibilidade de migração para o Novo Mercado no futuro.</p>

5 Principais riscos e incertezas

Riscos Relevantes	
	<p>O Conselho de Administração da PT SGPS monitoriza de perto e regularmente a atividade da Oi, dado o controlo conjunto que exerce sobre esta entidade, procedendo ainda ao acompanhamento periódico das decisões e comunicados da CVM. Adicionalmente, estão mandatados determinados administradores da PT SGPS para o acompanhamento de todo o processo relacionado com a Oi, de acordo com as decisões estratégicas tomadas em Conselho de Administração.</p>
<p>Processos judiciais</p>	<p>Risco de ocorrência de processos judiciais com impacto significativo na PT SGPS e na sua capacidade financeira.</p> <p>O Conselho de Administração subcontrata a análise de risco dos processos judiciais a advogados e consultores externos, de modo a saber, para cada um, qual a sua avaliação quanto à responsabilidade da PT SGPS (ocorrência provável, possível ou remota), o estado do processo, os valores envolvidos, provisionados e pagos e quais os passos a dar na defesa dos interesses da PT SGPS.</p>
<p>Litígios ou investigações desencadeadas no âmbito dos Instrumentos Rio Forte ou da Combinação de Negócios</p>	<p>Apesar de os contratos celebrados com a Oi incluírem uma renúncia expressa, nos termos da lei brasileira, a qualquer reclamação que a TmarPart, a Oi e as Subsidiárias da Oi possam efetuar, em qualquer jurisdição, contra a PT SGPS relativamente aos Instrumentos Rio Forte e à contribuição destes instrumentos no âmbito do aumento de capital da Oi, liquidado em 5 de maio de 2014, esta renúncia não afeta os direitos de terceiros, incluindo os acionistas da PT SGPS e os acionistas da Oi e da TmarPart, que poderão propor ações judiciais contra a PT SGPS relacionadas com os Instrumentos Rio Forte ou com a Combinação de Negócios, nem impede investigações de entidades governamentais ou reguladoras.</p> <p>Adicionalmente, os contratos celebrados com a Oi não limitam o direito de recesso/regresso, nos termos da legislação brasileira, da TmarPart, da Oi e das Subsidiárias da Oi contra a PT SGPS em caso de reclamações de terceiros. Consequentemente, a PT SGPS poderá incorrer em responsabilidade no âmbito de litígios ou de outros procedimentos futuros e incorrer em custos de defesa nesses litígios ou outros procedimentos. Qualquer responsabilidade incorrida poderá afetar de forma adversa a situação financeira da PT SGPS e a capacidade de implementar integralmente a Combinação de Negócios.</p> <p>No dia 13 de janeiro de 2015, a PT SGPS recebeu uma intimação (<i>subpoena</i>) (“Subpoena”) da <i>U.S. Securities and Exchange Commission</i> (“SEC”) relativo a um inquérito privado exigindo que a PT SGPS entregue documentos e outra informação sobre vários assuntos, incluindo os Instrumentos Rio Forte e aplicações de tesouraria em entidades do GES, a combinação de negócios proposta entre a PT SGPS e a Oi, divulgações pela PT SGPS, controlos internos e a investigação conduzida pela PricewaterhouseCoopers relativa aos procedimentos adotados e às ações tomadas pela PT SGPS relacionadas</p>

5 Principais riscos e incertezas

Riscos Relevantes	
	<p>com os Instrumentos Rio Forte e outros investimentos em entidades do GES. A PT SGPS está a cooperar com a SEC em relação à investigação e o Subpoena.</p>
Comentários da SEC sobre o Form 20-F relativo a 2013	<p>O Form 20-F relativo a 2013 ainda está em processo de comentário pela SEC, tendo sido solicitados elementos adicionais para análise por parte da SEC. Os comentários da SEC incluem temas relativos aos Instrumentos Rio Forte, a divulgação de informação sobre transações com partes relacionadas, divulgações sobre concentração de riscos de crédito, o tratamento contabilístico do investimento na Unitel em 31 de dezembro de 2013 e outros temas. O processo de comentários da SEC poderá conduzir a alterações às demonstrações financeiras consolidadas da PT SGPS para o exercício de 2013 e anos anteriores e outras divulgações no Form 20-F. A PT SGPS não pode prever quando será concluído o processo de comentários da SEC.</p> <p>A Comissão de Auditoria e a Secretaria-Geral da PT SGPS encetaram esforços no sentido de responder aos pedidos da SEC da forma mais completa e célere possível. Adicionalmente, foi definido um calendário com o novo Auditor Externo da PT SGPS para cumprimento dos prazos de reporte estabelecidos quer pela CMVM, quer pela SEC.</p> <p>Relativamente ao Form 20-F de 2013, o Conselho de Administração mandou uma sociedade de advogados para proceder ao aconselhamento jurídico e acompanhamento da evolução do processo.</p>

06

Perfil estratégico e perspectivas futuras

Após a assinatura do novo acordo com a Oi e a execução da Permuta em 30 de março de 2015, a PT SGPS detém como principal ativo o investimento de 27,5% (participação direta e indireta) na Oi. A PT SGPS detém ainda os Instrumentos Rio Forte, e a Opção de Compra sobre 47.434.872 ações ON e 94.869.744 ações PN da Oi.

A PT SGPS e o restante corpo acionista de referência da Oi acordaram um novo modelo de estrutura societária e de governo da Oi ("Nova Estrutura"), que além dos benefícios e objetivos anteriormente divulgados se caracteriza pelo seguinte:

- Toda a transformação societária e de governo corporativo será realizada na Oi, com eliminação da necessidade de criação da CorpCo.
- Aprovação de um novo Estatuto Social da Oi, bem como a celebração de um compromisso provisório de voto dos seus acionistas, vigente até à implementação da Nova Estrutura ("Compromisso de Voto"), que possibilitará:
 - a implementação de um programa de conversão voluntária de ações preferenciais em ações ordinárias de emissão da Oi, à razão de 0,9211 ação ordinária para cada ação preferencial, sujeita a uma adesão mínima de 2/3 das ações preferenciais, de forma a conferir a todos os acionistas a possibilidade de exercer o direito de voto e maximizar a possibilidade de existência de uma única classe de ações;
 - a implementação do princípio de 1 ação 1 voto. No entanto, e para preservar o equilíbrio entre os acionistas e a dispersão de controle desejada no momento do Aumento de Capital, foi acordada a inclusão no Estatuto Social da Oi de uma limitação do direito de voto de 15%, aplicável a todos os seus acionistas. Esta limitação deixará de existir mediante a verificação de determinados eventos, nomeadamente no caso de aumento de capital, operação de reorganização societária ou oferta pública de aquisição de ações, em qualquer caso que resulte em diluição da base acionista atual (ou aquisição de participação, conforme o caso) superior a 50%;
 - potenciar o incremento de liquidez, eliminando a sujeição a acordos *lock-up* de qualquer acionista;
 - a eleição de um novo Conselho de Administração da Oi, com participação significativa de independentes, onde a paridade previamente existente na CorpCo entre os representantes da PT SGPS e os dos acionistas brasileiros se manterá;
 - a extinção da TmarPart por incorporação na Oi, o que determinará o fim dos acordos de acionistas da TmarPart e das outras sociedades controladoras da Oi, assegurando-se assim a dispersão do controle acionista da Oi; e
 - a possibilidade de aproveitamento de sinergias financeiras por meio da incorporação das sociedades controladoras da Oi, direta e indiretamente.

06 Perfil estratégico e perspectivas futuras

A Nova Estrutura deverá ser implementada o mais rapidamente possível, e antes de 31 de outubro de 2015. Desta forma, a Oi antecipará um novo modelo de governo que abrangerá as principais características do Novo Mercado.

Todas estas significativas alterações serão submetidas à aprovação da assembleia geral de acionistas da Oi e serão implementadas no menor prazo possível, após a aprovação da ANATEL.

É entendimento da PT SGPS que as medidas acordadas reconhecem e cristalizam a PT SGPS como acionista relevante da nova Oi, sendo criadas condições para consumir e antecipar os benefícios divulgados no Aumento de Capital da Oi, enquanto se mantém o propósito de migração da Oi para o Novo Mercado.

A Oi tem implantado um programa de forte redução de custos e otimização de investimentos, baseado num maior foco nos seus investimentos e nas oportunidades de crescimento e retorno. O mercado brasileiro ainda tem grandes oportunidades de crescimento em banda larga, TV por assinatura e dados móveis. A PT SGPS pretende contribuir, nos fóruns adequados, para auxiliar a Oi na execução do seu plano de *turnaround* e na exploração de oportunidades de consolidação no mercado brasileiro, de modo a que a Oi possa aumentar a sua liquidez, controlar a sua dívida e gerar retorno para os acionistas.

A PT SGPS irá considerar quais os passos a seguir com o objetivo de maximizar o reembolso dos Instrumentos Rio Forte. Entre os cenários possíveis, inclui-se o desencadear, contra a Rio Forte e partes relacionadas relevantes e outros, de certas vias legais e processuais ao seu dispor.

A PT SGPS vai monitorizar o valor da Opção de Compra sobre as ações da Oi, e analisar as alternativas que lhe permitam maximizar o seu valor através da monetização do instrumento, ou do seu exercício e de forma a aumentar a sua participação na Oi.

07

Evolução dos negócios

As informações contidas neste capítulo 7 originam dos seguintes documentos publicados pela Oi (i) o Relatório da Administração Oi SA 2014, de acordo com a forma DFP, relativo ao ano findo em 31 de dezembro de 2014, arquivado junto da CVM no 25 de março de 2015 e (ii) o Fato Relevante da Oi, publicado em 31 de março de 2015, relativo à aprovação pelos acionistas da TmarPart de medidas antecipatórias dos objetivos da operação divulgada em 20 de fevereiro de 2014.

1. Prioridades estratégicas

A Oi definiu quatro principais prioridades estratégicas:

- Continuar o turnaround operacional, melhorando o controlo de COPEX (OPEX+CAPEX) e com compromisso de redução de consumo de caixa;
- Melhorar o perfil do seu balanço patrimonial;
- Elevar o corporate governance ao mais alto nível do Brasil; e
- Participar no processo de consolidação procurando maximizar a geração de valor ao acionista.

Continuar o turnaround, melhorando o controlo de COPEX (OPEX+CAPEX) e compromisso de redução de consumo de caixa

Embora os resultados do terceiro trimestre de 2014 tenham ficado abaixo da expectativa do mercado, a administração da Oi apontou este trimestre como o ponto de inflexão para o turnaround operacional da Oi. Diversas iniciativas de melhoria operacional foram planeadas e algumas delas implementadas ainda em 2014. A Oi reduziu o quadro de executivos da Oi para tornar a estrutura mais eficiente e as tomadas de decisões mais ágeis. Entre as mudanças, foram unificadas as áreas comerciais e de mercado sob um único diretor, assim como as direções dos segmentos Corporativo e Empresarial, que também foram integradas.

A Oi também decidiu divulgar os resultados preliminares relativos a outubro e novembro de suas operações no Brasil, reafirmando o posicionamento de que o terceiro trimestre de 2014 seria o ponto de inflexão dos seus negócios. De fato, os resultados finais do quarto trimestre de 2014 mostram evolução de 7,4% no EBITDA de rotina das operações brasileiras em relação ao terceiro trimestre, confirmando o início do processo de turnaround da Oi. Cabe destacar que a receita líquida no Brasil também apresentou evolução sequencial, com crescimento de 4,8% no quarto trimestre de 2014 em relação ao trimestre anterior.

Além disso, em linha com o compromisso de melhoria operacional e foco na rentabilidade do negócio, a Oi divulgou a projeção de EBITDA de rotina das operações brasileiras, que deverá ficar no intervalo entre 7,0 mil milhões de reais a 7,4 mil milhões de reais em 2015, representando um crescimento de aproximadamente 9% em relação a 2014. Todos estes números apresentados no final de 2014 reforçam a confiança no compromisso da Oi em atingir esta importante meta.

07 Evolução dos negócios

Como forma de reduzir o consumo de caixa, a Oi também definiu para 2015 uma meta de melhoria de seu fluxo de caixa operacional (EBITDA de rotina – CAPEX) entre 1,2 mil milhões de reais a 1,8 mil milhões de reais para as suas operações no Brasil e já está a implementar iniciativas na direção da rentabilidade e produtividade do seu negócio, reduzindo custos operacionais e otimizando a alocação do capital.

Neste sentido, com o objetivo de garantir que os ganhos definidos serão capturados ao longo do ano, a Oi definiu no seu orçamento para 2015 um plano que tem como principal alavanca a redução de custos. Nesse contexto foi criada uma direção responsável pelo acompanhamento, monitoramento e suporte à execução do Plano 2015 (Direção de Transformação). Neste momento já existem mais de duzentas e cinquenta iniciativas mapeadas, com foco no aumento de produtividade e eficiência operacional. Este processo é apoiado por consultores externos especializados neste tipo de projeto, com ferramentas e metodologias focadas na execução das iniciativas e geração de caixa.

Melhorar o perfil do seu balanço patrimonial

A Oi continua a executar a sua estratégia de correção do balanço patrimonial através da venda de ativos. Em 2014, a Oi concluiu a venda de dois lotes de torres móveis, um em março e outro em dezembro, totalizando 3.648 torres no valor total de 2,7 mil milhões de reais.

A celebração do contrato de venda da PT Portugal pela Oi foi um importante passo na direção de reduzir significativamente a alavancagem, aumentando a flexibilidade financeira e permitindo a participação da Oi num potencial movimento de consolidação do setor no Brasil. A venda para a Altice considera um valor da empresa (enterprise value) de 7,4 mil milhões de euros, excluindo caixa e dívida, e inclui um earn-out (pagamento diferido) de 500 milhões de euros relacionado com a geração futura de receita da PT Portugal, além de ajustes ao preço normais em transações desta natureza. Estes recursos estarão disponíveis para a Oi após o processo de venda da PT Portugal estar totalmente concluído, o que a Oi espera que ocorra até o fim do primeiro semestre de 2015. O uso destes recursos será destinado exclusivamente para o pagamento de dívidas da Oi e à participação em um possível processo de consolidação no Brasil. Em ambos os casos, a Oi terá a possibilidade de reduzir significativamente o seu nível de alavancagem e melhorar o perfil do seu balanço patrimonial.

É importante mencionar que, devido à celebração do contrato de venda à Altice, as operações da PT Portugal tiveram que ser tratadas como operações descontinuadas. Este tratamento gerou um ajuste contábil de 4.164 milhões de reais no resultado líquido da Oi S.A., que registou assim um prejuízo líquido consolidado de 4.408 milhões de reais em 2014, apesar das operações continuadas ter gerado lucro líquido de 8 milhões de reais no mesmo período.

Em 16 de setembro de 2014, o Conselho de Administração autorizou a alienação das participações da Oi na Africatel Holdings B.V. e a Oi iniciou um processo formal para realizar esta operação, que ainda se encontra em curso.

Adicionalmente, a Oi continua a explorar oportunidades de monetização de ativos não estratégicos, com o objetivo de fortalecer seu balanço patrimonial e maximizar o valor aos seus stakeholders.

07 Evolução dos negócios

Elevar o corporate governance ao mais alto nível do Brasil

A adoção da estrutura alternativa foi aprovada por unanimidade dos acionistas da TmarPart após a análise de alternativas tendo em vista os obstáculos que se apresentam para os registros da TmarPart na SEC, necessários para permitir a incorporação de ações da Oi pela TmarPart, conforme descritos no Fato Relevante de 26 de março de 2015. A estrutura alternativa a ser adotada permite antecipar os principais objetivos da Operação, com a adoção pela Oi das melhores práticas de governança corporativa exigidas nas normas do Novo Mercado da BM&FBovespa, a dispersão do direito de voto na Oi, mantendo-se o objetivo final de oportunamente implementar operação que resulte na migração das ações atualmente detidas pelos acionistas da Oi e, posteriormente, da PT SGPS, para o Novo Mercado.

Participar no processo de consolidação procurando maximizar a geração de valor ao acionista

A Oi acredita que um movimento de consolidação é positivo para o setor de telecomunicações no Brasil, na medida em que propiciaria importantes sinergias e ganhos de escala, permitindo que os operadores remanescentes pudessem aumentar os seus investimentos e assim acelerar a agenda digital no Brasil, aumentando a penetração e a qualidade dos serviços, e trazendo claros benefícios para a economia, consumidores e para a sociedade em geral.

Neste sentido, em 2014, a Oi contratou o Banco BTG Pactual S.A. ("BTG Pactual") para atuar como comissário mercantil, na forma do artigo 693 do Código Civil, para, agindo em seu próprio nome e por conta e ordem da Oi, desenvolver alternativas para viabilizar a consolidação do mercado de telecomunicações no Brasil. Cabe destacar que, no entanto, não há até o momento qualquer decisão em relação a uma proposta formal para a consolidação.

2. O Setor de Telecomunicações em 2014

Segundo a ANATEL, no final de dezembro de 2014, o total de acessos dos serviços de telecomunicações no Brasil somou cerca de 369,2 milhões, representado por 45,0 milhões de linhas fixas em serviço, 280,7 milhões de subscritores móveis, 24,0 milhões de acessos de internet em banda larga fixa e 19,5 milhões subscritores de TV por assinatura. A evolução de 3,7% que corresponde a milhões de acessos em relação à 2013 foi motivada principalmente pelas expressivas adições líquidas do segmento de banda larga móvel (SCM) e TV por assinatura.

Telefonia Fixa

O mercado brasileiro de telefonia fixa atingiu em 2014, 45,0 milhões de linhas em serviço segundo os dados da ANATEL, evolução de 0,3% sobre dez/13. Este segmento encontra-se maduro com crescimentos apenas marginais, uma vez que existe uma tendência mundial de migração de tráfego da telefonia fixa para a telefonia móvel.

As concessionárias de telefonia fixa representavam 60% do total dos acessos fixos em serviço em 2014.

Telefonia Móvel

Com 280,7 milhões subscritores em dezembro de 2014 e teledensidade de 138,0% sobre a população. As adições líquidas em 2014 somaram 9,6 milhões subscritores, refletindo crescimento de 3,6% em relação ao ano anterior. O pré-pago representou 75,8% do total de subscritores móveis em dezembro de 2014 (78,0% em 2013), enquanto no pós-pago os subscritores representaram 24,2% do total da base móvel.

07 Evolução dos negócios

Banda Larga Fixa (SCM)

Segundo os dados da ANATEL, o mercado de acesso à internet através da banda larga fixa (SCM) manteve-se como uma das alavancas de crescimento do setor em 2014. Ao final de 2014, a base de subscritores atingiu cerca de 24,0 milhões de acessos, revelando crescimento de 8,0% frente a 2013, o que representou 2,4 milhões novos subscritores.

TV por Assinatura

Em dezembro de 2014, a base de subscritores dos serviços de TV por assinatura mostrou uma evolução de 1,5 milhões, um crescimento de 8,4% no ano de 2014 (11,3% em 2013). Ao fim de dezembro de 2014, os acessos de TV por assinatura totalizaram 19,5 milhões de subscritores.

Tal evolução, por mais um ano, foi impulsionada pelo crescimento dos pacotes voltados para as camadas de menor poder aquisitivo da população brasileira, onde ainda existe forte potencial de mercado no país. A taxa de penetração relativamente ao total de habitações atingiu 29,8% (28,4% em 2013), o que comprova o potencial de crescimento deste mercado no país.

Os acessos através da tecnologia DTH (Direct to Home) foram responsáveis por 54,0% dos novos subscritores, seguido pela tecnologia a cabo, com 40,3%. Cabe ressaltar que as novas entrantes do mercado, dentre as quais a Oi, utilizam a tecnologia DTH.

Cenário Regulatório

- Contratos de Concessão, PGMU e instrumentos relacionados

A ANATEL lançou em 2013 uma Consulta Pública com perguntas à sociedade sobre temas relevantes para avaliação do ambiente econômico e regulatório do STFC (Serviço Telefônico Fixo Comutado) a fim de recolher subsídios para a revisão dos Contratos de Concessão para o período 2016 a 2020, cujo encerramento ocorreu em dia 31 de Janeiro de 2014. Em junho de 2014 houve uma nova Consulta Pública, para tratar especificamente da revisão dos Contratos de Concessão propriamente ditos, cujo prazo para contribuições terminou em 26 de dezembro de 2014, devendo ocorrer ainda a revisão das metas de Universalização (também colocado em Consulta Pública) e de Qualidade do STFC (que deverá ser colocado em Consulta Pública em 2015), prestado em regime público.

- Plano Geral de Atualização da Regulamentação

Em outubro de 2010, completaram-se dois anos da edição do PGR – Plano Geral de Atualização da Regulamentação –, momento para o qual se previa a conclusão das ações de curto prazo previstas nesse Plano, incluindo-se novos regulamentos sobre temas de grande importância para o setor. Nem todas essas ações foram finalizadas. O status dos principais temas da agenda é apresentado a seguir.

Regulamento de LTOG (Lista Telefônica Obrigatória e Gratuita): dispõe sobre regras para a distribuição da Lista Telefônica e oferta do Serviço de Auxílio à Lista. Consulta Pública (11/2010) já concluída, mas Regulamento ainda não foi publicado.

Regulamento de Numeração: A Resolução nº 533, de 14 de dezembro de 2010, alterou o Regulamento de Numeração do Serviço Móvel Pessoal padronizando com nove dígitos o Código de Acesso de Usuário. A medida

07 Evolução dos negócios

atualmente está implementada nos Estados de Amapá, Amazonas, Espírito Santo, Maranhão, Pará, Rio de Janeiro, Roraima e São Paulo. Para o ano de 2015, nos Estados de Alagoas, Ceará, Paraíba, Pernambuco, Piauí e Rio Grande do Norte a mudança ocorrerá no dia 31 de maio de 2015, já nos Estados da Bahia, Minas Gerais e Sergipe no dia 11 de outubro de 2015. Por último, até 31 de dezembro de 2016, serão as regiões Sul, Centro-Oeste e o Acre.

Regulamentos de Fiscalização e Sanções Administrativas (CP 21 e 22/2010): Consultas Públicas finalizadas e regulamentos publicados (Sanções – Resolução 589/2012 e Fiscalização – Resolução 596/2012). Os regulamentos permitiram a redução de multas, a possibilidade de acordos substitutivos (Termo de Ajuste de Conduta – TAC), e previram elaboração de nova metodologia de multas. Durante o ano de 2014, após procedimento de Consulta Pública, foram publicadas portarias com novas metodologias de cálculo para alguns tipos de multas, como de direito e garantia dos usuários. Espera-se que ao longo de 2015 as metodologias de multas não tratadas em 2014 sejam colocadas em consulta pública, entre as quais podemos destacar as de Universalização e de Interrupções.

Novo Regulamento de Áreas Locais (CP 23/2010): novo Regulamento, publicado em janeiro de 2011 por meio da Resolução 560/2011, amplia abrangência geográfica das áreas locais, provocando alteração do volume de chamadas de Longa Distância e na remuneração de redes associada a essas chamadas.

Novo Regulamento de Exploração Industrial de Linha Dedicada (“EILD”): submetido à CP 50/2010 no final de 2010 e regulamento aprovado, conforme Resolução 590/2012. O novo regulamento manteve a possibilidade de cobrança de EILD Especial, mas reduziu os valores da tabela de referência da ANATEL em média 17%, e incluiu possibilidade de desconto por prazo e volume. Vale destacar ainda que há novas obrigações para a oferta de EILD decorrente da aprovação do Plano Geral de Metas de Competição (“PGMC”) – Resolução 600/12, como a obrigação da divulgação de Oferta Pública de Produto de Atacado (“ORPA”) e a comercialização por meio do Sistema de Negociação de Oferta de Atacado (“SNOA”).

Revisão do Regulamento do Acesso Individual Classe Especial – AICE: CP 11/2011 lançada em 1 de março de 2011 e regulamento publicado, conforme Resolução 586/2012. O novo regulamento define as regras básicas, os requisitos de demanda e as características para oferta, tarifação, qualidade e forma de pagamento do Acesso Individual Classe Especial – AICE, do Serviço Telefônico Fixo Comutado destinado ao uso do público em geral – STFC, prestado em regime público. Os beneficiados pelo AICE são os assinantes de baixa renda constantes no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (que incluem as famílias com renda de até três salários mínimos).

Regulamento Geral de Qualidade das Prestadoras do Serviço Telefônico Fixo Comutado - RGQ-STFC, em substituição ao Plano Geral de Metas de Qualidade para o Serviço Telefônico Fixo Comutado, aprovado pela Resolução nº 341, de 20 de junho de 2003, e ao Regulamento de Indicadores de Qualidade do Serviço Telefônico Fixo Comutado, aprovado pela Resolução nº 417, de 17 de outubro de 2005: CP 16/2011 lançada em 31 de março de 2011, e Regulamento aprovado pela Resolução nº 605/2012. O Regulamento alterou as condições de medições sobre a qualidade da prestação do STFC, permitindo a coleta dos dados de indicadores de completamento de chamada por outros meios além dos arquivos de tarifação. Pode ocorrer, em 2015, uma nova Consulta Pública com o objetivo de unificar todos os regulamentos de qualidade dos serviços em um único documento.

Norma da Metodologia para Cálculo do Fator de Transferência X Aplicado nos Reajustes de Tarifas do STFC: CP 39/2011 lançada em 18 de julho de 2011, mas o Regulamento ainda não foi publicado (é provável que a ANATEL realize uma nova Consulta Pública em razão do tempo decorrido). Esta Norma tem por objetivo estabelecer os critérios e a metodologia de cálculo do fator de Transferência X, previsto nas regras contratuais de reajuste de

07 Evolução dos negócios

tarifas nas modalidades do STFC, conforme §2º da Cláusula 12.1 dos Contratos de Concessão do STFC, vigentes a partir de 2 de maio de 2011, em cumprimento ao art. 7º, inciso II, do Decreto nº 4733, de 10 de junho de 2003.

Regulamento de Bens Reversíveis: CP 52/2010 lançada no final de 2010, mas o Regulamento ainda não foi publicado. Disciplina a concessão de anuência prévia para substituição, oneração e alienação de bens reversíveis. Também prevê condições mais rígidas para o controle dos bens da Concessionária.

- Outros temas

MVNO (mobile virtual network operator): foi aprovada, em novembro de 2010, a Resolução 550 que permite a prestação do SMP por operadoras virtuais (MVNO). Ainda não existem prestadoras de MVNO em parceria com a Oi. A Porto Seguro e a Datora firmaram parcerias com a TIM.

Regulamento do SCM: CP 45/2011 lançada em 8 de agosto de 2011, deu origem, após inúmeras contribuições da sociedade, ao novo Regulamento de SCM, aprovado pela Resolução nº 614, de 28 de maio de 2013. O novo Regulamento trouxe como inovação a permissão de as próprias prestadoras de SCM poderem realizar o provimento de conexão à internet e a permissão de implantação da função mobilidade restrita, cujas condições estão previstas na regulamentação específica de uso de radiofrequência.

Regulamento de Gestão da Qualidade do SCM – RGQ-SCM: CP 46/2011 lançada em 9 de agosto de 2011, cujo Regulamento foi editado em 31 de outubro de 2011. O Regulamento estabelece as metas de qualidade e os critérios de avaliação, obtenção de dados e acompanhamento da qualidade das prestadoras do SCM.

Regulamento do Serviço de Acesso Condicionado (“SeAC”): CP 65/2011 lançada em 19 de dezembro de 2011, cujo regulamento foi publicado conforme Resolução 581/2012. O Regulamento operacionaliza o disposto na Lei nº 12485, de 12 de setembro de 2011, quanto a comunicação audiovisual de acesso condicionado. Apresenta o regramento para esse novo serviço (SeAC), incluindo disposições acerca da outorga do serviço, instalação e licenciamento de estações, canais de programação de distribuição obrigatória e outros, no sentido de reduzir possíveis barreiras à entrada de novos prestadores.

- Novos Regulamentos:

Modelagem de Custos de Telecomunicações: CP 26/2012, lançada em 4 de julho de 2012, e regulamento aprovado, conforme resolução 639/14. O modelo propõe compreender os custos dos serviços de wholesale regulados no Brasil, incluindo interconexão fixa, interconexão móvel e linhas dedicadas (EILD). A ANATEL publicou a Resolução 639/14, definindo a metodologia e alterando a forma de entrega de informações para o cálculo dos valores. Simultaneamente, publicou os atos com os valores de 2016 a 2019 para interconexão fixa e móvel.

Regulamento sobre prestação do STFC fora da ATB (STFC FATB): CP 08/2012, lançada em 15 de fevereiro de 2012 e regulamento aprovado pela Resolução nº 622/2013. O Regulamento tem por objetivo disciplinar as condições de atendimento do STFC em áreas rurais, tanto para acesso individual quanto coletivo, criando ofertas de planos de serviços em toda a área rural/FATB.

Plano Geral de Metas de Competição (“PGMC”): previsto no PGR como ação de curto prazo, Regulamento do PGMC foi aprovado pela Resolução 600/2012. O PGMC definiu os mercados relevantes para o Setor de Telecomunicações,

07 Evolução dos negócios

as regras para identificação dos Grupos Empresariais que contêm empresas com Poder de Mercado Significativo ("PMS"), e obrigações destinadas à incentivar a competição.

Resolução Conjunta ANATEL e ANEEL nº 04, que aprova o preço de referência para compartilhamento de postes e estabelece regras para uso e ocupação dos Pontos de Fixação. O valor mensal pelo uso de um ponto de fixação de cabos por poste será de R\$ 3,19, e no caso de concessionária prestadora de serviço de telecomunicações este poderá ser ajustado nas áreas onde houver competição de forma escalonada em até 10 anos. A regra é a livre negociação, em caso de desacordos a discussão será levada para a Comissão de Composição de Conflito. O custo da adequação será compartilhado com o novo entrante.

3. Perfil da Oi

A Oi é uma das principais provedoras de serviços integrados em telecomunicações no Brasil, reunindo aproximadamente 74,5 milhões de Unidades Geradoras de Receita ("UGR"). A Oi atua em todo território brasileiro e oferece uma variedade de produtos de telecomunicações integrados que incluem telefonia fixa e móvel, uso de redes (interconexão), transmissão de dados (inclusive banda larga) e televisão paga (oferecidos também através de pacotes double-play, triple-play e quadruple-play), serviços de internet e outros serviços de telecomunicações, para clientes residenciais, empresas e órgãos governamentais. A Oi conta com aproximadamente 347 mil km de fibra ótica instalada, detendo o maior backbone do Brasil. Além disso, a sua cobertura móvel abrange aproximadamente 88,5% da população brasileira. A Oi possui aproximadamente 18,1% do market share em telefonia móvel e cerca de 36,5% em telefonia fixa. A Oi disponibiliza, ainda, como parte de suas ofertas convergentes, mais de 1 milhão de hotspots wifi, mantidos inclusive em locais públicos, tais como aeroportos e shopping centers.

4. Desempenho Operacional

A Oi encerrou 2014 com 74,5 milhões de UGRs, sendo 17.463 mil no segmento Residencial, 48.462 mil no segmento de Mobilidade Pessoal e 7.917 mil no segmento Corporativo / PMEs, além de 653 mil telefones públicos.

Residencial (Telefonia fixa, Banda larga e TV paga)

No segmento Residencial, a Oi encerrou o ano de 2014 com 17.463 mil UGRs, das quais, 10.957 mil linhas fixas, 5.259 mil de banda larga fixa e 1.247 mil de TV paga.

Como o segmento Residencial está baseado na abordagem multiproduto, a Oi foca na residência integrada, de forma a aumentar a sua parcela no orçamento das residências. No produto de telefonia fixa, as iniciativas de cross selling e retenção foram responsáveis por manter os níveis de desconexão sob controle. Além disso, as ofertas Oi Conta Total e Oi Voz Total foram dois exemplos de pacotes convergentes para fidelizar estes clientes, aumentar o ARPU e reduzir o churn (taxa de desconexão). Oi Conta Total (também conhecido como OCT) é uma oferta triple-play que combina telefonia fixa, banda larga e móvel pós-pago, e que pode ser combinada à TV paga (quadruple-play) e a pacotes de dados móveis, enquanto o Oi Voz Total é uma oferta que combina linha fixa e móvel pré-pago com objetivo de melhorar a convergência fixo-móvel. Em 2014, ocorreu o lançamento das novas funcionalidades do Voz Total. Além de falar ilimitado local do Pré para fixos e celulares Oi, o cliente Voz Total passou a ter a opção de falar ilimitado DDD do Pré para fixos e celulares da Oi e ainda ter pacote de dados de 100MB/mês, acesso à rede Oi Wi-Fi (com mais de 1 milhão de hotspots) e pacote de 100 SMS/mês para qualquer operadora.

07 Evolução dos negócios

Mobilidade Pessoal

A Oi fechou 2014 com 48.462 mil UGRs no segmento de Mobilidade Pessoal, um crescimento de 1,5% quando comparado a 2013. Nos últimos doze meses, esse crescimento representa 735 mil adições líquidas, sendo 15 mil UGRs de pré-pagos e 721 mil de pós-pagos.

O segmento pré-pago foi marcado pelo foco em recargas e no consumo de dados, alcançando recorde de recargas e de receita de dados no 4T14 sustentados pela oferta bundle SMS+Internet e também através do uso das ferramentas de marketing ativo.

Já no pós-pago, a Oi lançou os planos Conectados com empacotamento de Voz, Dados e SMS, garantindo uma oferta com experiência mais completa para seus clientes além de melhorar outros indicadores de qualidade e churn. O plano Oi Controle, com cobrança no cartão de crédito, também foi foco estratégico da empresa pois é um plano híbrido pré e pós, que não possuem inadimplência, porém com clientes com perfil de consumo e ARPU mais próximo ao pós-pago.

Empresarial/Corporativo

A Oi encerrou 2014 com 7.917 mil UGRs no segmento Corporativo / PMEs, uma queda anual de 4,0%, resultado do foco na qualidade das vendas e da contínua limpeza de base.

A Oi ajustou a estratégia no B2B em 2014 com a integração dos segmentos Corporativo, Empresarial e Wholesale, atuando na simplificação do portfólio de produtos, na reestruturação dos canais de vendas e foco no crescimento nos serviços de TI e Dados, reforçando sua estratégia de auxiliar os clientes, aumentar suas receitas e reduzir seus custos por meio do uso de tecnologia inovadora. Salienta-se que no quarto trimestre de 2014, a Oi apresentou para o mercado corporativo e PMEs o Oi Smart Office que oferece controle de jornada e produtividade do colaborador em trabalho remoto, inclusive com uso de biometria, atendendo o estabelecido na CLT, a solução inclui conectividade à internet e também oferece conexão segura entre o ambiente residencial e a rede corporativa, comunicação unificada (chat, voz, vídeo, conferência e compartilhamento de documentos) e aplicações corporativas em cloud como e-mail e sharepoint. Como reforço de sua estratégia em focar em soluções de TI e na melhoria da experiência do Cliente lançamos no terceiro trimestre de 2014, o primeiro showroom integrado voltado para o setor de grandes empresas. O objetivo do espaço é apresentar as soluções inovadoras de TIC (Tecnologia da Informação e Comunicação), de forma que os Clientes possam experimentar o uso dessas soluções no seu dia-a-dia de acordo com as necessidades globais e locais de seu negócio.

5. Desempenho Económico-Financeiro

A receita líquida consolidada totalizou 28.247 milhões de reais no ano de 2014, dos quais 9.995 milhões de reais são do segmento Residencial, 9.011 milhões de reais de Mobilidade Pessoal e 8.311 milhões de reais do Corporativo/PMEs.

Apesar da queda anual da receita líquida, os maiores destaques em 2014 foram (1) os produtos de banda larga e Oi TV, que atenuaram a queda da receita da fixa e contribuíram para o aumento de residências com pacotes convergentes alavancando o ARPU e fidelizando a base do segmento Residencial; e (2) o crescimento da receita da Mobilidade Pessoal impulsionada pelos serviços de dados e pelos maiores volumes de recargas.

07 Evolução dos negócios

Os custos e despesas operacionais (excluindo depreciação e amortização) totalizaram 18.037 milhões de reais em 2014, sendo os principais custos: 6.259 milhões de reais com serviços de terceiros, 3.120 milhões de reais com aluguéis e seguros, 2.829 milhões de reais com pessoal, 2.690 milhões de reais com custos de interconexão, e 1.923 milhões de reais em serviço de manutenção da rede. Os custos operacionais de 2014 também foram impactados por custos não-recorrentes, no valor de 3.246 milhões de reais.

O EBITDA da Oi totalizou em 2014 10.210 milhões de reais com uma margem de 36,1%, um aumento de 6,7% em relação a 2013 devido a elevação da receita não-recorrente. O prejuízo líquido anual registrou 4.406 milhões de reais no período findo em 31 de dezembro de 2014, devido majoritariamente ao resultado das operações descontinuadas.

6. Endividamento

	R\$ milhões	
Endividamento	Dez-14	Dez-13
Curto prazo	4.647	4.116
Longo prazo	28.648	30.231
Dívida total	33.295	34.347
Em moeda nacional	21.068	21.287
Em moeda estrangeira	14.781	14.566
Swap	(2.555)	(1.507)
(-) Caixa	(2.732)	(3.931)
Dívida Líquida	30.563	30.416

A dívida bruta consolidada da Oi encerrou o ano de 2014 em 33.295 mil milhões de reais, uma redução de 3,1% em relação ao ano de 2013. Os principais eventos de captação ocorridos até dezembro de 2014 foram os seguintes: desembolsos de ECAs com vistas ao financiamento de investimentos – ONDD (US\$ 97 milhões) e EDC (US\$ 104 milhões), linha de crédito rotativo através de Cédula de Crédito Bancário (CCB) no valor total de 1.300 milhões de reais, além da captação junto ao BNDES no valor total de 836 milhões de reais.

Em decorrência da aprovação da venda da PT Portugal a Altice, até que seja concluída a venda, os ativos e passivos da PT Portugal são classificados como Ativos Mantidos para Venda e Passivos Associados a Ativos Mantidos a Venda, respectivamente, não fazendo parte da dívida consolidada da Oi em 31 de dezembro de 2014.

A parcela da dívida em moeda estrangeira representava 44,4% do total da dívida ao final do ano de 2014, com praticamente nenhuma exposição às flutuações cambiais (abaixo de 0,1%). O prazo médio da dívida manteve-se estável em 4,0 anos ao final de dezembro de 2014.

A Oi encerrou o trimestre com saldo de caixa de 2.732 milhões de reais, resultando em uma dívida líquida de 30.563 milhões de reais, uma redução de 2,5% em relação ao ano de 2013.

A Oi calcula a dívida líquida como sendo o saldo de empréstimos e financiamentos, que considera o saldo de instrumentos financeiros derivativos e debêntures (convertíveis e não convertíveis), deduzidos dos saldos de caixa

07 Evolução dos negócios

e equivalentes de caixa e aplicações financeiras. Outras empresas podem calcular a dívida líquida de maneira diferente da Oi.

7. Investimentos (*)

	R\$ milhões	
Investimentos	2014	2013
Rede	4.029	4.678
Serviços de TI	354	348
Outros	691	1.224
Total	5.074	6.250

(*) Considera somente os investimentos no Brasil.

Os investimentos realizados ao longo de 2014 totalizaram 5.074 milhões de reais, um decréscimo de 18,8% em relação ao ano de 2013, demonstrando a disciplina financeira que a Oi vem perseguindo para a racionalização da aplicação de seus recursos, utilizando análises mais granulares, priorização de investimentos e novos modelos de contratação de fornecedores.

No ano de 2014, a Oi investiu 79,4% do montante total, representando 4,0 mil milhões distribuído principalmente na (i) melhoria da qualidade da rede móvel 3G, (ii) melhoria da rede fixa para o serviço de banda larga, (iii) otimização da plataforma do produto Oi TV, (iv) implantação e expansão da rede 4G, e (v) infraestrutura necessária para atendimento a Copa do Mundo.

Investimento em Pesquisa e Desenvolvimento

A Oi, desde a sua criação, procura diferenciar-se e manter-se na liderança do mercado nacional por meio de suas ações e atitudes inovadoras.

Visando atingir seus objetivos de inovação, em 2014, por meio do Programa Inova, a Oi intensificou o processo de prospecção de serviços inovadores e desenvolveu atividades de inovação, pesquisa e desenvolvimento, fomentando e ampliando seu ecossistema de inovação.

Os investimentos em Inovação e P&D nos projetos desenvolvidos em 2014 totalizaram aproximadamente 125 milhões de reais em 53 projetos, sendo que 37 desses realizados em parceria com Institutos de Ciência e Tecnologia e empresas incubadas.

08

Declaração do Conselho de Administração

Para efeitos do disposto no número 1, alínea c) do artigo 245.º do Código dos Valores Mobiliários, os membros do Conselho de Administração da Portugal Telecom, SGPS, SA, abaixo identificados declaram, na qualidade e no âmbito das funções que lhes competem tal como aí referidas, que, tanto quanto é do seu conhecimento e tendo por base a informação a que tiveram acesso no seio do Conselho de Administração, consoante aplicável, no exercício das suas funções:

- A informação constante do relatório de gestão, das contas anuais, da certificação legal das contas e dos demais documentos de prestação de contas exigidos por lei ou regulamento relativamente ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2014 foi elaborada em conformidade com as normas contabilísticas aplicáveis, dando uma imagem verdadeira e apropriada do ativo e do passivo, da situação financeira e dos resultados da Portugal Telecom, SGPS, SA e das empresas incluídas no respetivo perímetro de consolidação;
- O relatório de gestão relativo àquele exercício social expõe fielmente a evolução dos negócios, do desempenho e da posição da Portugal Telecom, SGPS, SA e das empresas incluídas no respetivo perímetro de consolidação, contendo nomeadamente uma descrição correta dos principais riscos e incertezas com que tais entidades se defrontam.

Lisboa, 30 de abril de 2015

João Manuel de Mello Franco, Presidente do Conselho de Administração

Alfredo José Silva de Oliveira Baptista, Administrador

Eurico de Jesus Teles Neto, Administrador

Francisco Ravara Cary, Administrador

Gerald Stephen McGowan, Administrador

João Manuel Pisco de Castro, Administrador

Jorge Freire Cardoso, Administrador

José Guilherme Xavier de Basto, Administrador

08 Declaração do Conselho de Administração

Marco Norci Schroeder, Administrador

Maria Helena Nazaré, Administradora

Mário João de Matos Gomes, Administrador

Milton Almicar Silva Vargas, Administrador

Nuno Rocha dos Santos de Almeida e Vasconcellos, Administrador

Rafael Luís Mora Funes, Administrador

Rolando António Durão Ferreira de Oliveira, Administrador

Shakhaf Wine, Administrador

Portugal Telecom

Demonstrações Financeiras Consolidadas

PORTUGAL TELECOM, SGPS, S.A.

DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA DOS RESULTADOS

EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014 E 2013

		euros	
		2014	2013
	Notas		Reexpresso
OPERAÇÕES CONTINUADAS			
CUSTOS, PERDAS E (GANHOS)			
Custos com o pessoal	6	(5.798.825)	11.927.717
Fornecimentos, serviços externos e outras despesas	7	26.227.560	3.219.891
Impostos indiretos	8	6.371.322	2.934.415
Provisões e ajustamentos		(246.771)	(810.627)
Depreciações	30	101.060	237.289
Perdas (ganhos) com a alienação de ativos fixos, líquidos		30.063	(21.290)
Outros ganhos, líquidos	9	(979.372)	(124.871.144)
		25.705.037	(107.383.749)
Resultado antes de resultados financeiros e impostos		(25.705.037)	107.383.749
CUSTOS E (GANHOS) FINANCEIROS			
Juros obtidos, líquidos	10	(11.672.391)	(18.545.241)
Perdas com variações cambiais, líquidas		554.757	1.769.952
Perdas em ativos financeiros e outros investimentos, líquidas	24	363.039.733	1.251.787
Perdas em empreendimentos conjuntos	25	378.609.792	6.799.413
Outras despesas financeiras, líquidas	11	38.994.208	10.014.653
		769.526.099	1.290.564
Resultado antes de impostos		(795.231.136)	106.093.185
Imposto sobre o rendimento	12	(35.336.473)	(4.372.879)
Resultado das operações continuadas		(759.894.663)	110.466.065
OPERAÇÕES DESCONTINUADAS			
Resultado das operações descontinuadas	13	470.658.610	277.510.541
RESULTADO LÍQUIDO		(289.236.053)	387.976.606
Atribuível aos interesses não controladores	14	13.554.384	56.995.651
Atribuível a acionistas da Portugal Telecom	14	(302.790.437)	330.980.955
Resultado líquido por ação das operações continuadas			
Básico	15	(0,87)	0,13
Diluído	15	(0,87)	0,13
Resultado líquido por ação			
Básico	15	(0,35)	0,39
Diluído	15	(0,35)	0,39

As notas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

PORTUGAL TELECOM, SGPS, S.A.

DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA DO RENDIMENTO INTEGRAL

EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014 E 2013

	Notas	2014	2013
euros			
Resultados reconhecidos na demonstração dos resultados		(289.236.053)	387.976.606
Ganhos (perdas) reconhecidos diretamente no capital próprio			
Itens que poderão vir a ser reclassificados para a demonstração dos resultados			
Ajustamentos de conversão cambial			
Conversão de operações em moeda estrangeira (i)		157.121.551	(630.656.625)
Transferências para resultados (ii)		38.988.764	3.129.234
Contabilidade de cobertura de instrumentos financeiros			
Variações no justo valor		-	2.539.935
Efeito fiscal		-	507.925
Participação em montantes reconhecidos por empreendimentos conjuntos (iii)		10.788.796	(9.908.933)
Itens que não irão ser reclassificados para a demonstração dos resultados			
Benefícios de reforma			
Ganhos (perdas) atuariais, líquidos	31	28.349.892	(139.474.542)
Efeito fiscal	12	(6.520.475)	21.431.258
Ganhos (perdas) registados diretamente no capital próprio relacionados com empreendimentos conjuntos (iv)		(481.565.956)	4.884.395
Outras perdas reconhecidas diretamente no capital próprio, líquidas (v)		(8.347.628)	(13.468.740)
Total dos resultados reconhecidos diretamente no capital próprio		(261.185.056)	(761.016.093)
Total do rendimento integral		(550.421.109)	(373.039.487)
Atribuível a interesses não controladores		12.336.053	25.599.439
Atribuível aos acionistas da Portugal Telecom		(562.757.162)	(398.638.926)

(i) Os ganhos registados em 2014 e as perdas registadas em 2013 estão relacionados essencialmente com o impacto da, respetivamente, valorização e desvalorização do Real face ao Euro nos investimentos no Brasil.

(ii) Em 2014, esta rubrica respeita ao valor acumulado dos ajustamentos de conversão cambial relacionados com as atividades descontinuadas, o qual foi transferido para resultado líquido na data em que estes ganhos foram realizados através da contribuição dos Ativos PT no aumento de capital da Oi em 5 de maio de 2014 (Nota 1). Em 2013, esta rubrica corresponde ao valor acumulado dos ajustamentos de conversão cambial sobre o investimento na CTM que foi reclassificado para a demonstração dos resultados na sequência da conclusão da alienação deste investimento em junho de 2013.

(iii) Esta rubrica inclui essencialmente a variações de justo valor nos instrumentos financeiros derivados de cobertura da Oi.

(iv) No exercício de 2014, esta rubrica inclui a participação efetiva da Empresa essencialmente nas seguintes perdas registadas pela Oi diretamente no capital próprio: (i) uma perda de 2.895 milhões de reais (373 milhões de euros correspondentes à participação efetiva da Empresa) relativa ao reconhecimento dos investimentos em títulos de dívida da Rio Forte como ações próprias, no âmbito do Contrato de Permuta; e (ii) uma perda de 656 milhões de reais (85 milhões de euros correspondentes à participação efetiva da Empresa) relativa às perdas atuariais apuradas pela Oi no âmbito dos seus planos de benefícios de reforma, os quais desde 5 de maio de 2014 incluem os planos da PT Comunicações consolidados pela Empresa até essa data (Nota 31).

(v) Em 2014 e 2013, esta rubrica respeita a outros ganhos e perdas registados diretamente no capital próprio até 5 de maio de 2014 pelas entidades nas quais a Empresa detinha uma participação apenas até esta data, uma vez que essas participações foram entregues a título de contribuição em espécie para o aumento de capital da Oi realizado nessa data (Nota 1).

As notas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

PORTUGAL TELECOM, SGPS, S.A.

DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA DA POSIÇÃO FINANCEIRA

31 DE DEZEMBRO DE 2014 E 2013

		euros	
	Notas	31 dez 2014	31 dez 2013
ATIVO			
Ativo corrente			
Caixa e equivalentes de caixa	40.e	109.511.599	1.658.950.514
Investimentos de curto prazo	17	-	914.128.757
Contas a receber - clientes	18	-	762.936.473
Contas a receber - outros	19	67.430	406.451.496
Existências	20	-	85.872.948
Impostos a recuperar	21	6.135.935	70.932.459
Custos diferidos	22	11.997	65.244.104
Outros ativos correntes	23	-	3.985.415
Ativos não correntes detidos para venda	24	388.380.655	4.653.741
Total do ativo corrente		504.107.616	3.973.155.907
Ativo não corrente			
Contas a receber - clientes		-	204.316
Contas a receber - outros		-	1.080.306
Impostos a recuperar	21	3.440	24.739
Investimentos em empreendimentos conjuntos	25	714.177.448	2.408.246.860
Investimentos em empresas associadas	26	-	511.316.161
Outros investimentos	27	-	22.243.652
Goodwill	28	-	380.616.265
Ativos intangíveis	29	-	717.703.676
Ativos tangíveis	30	163.866	3.438.479.384
Benefícios de reforma	31	-	1.834.000
Ativos por impostos diferidos	12	-	564.894.918
Outros ativos não correntes	23	-	594.998
Total do ativo não corrente		714.344.754	8.047.239.275
Total do ativo		1.218.452.370	12.020.395.182
PASSIVO			
Passivo corrente			
Dívida de curto prazo	32	54.084	1.491.976.460
Contas a pagar	33	8.961.143	568.270.540
Acréscimos de custos	34	23.449.284	534.656.119
Proveitos diferidos	35	-	246.784.244
Impostos a pagar	21	5.356.014	80.107.942
Provisões	36	27.186.177	88.789.844
Outros passivos correntes	37	856.549	13.980.981
Total do passivo corrente		65.863.251	3.024.566.130
Passivo não corrente			
Dívida de médio e longo prazo	32	49.523	5.879.161.433
Contas a pagar	33	-	19.470.144
Impostos a pagar	21	38.593	-
Provisões	36	-	2.271.075
Benefícios de reforma	31	-	960.880.069
Passivos por impostos diferidos	12	-	243.824.693
Outros passivos não correntes	37	-	23.406.523
Total do passivo não corrente		88.116	7.129.013.937
Total do passivo		65.951.367	10.153.580.067
CAPITAL PRÓPRIO			
Capital social	38	26.895.375	26.895.375
Ações próprias	38	(178.071.827)	(337.520.916)
Reserva legal	38	6.773.139	6.773.139
Reserva de ações próprias	38	185.042.147	6.970.320
Outras reservas e resultados acumulados	38	1.111.862.169	1.938.201.459
Capital próprio excluindo interesses não controladores		1.152.501.003	1.641.319.377
Interesses não controladores	14	-	225.495.738
Total do capital próprio		1.152.501.003	1.866.815.115
Total do capital próprio e do passivo		1.218.452.370	12.020.395.182

As notas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

	Capital social	Ações próprias	Reserva legal	Reserva de ações próprias	Outras reservas e resultados acumulados	Capital próprio, excluindo interesses não controladores	Interesses não controladores	Total do capital próprio
Saldo em 1 de janeiro de 2013	26.895.375	(337.520.916)	6.773.139	6.970.320	2.601.464.678	2.304.582.596	232.674.346	2.537.256.942
Dividendos (Nota 16)	-	-	-	-	(277.884.293)	(277.884.293)	(31.985.263)	(309.869.556)
Aquisições, alienações e aumentos/reduções de capital	-	-	-	-	-	-	(792.784)	(792.784)
Reestruturação societária na Contax	-	-	-	-	13.260.000	13.260.000	-	13.260.000
Remensuração do imposto diferido passivo relativo à reserva de reavaliação de ativos (Nota 12)	-	-	-	-	12.879.404	12.879.404	-	12.879.404
Resultados reconhecidos diretamente no capital próprio	-	-	-	-	(742.499.285)	(742.499.285)	(31.396.212)	(773.895.497)
Resultados reconhecidos na demonstração dos resultados	-	-	-	-	330.980.955	330.980.955	56.995.651	387.976.606
Saldo em 31 de dezembro de 2013	26.895.375	(337.520.916)	6.773.139	6.970.320	1.938.201.459	1.641.319.377	225.495.738	1.866.815.115
Dividendos (Nota 16)	-	-	-	-	(85.510.302)	(85.510.302)	(101.991)	(85.612.293)
Aquisições, alienações e aumentos/reduções de capital (Nota 1)	-	-	-	-	-	-	(237.729.800)	(237.729.800)
Ações próprias referentes à participação da Empresa no investimento de 10% detido pela Oi na Portugal Telecom (Nota 38.2)	-	159.449.089	-	-	-	159.449.089	-	159.449.089
Exercício físico de equity swaps sobre ações próprias (Nota 38.2)	-	-	-	178.071.827	(178.071.827)	-	-	-
Resultados reconhecidos diretamente no capital próprio	-	-	-	-	(259.966.724)	(259.966.724)	(1.218.331)	(261.185.055)
Resultados reconhecidos na demonstração dos resultados	-	-	-	-	(302.790.437)	(302.790.437)	13.554.384	(289.236.053)
Saldo em 31 de dezembro de 2014	26.895.375	(178.071.827)	6.773.139	185.042.147	1.111.862.169	1.152.501.003	-	1.152.501.003

As notas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

PORTUGAL TELECOM SGPS, S.A.

DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA DOS FLUXOS DE CAIXA

EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014 E 2013

		euros	
	Notas	2014	2013 Reexpresso
ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Pagamentos a fornecedores		(15.756.645)	(4.770.646)
Pagamentos ao pessoal		(17.322.789)	(7.885.179)
Pagamentos relacionados com o imposto sobre o rendimento		(13.350.645)	(14.406.962)
Outros recebimentos (pagamentos), líquidos		1.366.526	(3.974.826)
Fluxos das atividades operacionais de operações continuadas		(45.063.553)	(31.037.613)
Fluxos das atividades operacionais de operações descontinuadas	13	158.484.843	884.711.196
Fluxos das atividades operacionais (1)		113.421.290	853.673.583
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Recebimentos provenientes de:			
Aplicações financeiras de curto prazo	40.a	213.981.292	917.069
Investimentos financeiros		-	109.410
Ativos tangíveis e intangíveis		985.068	45.070
Juros e proveitos similares		14.761.387	22.238.237
Dividendos	40.b	514.654	86.482.004
		230.242.401	109.791.790
Pagamentos respeitantes a:			
Aplicações financeiras de curto prazo	40.a	(27.608.212)	(75.333.996)
Investimentos financeiros	40.c	(1.554.545.455)	-
Ativos tangíveis e intangíveis		(54.381)	-
Outras atividades de investimento	9	-	(16.000.000)
		(1.582.208.049)	(91.333.996)
Fluxos das atividades de investimento de operações continuadas		(1.351.965.647)	18.457.794
Fluxos das atividades de investimento de operações descontinuadas	13	(241.193.564)	(382.577.946)
Fluxos das atividades de investimento (2)		(1.593.159.211)	(364.120.152)
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Pagamentos respeitantes a:			
Empréstimos obtidos	40.d	(73.246.846)	-
Juros e custos similares		(4.048.528)	(2.329.982)
Dividendos	16	(87.587.250)	(284.658.563)
Fluxos das atividades de financiamento de operações continuadas		(164.882.624)	(286.988.545)
Fluxos das atividades de financiamento de operações descontinuadas	13	467.018.223	(477.679.920)
Fluxos das atividades de financiamento (3)		302.135.599	(764.668.465)
Caixa e seus equivalentes no início do exercício		1.658.950.514	1.988.797.138
Variação de caixa e seus equivalentes (4)=(1)+(2)+(3)		(1.177.602.322)	(275.115.034)
Efeito das diferenças de câmbio		9.161.091	(54.731.590)
Caixa e seus equivalentes das operações descontinuadas em 5 de maio de 2014	1	(380.997.683)	-
Caixa e seus equivalentes no fim do exercício	40.e	109.511.599	1.658.950.514

As notas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

Portugal Telecom, SGPS, S.A.

Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas em 31 de dezembro de 2014

(Montantes expressos em euros exceto quando indicado em contrário)

1. Introdução

Após a assinatura do novo acordo com a Oi e a execução da Permuta em 30 de março de 2015, a PT SGPS detém como principal ativo o investimento de 27,5% (participação direta e indireta) na Oi. A PT SGPS detém ainda os Instrumentos Rio Forte, e a Opção de Compra sobre 47.434.872 ações ON e 94.869.744 ações PN da Oi.

Até 5 de maio de 2014, a PT SGPS e as suas empresas subsidiárias e empreendimentos conjuntos operavam essencialmente nos setores de telecomunicações e multimédia, em Portugal, no Brasil e em outros países de África e da Ásia.

Em 5 de maio de 2014, a PT SGPS subscreveu e realizou 1.045.803.934 ações ordinárias e 1.720.252.731 ações preferenciais emitidas pela Oi, através da contribuição em espécie dos Ativos PT, definidos como a participação de 100% da Empresa na PT Portugal, a qual àquela data incluía todos os negócios operacionais do Grupo PT SGPS com exceção das empresas subsidiárias Bratel BV, Bratel Brasil, PTB2 e Marnaz e dos investimentos na Oi, Contax e seus acionistas controladores. Em resultado da contribuição para o aumento de capital da Oi:

- A PT SGPS aumentou a sua participação efetiva na Oi dos 23,2%, anteriormente detidos pela Bratel Brasil, para uma participação efetiva de 39,7%, detida através de participações diretas no total de 35,8% (32,8% na PT SGPS e 3,0% na Bratel Brasil) e de uma participação indireta de 3,9% detida através dos acionistas controladores da Oi;
- Consequentemente, a PT SGPS passou a deter apenas o investimento na Oi acima referido, participações nos acionistas controladores da Oi (os quais essencialmente detêm apenas ações da Oi) e 100% das empresas holding Bratel BV, Bratel Brasil, PTB2 e Marnaz.

Aumento de capital da Oi

Em 1 de outubro de 2013, a PT SGPS, a Oi, a AG, a LF, a Bratel Brasil, a Pasa Participações S.A. ("Pasa"), a EDSP 75 Participações ("EDSP75") (que conjuntamente com a Tmarpart são denominadas como "Holdings da Oi"), o Banco Espírito Santo, S.A. ("BES") e a Nivalis Holding B.V. ("RS Holding") assinaram um acordo de intenções que definia os princípios essenciais para uma proposta de fusão entre a PT SGPS, a Oi e as Holdings da Oi (a "Combinação de Negócios"), com vista a constituírem uma única e integrada sociedade cotada brasileira.

Em 19 de fevereiro de 2014, a PT SGPS e a Oi assinaram os instrumentos contratuais definitivos relacionados com a Combinação de Negócios entre as partes. Estes documentos definiam e regulavam as etapas necessárias para a conclusão desta Combinação de Negócios, que incluíam as principais transações descritas abaixo, algumas das quais foram entretanto concluídas:

- Em 5 de maio de 2014, a Oi concretizou um aumento de capital com a emissão total de 2.142.279.524 ações ordinárias ao preço de 2,17 Reais por ação e 4.284.559.049 ações preferenciais ao preço de 2,00 Reais por ação, e, nessa mesma data, o BTG Pactual, na qualidade de Agente Estabilizador da Oferta Pública e nos termos do artigo 24 da Instrução CVM 400, exerceu parcialmente a opção de colocar mais 120.265.046 ações ordinárias e 240.530.092 ações preferenciais de emissão pela Oi; o montante total do aumento de capital, incluindo a opção exercida pelo BTG Pactual, ascendeu a 13.960 milhões de reais, composto por (1) 5.710 milhões de reais (1.750 milhões de euros ao câmbio de 21 de fevereiro de 2014) realizados em ativos contribuídos pela PT SGPS, tendo por base a avaliação dos Ativos PT feita pelo Banco Santander (Brasil), S.A., tendo a PT SGPS

subscrito 1.045.803.934 ações ordinárias e 1.720.252.731 ações preferenciais emitidas pela Oi, e (2) 8.250 milhões de reais em dinheiro obtido de outros investidores, os quais subscreveram as remanescentes 1.216.740.636 ações ordinárias e 2.804.836.410 ações preferenciais emitidas pela Oi; a participação da PT SGPS no aumento de capital da Oi, realizada através da contribuição de todos os ativos operacionais direta ou indiretamente detidos pelo Grupo PT SGPS e das correspondentes responsabilidades, com exceção das ações da Oi, da Contax, da Bratel BV (Ativos PT), pelo valor de 5.710 milhões de reais (1.750 milhões de euros), foi aprovada por uma maioria de 99,87% dos votos presentes em Assembleia Geral de acionistas da PT SGPS realizada em 27 de março de 2014.

- Em 5 de maio de 2014, a PT SGPS, através das suas subsidiárias Bratel Brasil e PTB2, subscreveu 4.788 milhões de reais (1.555 milhões de euros ao câmbio de 5 de maio de 2014) de obrigações convertíveis em ações de determinadas empresas que controlavam direta ou indiretamente a AG e a LF, montante que no final foi utilizado pela AG e pela LF para reembolsar a sua dívida e para subscrever obrigações convertíveis a serem emitidas pela TmarPart, a qual, por sua vez, também utilizou esses recursos para reembolsar a sua própria dívida; também em 5 de maio de 2014, a PT SGPS trocou as suas participações na CTX e na Contax por uma participação adicional nas empresas que controlavam direta ou indiretamente a AG e a LF, as quais nessa data detinham apenas ações da Oi e da TmarPart; em resultado destas transações, a PT SGPS aumentou a participação económica na AG e na LF de 35% para 85,1% e na TmarPart de 25,6% para 68,4%, tendo desta forma obtido indiretamente uma participação adicional na Oi de 2,4%.
- Pendente da aprovação dos titulares de ações ordinárias da Oi e da TmarPart, as ações da Oi não detidas pela TmarPart seriam trocadas por ações ordinárias da TmarPart e a Oi tornar-se-ia uma subsidiária integral da TmarPart.

No âmbito do aumento de capital da Oi acima referido, o Grupo PT SGPS realizou previamente um conjunto de transações de reestruturação interna com o objetivo de concentrar todos os seus ativos operacionais e respetivos passivos, com exceção dos investimentos na Oi e na Contax (Ativos PT), na PT Portugal, empresa detida integralmente pela PT SGPS. Esta reestruturação interna envolveu apenas entidades sob controlo comum e, como tal, não foram apurados quaisquer ganhos ou perdas nestas demonstrações financeiras consolidadas. Anteriormente ao aumento de capital da Oi, foram realizadas as seguintes principais transações societárias no âmbito desta reestruturação interna:

- Em 31 de março de 2014, a PT SGPS vendeu à PT Portugal, pelos montantes de 1,5 milhões de euros e 4,7 milhões de euros, as participações de 100% na PT Centro Corporativo e na Portugal Telecom Investimentos, respetivamente.
- Em 30 de abril de 2014, a PT Móveis, SGPS, S.A. (“PT Móveis”) subscreveu um aumento de capital na Bratel BV no montante de aproximadamente 1.303 milhões de euros, o qual, juntamente com caixa e equivalentes que a Bratel Brasil já detinha anteriormente, foi utilizado, depois da aquisição da Bratel BV, para subscrever 4.788 milhões de reais (1.555 milhões de euros) de obrigações convertíveis em ações de determinadas empresas que controlavam direta ou indiretamente a AG e a LF, conforme referido acima.
- Em 2 de maio de 2014, a PT Móveis, uma empresa detida a 100% indiretamente pela PT Portugal, alienou à PT SGPS, por um montante total de 4.195 milhões de euros, a sua participação de 100% na Bratel BV, a empresa que detinha indiretamente, através da Bratel Brasil, o investimento na Oi, uma vez que este investimento não fazia parte dos ativos líquidos a serem transferidos para a Oi no aumento de capital.
- Em 2 de maio de 2014, a PT SGPS alienou à PT Móveis, por um montante total de 2.240 milhões de euros, a sua participação de 100% na PT Participações, SGPS, S.A., a empresa que detinha indiretamente a participação do Grupo (de 75%) na Africatel Holdings BV.
- Em 5 de maio de 2014, a PT SGPS alienou à PT Portugal, por um montante total de 255 milhões de euros, a sua participação de 100% na PT Finance.

- Em 5 de maio de 2014, a PT SGPS transferiu para a PT Portugal a maioria dos seus financiamentos em dívida pelos respetivos valores nominais, uma vez que esses financiamentos tinham sido incluídos na avaliação da PT Portugal para efeitos do aumento de capital da Oi.

Conforme referido anteriormente, em 5 de maio de 2014, no seguimento da conclusão da reestruturação interna, a PT SGPS participou no aumento de capital da Oi através da contribuição em espécie da participação de 100% que detinha na PT Portugal, a qual àquela data detinha apenas os Ativos PT, uma vez que os investimentos em empreendimentos conjuntos (Oi, TmarPart, AG e LF) eram detidos diretamente pela Bratel Brasil e PTB2, ambas detidas integralmente pela Bratel BV, a qual por sua vez era integralmente detida pela PT SGPS. Para além dos investimentos em empreendimentos conjuntos, outros ativos e passivos da PT SGPS não foram transferidos para a PT Portugal como parte dos Ativos PT e como tal continuaram a ser consolidados integralmente nas demonstrações financeiras consolidadas da PT SGPS, incluindo essencialmente os dividendos a pagar aos seus acionistas, o financiamento associado ao contrato de equity swap sobre ações próprias, determinadas obrigações fiscais e determinados acréscimos de custos, bem como os montantes de disponibilidades necessários para liquidar essas responsabilidades e outros custos que se esperava vir a incorrer. Adicionalmente, como a PT SGPS deixou de controlar os Ativos PT a partir de 5 de maio de 2014, os respetivos ganhos e perdas até a essa data foram apresentados como resultados de operações descontinuadas, motivo pelo qual as demonstrações consolidadas dos resultados e dos fluxos de caixa para o exercício de 2013 foram reexpressas (Nota 4).

No seguimento do aumento de capital acima mencionado e da opção exercida pelo Banco Pactual, a PT SGPS passou a deter uma participação efetiva de 39,7% no capital social emitido e em circulação da Oi, incluindo (1) uma participação de 35,8% detida diretamente na Oi através da PT SGPS (32,8%) e da Bratel Brasil (3,0%), e (2) uma participação de 3,9% detida indiretamente através das ações da Oi detidas pela TmarPart, AG e LF. Adicionalmente, em resultado do aumento de capital da Oi, a PT Portugal passou a ser uma subsidiária integral da Oi.

A PT SGPS registou um ganho de aproximadamente 699 milhões de euros (Nota 13) no âmbito do aumento de capital da Oi, o qual reflete essencialmente (1) a diferença entre o justo valor das ações que a PT SGPS recebeu pela subscrição do aumento de capital da Oi (1.854 milhões de euros) e o valor contabilístico dos Ativos PT (negativo em 2.676 milhões de euros) entregues a título de contribuição em espécie para esse aumento de capital, a qual foi parcialmente compensada pelo (2) efeito de diluição no investimento anteriormente detido na Oi através da Bratel Brasil, uma vez que esta última não participou direta ou indiretamente no aumento de capital, e pelo efeito de remensuração desse mesmo investimento na Oi para o justo valor implícito no aumento de capital. O detalhe do ganho total registado no âmbito do aumento de capital é como segue:

	Milhões de euros
Justo valor das ações obtidas no aumento de capital da Oi (i)	1.854
Menos: valor dos ativos líquidos contribuídos para o aumento de capital da Oi (ii)	(2.676)
Mais: Remensuração do anterior investimento na Oi ao valor de mercado, e outros efeitos (iii)	(3.831)
Ganho total (Nota 13) (iv)	699

- (i) Esta rubrica corresponde ao justo valor das ações obtidas pela PT SGPS no aumento de capital da Oi de 5 de maio de 2014, com base no preço dessas ações (2,17 reais por ação ordinária e 2,00 reais por ação preferencial), no montante de 5.710 milhões de reais, equivalentes a 1.854 milhões de euros à taxa de câmbio daquela data.
- (ii) Em 5 de maio de 2014, o valor contabilístico dos ativos líquidos contribuídos no aumento de capital da Oi era negativo em 2.676 milhões de euros, cujo detalhe se encontra apresentado abaixo. Deve ser mencionado que este montante reflete aproximadamente o total do capital próprio atribuível aos acionistas controladores da Empresa antes desta transação, deduzido (a) do valor contabilístico do investimento na Oi, na Contax e nos seus acionistas controladores, (b) do montante de 1.555 milhões de euros que foi utilizado pela Bratel Brasil e pela PTB2 para subscrever as obrigações convertíveis acima mencionadas, de forma a obter ações adicionais dos acionistas controladores da AG e LF e indiretamente da Oi, e (c) de ativos por impostos diferidos relativos a prejuízos fiscais.
- (iii) Conforme referido acima, esta rubrica reflete (1) o efeito de diluição sobre o anterior investimento na Oi detido através da Bratel Brasil; (2) o impacto de remensurar esse mesmo investimento tendo por base o preço das ações da Oi no aumento de capital (2,17 reais por ação ordinária e 2,00 reais por ação preferencial); (3) uma perda de 160 milhões de euros referente à participação da Empresa no investimento de 10% detido pela Oi na PT SGPS que se encontra classificado como ações próprias na Demonstração Consolidada da Posição Financeira, e (4) uma perda de 39 milhões de euros referente ao valor acumulado dos ajustamentos de conversão cambial relacionados com as atividades descontinuadas, o qual foi transferido para resultado líquido na data da contribuição dos Ativos PT para o aumento de capital

da Oi realizado em 5 de maio de 2014. Nesta data, e no seguimento do aumento de capital da Oi, a Empresa valorizou em 2.244 milhões de euros (6.914 milhões de reais) a participação efetiva na Oi, calculada de acordo com o método de equivalência patrimonial e tendo por base o preço das ações acima referido, incluindo 1.855 milhões de euros correspondente à participação direta detida pela PT SGPS e 169 milhões de euros e 221 milhões de euros correspondentes às participações direta e indireta detidas através da Bratel Brasil. Adicionalmente, nessa mesma data, a participação efetiva da Empresa nos ativos líquidos dos acionistas controladores da Oi, excluindo a participação na Oi, ascendia a 36 milhões de euros.

- (iv) Esta rubrica representa (1) o ganho atribuível à diferença entre o justo valor das ações obtidas (valor positivo de 1.854 milhões de euros, conforme referido acima) e o valor contabilístico dos ativos líquidos contribuídos (valor negativo de 2.676 milhões de euros, conforme detalhe abaixo) no aumento de capital da Oi, (2) deduzido dos efeitos negativos relativos à remensuração do anterior investimento para o justo valor nessa data e ao efeito diluição sobre esse mesmo investimento anterior, bem como os outros efeitos acima mencionados.

Adicionalmente, em resultado do aumento de capital da Oi, a PT SGPS desreconheceu ativos por impostos diferidos relativos a prejuízos fiscais no montante de 208 milhões de euros (Nota 12), em resultado da descontinuação dos negócios em Portugal que suportavam esses mesmos prejuízos fiscais, resultando deste modo num ganho total líquido de 491 milhões de euros em 5 de maio de 2014 relacionado diretamente com o aumento de capital da Oi.

A tabela abaixo apresenta o detalhe do valor contabilístico dos Ativos PT em 5 de maio de 2014, data a partir da qual esses ativos deixaram de ser consolidados integralmente nas demonstrações financeiras consolidadas da PT SGPS:

	milhões de euros
ATIVO	
Caixa e equivalentes de caixa	381
Investimentos de curto prazo	904
Contas a receber	1.375
Existências	93
Custos diferidos	69
Investimentos financeiros	438
Ativos intangíveis	1.088
Ativos tangíveis	3.345
Benefícios de reforma	2
Impostos diferidos	341
Outros ativos	95
Total do ativo	8.130
PASSIVOS	
Dívida bruta	8.051
Benefícios de reforma	873
Impostos diferidos	229
Contas a pagar	549
Acréscimos de custos	484
Proveitos diferidos	207
Impostos a pagar	95
Provisões	54
Outros passivos	26
Total do passivo	10.569
Interesses não controladores	238
Ativos (Líquidos) PT	(2.676)

Os investimentos de curto prazo em 5 de maio de 2014 na tabela acima incluem um montante total de 897 milhões de euros relativo a títulos de dívida emitidos pela Rio Forte, os quais foram contribuídos no aumento de capital da Oi como parte dos Ativos PT. A composição do montante em dívida em 5 de maio de 2014 era como segue:

- 200 milhões de euros subscritos pela PT SGPS em 15 de abril de 2014 e transferidos para a PT Portugal em 5 de maio de 2014, cuja maturidade ocorria em 15 de julho de 2014;

- 647 milhões de euros subscritos pela PT Finance em 15 de abril de 2014, cuja maturidade ocorreu em 15 de julho de 2014;
- 50 milhões de euros subscritos pela PT Finance em 17 de abril de 2014, cuja maturidade ocorreu em 17 de julho de 2014.

Em 15 e 17 de julho de 2014 ocorreu o vencimento dos referidos instrumentos, sem que a emitente tenha liquidado as suas obrigações.

A Rio Forte solicitou a adoção do regime de gestão controlada de acordo com a legislação do Luxemburgo, dado que, apesar de reconhecer que não tinha capacidade financeira para cumprir com os seus compromissos financeiros, entendia que a melhor proteção para os seus credores passaria pela adoção desse regime legal, pretensão que foi rejeitada pelo tribunal do Luxemburgo. Na sequência dessa rejeição, a Rio Forte foi declarada insolvente pelo Tribunal do Luxemburgo no dia 8 de Dezembro de 2014, tendo a mesma entrado em processo de liquidação.

Em 28 de julho de 2014, no seguimento do incumprimento por parte da Rio Forte, a PT SGPS e a Oi acordaram os principais termos para a troca dos títulos de dívida da Rio Forte detidos naquela data pela PT Finance e pela PT Portugal, no montante de 897 milhões de euros, por 47.434.872 ações ordinárias e 94.869.744. ações preferenciais da Oi (após o agrupamento de ações realizado pela Oi em dezembro de 2014) detidas naquela data pela PT SGPS. Em 8 de setembro de 2014, este acordo foi aprovado em sede de Assembleia Geral de Acionistas da PT SGPS e no seguimento de tal aprovação as partes envolvidas celebraram os respetivos contratos definitivos, cujos termos estabeleciam que:

- A PT SGPS iria permutar com a Oi os Instrumentos Rio Forte em contrapartida de 47.434.872 ações ordinárias mais 94.869.744 ações preferências da Oi, representativas de 16,9% do seu capital social;
- À PT SGPS seria atribuída uma opção de compra não transferível de tipo Americano ("Opção de Compra") para readquirir as Ações da Oi Objeto da Permuta (com o preço de exercício de 20,104 reais para ações ON e 18,529 reais para ações PN, após o agrupamento de ações da Oi), a qual seria ajustada pela taxa brasileira CDI acrescida de 1,5% por ano;
- A Opção de Compra sobre as Ações da Oi Objeto da Opção entraria em vigor à data da Permuta, teria uma maturidade de 6 anos, expirando a possibilidade de exercício da opção pela PT SGPS em 10% no fim do primeiro ano e em 18% no fim de cada ano seguinte;
- Qualquer montante recebido como resultado da monetização da Opção de Compra através da emissão de instrumentos derivados teria de ser utilizado para o exercício da Opção de Compra;
- A PT SGPS só poderia adquirir ações da Oi ou da TmarPart através do exercício da Opção de Compra;
- A Opção de Compra seria cancelada se (i) os estatutos da PT SGPS fossem voluntariamente alterados para remover a limitação de voto de 10%, (ii) a PT SGPS atuasse como concorrente da Oi, ou (iii) a PT SGPS violasse certas obrigações decorrentes da documentação definitiva; e
- Os contratos foram celebrados em 8 de setembro de 2014, sujeitos à aprovação da CVM no Brasil e deveriam ser executados até 31 de março de 2015.

Em 31 de dezembro de 2014, conforme acima referido, a execução dos contratos de permuta e de opção de compra encontrava-se pendente de aprovação por parte da CVM. Em 4 de março de 2015, a CVM aprovou os referidos contratos, condicionada à aprovação dos mesmos em sede de Assembleia Geral de Acionistas da Oi, o que se verificou no dia 26 de março de 2015, tendo o contrato de permuta sido executado em 30 de março de 2015. Em 24 de março de 2015, a PT SGPS celebrou com a Oi, a PT Portugal, a PT Finance e a TmarPart o Instrumento Particular de Cessão de Direitos e Obrigações e Outras Avenças ("Instrumento de Cessão"), através do qual a PT Portugal transferiu os Instrumentos Rio Forte por ela detidos para a PT Finance e cedeu para a PT Finance todos os direitos e obrigações a eles relacionados nos termos do contrato de Permuta ("Cessão").

O Instrumento de Cessão também previa que a entrega, na Permuta, das Ações da Oi Objeto da Permuta poderia ser implementada mediante a transferência, pela PT SGPS, das Ações da Oi Objeto da Permuta ou de ADSs (American Depositary Shares) representativos das Ações da Oi Objeto da Permuta, a critério da PT SGPS. O Programa de ADR da Oi é regido (1) pelo Contrato de Depósito (Ações

Ordinárias) celebrado em 27 de fevereiro de 2012, conforme aditado, entre a Oi, o Bank of New York Mellon, na qualidade de depositário, e todos os detentores de tempos em tempos de ADSs emitidos nos termos do referido Contrato; e (2) pelo Contrato de Depósito (Ações preferenciais) celebrado em 27 de fevereiro de 2012, conforme aditado, entre a Oi, o Depositário, e todos os detentores de tempos em tempos de ADSs emitidos nos termos do referido Contrato.

Em 30 de março de 2015, foi consumada a Permuta, por meio da qual a PT SGPS (1) depositou as Ações da Oi Objeto da Permuta com o Depositário; e (2) instruiu o Depositário a registrar a transferência de 47,434,872 ADSs ON e 94,896,744 ADSs PN para a PT Finance, representativos das Ações da Oi Objeto da Permuta. Assim, em 30 de março de 2015, a PT SGPS transferiu os ADSs Objeto da Permuta para a PT Finance e a PT Finance transferiu para a PT SGPS os Instrumentos Rio Forte no montante de 897 milhões de euros.

Ainda em 30 de março de 2015, a Opção de Compra passou a vigorar e a produzir efeitos.

Em 31 de março de 2015, o Conselho de Administração da PT SGPS concluiu as negociações com os demais acionistas de referência da Oi no sentido de celebrar um novo acordo entre as partes em relação ao modelo de estrutura societária e de governo da Oi. Perante a impossibilidade de implementar a migração da CorpCo para o segmento denominado Novo Mercado da BM&FBovespa ("Novo Mercado") até 31 de março de 2015, o prazo limite estabelecido nos contratos assinados em 8 de setembro de 2014, tornava-se indispensável a celebração de um novo acordo por meio do qual se permitisse antecipar na Oi os principais benefícios divulgados aos acionistas no momento do aumento de capital da Oi liquidado em 5 de maio de 2014, sem, contudo, deixar de envidar todos os esforços para migrar para o Novo Mercado. Assim sendo, as partes acordaram um novo modelo de estrutura societária e de governo da Oi ("Nova Estrutura"), que além dos benefícios e objetivos anteriormente divulgados se caracteriza pelo seguinte:

- Toda a transformação societária e de governo corporativo será realizada na Oi, com eliminação da necessidade de criação da CorpCo.
- Aprovação de um novo Estatuto Social da Oi, bem como a celebração de um aditivo ao compromisso provisório de voto dos seus acionistas, vigente até à implementação da Nova Estrutura ("Compromisso de Voto"), que possibilitará: (i) a implementação de um programa de conversão voluntária de ações preferenciais em ações ordinárias de emissão da Oi, à razão de 0,9211 ações ordinárias para cada ação preferencial, sujeita a uma adesão mínima de 2/3 das ações preferenciais, de forma a conferir a todos os acionistas a possibilidade de exercer o direito de voto e maximizar a possibilidade de existência de uma única classe de ações; (ii) a implementação do princípio de 1 ação 1 voto. No entanto, e para preservar o equilíbrio entre os acionistas e a dispersão de controlo desejada no momento do Aumento de Capital, foi acordada a inclusão no Estatuto Social da Oi de uma limitação do direito de voto de 15%, aplicável a todos os seus acionistas; esta limitação deixará de existir mediante a verificação de determinados eventos, nomeadamente no caso de aumento de capital, operação de reorganização societária ou oferta pública de aquisição de ações, em qualquer caso que resulte em diluição da base acionista atual (ou aquisição de participação, conforme o caso) superior a 50%; (iii) potenciar o incremento de liquidez, eliminando a sujeição a acordos *lock-up* de qualquer acionista; (iv) a eleição de um novo Conselho de Administração da Oi, com participação significativa de independentes, onde a paridade previamente existente na CorpCo entre os representantes da PT SGPS e os dos acionistas brasileiros se manterá; (v) a extinção da TmarPart por incorporação na Oi, o que determinará o fim dos acordos de acionistas da TmarPart e das outras sociedades controladoras da Oi, assegurando-se assim a dispersão do controlo acionista da Oi; e (vi) possibilidade de aproveitamento de sinergias financeiras por meio da incorporação das sociedades controladoras da Oi, direta e indiretamente.

A Nova Estrutura deverá ser implementada o mais rapidamente possível, e antes de 31 de outubro de 2015. Desta forma, a Oi antecipará um novo modelo de governo que abrangerá as principais características do Novo Mercado.

Todas estas significativas alterações serão submetidas à aprovação da assembleia geral de acionistas da Oi e serão implementadas no menor prazo possível após a aprovação da ANATEL.

Foi celebrada uma alteração (“Aditivo”) ao Contrato de Opção de Compra de Ações e Outras Avenças, celebrado em 8 de setembro de 2014, tal como referido acima, que possibilitará à PT SGPS dar liquidez à sua Opção de Compra de ações da Oi através de venda em mercado, independentemente de prévio consentimento da Oi, tendo a Oi o direito de preferência na aquisição da Opção de Compra caso a PT SGPS decida aliená-la a terceiros. O Aditivo está sujeito à aprovação da assembleia geral de acionistas da Oi e, se aplicável, à aprovação da CVM, tendo-se a Oi comprometido a convocar a assembleia geral para deliberar sobre o Aditivo até ao dia 31 de agosto de 2015, para realização até dia 30 de setembro de 2015, e os acionistas de referência da Oi comprometido a votar favoravelmente a aprovação do Aditivo.

Após a assinatura do novo acordo com a Oi e a execução da Permuta em 30 de março de 2015, a PT SGPS detém como principal ativo o investimento de 27,5% (participação direta e indireta) na Oi. A PT SGPS detém ainda os instrumentos da Rio Forte, e a Opção de Compra sobre 47.434.872 ações ON e 94.869.744 ações PN da Oi.

2. Bases de apresentação

As demonstrações financeiras consolidadas para o exercício findo em 31 de dezembro de 2014 foram aprovadas pelo Conselho de Administração e autorizadas para emissão em 30 de abril de 2015.

As demonstrações financeiras consolidadas são apresentadas em euros, por esta ser a moeda funcional da PT SGPS. As demonstrações financeiras das empresas participadas denominadas em moeda estrangeira foram convertidas para euros de acordo com as políticas contabilísticas descritas na Nota 3.p.

As demonstrações financeiras consolidadas da PT SGPS foram elaboradas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (“IFRS”), tal como adotadas pela União Europeia, incluindo todas as interpretações do International Financial Reporting Interpretation Committee (“IFRIC”) que estavam em vigor em 31 de dezembro de 2014, aprovadas pela União Europeia (UE). Não foram identificadas diferenças entre as IFRS adotadas pela União Europeia e aplicadas pela PT SGPS em 31 de dezembro de 2014 e as IFRS publicadas pelo International Accounting Standards Board em vigor à mesma data.

As demonstrações financeiras consolidadas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações.

Conforme referido na Nota 1, após 5 de maio de 2014, a PT SGPS deixou de consolidar integralmente a maioria dos negócios que detinha anteriormente a essa data, os quais foram contribuídos no aumento de capital da Oi. As receitas, custos e fluxos de caixa destes negócios até àquela data foram apresentados em rubricas de operações descontinuadas, motivo pelo qual as Demonstrações Consolidadas dos Resultados e dos Fluxos de Caixa para o exercício findo em 31 de dezembro de 2013 foram reexpressas (Nota 4).

Na preparação das demonstrações financeiras consolidadas, em conformidade com as IFRS, o Conselho de Administração adotou certos pressupostos e estimativas que afetam os ativos e passivos reportados, bem como os proveitos e custos relativos aos períodos reportados (Nota 3).

a) Princípios de consolidação

Empresas controladas (Anexo A)

A PT SGPS consolidou integralmente as demonstrações financeiras de todas as empresas controladas. Considera-se existir controlo quando o Grupo está exposto, ou tem direitos, a retornos variáveis decorrentes do seu envolvimento com a empresa participada e tem a capacidade de afetar esses mesmos retornos através do poder que exerce sobre essa empresa. Nas situações em que o Grupo detenha, em substância, o controlo de outras entidades constituídas com um fim específico, ainda que não possua a maioria dos direitos de voto, as mesmas são consolidadas pelo método de consolidação integral.

A participação de terceiros no capital próprio e no resultado líquido das empresas incluídas na consolidação é apresentada separadamente na Demonstração Consolidada da Posição Financeira e na Demonstração Consolidada dos Resultados, respectivamente, na rubrica “Interesses não controladores” (Nota 14).

Os ativos, passivos e passivos contingentes de uma subsidiária são mensurados pelo respetivo justo valor na data de aquisição. Qualquer excesso do custo de aquisição sobre o justo valor dos ativos líquidos identificáveis é registado como *goodwill*. Nos casos em que o custo de aquisição seja inferior ao justo valor dos ativos líquidos identificados, a diferença apurada é registada como ganho na Demonstração Consolidada dos Resultados do exercício. Os interesses de acionistas não controladores são apresentados pela respetiva proporção do justo valor dos ativos e passivos identificados.

Os resultados das empresas subsidiárias adquiridas ou vendidas durante o período estão incluídos na Demonstração Consolidada dos Resultados desde a data da sua aquisição ou até à data da sua alienação, respetivamente.

As transações e saldos entre empresas controladas são eliminados no processo de consolidação. As mais-valias decorrentes das transações entre empresas do Grupo são igualmente anuladas, no processo de consolidação.

Sempre que necessário, são efetuados ajustamentos às demonstrações financeiras das empresas controladas tendo em vista a uniformização das respetivas políticas contabilísticas com as do Grupo.

Empreendimentos conjuntos (Anexo A)

A classificação dos investimentos financeiros em empreendimentos conjuntos é determinada com base na existência de acordos parassociais que demonstrem claramente a existência de controlo conjunto. De acordo com a IFRS 11, os investimentos em empreendimentos conjuntos são reconhecidos pelo método de equivalência patrimonial.

Os ativos, passivos e passivos contingentes de empreendimentos conjuntos resultantes da aquisição de participações em outras sociedades, são mensurados pelo valor justo na data de aquisição. Qualquer excesso do custo de aquisição sobre o justo valor dos ativos líquidos identificáveis é incluído no valor contabilístico do investimento.

Sempre que necessário, são efetuados ajustamentos às demonstrações financeiras dos empreendimentos conjuntos tendo em vista a uniformização das respetivas políticas contabilísticas com as do Grupo.

3. Principais políticas contabilísticas, julgamentos e estimativas

Principais políticas contabilísticas

Algumas das políticas contabilísticas abaixo discriminadas deixaram de ser aplicáveis diretamente à Empresa a partir de 5 de maio de 2014, data em que a PT SGPS contribuiu a maioria dos negócios que controlava para o aumento de capital da Oi (Nota 1). No entanto, essas políticas eram aplicáveis até essa data e nomeadamente na preparação das demonstrações financeiras de 2013.

a) Classificação da Demonstração Consolidada da Posição Financeira

Os ativos realizáveis a menos de um ano da data da Demonstração Consolidada da Posição Financeira são classificados como correntes. Os passivos são também classificados como correntes quando são exigíveis a menos de um ano, ou quando não existe um direito incondicional de diferir a sua liquidação para um período de pelo menos 12 meses após a data da Demonstração Consolidada da Posição Financeira

b) Existências

As existências encontram-se valorizadas ao custo médio de aquisição. As existências são ajustadas por motivos de obsolescência tecnológica ou baixa rotação.

c) Ativos tangíveis

A PT SGPS utilizava o modelo de reavaliação para mensurar os imóveis e a rede de condutas, uma vez que entende que este método reflete de uma melhor forma o valor económico destas classes de ativos, tendo em conta a natureza dos ativos reavaliados, os quais não estão sujeitos a obsolescência tecnológica. O incremento de valor dos ativos tangíveis resultante destas reservas de reavaliação, não distribuíveis, estava a ser amortizado de acordo com o critério utilizado na amortização dos bens reavaliados. A PT SGPS adotou uma política de revisão do montante reavaliado de três em três anos, ou sempre que indícios de uma desvalorização significativa destes ativos fossem identificados.

Os restantes ativos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição ou de produção, deduzido de amortizações acumuladas, subsídios ao investimento e perdas por imparidade, quando aplicável. O custo de aquisição inclui: (1) o preço de compra do ativo; (2) as despesas diretamente imputáveis à compra; e (3) os custos estimados de desmantelamento, remoção dos ativos e requalificação do local (Notas 3.g e 30). Decorrente da exceção prevista na IFRS 1, as reavaliações efetuadas aos ativos tangíveis em exercícios anteriores a 1 de janeiro de 2004, de acordo com os índices de atualização monetária previstos na legislação portuguesa, foram mantidas, designando-se esse valor reavaliado como valor de custo para efeitos de IFRS.

Em 31 de dezembro de 2014, a Empresa aplica apenas o método do custo de aquisição, uma vez que a Empresa já não tem qualquer ativo das classes supra mencionadas.

A amortização dos ativos tangíveis, deduzidos do seu valor residual, é reconhecida a partir do mês em que se encontram disponíveis para utilização de acordo com o método das quotas constantes, durante a vida útil dos ativos, a qual é determinada em função da utilidade esperada. O período de amortização dos ativos tangíveis é revisto anualmente e ajustado sempre que necessário de modo a refletir as vidas úteis estimadas. As taxas de amortização usadas correspondem, em média, às seguintes vidas úteis estimadas:

	Anos
Edifícios e outras construções	3 - 50
Equipamento básico	
Instalações e equipamento de rede	7 - 40
Rede de condutas	40
Equipamento terminal	3 - 10
Cabos submarinos	15 - 20
Estações, equipamento e instalações de satélites	5 - 7
Outros equipamentos de telecomunicações	4 - 10
Outro equipamento básico	4 - 20
Equipamento de transporte	4 - 8
Ferramentas e utensílios	4 - 8
Equipamento administrativo	3 - 10
Outros ativos tangíveis	4 - 8

As perdas estimadas decorrentes da substituição de equipamentos antes do fim da sua vida útil, por motivos de obsolescência tecnológica, bem como as perdas por imparidade, são reconhecidas como uma dedução ao valor do ativo respetivo por contrapartida de resultados do período. Os encargos com manutenção e reparações de natureza corrente são registados como custo, quando incorridos. Os custos significativos incorridos com renovações ou melhorias significativas nos ativos tangíveis são capitalizados e amortizados no correspondente período estimado de recuperação desses investimentos, quando os mesmos possam ser mensurados de uma forma fiável.

Os ganhos e perdas nas alienações de ativos tangíveis, determinados pela diferença entre o valor de venda e o respetivo valor contabilístico, são contabilizados em resultados na rubrica "Perdas (ganhos) com a alienação de ativos fixos, líquidos".

d) Ativos intangíveis

Os ativos intangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das amortizações acumuladas e das perdas por imparidade, quando aplicável. Os ativos intangíveis apenas são reconhecidos quando for provável que deles advenham benefícios económicos futuros para o Grupo e que os mesmos possam ser mensurados com fiabilidade.

Até 5 de maio de 2014, os ativos intangíveis incluíam basicamente a aquisição da Rede Básica detida pela PT Comunicações, licenças detidas pela Meo, S.A., e licenças de utilização de software, sendo amortizados pelo método das quotas constantes, a partir do início do mês em que se encontram disponíveis para utilização, durante o período estimado de vida útil ou, se inferior, o período dos contratos (incluindo os períodos de renovação adicionais se aplicável), como segue:

Propriedade da rede básica detida pela PT Comunicações	Período da concessão (até 2025)
Licenças e concessões de telecomunicações:	
- Licença UMTS detida pela MEO	Período da licença com período de renovação (até 2030)
- Licença LTE detida pela MEO	Período da licença com período de renovação (até 2041)
Direitos de aquisição de capacidade de satélite	Período do contrato (até 2015)
Licenças de utilização de <i>software</i>	3 - 6 anos
Outros ativos intangíveis	3 - 8 anos

O período de renovação das licenças dependiam basicamente das empresas cumprirem determinados objetivos e obrigações pré-definidos nos acordos através dos quais essas licenças foram inicialmente atribuídas.

e) Propriedades de investimento

As propriedades de investimento, incluídas na rubrica "Outros investimentos" (Nota 27), compreendem essencialmente imóveis e terrenos detidos para auferir rendimento e/ou valorização do capital, ou ambos, e não para utilização no decurso da atividade corrente dos negócios (exploração, serviços prestados ou vendas).

As propriedades de investimento são reconhecidas ao custo de aquisição acrescido das despesas de compra e registo de propriedade, deduzidos de amortizações acumuladas (método de quotas constantes) e de perdas por imparidade acumuladas, quando aplicável. Os custos incorridos (manutenções, reparações, seguros e impostos sobre propriedades), a par dos rendimentos e rendas obtidos com propriedades de investimento, são reconhecidos na Demonstração Consolidada dos Resultados do exercício a que se referem.

As propriedades de investimento são amortizadas durante o período de vida expectável pelo método das quotas constantes (Nota 3.c).

f) Imparidade de ativos tangíveis e intangíveis

As empresas do Grupo efetuam testes de imparidade dos seus ativos tangíveis e intangíveis sempre que ocorra algum evento ou alteração que indiquem que o montante pelo qual o ativo se encontra registado possa não ser recuperado. Em caso de existência de tais indícios, o Grupo procede à determinação do valor recuperável do ativo, de modo a determinar a extensão da perda por imparidade.

O valor recuperável é estimado para cada ativo individualmente ou, no caso de tal não ser possível, para a unidade geradora de fluxos de caixa à qual o ativo pertence. O valor recuperável é determinado pelo valor mais alto entre o preço de venda líquido e o valor de uso. O preço de venda líquido é o montante que se obteria com a alienação do ativo numa transação entre entidades independentes

e concededoras, deduzido dos custos diretamente atribuíveis à alienação. O valor de uso decorre dos fluxos de caixa futuros atualizados com base em taxas de desconto que reflitam o valor atual do capital e o risco específico do ativo.

Sempre que o montante pelo qual o ativo se encontra registado seja superior à sua quantia recuperável, é reconhecida uma perda por imparidade na Demonstração Consolidada dos Resultados do exercício a que se refere.

Quando uma perda por imparidade é subseqüentemente revertida, o valor contabilístico do ativo é atualizado para o seu valor estimado. Contudo, a reversão da perda por imparidade só pode ser efetuada até ao limite da quantia (líquida de amortização) que estaria reconhecida caso a perda por imparidade não tivesse sido registada em exercícios anteriores. A reversão das perdas por imparidade é reconhecida de imediato na Demonstração Consolidada dos Resultados.

Os ativos tangíveis reconhecidos de acordo com o modelo de reavaliação são periodicamente mensurados. Qualquer perda por imparidade nestes ativos é registada como uma diminuição da reserva de reavaliação inicialmente reconhecida no capital próprio. As perdas por imparidade superiores ao montante da reserva de reavaliação inicial são reconhecidas na Demonstração Consolidada dos Resultados.

g) Ativos não correntes detidos para venda

Os ativos não correntes e os grupos para alienação são classificados como detidos para venda quando a sua quantia escriturada for recuperada essencialmente através de uma venda e não através do seu uso continuado. Considera-se que esta condição se verifica apenas quando a venda é altamente provável e o ativo não corrente ou grupo para alienação está disponível para venda imediata nas suas condições presentes. A correspondente venda deve estar concluída no prazo de um ano a contar da data de classificação do ativo como detido para venda.

Os ativos não correntes e os grupos para alienação classificados como detidos para venda são mensurados ao menor de entre a sua quantia escriturada e o seu justo valor deduzido de despesas de venda.

h) Provisões, passivos e passivos contingentes

As provisões são reconhecidas pelo Grupo quando existe uma obrigação presente resultante de eventos passados, sendo provável que na liquidação dessa obrigação seja necessário um dispêndio de recursos internos e o montante da referida obrigação possa ser estimado com razoabilidade. Quando alguma destas condições não é preenchida, o Grupo procede à divulgação dos eventos como passivo contingente, a menos que a probabilidade de uma saída de recursos seja remota.

As provisões para reestruturação apenas são reconhecidas quando o Grupo tem um plano detalhado e formalizado para a reestruturação e após terem sido comunicados esses factos às entidades envolvidas.

As provisões são atualizadas na Demonstração Consolidada da Posição Financeira, considerando a melhor estimativa obtida pelos órgãos de gestão.

As obrigações para os custos de desmantelamento, remoção de ativos e restauração do local são reconhecidas a partir do mês em que os bens começam a ser utilizados, caso seja possível estimar a respetiva obrigação com fiabilidade (Notas 3.c). O montante da obrigação reconhecida corresponde ao respetivo valor presente, sendo a atualização financeira registada em resultados como custo financeiro na rubrica "Juros obtidos, líquidos".

i) Responsabilidades com complementos de pensão

No âmbito dos planos de benefícios definidos, a PT Comunicações e a PT Cloud e Sistemas ("PT Cloud") são responsáveis por pagar complementos de pensão a alguns dos seus empregados. Para financiar estas obrigações, foram constituídos vários fundos pela PT Comunicações (Nota 31).

A fim de estimar as suas responsabilidades com os planos de benefícios definidos acima mencionados, antes da transferência da PT Comunicações e PT Cloud (incluídos nos Ativos PT) para a Oi, no âmbito do aumento de capital acima descrito (Nota 1), o Grupo obtinha periodicamente cálculos atuariais das responsabilidades determinadas de acordo com o "Método da Unidade de Crédito Projetada". O Grupo registava os ganhos e perdas atuariais diretamente na Demonstração Consolidada do Rendimento Integral, nomeadamente os resultantes de alterações nos pressupostos atuariais e de diferenças entre dados reais e esses mesmos pressupostos atuariais.

As alterações aos planos relativas a reduções ou aumentos de benefícios concedidos aos empregados eram registadas como ganhos e perdas com serviços passados. Os ganhos obtidos com a liquidação de um plano são reconhecidos, quando incorridos, na rubrica "Custos com redução de efetivos".

As responsabilidades reconhecidas na Demonstração Consolidada da Posição Financeira representam o valor atual das obrigações com os planos de benefícios definidos, deduzido do justo valor dos ativos dos fundos.

Os planos que apresentam um excesso de financiamento são registados como um ativo quando há uma autorização expressa para a sua compensação com as contribuições patronais futuras, ou se o reembolso desse excedente financeiro é expressamente autorizado ou permitido.

As contribuições efetuadas no âmbito dos planos de contribuição definida são registadas como custo na Demonstração Consolidada dos Resultados na data em que as mesmas são devidas. De acordo com estes planos, no caso de o fundo não ter ativos suficientes para pagar a todos os empregados os benefícios relacionados com os serviços prestados no ano corrente e em anos anteriores, o patrocinador não tem a obrigação legal ou construtiva de fazer contribuições adicionais.

j) Responsabilidades com cuidados de saúde

A PT Comunicações e a PT Cloud têm o compromisso de conceder a alguns dos seus empregados, bem como aos respetivos familiares elegíveis, cuidados de saúde a prestar após a idade da reforma, os quais configuram um plano de benefícios definidos. Este Plano de Saúde é gerido pela Portugal Telecom – Associação de Cuidados de Saúde ("PT ACS"), tendo em 2004 sido constituído um fundo autónomo para financiar estas responsabilidades (Nota 31), gerido pela PT Prestações – Mandatária de Aquisições e Gestão de Bens, S.A. ("PT Prestações").

A fim de estimar as suas responsabilidades com o pagamento dos referidos cuidados de saúde após a data de reforma, antes da transferência da PT ACS e PT Prestações (incluídos nos Ativos PT) para a Oi no âmbito do aumento de capital acima descrito (Nota 1), o Grupo obtinha periodicamente cálculos atuariais das responsabilidades, determinadas de acordo com o "Método da Unidade de Crédito Projetada". O Grupo registava os ganhos e perdas atuariais diretamente na Demonstração Consolidada do Rendimento Integral, nomeadamente os resultantes de alterações nos pressupostos atuariais e de diferenças entre os dados reais e esses mesmos pressupostos atuariais. As alterações aos planos relativas a reduções ou aumentos de benefícios concedidos aos empregados eram registadas como ganhos e perdas com serviços passados na rubrica "Custos com benefícios de reforma". Os ganhos obtidos com a liquidação de um plano eram reconhecidos quando incorridos na rubrica "Custos com redução de efetivos".

As responsabilidades com cuidados de saúde reconhecidas na Demonstração Consolidada da Posição Financeira representam o valor presente das obrigações com os planos de benefícios definidos, deduzido do justo valor dos ativos do fundo constituído.

Os planos que apresentam um excesso de financiamento são registados como um ativo quando há uma autorização expressa para a sua compensação com as contribuições patronais futuras, ou se o reembolso desse excedente financeiro é expressamente autorizado ou permitido.

k) Pré-reforma e suspensões do contrato de trabalho

No âmbito dos programas de pré-reforma e de suspensão do contrato de trabalho, é reconhecido na Demonstração Consolidada da Posição Financeira um passivo correspondente ao valor presente dos salários a pagar até à idade da reforma. O respetivo custo é registado na Demonstração Consolidada dos Resultados na rubrica “Custos com redução de efetivos” (Nota 31).

l) Subsídios

Os subsídios governamentais concedidos pelo Estado Português e pela União Europeia são reconhecidos de acordo com o seu justo valor quando existe uma garantia razoável que irão ser recebidos e que as empresas do Grupo irão cumprir com as condições exigidas para a sua concessão.

Os subsídios à exploração para formação de colaboradores são reconhecidos na Demonstração Consolidada dos Resultados de acordo com os custos correspondentes incorridos. Os subsídios ao investimento, relacionados com a aquisição de ativos, são deduzidos ao valor dos respetivos ativos (Nota 3.c).

m) Ativos e passivos financeiros

Os ativos e passivos financeiros são reconhecidos na Demonstração Consolidada da Posição Financeira quando o Grupo se torna parte na respetiva relação contratual.

(i) Contas a receber (Notas 18 e 19)

Contas a receber, empréstimos concedidos e outras contas a receber que tenham pagamentos fixos ou definidos e que não se encontrem cotados em mercados ativos são classificados como valores a receber ou empréstimos concedidos.

As contas a receber não têm implícitos juros, sendo apresentadas pelo respetivo valor nominal, deduzidas de perdas de realização estimadas, calculadas essencialmente com base (a) na antiguidade do saldo a receber e (b) no perfil de crédito do devedor específico.

(ii) Passivos financeiros e instrumentos de capital próprio

Os passivos financeiros e os instrumentos de capital próprio emitidos pelo Grupo são classificados de acordo com a substância contratual da transação e com a definição do passivo financeiro e instrumento de capital próprio. Os instrumentos de capital próprio são contratos que evidenciam um interesse residual nos ativos do Grupo após dedução dos passivos.

Os instrumentos de capital próprio emitidos pelas empresas do Grupo são registados pelo valor recebido, líquido de custos de emissão.

As obrigações convertíveis emitidas pela PT SGPS foram reconhecidas à data de 31 de dezembro de 2013 (e posteriormente transferidas para a Oi no âmbito do aumento de capital) inicialmente em duas componentes: (i) o valor atual da dívida, estimado com base em taxas de juro de mercado para empréstimos não convertíveis com características semelhantes, reconhecido no passivo; e (ii) o valor de mercado da opção de conversão da obrigação em ações, por parte do detentor da obrigação, reconhecido diretamente no capital próprio. À data da Demonstração Consolidada da Posição Financeira, o passivo é registado pelo seu custo amortizado.

(iii) Empréstimos bancários (Nota 32)

Os empréstimos bancários são registados no passivo pelo valor nominal recebido, líquido das respetivas despesas com a emissão desses empréstimos. Os juros e outros encargos financeiros, calculados de acordo com a taxa de juro efetiva, bem como prémios pagos antecipadamente, são contabilizados de acordo com o princípio da especialização dos exercícios.

(iv) Contas a pagar (Nota 33)

As contas a pagar são registadas pelo seu valor nominal, que é substancialmente equivalente ao seu justo valor.

(v) Ações próprias (Nota 38)

As ações próprias são contabilizadas pelo seu valor de aquisição como uma redução do capital próprio na rubrica "Ações próprias", e os ganhos ou perdas inerentes à sua alienação são registados em "Resultados acumulados".

Os *equity swaps* sobre ações próprias que incluam uma opção de exercício físico executável pela PT SGPS, são reconhecidos como um passivo financeiro por contrapartida da redução do capital próprio, e registados de forma similar a uma aquisição de ações próprias, na data de celebração do contrato.

(vi) Caixa e equivalentes de caixa e investimentos de curto prazo (Nota 40)

Os montantes incluídos na rubrica "Caixa e equivalentes de caixa" correspondem aos valores de caixa, depósitos bancários, depósitos a prazo e outros, vencíveis em ou a menos de três meses e que possam ser imediatamente mobilizáveis e com risco insignificante de alteração de valor. A rubrica "Caixa e equivalentes de caixa" inclui também depósitos de clientes e outras entidades que ainda não foram compensados. Para efeitos da Demonstração Consolidada dos Fluxos de Caixa, a rubrica de "Caixa e equivalentes de caixa" compreende também os descobertos bancários incluídos na Demonstração Consolidada da Posição Financeira na rubrica de "Dívida de curto prazo", quando aplicável.

Os investimentos de curto prazo compreendem investimentos efetuados com o objetivo de gerar rendimento, razão pela qual não foram classificados como equivalentes de caixa.

n) Trabalhos para a própria empresa

Os custos internos (materiais, mão de obra e transportes) incorridos na produção de ativos tangíveis são objeto de capitalização apenas quando sejam preenchidos os seguintes requisitos:

- Os ativos tangíveis desenvolvidos são identificáveis;
- Existe forte probabilidade de que os ativos tangíveis venham a gerar benefícios económicos futuros; e
- Os custos de desenvolvimento são mensuráveis de forma fiável.

A contrapartida na Demonstração Consolidada dos Resultados é registada através da redução dos correspondentes custos operacionais, não sendo reconhecidas quaisquer margens geradas internamente. Quando não são preenchidas as condições acima descritas, os custos incorridos são contabilizados na Demonstração Consolidada dos Resultados como custos do exercício em que ocorrem.

Os custos incorridos na fase de pesquisa são reconhecidos em resultados como custo, no período em que ocorrem.

o) Locações (a empresa como locatária)

Os contratos de locação são classificados como locações financeiras se, através deles, forem transferidos para o locatário substancialmente todos os riscos e vantagens inerentes à posse dos ativos correspondentes. Os restantes contratos de locação são classificados como locações operacionais. A classificação das locações é feita em função da substância e não da forma do contrato.

Os ativos adquiridos mediante contratos de locação financeira, bem como as correspondentes responsabilidades para com o locador, são contabilizados pelo método financeiro, de acordo com o plano financeiro contratual (Nota 30). Adicionalmente, os juros incluídos no valor das rendas e as amortizações dos ativos fixos tangíveis são reconhecidos na Demonstração Consolidada dos Resultados do período a que respeitam.

Nas locações consideradas como operacionais, as rendas devidas são reconhecidas como custo na Demonstração Consolidada dos Resultados numa base linear durante o período do contrato de locação.

p) Imposto sobre o rendimento

O imposto sobre o rendimento do período é reconhecido de acordo com o preconizado pela IAS 12 Impostos sobre o Rendimento ("IAS 12"), sendo composto por imposto corrente e imposto diferido.

Em 2013 a PT SGPS encontrava-se abrangida pelo regime de tributação pelo lucro consolidado (atualmente designado por regime especial de tributação dos grupos de sociedades), o qual abrangia todas as empresas em que a PT SGPS participava, direta ou indiretamente, em pelo menos 75% do respetivo capital social e que, simultaneamente, fossem residentes em Portugal e tributadas em sede de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC). As restantes empresas participadas, não abrangidas pelo regime especial de tributação do Grupo PT SGPS, eram tributadas individualmente, com base nas respetivas matérias coletáveis e nas taxas de imposto aplicáveis. Em 2014, na sequência da contribuição em espécie realizada pela PT SGPS para o aumento de capital da Oi (Nota 1), o consolidado fiscal passou para a PT Portugal, pelo que a Empresa passou a ser tributada numa base individual.

Na mensuração do custo relativo ao imposto sobre o rendimento do período, para além do imposto corrente é ainda considerado o efeito do imposto diferido, calculado com base na diferença entre o valor contabilístico dos ativos e passivos em determinado momento e o correspondente valor para efeitos fiscais.

Os passivos por impostos diferidos são geralmente reconhecidos para todas as diferenças temporárias tributáveis, e os ativos por impostos diferidos apenas são reconhecidos quando exista razoável segurança de que estes poderão vir a ser utilizados na redução do resultado tributável futuro, ou quando existam impostos diferidos passivos cuja reversão seja expectável ocorrer no mesmo período em que os impostos diferidos ativos sejam revertidos. Na data da Demonstração Consolidada da Posição Financeira, é efetuada uma revisão desses ativos por impostos diferidos, sendo os mesmos reduzidos sempre que deixe de ser provável a sua utilização futura.

O montante de imposto a incluir quer no imposto corrente, quer no imposto diferido, que resulte de transações ou eventos reconhecidos diretamente no capital próprio, é registado diretamente nestas mesmas rubricas. Deste modo, o impacto de alterações na taxa de imposto também é reconhecido no resultado líquido, exceto quando se refere a itens reconhecidos diretamente no capital próprio, caso em que esse impacto também é reconhecido diretamente no capital próprio.

q) Saldos e transações em moeda estrangeira

As transações em moeda estrangeira são convertidas para euros à taxa de câmbio da data da transação. Na data da Demonstração Consolidada da Posição Financeira, é efetuada a atualização cambial de ativos e passivos, aplicando a taxa de fecho. As diferenças cambiais daí resultantes são reconhecidas na Demonstração Consolidada dos Resultados do período em que foram determinadas. As variações cambiais geradas em itens não monetários, incluindo o *goodwill*, e em itens monetários que constituam extensão do investimento e cujo reembolso não seja previsível num futuro próximo, são reconhecidas diretamente no capital próprio na rubrica "Ajustamentos de conversão cambial", sendo apresentadas na Demonstração Consolidada do Rendimento Integral.

A conversão para euros de demonstrações financeiras de empresas participadas denominadas em moeda estrangeira é efetuada considerando as seguintes taxas de câmbio:

- Taxa de câmbio vigente à data da Demonstração Consolidada da Posição Financeira, para a conversão dos ativos e passivos;
- Taxa de câmbio média do período, para a conversão das rubricas da Demonstração Consolidada dos Resultados;
- Taxa de câmbio média do período, para a conversão dos fluxos de caixa (nos casos em que essa taxa de câmbio se aproxime da taxa real, sendo que para os restantes fluxos de caixa é utilizada a taxa de câmbio da data das operações); e
- Taxa de câmbio histórica, para a conversão das rubricas do capital próprio.

As diferenças de câmbio originadas na conversão são incluídas no capital próprio, na rubrica "Ajustamentos de conversão cambial", e são apresentadas na Demonstração Consolidada do Rendimento Integral. De acordo com o IAS 21, quando ocorre uma redução do investimento da PT SGPS numa entidade estrangeira, através da venda ou reembolso de capital, o efeito acumulado dos ajustamentos

de conversão cambial é transferido para a Demonstração Consolidada de Resultados, de forma proporcional à redução ocorrida no investimento.

A PT SGPS optou por utilizar a exceção prevista no IFRS 1, transferindo o montante relativo a variações cambiais acumuladas até à data da transição, contabilizado na rubrica de "Ajustamentos de conversão cambial" em 1 de janeiro de 2004, para a rubrica de "Resultados transitados". A partir de 1 de janeiro de 2004, o Grupo começou a registar diretamente no capital próprio as variações cambiais permitidas pelos IFRS, passando as variações cambiais geradas após a data de transição a ser reconhecidas na Demonstração Consolidada dos Resultados apenas na data da alienação dos respetivos investimentos financeiros ou quando se verifica o reembolso do investimento efetuado.

r) Encargos financeiros com empréstimos

Os encargos financeiros relacionados com empréstimos obtidos são reconhecidos como custo quando incorridos. O Grupo não capitaliza os encargos financeiros, ainda que relacionados com empréstimos contraídos para financiar a aquisição, construção ou produção de um ativo, nos casos em que o período de construção dos ativos tangíveis e intangíveis é relativamente curto.

s) Demonstração Consolidada dos Fluxos de Caixa

A Demonstração Consolidada dos Fluxos de Caixa é preparada de acordo com a IAS 7, através do método direto. O Grupo classifica na rubrica "Caixa e equivalentes de caixa" os investimentos vencíveis a menos de três meses e para os quais o risco de alteração de valor é insignificante. Para efeitos da Demonstração Consolidada dos Fluxos de Caixa, a rubrica de caixa e equivalentes de caixa compreende também os descobertos bancários incluídos na Demonstração Consolidada da Posição Financeira na rubrica "Dívida de curto prazo".

Os fluxos de caixa são classificados na Demonstração Consolidada dos Fluxos de Caixa, dependendo da sua natureza, em (1) atividades operacionais; (2) atividades de investimento; e (3) atividades de financiamento. As atividades operacionais englobam essencialmente os recebimentos de clientes, e os pagamentos a fornecedores, ao pessoal, de benefícios de reforma, de imposto sobre o rendimento e de impostos indiretos líquidos. Os fluxos de caixa abrangidos nas atividades de investimento incluem, nomeadamente, aquisições e alienações de investimentos financeiros, dividendos recebidos de empresas associadas e recebimentos e pagamentos decorrentes da compra e venda de ativos imobilizados. Os fluxos de caixa relacionados com as atividades de financiamento incluem, designadamente, os pagamentos e recebimentos referentes a empréstimos obtidos, pagamentos relacionados com juros e despesas relacionadas, a aquisição de ações próprias e o pagamentos de dividendos.

t) Eventos subsequentes (Nota 44)

Os eventos ocorridos após a data da Demonstração Consolidada da Posição Financeira que afetem o valor dos ativos e passivos existentes à data da referida demonstração são considerados na preparação das demonstrações financeiras do período. Esses eventos, se significativos, são divulgados nas notas às demonstrações financeiras consolidadas.

Julgamentos e estimativas

Na preparação das demonstrações financeiras consolidadas de acordo com os IFRS, o Conselho de Administração da PT SGPS utiliza estimativas e pressupostos que afetam a aplicação das políticas contabilísticas e os montantes reportados. As estimativas e julgamentos são continuamente avaliados e baseiam-se na experiência de eventos passados e noutros fatores, incluindo expectativas relativas a eventos futuros considerados prováveis face às circunstâncias em que as estimativas são baseadas ou resultado de uma informação ou experiência adquirida. As estimativas contabilísticas mais significativas refletidas nas demonstrações financeiras consolidadas são como segue:

- (a) **Benefícios de reforma** – O valor presente das responsabilidades com benefícios de reforma é calculado com base em metodologias atuariais, as quais utilizam determinados pressupostos atuariais. Quaisquer alterações desses pressupostos terão impacto no valor contabilístico das responsabilidades.
- (b) **Análise de imparidade do goodwill** – A PT SGPS testa anualmente o *goodwill* com o objetivo de verificar se o mesmo está em imparidade. Os valores recuperáveis das unidades geradoras de caixa foram determinados com base na metodologia do valor em uso. A utilização deste método requer a estimativa de fluxos de caixa futuros provenientes das operações de cada unidade geradora de caixa, a escolha de uma taxa de crescimento para extrapolar as projeções de fluxos de caixa esperados e a estimativa de uma taxa de desconto apropriada para cada unidade geradora de caixa.
- (c) **Valorização do investimento na Oi** – Em 5 de maio de 2014, a Empresa valorizou a nova participação na Oi tendo por base o preço das ações da Oi no aumento de capital realizado nesta data, tendo-se a partir desta data, apropriado da sua quota-parte nos resultados da Oi através da aplicação do método da equivalência patrimonial. Adicionalmente, a partir de 8 de setembro de 2014, a parcela do investimento na Oi a entregar no âmbito do Contrato de Permuta foi classificada como ativo não corrente detido para venda e mensurado a justo valor a partir dessa data.
- (d) **Valorização e vida útil de ativos intangíveis e tangíveis** – A PT SGPS utiliza diversos pressupostos na estimativa dos fluxos de caixa futuros provenientes dos ativos intangíveis adquiridos como parte de processos de aquisição de empresas, entre os quais a estimativa de receitas futuras, taxas de desconto e vida útil dos referidos ativos. A PT SGPS também utilizou estimativas para determinar a vida útil dos seus ativos tangíveis (Nota 3).
- (e) **Reconhecimento de provisões e ajustamentos** – A PT SGPS é parte em diversos processos judiciais em curso para os quais, com base na opinião dos seus advogados, efetuou um julgamento para determinar o reconhecimento de eventual provisão para fazer face a essas contingências (Nota 36). Os ajustamentos para contas a receber são calculados essencialmente com base na antiguidade das contas a receber, o perfil de risco dos clientes e a situação financeira dos mesmos. No que respeita à provisão para outros riscos e encargos respeitante ao impacto do Contrato de Permuta, a PT SGPS procedeu à melhor estimativa dos ativos recebidos subsequentemente em 2015 em comparação à valorização da participação financeira na Oi a entregar. Devido ao curto espaço temporal envolvido, não se procedeu ao desconto financeiro das provisões.
- (f) **Determinação do valor de mercado dos ativos reavaliados** – A PT SGPS utiliza o modelo da reavaliação para mensurar o valor contabilístico de determinadas classes de ativos tangíveis. Para determinar o valor reavaliado desses ativos, a PT SGPS utilizou o método do custo de reposição no caso da rede de condutas e o valor de mercado no caso dos imóveis. Estes métodos implicaram a utilização de determinados pressupostos relativos ao custo de construção das condutas e de indicadores específicos relacionados com o mercado imobiliário, conforme explicado em maior detalhe na Nota 30.
- (g) **Impostos diferidos** – O Grupo reconhece e liquida o imposto sobre o rendimento com base nos resultados das operações apurados de acordo com a legislação societária local, considerando os preceitos da legislação fiscal, os quais são significativamente diferentes dos valores calculados de acordo com as IFRS. De acordo com a IAS 12, a empresa reconhece os ativos e passivos por impostos diferidos com base na diferença existente entre o valor contabilístico e as bases fiscais dos ativos e passivos. A PT SGPS analisa periodicamente a recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos e reconhece uma perda por imparidade sempre que seja provável que esses ativos não sejam realizáveis, com base em informação histórica sobre o lucro tributável, na projeção do lucro tributável futuro e no tempo estimado de reversão das diferenças temporais. Estes cálculos requerem o uso de estimativas e pressupostos, sendo que a aplicação de diferentes estimativas e pressupostos poderia resultar no reconhecimento de uma provisão para redução do valor recuperável de todo ou parte significativa dos ativos por impostos diferidos.

As estimativas foram determinadas com base na melhor informação disponível à data da preparação das demonstrações financeiras consolidadas, no entanto, poderão ocorrer situações em períodos subsequentes que, não sendo previsíveis à data, não foram consideradas nessas estimativas. Conforme disposto na IAS 8, alterações a estas estimativas, que ocorram posteriormente à data das demonstrações financeiras consolidadas, são corrigidas em resultados de forma prospetiva.

4. Alterações de políticas contabilísticas e estimativas

Alterações de normativos

Durante o exercício de 2014, a PT SGPS adotou as seguintes normas emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) e aprovadas pela União Europeia:

- a) **IAS 32** (alteração) 'Compensação de ativos e passivos financeiros.' Esta alteração faz parte do projeto de "compensação de ativos e passivos" do IASB, o qual visa clarificar o conceito de "deter atualmente o direito legal de compensação", e clarifica que alguns sistemas de regularização pelos montantes brutos (as câmaras de compensação) podem ser equivalentes à compensação por montantes líquidos. Não ocorreu qualquer impacto material decorrente da adoção desta norma revista.
- b) **IAS 36** (alteração) 'Divulgação do valor recuperável para ativos não financeiros.' Esta alteração trata da divulgação de informação sobre o valor recuperável de ativos em imparidade, quando este tenha sido mensurado através do modelo do justo valor menos custos de vender. Não ocorreu qualquer impacto material decorrente da adoção desta norma revista.
- c) **IAS 39** (alteração) 'Novação de derivados e continuidade da contabilidade de cobertura'. A alteração à IAS 39 permite que uma Entidade mantenha a contabilização de cobertura, quando a contraparte de um derivado que tenha sido designado como instrumento de cobertura, seja alterada para uma câmara de compensação, ou equivalente, como consequência da aplicação de uma lei ou regulamentação. Não ocorreu qualquer impacto material decorrente da adoção desta norma revista.
- d) **Alterações à IFRS 10, 12 e IAS 27** - 'Entidades de investimento'. A alteração define uma Entidade de investimento ('Investment entities') e introduz uma exceção à aplicação da consolidação no âmbito da IFRS 10, para as entidades que qualifiquem como Entidades de investimento, cujos investimentos em subsidiárias devem ser mensurados ao justo valor através de resultados do exercício, por referência à IAS 39. Divulgação específicas exigidas pela IFRS 12. Não ocorreu qualquer impacto material decorrente da adoção desta norma revista.

Abaixo encontram-se as normas, alterações a normas existentes e interpretações que já foram publicadas e cuja aplicação é obrigatória para períodos anuais que se iniciem em ou após 1 de julho de 2014, ou em data posterior, e que a PT SGPS decidiu não adotar antecipadamente:

- a) **IAS 1** (alteração), 'Revisão às divulgações' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2016). Esta alteração ainda está sujeita ao processo de endosso da União Europeia. A alteração dá indicação relativamente à materialidade e agregação, a apresentação de subtotais, a estrutura das demonstrações financeiras e a divulgação das políticas contabilísticas. Os impactos decorrentes da adoção desta revisão à norma estão a ser avaliados pela Gestão.
- b) **IAS 16 e IAS 38** (alteração), 'Métodos de cálculo de amortização e depreciação permitidos' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2016). Esta alteração ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. Esta alteração clarifica que a utilização de métodos de cálculo das depreciações/ amortizações de ativos com base no rédito obtido, não são por regra consideradas adequadas para a mensuração do padrão de consumo dos benefícios económicos associados ao ativo. É de aplicação prospetiva. A PT SGPS não estima qualquer impacto material decorrente da adoção destas normas revistas.

- c) **IAS 16 e IAS 41** (alteração), 'Agricultura: plantas que produzem ativos biológicos consumíveis' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2016). Esta alteração ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. Esta alteração define o conceito de uma planta que produz ativos biológicos consumíveis, e retira este tipo de ativos do âmbito da aplicação da IAS 41 – Agricultura para a IAS 16 – Ativos tangíveis, com o consequente impacto na mensuração. Contudo, os ativos biológicos produzidos por estas plantas, mantêm-se no âmbito da IAS 41 – Agricultura. A PT SGPS não estima qualquer impacto decorrente da adoção destas normas revistas.
- d) **IAS 19** (alteração), 'Planos de benefícios definidos – Contribuições dos empregados' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de julho de 2014). Esta alteração ainda está sujeita ao processo de endosso da União Europeia. A alteração à IAS 19 aplica-se a contribuições de empregados ou entidades terceiras para planos de benefícios definidos, e pretende simplificar a sua contabilização, quando as contribuições são independentes do número de anos de serviço. A PT SGPS não estima qualquer impacto decorrente da adoção desta norma revista.
- e) **IAS 27** (alteração), 'Método da equivalência patrimonial nas demonstrações financeiras separadas' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2016). Esta alteração ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. Esta alteração permite que uma entidade aplique o método da equivalência patrimonial na mensuração dos investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas, nas demonstrações financeiras separadas. Esta alteração é de aplicação retrospectiva. A PT SGPS não estima qualquer impacto decorrente da adoção desta norma revista.
- f) **Alterações à IFRS 10 e IAS 28**, 'Venda ou contribuição de ativos entre um investidor e uma sua Associada ou Empreendimento conjunto' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2016). Esta alteração ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. Esta alteração clarifica que na venda ou contribuição de ativos entre um investidor e uma sua associada ou empreendimento conjunto, o ganho/perda apurado é reconhecido na totalidade quando os ativos transferidos constituem um negócio, e apenas parcialmente (na quota-parte detida por terceiros) quando os ativos transferidos não constituem um negócio. Os impactos decorrentes da adoção destas revisões às normas estão a ser avaliados pela Gestão.
- g) **Alterações às IFRS 10, 12 e IAS 28**, 'Entidades de investimento: aplicação da isenção à obrigação de consolidar' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2016). Esta alteração ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. Esta alteração clarifica que a isenção à obrigação de consolidar aplica-se a uma empresa holding intermédia que constitua uma subsidiária de uma entidade de investimento. Adicionalmente, a opção de aplicar o método da equivalência patrimonial, de acordo com a IAS 28, é extensível a uma entidade, que não é uma entidade de investimento, mas que detém um interesse numa associada ou empreendimento conjunto que é uma "Entidade de investimento". A PT SGPS não estima qualquer impacto decorrente da adoção destas normas revistas.
- h) **IFRS 11** (alteração), 'Contabilização da aquisição de interesse numa operação conjunta' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2016). Esta alteração ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. Esta alteração introduz orientação acerca da contabilização da aquisição do interesse numa operação conjunta que qualifica como um negócio, sendo aplicáveis os princípios da IFRS 3 – concentrações de atividades empresariais. A PT SGPS não estima qualquer impacto decorrente da adoção desta norma revista.
- i) **Melhorias às normas 2010 - 2012**, (a aplicar, em geral, nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de julho de 2014). Estas melhorias ainda estão sujeitas ao processo de endosso pela União Europeia. Este ciclo de melhorias afeta os seguintes normativos: IFRS 2, IFRS 3, IFRS 8, IFRS 13, IAS 16, IAS 24 e IAS 38. Os impactos decorrentes da adoção destas revisões às normas estão a ser avaliados pela Gestão.
- j) **Melhorias às normas 2011 - 2013**, (a aplicar na União Europeia nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2015). Este ciclo de melhorias afeta os seguintes normativos: IFRS 1, IFRS 3, IFRS 13, e IAS 40. Os impactos decorrentes da adoção destas revisões às normas estão a ser avaliados pela Gestão.
- k) **Melhorias às normas 2012 - 2014**, (a aplicar, em geral, nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2016). Estas melhorias ainda estão sujeitas ao processo de endosso pela União Europeia. Este ciclo de melhorias afeta os seguintes normativos: IFRS 5, IFRS 7, IAS 19 e IAS 34. Os impactos decorrentes da adoção destas revisões às normas estão a ser avaliados pela Gestão.

- l) IFRS 9** (nova), 'Instrumentos financeiros' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2018). Esta norma ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. A IFRS 9 substitui os requisitos da IAS 39, relativamente: (i) à classificação e mensuração dos ativos e passivos financeiros; (ii) ao reconhecimento de imparidade sobre créditos a receber (através do modelo da perda esperada); e (iii) aos requisitos para o reconhecimento e classificação da contabilidade de cobertura. Os impactos decorrentes da adoção desta nova norma estão a ser avaliados pela Gestão.

- m) IFRS 14** (nova), 'Desvios tarifários' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2016). Esta norma ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. Esta norma permite aos adotantes pela primeira vez das IFRS, que continuem a reconhecer os ativos e passivos regulatórios de acordo com a política seguida no âmbito do normativo anterior. Contudo para permitir a comparabilidade com as entidades que já adotam as IFRS e não reconhecem ativos / passivos regulatórios, os referidos montantes têm de ser divulgados nas demonstrações financeiras separadamente. A PT SGPS não estima qualquer impacto decorrente da adoção desta nova norma.

- n) IFRS 15** (nova), 'Rédito de contratos com clientes' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2017). Esta norma ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. Esta nova norma aplica-se apenas a contratos para a entrega de produtos ou prestação de serviços, e exige que a entidade reconheça o rédito quando a obrigação contratual de entregar ativos ou prestar serviços é satisfeita e pelo montante que reflete a contraprestação a que a entidade tem direito, conforme previsto na "metodologia dos 5 passos". Os impactos decorrentes da adoção desta nova norma estão a ser avaliados pela Gestão.

- o) IFRIC 21** (nova), 'Taxas do governo' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 17 de junho de 2014). A IFRIC 21 é uma interpretação à IAS 37 e ao reconhecimento de passivos, clarificando que o acontecimento passado que resulta numa obrigação de pagamento de uma taxa ou imposto (que não imposto sobre o rendimento - IRC) corresponde à atividade descrita na legislação relevante que obriga ao pagamento. Os impactos decorrentes da adoção desta nova interpretação estão a ser avaliados pela Gestão.

Alterações decorrentes de apresentação de atividades descontinuadas

A Empresa reexpressou as Demonstrações Consolidadas dos Resultados e dos Fluxos de Caixa do exercício findo em 31 de dezembro de 2013 pela apresentação das receitas, custos e fluxos de caixa dos negócios contribuídos no aumento de capital da Oi em rubricas de operações descontinuadas, conforme referido acima na Nota 1. Os impactos desta reexpressão são como segue:

Demonstração Consolidada dos Resultados para o exercício findo em 31 de dezembro de 2013			euros
	Demonstração antes dos efeitos	Operações descontinuadas	Demonstração reexpressa
Receitas totais	2.911.182.896	(2.911.182.896)	-
Custos, perdas e (ganhos)			
Custos com o pessoal	399.282.587	(387.354.870)	11.927.717
Custos diretos dos serviços prestados	458.795.641	(458.795.641)	-
Custos comerciais	203.289.558	(203.289.558)	-
Fornecimentos, serviços externos e outras despesas	619.296.236	(616.076.345)	3.219.891
Impostos indiretos	42.304.690	(39.370.275)	2.934.415
Provisões e ajustamentos	25.828.265	(26.638.892)	(810.627)
Amortizações e depreciações	726.275.626	(726.038.337)	237.289
Custos com benefícios de reforma	40.462.686	(40.462.686)	-
Custos com redução de efetivos	127.052.643	(127.052.643)	-
Perdas (ganhos) com a alienação de ativos fixos, líquidos	(3.356.327)	3.335.037	(21.290)
Outros custos (ganhos) operacionais, líquidos	(73.441.554)	(51.429.590)	(124.871.144)
Resultado antes de resultados financeiros e impostos	345.392.845	(238.009.096)	107.383.749
Juros suportados, líquidos	257.423.261	(275.968.502)	(18.545.241)
Perdas em empreendimentos conjuntos	2.185.679	4.613.734	6.799.413
Ganhos em empresas participadas, líquidos	(442.783.587)	442.783.587	-
Outros custos financeiros, líquidos	78.568.998	(65.532.606)	13.036.392
Imposto sobre o rendimento	62.021.888	(66.394.767)	(4.372.879)
Resultado líquido das operações continuadas	387.976.606	(277.510.541)	110.466.065
Resultado das operações descontinuadas	-	277.510.541	277.510.541
Resultado líquido	387.976.606	-	387.976.606
Atribuível aos interesses não-controladores	56.995.651	-	56.995.651
Atribuível aos acionistas da Portugal Telecom	330.980.955	-	330.980.955
Resultado líquido por ação atribuível a acionistas da Portugal Telecom			
Básico	0,39	-	0,39
Diluído	0,39	-	0,39

Demonstração Consolidada dos Fluxos de Caixa para o exercício findo em 31 de dezembro de 2013
euros

	Demonstração antes dos efeitos da reexpressão	Operações descontinuadas	Demonstração reexpressa
ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Recebimentos de clientes	3.317.859.907	(3.317.859.907)	-
Pagamentos a fornecedores	(1.547.741.993)	1.542.971.347	(4.770.646)
Pagamentos ao pessoal	(448.235.543)	440.350.364	(7.885.179)
Pagamentos relacionados com o imposto sobre o rendimento	(61.007.316)	46.600.354	(14.406.962)
Pagamentos relacionados com benefícios de reforma, líquidos	(181.646.357)	181.646.357	-
Pagamentos relativos a impostos indiretos, taxas e outros	(225.555.115)	221.580.289	(3.974.826)
Fluxos das atividades operacionais de operações continuadas	853.673.583	(884.711.196)	(31.037.613)
Fluxos das atividades operacionais de operações descontinuadas	-	884.711.196	884.711.196
Fluxos das atividades operacionais (1)	853.673.583	-	853.673.583
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Aplicações financeiras de curto prazo	(316.661.421)	242.244.494	(74.416.927)
Juros e proveitos similares	143.376.851	(121.138.614)	22.238.237
Dividendos	115.956.229	(29.474.225)	86.482.004
Investimentos financeiros	325.887.928	(325.778.518)	109.410
Ativos tangíveis e intangíveis	(616.315.004)	616.360.074	45.070
Outras atividades de investimento	(16.364.735)	364.735	(16.000.000)
Fluxos das atividades de investimento de operações continuadas	(364.120.152)	382.577.946	18.457.794
Fluxos das atividades de investimento de operações descontinuadas	-	(382.577.946)	(382.577.946)
Fluxos das atividades de investimento (2)	(364.120.152)	-	(364.120.152)
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Empréstimos obtidos	(40.600.037)	40.600.037	-
Empréstimos reembolsados	-	-	-
Juros e custos similares	(409.619.877)	407.289.895	(2.329.982)
Dividendos	(316.148.213)	31.489.650	(284.658.563)
Subsídios	1.671.740	(1.671.740)	-
Outras atividades de financiamento	27.922	(27.922)	-
Fluxos das atividades de financiamento de operações continuadas	(764.668.465)	477.679.920	(286.988.545)
Fluxos das atividades de financiamento de operações descontinuadas	-	(477.679.920)	(477.679.920)
Fluxos das atividades de financiamento (3)	(764.668.465)	-	(764.668.465)
Caixa e seus equivalentes no início do exercício	1.988.797.138	-	1.988.797.138
Varição de caixa e seus equivalentes (4)=(1)+(2)+(3)	(275.115.034)	-	(275.115.034)
Efeito das diferenças de câmbio	(54.731.590)	-	(54.731.590)
Caixa e seus equivalentes no fim do exercício	1.658.950.514	-	1.658.950.514

5. Taxas de câmbio utilizadas na conversão de demonstrações financeiras expressas em moeda estrangeira

Em 31 de dezembro de 2014 e 2013, os ativos e passivos expressos nas principais moedas estrangeiras foram convertidos para euros com base nas seguintes taxas de câmbio relativamente ao Euro:

Moeda	31 dez 2014	31 dez 2013
Real	3,2207	3,2576
USD	1,2141	1,3791

Nos exercícios de 2014 e 2013, as demonstrações dos resultados e dos fluxos de caixa de empresas subsidiárias, associadas e conjuntamente controladas expressas em moeda estrangeira foram convertidas para euros com base nas seguintes taxas de câmbio médias:

Moeda	2014	2013
Real	3,1211	2,8685
USD	1,3285	1,3281

6. Custos com o pessoal

Nos exercícios de 2014 e 2013, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	2014	euros 2013
Remunerações fixas e variáveis (i)	(7.856.336)	11.209.159
Encargos sociais	1.949.060	584.238
Cuidados de saúde com empregados no ativo	30.706	26.531
Formação	11.213	10.960
Outros	66.532	96.829
	(5.798.825)	11.927.717

(i) O saldo negativo desta rubrica em 2014 reflete essencialmente a revisão da estimativa para remunerações a liquidar tendo a PT SGPS revertido parte da especialização registada em anos anteriores.

7. Fornecimentos, serviços externos e outras despesas

Nos exercícios de 2014 e 2013, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	2014	euros 2013
Trabalhos especializados (i)	22.544.144	2.146.696
Seguros	2.399.783	493.850
Deslocações e estadas	366.983	245.994
Locação operacional	355.652	341
Outros	560.998	333.010
	26.227.560	3.219.891

(ii) O aumento nos custos no exercício de 2014 reflete essencialmente determinados honorários de consultoria financeira e assessoria legal incorridos no âmbito da operação de combinação de negócios entre a PT SGPS e a Oi.

8. Impostos indiretos

Nos exercícios de 2014 e 2013, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	euros	
	2014	2013
Imposto sobre o Valor Acrescentado (i)	6.312.012	2.765.080
Outros	59.310	169.335
	6.371.322	2.934.415

(i) O aumento desta rubrica respeita essencialmente a Imposto sobre o Valor Acrescentado ("IVA") não dedutível relativo a custos com honorários de consultoria financeira e assessoria legal (Nota 7).

9. Outros ganhos, líquidos

Nos exercícios de 2014 e 2013, os outros ganhos líquidos ascenderam a 979.372 euros e 124.871.144 euros, respetivamente. Em 2013, esta rubrica inclui um ganho decorrente da liquidação de obrigações contratuais relacionadas com a aquisição do investimento na Oi em 2011 por um montante de 16 milhões de euros, inferior ao passivo inicialmente reconhecido.

10. Juros obtidos, líquidos

Nos exercícios de 2014 e 2013, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	2014	2013
Juros suportados		
Relacionados com empréstimos obtidos e instrumentos financeiros	525.466	2.301.137
Juros obtidos		
Relacionados com caixa e equivalentes de caixa	(11.576.780)	(18.706.515)
Outros	(621.077)	(2.139.863)
	(11.672.391)	(18.545.241)

11. Outras despesas financeiras líquidas

Nos exercícios de 2014 e 2013, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	euros	
	2014	2013
Comissões e outros serviços bancários	2.146.049	6.564.054
Outros (i)	36.848.159	3.450.600
	38.994.208	10.014.653

(i) No exercício de 2014, esta rubrica inclui (1) uma provisão no montante de 27 milhões de euros (Nota 36) relacionada com o impacto patrimonial do Contrato de Permuta celebrado com a Oi, e (2) despesas financeiras incorridas no âmbito da combinação de negócios entre a PT SGPS e a Oi, nomeadamente impostos sobre operações financeiras (IOF) pagos no Brasil devido à transferência de fundos de Portugal.

12. Impostos e taxas

12.1. Enquadramento

Em 2013, as empresas localizadas em Portugal Continental foram tributadas em sede de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas à taxa base de 25%, acrescida de (1) uma Derrama Municipal de até um máximo de 1,5% sobre a matéria coletável, e (2) uma Derrama Estadual de 3,0% aplicável sobre o lucro tributável entre 1,5 milhões de euros e 7,5 milhões de euros (10,0 milhões de euros

em 2012) e de 5,0% aplicável sobre o lucro tributável que exceda 7,5 milhões de euros (10,0 milhões de euros em 2012), resultando numa taxa máxima agregada de aproximadamente 31,5% para lucros tributáveis que excedam 7,5 milhões de euros.

Em 2014, as empresas localizadas em Portugal Continental foram tributadas em sede de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas à taxa base de 23%, acrescida de (1) uma Derrama Municipal de até um máximo de 1,5% sobre a matéria coletável, e (2) uma Derrama Estadual de 3,0% aplicável sobre o lucro tributável entre 1,5 milhões de euros e 7,5 milhões de euros, de 5,0% aplicável sobre o lucro tributável entre 7,5 milhões de euros e 35 milhões de euros, e de 7,0% aplicável sobre o lucro tributável que exceda 35 milhões de euros, resultando numa taxa máxima agregada de aproximadamente 31,5% para lucros tributáveis que excedam 35 milhões de euros.

A partir de 1 de janeiro de 2015, no seguimento de uma alteração legislativa aprovada em dezembro de 2014 que reduziu a taxa base em 2,0%, as empresas localizadas em Portugal Continental passaram a ser tributadas em sede de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas à taxa base de 21%, acrescida de (1) uma Derrama Municipal de até um máximo de 1,5% sobre a matéria coletável, e (2) uma Derrama Estadual de 3,0% aplicável sobre o lucro tributável entre 1,5 milhões de euros e 7,5 milhões de euros, de 5,0% aplicável sobre o lucro tributável entre 7,5 milhões de euros e 35 milhões de euros, e de 7,0% aplicável sobre o lucro tributável que exceda 35 milhões de euros, resultando numa taxa máxima agregada de aproximadamente 29,5% para lucros tributáveis que excedam 35 milhões de euros.

No cálculo dos resultados tributáveis, aos quais é aplicada a referida taxa de imposto, os gastos e rendimentos não aceites fiscalmente são acrescidos ou deduzidos aos resultados contabilísticos.

12.2. Impostos Diferidos

A composição e o movimento nos ativos e passivos por impostos diferidos durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2014 e 2013 são como segue:

	Saldo 31 dez 2013	Alterações no perímetro de consolidação (i)	Aumentos e reduções			Saldo 31 dez 2014
			Resultado líquido (ii)	Outras reservas e resultados acumulados (iii)	Transferências e outros movimentos	
Ativos por impostos diferidos						
Benefícios de reforma	288.222.361	(278.443.383)	(3.261.862)	(6.520.475)	3.359	-
Prejuízos fiscais reportáveis	208.913.360	(568.413)	(208.418.368)	-	73.421	-
Provisões e ajustamentos	55.852.067	(54.216.003)	(63.007)	-	(1.573.057)	-
Instrumentos financeiros	767.953	-	(712.450)	-	(55.503)	-
Outros	11.139.177	(8.504.219)	(2.213.539)	-	(421.419)	-
	564.894.918	(341.732.018)	(214.669.226)	(6.520.475)	(1.973.199)	-
Passivos por impostos diferidos						
Reavaliação de ativos fixos	148.113.148	(148.113.148)	-	-	-	-
Mais-valias fiscais com tributação suspensa	490.381	(490.381)	-	-	-	-
Instrumentos financeiros	13.143.452	-	-	-	(13.143.452)	-
Outros	82.077.712	(81.109.129)	(1.397.703)	-	429.120	-
	243.824.693	(229.712.658)	(1.397.703)	-	(12.714.332)	-
		(112.019.360)	(213.271.523)	(6.520.475)	10.741.133	

- (i) Esta rubrica respeita essencialmente aos ativos e passivos por impostos diferidos dos negócios entregues pela PT SGPS à Oi a título de realização em espécie do aumento de capital realizado por esta entidade em 5 de maio de 2014. Estes ativos e passivos por impostos diferidos deixaram por conseguinte de ser consolidados a partir da referida data.
- (ii) Os aumentos e reduções nos ativos e passivos por impostos diferidos registados em resultado líquido incluem 1,6 milhões de euros referentes a operações continuadas e 211,7 milhões de euros incluídos nos resultados das operações descontinuadas. Este último montante reflete essencialmente o desreconhecimento dos ativos por impostos diferidos relativos a prejuízos fiscais, no montante de 208 milhões de euros, em resultado da descontinuação dos negócios em Portugal que suportavam esses mesmos prejuízos fiscais (Nota 1).
- (iii) Os aumentos e reduções nos ativos e passivos por impostos diferidos registados através de outras reservas e resultados acumulados refletem essencialmente o efeito fiscal sobre os ganhos atuariais reconhecidos no período entre 1 de janeiro e 30 de abril de 2014.

euros								
	Aumentos e reduções			Alteração de taxa de imposto (iii)		Ajustamentos de conversão cambial (iv)	Transferências e outros movimentos	Saldo 31 dez 2013
	Saldo 31 dez 2012	Resultado líquido (i)	Outras reservas e resultados acumulados (ii)	Resultado líquido (i)	Outras reservas e resultados acumulados (ii)			
Ativos por impostos diferidos								
Benefícios de reforma	282.575.908	(4.329.497)	34.979.436	(11.356.545)	(13.548.178)	-	(98.763)	288.222.361
Prejuízos fiscais reportáveis (v)	194.508.970	32.527.726	-	(18.123.336)	-	-	-	208.913.360
Provisões e ajustamentos	69.034.645	(11.867.267)	-	(1.803.423)	-	22.326	465.786	55.852.067
Instrumentos financeiros	2.267.475	(793.571)	(634.984)	(66.779)	-	-	(4.188)	767.953
Outros	12.013.814	(488.250)	-	(725.126)	-	2.506	336.233	11.139.177
	560.400.812	15.049.141	34.344.452	(32.075.209)	(13.548.178)	24.832	699.068	564.894.918
Passivos por impostos diferidos								
Reavaliação de ativos fixos	171.526.102	(10.526.934)	-	-	(12.879.404)	-	(6.616)	148.113.148
Mais-valias fiscais com tributação suspensa	1.053.237	(520.215)	-	(42.642)	-	-	1	490.381
Instrumentos financeiros	14.286.361	-	-	-	(1.142.909)	-	-	13.143.452
Outros (vi)	83.525.446	357.042	-	(418.379)	-	(7.580.323)	6.193.926	82.077.712
	270.391.146	(10.690.107)	-	(461.021)	(14.022.313)	(7.580.323)	6.187.311	243.824.693
		25.739.248	34.344.452	(31.614.188)	474.135	7.605.155	(5.488.243)	

- (i) As variações nos ativos e passivos por impostos diferidos registados através de resultado líquido incluem custos de 2,8 milhões de euros e 3,1 milhões de euros referentes a operações continuadas e descontinuadas, respetivamente.
- (ii) Os aumentos e reduções nos ativos e passivos por impostos diferidos registados através de outras reservas e resultados acumulados refletem essencialmente o efeito fiscal sobre as perdas atuariais líquidas reconhecidas no exercício, as reservas de reavaliação e as perdas registadas nos derivados de cobertura, nos montantes de 21.431.258 euros, 12.879.404 euros e 507.925 euros, respetivamente.
- (iii) Esta rubrica corresponde essencialmente ao impacto da diminuição na taxa de imposto aplicável em Portugal a partir de 2014, conforme mencionado acima.
- (iv) Os ajustamentos de conversão cambial correspondem essencialmente ao impacto da desvalorização do Dólar Namibiano face ao Euro.
- (v) Esta rubrica corresponde aos prejuízos fiscais reportáveis da PT SGPS, os quais foram gerados em 2011, 2012 e 2013 e tinham uma maturidade de 4 anos para os prejuízos gerados em 2011 e de 5 anos para os prejuízos gerados em 2012 e 2013. Em 2014, conforme referido acima, a Empresa desreconheceu estes ativos por impostos diferidos em resultado da descontinuação dos negócios em Portugal que suportavam esses mesmos prejuízos fiscais.
- (vi) Os outros passivos por impostos diferidos em 31 de dezembro de 2013 incluem principalmente o efeito fiscal sobre dividendos atribuídos e não liquidados por empresas associadas, no montante de 62 milhões de euros.

12.3. Reconciliação da taxa de imposto

Nos exercícios de 2014 e 2013, a reconciliação entre a taxa nominal e a taxa efetiva de imposto é como segue:

euros		
	2014	2013
Resultado antes de impostos	(795.231.136)	106.093.185
Taxa nominal de imposto	23,0%	25,0%
	(182.903.161)	26.523.296
Taxas de imposto diferenciadas (i)	(304.172)	1.247.944
Diferenças permanentes (ii)	176.814.764	(31.800.147)
Regularizações à estimativa de imposto de exercícios anteriores (iii)	(28.876.991)	(1.632.296)
Outros	(66.913)	1.288.324
	(35.336.473)	(4.372.879)
Imposto sobre o rendimento		
Imposto corrente	(36.943.543)	(7.175.371)
Imposto diferido	1.607.070	2.802.492
	(35.336.473)	(4.372.879)

- (i) Esta rubrica corresponde ao impacto da diferença entre a taxa de imposto aplicável em Portugal e a taxa de imposto aplicável à Bratel Brasil, cujos resultados são tributados à taxa de 34%.
- (ii) Em 2014, esta rubrica está relacionada com a participação da Empresa nas perdas de empreendimentos conjuntos reconhecidas através do método de equivalência patrimonial, as perdas em ativos financeiros e outros investimentos e a provisão relativa ao Contrato de Permuta celebrado entre a PT SGPS e a Oi para fazer face à diferença entre o valor contabilístico das ações da Oi entregues e o justo valor dos ativos recebidos (Rio Forte e Opção de Compra sobre ações da Oi). Em 2013, esta rubrica reflete o ganho não tributável relacionado com a liquidação de obrigações contratuais assumidas no âmbito da aquisição do investimento na Oi (Nota 9), efeito parcialmente compensado pelas perdas não dedutíveis com empreendimentos conjuntos.
- (iii) Esta rubrica inclui correções à estimativa de imposto sobre o rendimento de exercícios anteriores e o reforço ou reversão de provisões para contingências fiscais relativas a imposto sobre o rendimento. Em 2014, esta rubrica inclui essencialmente reversões de provisões para contingências fiscais relativas a imposto sobre o rendimento no montante de 27 milhões de euros (Nota 36), decorrentes do acordo celebrado com a Oi no âmbito do qual esta última assume todas as contingências fiscais que foram originadas até 5 de maio de 2014, aplicável às contingências fiscais relacionadas com a PT Portugal e as suas subsidiárias e também às contingências fiscais relacionadas diretamente com a PT SGPS desde que originadas antes da referida data.

13. Operações descontinuadas

Conforme mencionado na Nota 1, em 5 de maio de 2014, a PT SGPS contribuiu com a maioria dos seus negócios para a realização do aumento de capital da Oi. Consequentemente, as receitas e custos destes negócios no período entre 1 de janeiro e 5 de maio de 2014 e no exercício findo em 31 de dezembro de 2013 foram apresentados na rubrica "Resultado das operações descontinuadas". Adicionalmente, esta rubrica inclui ainda o ganho registado no âmbito da referida contribuição destes negócios no aumento de capital da Oi, conforme explicado na Nota 1. A composição desta rubrica é como segue:

	euros	
	2014	2013
Ganho líquido registado no âmbito da contribuição dos Ativos PT para a realização do aumento de capital da Oi (Nota 1)	698.529.871	-
Resultado líquido antes de interesses não controladores dos negócios contribuídos para o aumento de capital da Oi (i)	(227.871.261)	277.510.541
Resultado líquido das operações descontinuadas	470.658.610	277.510.541

(i) Esta rubrica corresponde ao resultado líquido antes de interesses não controladores dos negócios contribuídos no aumento de capital da Oi no período entre 1 de janeiro e 5 de maio de 2014 e no exercício findo em 31 de dezembro de 2013. A composição desta rubrica é apresentada na tabela abaixo.

A composição do resultado líquido antes de interesses não controladores dos negócios contribuídos no aumento de capital da Oi no período entre 1 de janeiro e 5 de maio de 2014 e no exercício findo em 31 de dezembro de 2013 é como segue:

	euros	
	2014	2013
Receitas operacionais	945.500.482	2.911.182.896
Custos operacionais	834.880.672	2.673.173.801
Resultado antes de resultados financeiros e impostos	110.619.810	238.009.095
Ganhos (perdas) financeiros (i)	(85.640.238)	105.896.214
Resultados antes de impostos	24.979.572	343.905.309
Imposto sobre o rendimento (ii)	(252.850.833)	(66.394.767)
Resultado líquido antes de interesses não controladores dos negócios contribuídos para o aumento de capital da Oi	(227.871.261)	277.510.541

(i) No exercício de 2013, esta rubrica inclui um ganho de 310 milhões de euros relacionado com a alienação do investimento na CTM concluída em junho de 2013.

(ii) No período entre 1 de janeiro e 5 de maio de 2014, conforme mencionado na Nota 12, esta rubrica inclui uma perda de 208 milhões de euros relativa ao desconhecimento de ativos por impostos diferidos referentes a prejuízos fiscais, em resultado da descontinuação dos negócios que suportavam o reconhecimento destes prejuízos fiscais no âmbito do consolidado fiscal.

Os fluxos de caixa dos negócios contribuídos no aumento de capital da Oi foram também apresentados em rubricas específicas de operações descontinuadas. Os fluxos de caixa de operações descontinuadas no período entre 1 de janeiro e 5 de maio de 2014 e no exercício 2013 foram como segue:

	euros	
	2014	2013
Atividades operacionais (i)	158.484.843	884.711.196
Atividades de investimento (ii)	(241.193.564)	(382.577.946)
Atividades de financiamento (iii)	467.018.223	(477.679.920)
	384.309.502	24.453.330

(i) Os fluxos de caixa das operações descontinuadas em 2014 correspondem ao período entre 1 de janeiro e 5 de maio de 2014, em comparação com os fluxos de caixa da totalidade do exercício de 2013, o que explica os menores fluxos de caixa das atividades operacionais.

(ii) A variação nos fluxos de caixa das atividades de investimento também reflete um menor número de meses desses mesmos fluxos em 2014, e menores pagamentos respeitantes a investimentos em ativos tangíveis e intangíveis, os quais beneficiam dos investimentos significativos efetuados em anos anteriores nas redes FTTH e 4G-LTE, efeitos que foram parcialmente compensados pelo montante obtido em junho de 2013 pela alienação do investimento na CTM (336 milhões de euros).

(iii) No período entre 1 de janeiro e 5 de maio de 2014, esta rubrica reflete essencialmente os recebimentos provenientes do aumento dos montantes em dívida no âmbito dos programas de papel comercial, como mencionado na Nota 32, efeito parcialmente compensado pelos juros pagos durante esse período, uma vez que a globalidade da dívida bruta consolidada foi transferida para Oi no aumento de capital. No exercício de 2013, esta rubrica inclui (1) pagamentos respeitantes a juros e

custos similares, no montante total de aproximadamente 407 milhões de euros, (2) pagamentos de dividendos a interesses não controladores das empresas que foram descontinuadas, no montante total de aproximadamente 31 milhões de euros, e (3) reembolsos de empréstimos obtidos, líquidos dos recebimentos provenientes de novos empréstimos obtidos, no montante total de aproximadamente 41 milhões de euros. A variação nesta rubrica reflete desta forma os recebimentos verificados em 2014 provenientes do aumento dos montantes em dívida no âmbito dos programas de papel comercial, como mencionado na Nota 32, uma vez que o total da dívida bruta teve uma variação bastante menos significativa no exercício de 2013.

14. Interesses não controladores

Durante os exercícios de 2014 e 2013, realizaram-se os seguintes movimentos nos interesses não controladores:

	euros						
	Saldo	Aquisições (alienações) e aumentos (reduções) de capital (i)	Resultado líquido	Dividendos	Variações cambiais	Outros movimentos	Saldo
	31 dez 2013						31 dez 2014
Africatel	109.555.793	(113.741.403)	4.931.973	-	(2.196.361)	1.449.998	-
MTC	48.951.581	(56.024.238)	7.194.083	-	(121.425)	(1)	-
Cabo Verde Telecom	36.754.784	(37.981.629)	1.229.213	-	-	(2.368)	-
Timor Telecom	12.535.395	(12.180.687)	(304.074)	-	(50.634)	-	-
CST	8.401.954	(8.291.784)	(110.170)	-	-	-	-
TPT	3.795.842	(3.687.024)	(93.621)	-	-	(15.197)	-
LTM	2.053.265	(2.431.417)	443.630	-	(65.478)	-	-
Kenya Postel Directories	631.239	(380.456)	56.105	(101.991)	(6.888)	(198.009)	-
Previsão	448.895	(451.000)	2.105	-	-	-	-
Outras	2.366.990	(2.560.162)	205.140	-	(11.967)	(1)	-
	225.495.738	(237.729.800)	13.554.384	(101.991)	(2.452.753)	1.234.422	-

(i) Esta rubrica respeita aos interesses não controladores em 5 de maio de 2014 dos negócios descontinuados que foram contribuídos no aumento de capital da Oi.

	euros						
	Saldo	Aquisições (alienações) e aumentos (reduções) de capital	Resultado líquido	Dividendos	Variações cambiais (i)	Outros movimentos	Saldo
	31 dez 2012						31 dez 2013
Africatel	103.877.972	-	26.048.702	(6.250.000)	(12.307.788)	(1.813.093)	109.555.793
MTC	63.270.388	-	22.283.773	(20.261.551)	(16.341.029)	-	48.951.581
Cabo Verde Telecom	36.373.081	-	3.708.162	(3.326.459)	-	-	36.754.784
Timor Telecom	11.202.237	(792.784)	2.691.725	-	(584.476)	18.693	12.535.395
CST	8.392.468	-	9.486	-	-	-	8.401.954
TPT	3.328.307	-	786.583	(154.000)	-	(165.048)	3.795.842
LTM	2.181.095	-	1.340.361	(1.334.025)	(134.165)	(1)	2.053.265
Kenya Postel Directories	1.260.836	-	(290.961)	(382.718)	(38.246)	82.328	631.239
Previsão	393.901	-	53.807	-	-	1.187	448.895
Outras	2.394.061	-	364.013	(276.510)	(114.574)	-	2.366.990
	232.674.346	(792.784)	56.995.651	(31.985.263)	(29.520.278)	(1.875.934)	225.495.738

(i) Os ajustamentos de conversão cambial estão essencialmente relacionados com o impacto da desvalorização do Dólar e do Dólar namibiano face ao Euro.

15. Resultados por ação

Os resultados por ação nos exercícios de 2014 e 2013 foram calculados da seguinte forma:

		euros	
		2014	2013
Resultado das operações continuadas	(1)	(759.894.663)	110.466.065
Resultado das operações descontinuadas, líquido de interesses não controladores	(2)	457.104.226	220.514.890
Resultado líquido atribuível aos acionistas da Portugal Telecom	(3)	(302.790.437)	330.980.955
Juros das obrigações convertíveis (líquido de imposto) (i)	(4)	10.866.947	30.807.282
Resultado líquido considerado para efeitos do cálculo do resultado líquido por ação diluído	(5)	(291.923.490)	361.788.237
Número médio de ações ordinárias em circulação no período (ii)	(6)	868.759.659	855.053.670
Efeito das obrigações convertíveis (i)		28.827.084	84.175.084
	(7)	897.586.743	939.228.754
Resultado por ação das operações continuadas			
Básico	(1)/(6)	(0,87)	0,13
Diluído	[(1)+(4)]/(7)	(0,87)	0,13
Resultado por ação das operações descontinuadas, líquido de interesses não controladores			
Básico	(2)/(6)	0,53	0,26
Diluído	(2)/(7)	0,51	0,23
Resultado líquido por ação atribuível aos acionistas da Portugal Telecom			
Básico	(3)/(6)	(0,35)	0,39
Diluído	(5)/(7)	(0,35)	0,39

(i) Os efeitos dilutivos correspondem ao impacto dos empréstimos por obrigações convertíveis emitidos em agosto de 2007, situação aplicável até 5 de maio de 2014, data em que este financiamento foi transferido para a PT Portugal no âmbito do aumento de capital da Oi.

(ii) O número médio de ações em circulação foi calculado considerando as 896.512.500 ações emitidas ajustadas por (1) 20.640.000 ações próprias, aplicável para todos os períodos apresentados, e (2) a participação da PT SGPS nas suas próprias ações adquiridas pela Telemar Norte Leste em 2011 e 2012, no âmbito da parceria estratégica celebrada entre a PT SGPS e a Oi. Em 5 de maio de 2014, no seguimento do aumento de capital da Oi, a Empresa desreconheceu estas ações próprias detidas indiretamente através do investimento na Oi.

16. Dividendos

Na Assembleia Geral Anual da PT SGPS de 19 de abril de 2013, foi aprovada a proposta do Conselho de Administração de distribuição de um dividendo por ação de 32,5 cêntimos de euro, o qual foi pago em 17 de maio de 2013, no montante total de 284.658.563 euros relativamente a 875.872.500 ações, o qual inclui 6.774.270 euros pagos à Telemar Norte Leste relativos à parcela das 89.651.205 ações da PT SGPS detidas por esta entidade, resultando num efeito líquido no capital próprio de 277.884.293 euros.

Na Assembleia Geral Anual da PT SGPS de 30 de abril de 2014, foi aprovada a proposta do Conselho de Administração de distribuição de um dividendo por ação de 10,0 cêntimos de euro, o qual foi pago em 30 de maio de 2014, no montante total de 87.587.250 euros relativamente a 875.872.500 ações, o qual inclui 2.076.949 euros pagos à Telemar Norte Leste relativos à parcela das 89.651.205 ações da PT SGPS detidas por esta entidade, resultando num efeito líquido no capital próprio de 85.510.302 euros.

Os montantes pagos acima mencionados correspondem ao dividendo unitário pago considerando as 896.512.500 ações emitidas ajustadas por 20.640.000 ações próprias.

17. Investimentos de curto prazo

Os montantes incluídos nesta rubrica foram transferidos para a Oi, em 5 de maio de 2014, no âmbito do aumento de capital realizado por esta entidade (Nota 1). Em 31 de dezembro de 2013, a composição desta rubrica era como segue:

	euros
	31 dez 2013
Títulos de dívida (i)	750.000.000
Debêntures (ii)	161.820.445
Outras aplicações financeiras de curto prazo	2.308.312
	914.128.757

- (i) Em 31 de dezembro de 2013, esta rubrica inclui títulos de dívida emitidos pela empresa Espírito Santo International nos seguintes montantes: (a) 500 milhões de euros subscritos pela PT Finance em 8 de novembro de 2013 e que foram liquidados na data de vencimento em 10 de fevereiro de 2014 pelo respetivo valor nominal acrescido de juros; (b) 200 milhões de euros subscritos pela PT SGPS em 29 de outubro de 2013 e que foram liquidados na data de vencimento em 29 de janeiro de 2014 pelo respetivo valor nominal acrescido de juros; e (c) 50 milhões de euros subscritos pela PT Finance em 20 de novembro de 2013 e que foram liquidados na data de vencimento em 20 de fevereiro de 2014 pelo respetivo valor nominal acrescido de juros. Estes reembolsos foram classificados como recebimentos provenientes de atividades de investimento das atividades descontinuadas. Os montantes reembolsados foram reinvestidos em títulos de dívida emitidos pela Rio Forte, conforme a descrição na Nota 1 e na Nota 42, no montante total de 897 milhões de euros que foram transferidos para a Oi em 5 de maio de 2014.
- (ii) Em 31 de dezembro de 2013, as debêntures, no montante de aproximadamente 162 milhões de euros, foram emitidas por instituições financeiras no Brasil, e foram subscritas por empresas subsidiárias da PT SGPS com sede no Brasil. Estas debêntures tinham elevada liquidez e um risco de crédito semelhante ao da instituição financeira. Até 5 de maio de 2014, as debêntures incluídas nesta rubrica foram reembolsadas e os montantes obtidos pelo reembolso destes investimentos, acrescidos do montante obtido no aumento de capital realizado pela Bratel BV na Bratel Brasil e na PTB2, foram utilizados por estas entidades para a subscrição de debêntures convertíveis emitidas por acionistas controladores da Oi, conforme explicado na Nota 1.

18. Contas a receber de Clientes

Os montantes incluídos nesta rubrica foram transferidos para a Oi, em 5 de maio de 2014, no âmbito do aumento de capital realizado por esta entidade (Nota 1). Em 31 de dezembro de 2013, esta rubrica tem a seguinte composição:

	euros
	31 dez 2013
Contas a receber de clientes:	
Contas a receber de clientes	878.013.992
Acréscimos de proveitos (i)	122.248.587
Sub-total	1.000.262.579
Ajustamentos a contas a receber de clientes	(237.326.106)
	762.936.473

- (i) Em 31 de dezembro de 2013, esta rubrica incluía proveitos ainda não faturados à Fundação das Comunicações Móveis no montante total de aproximadamente 56 milhões de euros, os quais respeitavam essencialmente a 2010 e anos anteriores. O remanescente desta rubrica corresponde essencialmente a receitas registadas em 2013 mas faturadas apenas em 2014.

19. Contas a receber - Outros

A maioria dos montantes incluídos nesta rubrica foram transferidos para a Oi, em 5 de maio de 2014, no âmbito do aumento de capital realizado por esta entidade (Nota 1). Em 31 de dezembro de 2014 e 2013, esta rubrica tem a seguinte composição:

	euros	
	31 dez 2014	31 dez 2013
Outras contas a receber correntes:		
Contas a receber de partes relacionadas (i)	8.137.404	234.818.369
Adiantamentos a fornecedores	15.612	17.525.855
Juros a faturar	27.973	7.278.309
Outros (ii)	155.275	158.062.517
Sub-total	8.336.265	417.685.050
Ajustamentos a outras contas a receber correntes	(8.268.835)	(11.233.554)
	67.430	406.451.496

- (i) Em 31 de dezembro de 2013, esta rubrica incluía principalmente dividendos a receber da empresa associada Unitel (Nota 41). Em 31 de dezembro de 2014, esta rubrica incluía principalmente uma conta a receber da PT Brasil que se encontra totalmente ajustada.
- (ii) Em 31 de dezembro de 2013, esta rubrica inclui o reconhecimento em 2013 da compensação líquida estimada a receber pela PT SGPS por custos suportados em anos anteriores com o serviço universal nos termos do Acordo de Concessão. Nesta data, esta rubrica incluía ainda valores a receber referentes à compensação pela margem negativa suportada pela PT Comunicações na prestação do serviço universal desde 1 de janeiro de 2007.

20. Existências

Os montantes incluídos nesta rubrica foram transferidos para a Oi, em 5 de maio de 2014, no âmbito do aumento de capital realizado por esta entidade (Nota 1). Em 31 de dezembro de 2013, esta rubrica tem a seguinte composição:

	2013
Mercadorias (i)	82.657.026
Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	31.308.018
Produtos e trabalhos em curso	1.751.563
Sub-total	115.716.607
Ajustamento para depreciação de existências	(29.843.659)
	85.872.948

- (i) Em 31 de dezembro de 2013, esta rubrica incluía essencialmente equipamentos terminais móveis e telefones fixos, *modems* (acesso à Internet por ADSL) e *TV boxes* do negócio de telecomunicações em Portugal.

21. Impostos a pagar e a recuperar

A maioria dos montantes incluídos nesta rubrica foram transferidos para a Oi, em 5 de maio de 2014, no âmbito do aumento de capital realizado por esta entidade (Nota 1). Em 31 de dezembro de 2014 e 2013, esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 dez 2014		31 dez 2013	
	Devedor	Credor	Devedor	Credor
Impostos correntes				
Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)	-	183.628	14.869.413	41.104.614
Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas	325.565	4.898.787	51.905.644	2.165.427
Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares	-	153.738	-	9.330.374
Segurança Social	-	110.195	-	10.828.681
Outros	2.358	-	296.235	2.611.168
	327.923	5.346.348	67.071.292	66.040.264
Impostos em países estrangeiros	5.808.012	9.666	3.861.167	14.067.678
	6.135.935	5.356.014	70.932.459	80.107.942
Impostos não correntes				
Impostos em países estrangeiros	3.440	38.593	24.739	-

22. Custos diferidos

A maioria dos montantes incluídos nesta rubrica foram transferidos para a Oi, em 5 de maio de 2014, no âmbito do aumento de capital realizado por esta entidade (Nota 1). Em 31 de dezembro de 2014 e 2013, esta rubrica tem a seguinte composição:

	euros	
	31 dez 2014	31 dez 2013
Juros pagos antecipadamente	-	29.563.928
Despesas com publicidade e propaganda pagas antecipadamente	-	6.370.358
Custos diretos	-	5.841.850
Rendas e alugueres	-	6.035.233
Manutenção e reparação	-	3.290.448
Publicação de listas telefónicas	-	2.918.237
Outros	11.997	11.224.050
	11.997	65.244.104

23. Outros ativos correntes e não correntes

Os montantes incluídos nesta rubrica foram transferidos para a Oi, em 5 de maio de 2014, no âmbito do aumento de capital realizado por esta entidade (Nota 1). Em 31 de Dezembro de 2013, os outros ativos correntes e não correntes ascendiam a 3.985.415 euros e 594.998 euros, respetivamente, e incluíam essencialmente depósitos judiciais registados na PT Brasil, os quais respeitavam a ações judiciais cujo risco de perda é considerado como provável, possível ou remoto, com base na decisão das autoridades judiciais, e, geralmente, remunerados ou ajustados pela taxa de inflação.

24. Ativos não correntes detidos para venda

Em 31 de dezembro de 2014, esta rubrica ascende a 388 milhões de euros e corresponde ao justo valor das ações da Oi entregues, em 30 de março de 2015, pela PT SGPS à PT Finance, no âmbito do Contrato de Permuta celebrado com a Oi em 8 setembro de 2014. O justo valor destas ações foi determinado com base na cotação das ações da Oi em 31 de dezembro de 2014, tendo-se registado uma perda de 362 milhões de euros que reflete essencialmente a desvalorização das referidas ações da Oi entre 8 de setembro e 31 de dezembro de 2014.

Em 31 de dezembro de 2013, esta rubrica correspondia ao valor contabilístico do investimento na Sportinveste Multimédia, no montante de 4.653.741 euros, o qual se encontrava classificado como ativo não corrente detido no âmbito de um acordo celebrado, em 20 de dezembro de 2012, sobre um conjunto de transações no final das quais a PT SGPS passaria a deter uma participação de 25% de uma joint-venture composta pelas atuais Sport TV Portugal S.A. ("Sport TV"), Sportinveste Multimédia SGPS, S.A. ("Sportinveste Multimédia") e P.P. TV - Publicidade de Portugal e Televisão, S.A. ("PPTV"). Este investimento foi transferido para a Oi em 5 de maio de 2014 no âmbito do aumento de capital realizado por esta entidade.

25. Investimentos em empreendimentos conjuntos

Esta rubrica corresponde aos investimentos em empreendimentos conjuntos, incluindo essencialmente os investimentos na Oi, Contax e respetivos acionistas controladores. Em 5 de maio de 2014, conforme já referido na Nota 1, foram realizadas as seguintes operações:

- A PT SGPS subscreveu o aumento de capital da Oi através da contribuição em espécie dos Ativos PT (Nota 1), em resultado do qual ficou com uma participação direta de 32,8%;
- A Bratel Brasil e a PTB2 subscreveram 4.788 milhões de reais (1.555 milhões de euros) de obrigações convertíveis em ações de determinadas empresas que controlam direta ou indiretamente a AG e a LF, montante que no final foi utilizado pela AG e pela LF para reembolsar a sua dívida e para subscrever obrigações convertíveis a serem emitidas pela TmarPart, a qual, por sua vez, também utilizou esses recursos para reembolsar a sua própria dívida;
- A PT SGPS trocou as suas participações na CTX e na Contax por uma participação adicional nas empresas que controlam direta ou indiretamente a AG e a LF, as quais nessa data detinham apenas ações da Oi e da TmarPart.

Em consequência das operações acima descritas:

- A PT SGPS deixou de ter qualquer participação na CTX e na Contax;
- A Bratel Brasil aumentou a participação direta que detinha na EDSP75 e na PASA de 35,0% para 57,5%, entidades que detêm 100% da LF e AG, respetivamente;
- A PTB2 passou a deter uma participação de 65,0% nas entidades Sayed e Venus, entidades que por sua vez detêm uma participação de 42,5% nas empresas EDSP75 e PASA;
- A Bratel Brasil viu diluída a participação direta que detinha na TmarPart de 12,1% para 5,0%, em resultado das debentures convertíveis em capital subscritas apenas pela LF e pela AG, as quais aumentaram a participação direta que detinham na TmarPart de 19,4% para 37,2%; e
- A PT SGPS aumentou a participação efetiva na LF e na AG de 35,0% para 85,1%, aumentou a participação efetiva na TmarPart de 25,6% para 68,4% e aumentou a participação efetiva na Oi de 23,2% para 39,7%.

Em 8 de setembro de 2014, conforme explicado anteriormente, a PT SGPS celebrou com a Oi um Contrato de Permuta de uma parcela das ações da Oi detidas diretamente pela PT SGPS, representativas de 16,9% das ações em circulação da Oi naquela data, pelos títulos de dívida da Rio Forte. Este contrato foi executado em 30 de março de 2015 após obtidas todas as aprovações necessárias. Em resultado do acordo celebrado em 8 de setembro de 2014, a parcela do investimento na Oi a entregar no âmbito do Contrato de Permuta, correspondente à participação de 16,9% atrás mencionada, foi classificada como ativo não corrente devido para venda e mensurada pelo respetivo justo valor baseado na cotação das ações da Oi (Nota 24). A participação remanescente de 22,8%, incluindo as participações de 15,9% e 3,0% detidas diretamente pela PT SGPS e pela Bratel Brasil e a participação de 3,9% detida indiretamente através das holdings, manteve-se classificada como um investimento em empreendimentos conjuntos em 31 de dezembro de 2014 e mensurada de acordo com o método de equivalência patrimonial.

25.1. Detalhe dos investimentos em empreendimentos conjuntos

Conforme requerido pela IFRS 11, estes investimentos em empreendimentos conjuntos encontram-se mensurados através do método de equivalência patrimonial. Em 31 de dezembro de 2014 e 2013, o detalhe destes investimentos era como segue:

	milhões de euros	
	31 dez 2014	31 dez 2013
Investimento direto em cada entidade		
Oi (i)	574	2.013
Telemar Participações (ii)	7	78
EDSP75 Participações (iii)	44	121
PASA Participações (iii)	46	125
Sayed RJ Participações (iv)	21	-
Venus RJ Participações (iv)	22	-
Contax (v)	-	54
CTX Participações (v)	-	16
Ericsson Inovação	-	2
	714	2.408
Investimento efetivo em cada entidade		
Oi (vi)	693	2.650
Contax e CTX Participações (v)	-	70
Holdings controladoras da Oi (vii)	21	(312)
	714	2.408

- (i) Em 31 de dezembro de 2014 e 2013, este investimento financeiro reflete a participação direta de 18,9% (incluindo as participações de 15,9% e 3,0% detidas pela PT SGPS e pela Bratel Brasil) e 15,4%, respetivamente.
- (ii) Em 31 de dezembro de 2014 e 2013, este investimento financeiro corresponde à participação direta da Bratel Brasil nesta entidade (5,0% e 12,1%, respetivamente), refletindo desta forma a participação direta da Empresa (a) no investimento que a TmarPart detém na Oi (3,7% e 18,8%, respetivamente), e (b) nos restantes ativos líquidos da TmarPart, os quais ascendiam a ativos líquidos de 34 milhões de euros em 31 de dezembro de 2014 e passivos líquidos de 891 milhões de euros em 31 de dezembro de 2013, incluindo este último montante a dívida bruta da TmarPart naquela data, no montante de 942 milhões de euros, a qual foi integralmente reembolsada em 2014 com os recursos provenientes da emissão de debentures convertíveis em capital.
- (iii) Em 31 de dezembro de 2014 e 2013, estes investimentos financeiros correspondem à participação direta da Bratel Brasil nestas entidades (57,5% e 35,0%, respetivamente), refletindo desta forma a participação direta da Empresa (a) nos investimentos que estas entidades detém, através da LF e da AG (detidas a 100% pela EDSP75 e PASA, respetivamente), na Oi (0,8% e 4,3%, respetivamente) e na TmarPart (37,2% e 19,4%, respetivamente), e (b) nos restantes passivos líquidos da LF e da AG, no montante total de 2 milhões de euros em 31 de dezembro de 2014 e 243 milhões de euros em 31 de dezembro de 2013, cuja redução é explicada essencialmente pelo reembolso integral da dívida bruta da LF e da AG em 2014 com os recursos provenientes da emissão de debentures convertíveis em capital.
- (iv) Em 31 de dezembro de 2014, estes investimentos financeiros correspondem à participação direta de 65,0% detida pela PTB2 nestas entidades.
- (v) Em 2014, conforme mencionado acima, a PT SGPS trocou as suas participações na CTX e na Contax por uma participação adicional nas empresas que controlam direta ou indiretamente a AG e a LF.
- (vi) Esta rubrica reflete a participação efetiva da PT SGPS na Oi (22,8% em 31 de dezembro de 2014, já deduzido da parcela classificada como ativo não corrente detido para venda, e 23,0% em 31 de dezembro de 2013). O detalhe dos ativos e passivos da Oi que foram utilizados para efeitos de aplicação do método de equivalência patrimonial encontra-se apresentado mais abaixo.
- (vii) Esta rubrica reflete a participação efetiva da PT SGPS nos ativos e passivos dos acionistas controladores da Oi deduzidos do investimento que estas entidades detém na Oi. A variação é explicada essencialmente pelo reembolso em 2014 da dívida bruta da TmarPart, LF e AG com os recursos provenientes da emissão de debentures convertíveis em capital. Em 31 de dezembro de 2014, esta rubrica reflete essencialmente caixa e equivalentes de caixa e tributos diferidos a recuperar da Telemar Participações (numa base individual) nos montantes de 22,9 milhões de reais e 81,7 milhões de reais, respetivamente, cuja participação efetiva da Portugal Telecom ascende a 4,9 milhões de euros e 17,3 milhões de euros, respetivamente.

O detalhe dos ativos e passivos da Oi que foram utilizados para efeitos de aplicação do método de equivalência patrimonial, os quais em 2013 foram ajustados por efeitos da alocação do preço de compra bem como por outros ajustamentos de alinhamento com as políticas contabilísticas da PT SGPS, é como segue:

	milhões de euros	
	31 dez 2014	31 dez 2013
Ativo corrente	15.303	5.575
Caixa e equivalentes de caixa	760	763
Contas a receber de clientes	2.313	2.178
Aplicações financeiras	53	15
Instrumentos financeiros derivativos	106	139
Ativos detidos para venda (i)	10.534	7
Depósitos e bloqueios judiciais (i)	352	404
Outros valores a receber (ii)	-	545
Outros	1.185	1.523
Ativo não corrente	14.123	22.551
Depósitos e bloqueios judiciais (i)	3.807	3.392
Instrumentos financeiros derivativos	895	498
Impostos diferidos (i)	2.368	1.867
Outros (iii)	7.055	16.794
Total do ativo	29.427	28.127
Passivo corrente	13.214	4.771
Empréstimos e financiamentos (i)	1.386	1.277
Fornecedores	1.346	1.453
Instrumentos financeiros derivativos	163	126
Autorizações e concessões a pagar	210	140
Provisões (i)	329	376
Passivos associados a ativos detidos para venda (i)	8.439	-
Programa de refinanciamento fiscal	29	31
Outros	1.312	1.369
Passivo não corrente	12.706	15.195
Empréstimos e financiamentos (i)	9.745	9.730
Instrumentos financeiros derivativos	44	0
Autorizações e concessões a pagar	213	315
Provisões (i)	1.265	1.348
Programa de refinanciamento fiscal	278	313
Impostos diferidos (i)	-	1.985
Outros	1.160	1.503
Total do passivo	25.919	19.965
Ativos líquidos	3.507	8.162
Participação dos acionistas não controladores da Oi (iv)	469	-
Ativos líquidos atribuíveis aos acionistas controladores da Oi	3.039	8.162
Participação efetiva da Portugal Telecom na Oi	22,8%	23,2%
Investimento efetivo da Portugal Telecom na Oi	693	1.891
Goodwill (v)	-	759
Investimento total da Portugal Telecom na Oi	693	2.650

- (i) O detalhe destas rubricas é apresentado abaixo.
- (ii) Esta rubrica corresponde ao valor a receber no âmbito do contrato celebrado em dezembro de 2013 para a alienação da participação societária detida pela Oi na GlobeNet (operação de cabos submarinos) ao BTG Pactual YS Empreendimentos e Participações, S.A. A liquidação financeira da operação ocorreu em janeiro de 2014.
- (iii) Esta rubrica inclui essencialmente ativos fixos tangíveis e intangíveis, os quais em 2013 se encontravam ajustadas pelo efeito de alocação do preço de compra do investimento na Oi em março de 2011, e em 2014 se encontram ajustados pelo efeito da remensuração do investimento na Oi para o justo valor das ações adquiridas no aumento de capital da Oi.
- (iv) Esta rubrica corresponde à participações dos interesses não controladores das operações internacionais da PT Portugal, cujo investimento foi adquirido pela Oi através do aumento de capital realizado em 5 de maio de 2014 (Nota1).
- (v) Esta rubrica corresponde ao goodwill apurado no âmbito da aquisição inicial do investimento na Oi em março de 2011, o qual foi desreconhecido em 5 de maio de 2014 no âmbito da remensuração do investimento na Oi para o justo valor das ações adquiridas no aumento de capital da Oi.

A informação acerca das principais rubricas da demonstração da posição financeira da Oi são apresentadas abaixo.

(a) Depósitos judiciais

Em 31 de dezembro de 2014 e 2013, os depósitos judiciais apresentavam a seguinte composição:

	Milhões de euros	
	2014	2013
Depósitos judiciais		
Cíveis	2.769	2.565
Fiscais	766	699
Laborais	623	532
	4.159	3.796
Corrente	352	404
Não corrente	3.807	3.392

A Oi tem diversos litígios judiciais, incluindo contingências cíveis, laborais e fiscais, para os quais, de acordo com a legislação Brasileira, as empresas, em determinadas situações, devem constituir depósitos judiciais ou apresentar garantias financeiras junto das entidades judiciais responsáveis. Estes depósitos judiciais podem ser exigidos para processos cuja probabilidade de perda foi avaliada pela Empresa quer como provável, possível ou remota, dependendo da decisão das autoridades judiciais, e geralmente vencem juros ou são atualizados pela taxa de inflação.

(b) Ativos e passivos detidos para venda

Em 31 de dezembro de 2014, os ativos e passivos detidos para venda apresentavam a seguinte composição:

	euros		
	Operações em Portugal	Operações em África	Total
Ativos detidos para venda	8.160.913	2.373.005	10.533.919
Caixa e equivalentes de caixa	183.224	52.801	236.025
Contas a receber	704.859	60.760	765.619
Dividendos a receber	605	391.786	392.391
Ativo financeiro disponível para venda	-	1.330.275	1.330.275
Outros Ativos	337.116	50.958	388.075
Investimentos	41.690	19.644	61.334
Imobilizado corpóreo	3.278.834	157.216	3.436.050
Imobilizado incorpóreo	1.636.852	116.882	1.753.733
Goodwill	1.977.733	192.683	2.170.416
Passivos diretamente associados a ativos detidos para venda	8.174.294	264.313	8.438.607
Empréstimos e financiamentos	5.866.052	26.033	5.892.084
Fornecedores	701.867	30.304	732.171
Provisões para planos de pensões	1.039.422	310	1.039.732
Outros passivos	566.953	207.667	774.620

Em 31 de dezembro de 2014, estas rubricas respeitam essencialmente aos ativos e passivos associados ao investimento na PT Portugal que foi adquirido pela Oi através do aumento de capital realizado em 5 de maio de 2014 (Nota 1). Este investimento foi classificado como detido para venda em 31 de dezembro de 2014 refletindo a intenção da Oi de alienar os ativos domésticos e internacionais da PT Portugal, tendo inclusivamente já celebrado um acordo com a Altice para a alienação das operações domésticas da PT Portugal, cuja execução se encontra pendente apenas da aprovação por parte da Autoridade da Concorrência. Os ativos internacionais da PT Portugal detidos para venda incluem principalmente a participação de 75% da Africatel GmbH, empresa que detem o investimento na empresa associada Unitel e outros investimentos da PT Portugal na África e que não se encontra incluída no perímetro do acordo com a Altice S.A..

(c) Impostos diferidos

Em 31 de dezembro de 2014 e 2013, a composição dos ativos e passivos por impostos diferidos da Oi é como segue:

	euros	
	2014	2013
Ativos por impostos diferidos		
Provisões e ajustamentos	758.896.203	844.402.014
Prejuízos fiscais reportáveis	1.002.975.751	800.360.378
Outros	605.865.495	222.263.066
	2.367.737.448	1.867.025.458
Passivos por impostos diferidos	-	1.984.575.960

Os prejuízos fiscais reportáveis do Brasil não têm maturidade, podendo apenas ser usados com um limite de 30% da matéria coletável em cada exercício.

Os passivos por impostos diferidos em 31 de dezembro de 2013 incluem essencialmente os efeitos fiscais sobre (1) ajustamentos a justo valor registados pela Oi em resultado de processos de alocação do preço de compra relativos a concentrações empresariais ocorridas em anos anteriores (645 milhões de euros e 883 milhões de euros, respetivamente) e (2) os ajustamentos a justo valor registados pela PT SGPS no âmbito do processo de alocação do preço de compra do investimento na Oi, concluído em março de 2011 (1.339 milhões de euros e 1.675 milhões de euros, respetivamente). Em 5 de maio de 2014, no âmbito da remensuração do investimento na Oi para o justo valor das ações adquiridas no aumento de capital da Oi, os efeitos desta alocação de preço de compra foram desconhecidos.

(d) Dívida

Em 31 de dezembro de 2014 e 2013, a dívida bruta têm a seguinte composição:

	euros			
	2014	2013	Maturidade esperada	TIR %
Bancos de desenvolvimento - BNDES	1.823.074	1.815.994	dez/2014 a jul/2021	10,64
Debêntures públicas	2.424.128	2.889.931	dez/2014 a jul/2021	11,49
Instituições financeiras	7.030.841	6.462.797		
Cédula de Crédito Bancário - CCB	1.398.395	979.878	dez/2014 a jan/2028	11,82
"Senior Notes" - Moeda Nacional	352.967	348.907	dez/2014 a set/2016	11,91
CRI - Certificados de Recebíveis Imobiliários	464.705	438.516	dez/2014 a ago/2022	8,08
ECA - "Export Credit Agency" - Agência de crédito à exportação	1.096.671	1.336.763	dez/2014 a mai/2022	8,26
"Senior Notes" - moeda estrangeira	3.601.876	3.251.960	dez/2014 a fev/2022	12,56
Outros	116.228	106.773	dez/2014 a dez/2033	11,97
Subtotal	11.278.044	11.168.722		
Custo com transação incorrido	(147.111)	(162.574)		
Total	11.130.933	11.006.147		
Circulante	1.385.950	1.276.617		
Não circulante	9.744.983	9.729.530		

Em 31 de dezembro de 2014 e 2013, a composição da dívida por moeda é como segue:

	euros	
	2014	2013
Reais	6.541.483	6.534.623
Dólar Norte Americano	3.840.330	3.732.383
Euro	749.120	739.141
	11.130.933	11.006.147

Em 31 de dezembro de 2014 e 2013, a composição da dívida por indexante é como segue:

	euros	
	2014	2013
Taxa pré-fixada	4.392.351	4.014.757
CDI	3.046.384	3.141.337
TJLP	1.598.842	1.577.523
Libor	857.592	1.149.008
IPCA	1.179.381	1.097.872
INPC	56.383	25.649
	11.130.933	11.006.147

Em 31 de dezembro de 2014, a dívida bruta possuiu o seguinte cronograma de vencimento:

	euros
2015	1.385.950
2016	1.565.377
2017	2.237.897
2018	1.067.687
2019	1.205.665
2020 e exercícios seguintes	3.668.357
	11.130.933

(e) Provisões

Em 31 de dezembro de 2014 e 2013, a natureza e o detalhe de diversos processos judiciais, arbitrais e contingências fiscais intentados contra diversas empresas do Grupo Oi, para os quais o risco de perda foi classificado como provável e que portanto estão integralmente provisionados, é como se segue:

	31 dez 2014		31 dez 2013	
	Euros	Reais	Euros	Reais
Cíveis				
Lei societária	481,1	1.549,5	633,2	2.062,7
Estimativas e multas ANATEL	342,8	1.104,2	320,9	1.045,5
Outras	245,4	790,4	222,7	725,5
Sub-total	1.069,0	3.444,1	1.177,0	3.833,7
Laborais				
Horas extra	146,4	471,5	145,8	474,9
Diferenças salariais e efeitos relacionados	16,4	52,9	17,5	57,0
Condições de trabalho perigosas	41,0	132,0	39,5	128,8
Indemnizações	47,2	152,1	46,2	150,6
Estabilidade e reintegração	39,1	126,1	37,1	120,9
Complementos adicionais de reforma	25,9	83,4	23,0	75,0
Honorários de advogados e peritos	9,1	29,4	9,5	31,0
Rescisões contratuais	6,3	20,2	7,7	24,9
Outras	27,2	87,5	24,3	79,2
Sub-total	359,0	1.155,0	351,0	1.142,3
Fiscais				
ICMS (Imposto sobre o Valor Acrescentado)	112,7	363,0	111,0	361,5
FUNTEL	-	-	45,2	147,4
Outras	52,7	169,6	40,4	131,5
Sub-total	165,0	532,6	197,0	640,4
Total	1.593,0	5.131,8	1.725,0	5.616,3

Em 31 de dezembro de 2014 e 2013, o detalhe e a natureza dos processos judiciais e das contingências fiscais da Oi para os quais o risco de perda foi considerado como possível são como segue:

Milhões euros				
	31 dez 2014		31 dez 2013	
	Euros	Reais	Euros	Reais
Civeis	356,1	1.146,7	318,6	1.037,9
Laborais	336,2	1.082,7	269,3	877,3
Fiscais	6.538,6	21.059,0	5.524,3	17.995,9
Total	7.230,9	23.288,4	6.112,2	19.911,1

25.2. Detalhe da participação da PT SGPS nos resultados de empreendimentos conjuntos

As perdas em empreendimentos conjuntos foram apuradas através do método de equivalência patrimonial, sendo a sua composição em 2014 e 2013 como segue:

milhões de euros		
	2014	2013
Participação direta nos resultados de cada entidade (i)		
Oi	(284)	23
Telemar Participações	(11)	(10)
EDSP75 Participações	(32)	(10)
PASA Participações	(32)	(10)
Sayed Participações	(11)	-
Venus Participações	(11)	-
Outras	2	-
	(379)	(7)
Participação efetiva nos resultados de cada entidade		
Oi (ii)	(346)	35
Holdings controladoras da Oi (iii)	(34)	(42)
Outras	2	-
	(379)	(7)

- (i) Estas rubricas, conforme explicado acima, refletem a participação direta da Empresa nos resultados de cada um dos empreendimentos conjuntos, incluindo no caso dos acionistas controladores da Oi a participação destes nos resultados da Oi bem como os resultados gerados por essas mesmas entidades excluindo o efeito da aplicação do método de equivalência patrimonial.
- (ii) Esta rubrica reflete a participação efetiva da PT SGPS nos resultados da Oi. O detalhe dos resultados da Oi que foram utilizados para efeitos de aplicação do método de equivalência patrimonial encontra-se apresentado mais abaixo.
- (iii) Esta rubrica reflete a participação efetiva da PT SGPS nos resultados dos acionistas controladores da Oi deduzidos da participação destas entidades nos resultados da Oi apurada através da aplicação do método de equivalência patrimonial. Esta rubrica respeita essencialmente à participação da Empresa (a) nos juros suportados pela TmarPart, LF e AG relativos à dívida bruta destas entidades que foi reembolsada em 5 de maio de 2014, conforme referido acima, e (b) em despesas gerais e administrativas incorridas pela TmarPart.

O detalhe dos resultados da Oi que foram utilizados para efeitos de aplicação do método de equivalência patrimonial, os quais foram ajustados por efeitos da alocação do preço de compra, bem como por outros ajustamentos de harmonização com as políticas contabilísticas do Grupo, é como segue:

	milhões de euros	
	2014	2013
Receitas de serviços e vendas (i) (ii)	9.050	9.908
Despesas operacionais excluindo amortizações (i)	5.779	6.420
Interconexão (iii)	862	1.382
Pessoal (iv)	907	883
Serviços de terceiros (v)	2.005	2.133
Serviços de manutenção de rede (vi)	616	812
Alugueres e seguros (vii)	999	739
Outras despesas operacionais, líquidas	390	470
Resultado operacional excluindo amortizações	3.271	3.488
Amortizações e depreciações	1.644	2.155
Resultado operacional	1.628	1.333
Despesas financeiras líquidas	1.457	1.190
Resultado antes de impostos	171	143
Imposto sobre o rendimento	294	(9)
Resultado líquido das operações continuadas	(123)	152
Resultado líquido das operações descontinuadas (viii)	(1.414)	-
Resultado líquido	(1.538)	152
Participação dos acionistas controladores	0	3
Resultado líquido atribuível aos acionistas controladores	(1.538)	149
Participação efetiva da Portugal Telecom na Oi (ix)	22,5%	23,2%
Participação efetiva da Portugal Telecom nos resultados da Oi	(346)	35

- (i) A redução nestas rubricas reflete essencialmente o impacto de desvalorização do real face ao euro. Abaixo apresentamos a explicação da variação destas rubricas numa base de moeda constante.
- (ii) Excluindo o efeito de desvalorização do real face ao euro, as receitas teriam ficado estáveis em 2014 face a 2013, uma vez que a redução das receitas no Brasil foram compensadas pela consolidação das receitas das operações em África a partir de 5 de maio de 2014. Em 2014 e 2013, o detalhe das receitas de serviços e vendas por segmento de cliente é como segue:

	milhões de euros	
	2014	2013
Residencial	3.202	3.592
Mobilidade pessoal	2.887	3.239
Empresarial/Corporativo	2.663	2.948
Outros serviços e negócios	298	131
	9.050	9.908

- (iii) Os custos de Interconexão diminuiram, refletindo a queda de 25% nas tarifas de VU-M no Brasil, implementada no 1T14, e a redução no tráfego off-net de voz móvel, refletindo o sucesso das ofertas que incentivam o tráfego on-net.
- (iv) Os custos com Pessoal aumentaram, refletindo essencialmente a internalização de parte das operações de manutenção da rede interna da Oi no 2T13 e o incremento de provisão para participação nos lucros no 4T14.
- (v) Os redução dos custos com Serviços de Terceiros reflete essencialmente o impacto de desvalorização do real face ao euro. Excluindo este efeito, esta rubrica ficou estável em 2014 face a 2013.
- (vi) A redução na rubrica de Serviços de Manutenção de Rede é explicada pela primarização das operações de manutenção da planta interna em 2013 e pela disciplina na redução de custos.
- (vii) O aumento na rubrica de Alugueres e Seguros reflete essencialmente o aumento no leasing operacional da infraestrutura de rede relacionado aos ativos brasileiros alienados desde 2013, incluindo a GlobeNet e torres fixas e móveis.
- (viii) Esta rubrica respeita aos resultados das operações domésticas da PT Portugal que foram classificadas como operações descontinuadas, incluindo essencialmente uma perda de 1,3 mil milhões de euros reconhecida de forma a ajustar o valor contabilístico deste investimento para o respetivo valor recuperável no âmbito do acordo celebrado com a Altice para a alienação destes negócios.

- (ix) Em 2014, conforme mencionado acima, a PT SGPS apropriou-se dos resultados da Oi através do método de equivalência patrimonial com base na participação efetiva de 23,2% até 5 de maio de 2014, na participação efetiva de 39,7% de 5 de maio de 2014 até 8 de setembro de 2014 e na participação efetiva de 22,8% a partir desta data, resultando numa participação efetiva média de 22,5%.

Abaixo encontra-se a evolução do valor da cotação da Oi ao longo do exercício de 2014 comparado com 31 de dezembro de 2013:

	Preço por ação				
	2013	2014			2014
	31.12	05.05	30.06	30.09	31.12 (i)
Cotação Oi ON (Reais)	36,10	21,70	20,80	17,90	9,15
Cotação Oi PN (Reais)	35,90	20,00	19,50	17,40	8,61
Câmbio Real/Euro	3,2576	3,0800	3,0002	3,0821	3,2207
Cotação Oi ON (Euros)	11,08	7,05	6,93	5,81	2,84
Cotação Oi PN (Euros)	11,02	6,49	6,50	5,65	2,67

- (i) Na sequência do reverse stock split em dezembro de 2014 (10 ações convertidas em 1 ação), as cotações referentes a 30.09 e anterior foram reexpressos para assegurar a sua comparabilidade com a cotação a 31 de dezembro de 2014.

26. Investimentos em empresas associadas

Os montantes incluídos nesta rubrica foram transferidos para a Oi, em 5 de maio de 2014, no âmbito do aumento de capital realizado por esta entidade (Nota 1). Em 31 de dezembro de 2013, esta rubrica tem a seguinte composição:

	euros
	31 dez 2013
Partes de capital em empresas associadas	503.805.209
Empréstimos concedidos a empresas associadas e outras empresas	5.424.200
Partes de capital em outras empresas	2.086.752
	511.316.161

Em 31 de dezembro de 2013, a rubrica "Partes de capital em empresas associadas" tem a seguinte composição:

	euros
	31 dez 2013
Unitel (i)	494.307.516
Hungaro Digital KFT	2.301.984
INESC - Instituto de Engenharia de Sistemas e Computadores (ii)	2.992.788
Outras empresas	7.195.709
	506.797.997
Ajustamentos a partes de capital em empresas associadas	(2.992.788)
	503.805.209

- (ii) O investimento total na Unitel inclui (a) o investimento financeiro nesta empresa reconhecido de acordo com o método de equivalência patrimonial, refletindo a participação de 25% detida diretamente pela PT Ventures em 31 de dezembro de 2013 nesta empresa associada, no montante de 467.809.011 euros, e (b) a diferença entre o preço de aquisição e o justo valor dos ativos adquiridos registada no momento da aquisição deste investimento, no montante de 26.498.505 euros.
- (iii) Em 31 de dezembro de 2013, este investimento encontra-se integralmente ajustado.

A tabela abaixo apresenta informação financeira resumida da Unitel para o exercício de 2013. O resultado líquido e os dados de balanço do exercício de 2013 diferem imaterialmente dos montantes estimados pela PT SGPS na preparação das demonstrações financeiras de 2013:

2014	Milhões de euros					
	Participação direta	Total do ativo	Total do passivo	Capital próprio	Receitas operacionais	Resultado líquido
Unitel	25,00%	3.043	1.764	1.279	1.675	475

27. Outros investimentos

Os montantes incluídos nesta rubrica foram transferidos para a Oi, em 5 de maio de 2014, no âmbito do aumento de capital realizado por esta entidade (Nota 1). Em 31 de dezembro de 2013, esta rubrica tem a seguinte composição:

	euros
	31 dez 2013
Propriedades de investimento, líquido de amortizações acumuladas	13.858.289
Outros investimentos financeiros	9.360.350
	23.218.639
Ajustamentos a propriedades de investimento	(871.238)
Ajustamentos a outros investimentos	(103.749)
	22.243.652

Em 31 de dezembro de 2013, a rubrica “Propriedades de investimento” respeita, essencialmente, a terrenos e edifícios detidos pela PT Comunicações que não se encontravam afetos à sua atividade operacional. Estes ativos encontravam-se registados ao custo de aquisição deduzido de amortizações acumuladas e eventuais perdas por imparidade. A PT Comunicações efetuava avaliações regulares destes imóveis.

Em 2013, as rendas obtidas pela PT SGPS provenientes destes imóveis decorrem do arrendamento destes ativos e ascenderam a 7.928 euros. Durante o exercício de 2013, os gastos com depreciações destes investimentos ascenderam a 481.657 euros. As rendas obtidas deduzidas dos gastos com depreciações estão incluídas nos resultados de operações descontinuadas.

28. Goodwill

Os montantes incluídos nesta rubrica foram transferidos para a Oi, em 5 de maio de 2014, no âmbito do aumento de capital realizado por esta entidade (Nota 1). Durante o exercício de 2013, os movimentos ocorridos no goodwill foram como segue:

	euros	
	2014	2013
Saldo inicial	380.616.265	425.675.169
Ajustamentos de conversão cambial (i)	188.530	(13.595.904)
Perdas por imparidade (ii)	-	(31.463.000)
Transferências e outros movimentos (iii)	(380.804.795)	-
Saldo final	-	380.616.265

- (i) Os ajustamentos de conversão cambial em 2013 estão relacionados essencialmente com o impacto da desvalorização do Dólar Namibiano face ao Euro.
- (ii) Esta rubrica diz respeito a uma perda por imparidade registada em 2013 sobre o *goodwill* relacionado com o negócio das listas telefónicas, devido ao declínio no mesmo à medida que novas alternativas online vão surgindo. Esta perda por imparidade está incluída nos resultados das operações descontinuadas, uma vez que este negócio também foi contribuído para o aumento de capital da Oi.
- (iii) Esta rubrica respeita ao goodwill associado aos negócios entregues pela PT SGPS à Oi a título de realização em espécie do aumento de capital realizado por esta entidade em 5 de maio de 2014. Este goodwill deixou por conseguinte de ser consolidado a partir da referida data.

Em 31 de dezembro de 2013, o goodwill relacionado com empresas subsidiárias repartia-se da seguinte forma:

		euros
		2013
Portugal		
Telecomunicações fixas em Portugal		316.246.568
PT Cloud		8.956.960
		325.203.528
Outros negócios		
Telecomunicações móveis na Namíbia - MTC		48.254.464
Telecomunicações fixas e móveis em Cabo Verde - Cabo Verde Telecom		7.124.252
Outras operações internacionais		34.021
		55.412.737
		380.616.265

29. Ativos intangíveis

Durante os exercícios de 2014 e 2013, os movimentos ocorridos nos ativos intangíveis foram como segue:

						euros
	Saldo 31 dez 2013	Aumentos	Ajustamentos de conversão cambial	Transferências e outros movimentos	Alterações no perímetro de consolidação	Saldo 31 dez 2014
Valor de custo						
Propriedade industrial e outros direitos	1.611.943.005	21.316.717	(207.084)	(2.242.681)	(1.630.809.957)	-
Outros ativos intangíveis	62.641.213	456.501	(4.049)	(413.890)	(62.679.775)	-
Ativos intangíveis em curso	18.455.047	6.975.321	18.156	(7.199.606)	(18.248.918)	-
	1.693.039.265	28.748.540	(192.977)	(9.856.178)	(1.711.738.650)	-
Amortizações acumuladas						
Propriedade industrial e outros direitos	932.811.323	36.859.299	(128.406)	(7.580.646)	(961.961.570)	-
Outros ativos intangíveis	42.524.266	3.266.728	(3.323)	(2.924.607)	(42.863.064)	-
	975.335.589	40.126.026	(131.729)	(10.505.253)	(1.004.824.633)	-
	717.703.676	(11.377.486)	(61.248)	649.075	(706.914.017)	-

						euros
	Saldo 31 dez 2012	Aumentos	Ajustamentos de conversão cambial	Transferências e outros movimentos		Saldo 31 dez 2013
Valor de custo						
Propriedade industrial e outros direitos	1.572.026.984	69.581.617	(13.098.756)	(16.566.840)		1.611.943.005
<i>Goodwill</i>						
Outros ativos intangíveis	56.613.756	787.467	(12.319)	5.252.309		62.641.213
Ativos intangíveis em curso	13.074.324	20.144.011	(174.186)	(14.589.102)		18.455.047
	1.641.715.064	90.513.095	(13.285.261)	(25.903.633)		1.693.039.265
Amortizações acumuladas						
Propriedade industrial e outros direitos	850.603.724	111.429.803	(7.482.786)	(21.739.418)		932.811.323
Outros ativos intangíveis	33.584.780	9.632.016	(9.065)	(683.465)		42.524.266
	884.188.504	121.061.819	(7.491.851)	(22.422.883)		975.335.589
	757.526.560	(30.548.724)	(5.793.410)	(3.480.750)		717.703.676

Em 2014, as alterações no perímetro de consolidação respeitam ao valor contabilístico dos ativos intangíveis incluídos nos Ativos PT que foram entregues pela PT SGPS à Oi a título de realização em espécie do aumento de capital realizado por esta entidade em 5 de maio (Nota 1). A totalidade dos ativos intangíveis incluídos nesta rubrica respeitava exclusivamente aos negócios descontinuados, pelo que as correspondentes amortizações do exercício, apresentadas nas tabelas acima como aumentos das amortizações acumuladas, foram incluídas na rubrica "Resultado das operações descontinuadas" da Demonstração Consolidada dos Resultados.

Em 31 de dezembro de 2013, o valor líquido contabilístico da rubrica "Propriedade industrial e outros direitos" inclui essencialmente os seguintes montantes:

- 343 milhões de euros, relativos às licenças 3G e 4G obtidas pela Meo, S.A. em 2000 e 2011, respetivamente, correspondendo a um valor bruto de 500 milhões de euros líquido de amortizações acumuladas de 157 milhões de euros. O valor bruto inclui essencialmente:
 - (i) 133 milhões de euros relativos à licença UMTS adquirida em 2000;
 - (ii) 242 milhões de euros capitalizados em 2007, no seguimento do compromisso assumido em 2000 pela Meo S.A. e pelos outros operadores móveis de efetuar contribuições para a sociedade da informação durante o período de duração da licença, e 11,5 milhões de euros capitalizados em 2009 relativos a compromissos adicionais nos termos da licença de UMTS. À data da atribuição da licença não era possível determinar de forma fiável o modo como esses compromissos iriam ser realizados, pelo que a PT SGPS não registou qualquer ativo e responsabilidade naquela data; e
 - (iii) 106 milhões de euros relativos à licença de 4G adquirida pela Meo S.A. em 2011.
- 170 milhões de euros relativos à aquisição da propriedade plena da Rede Básica ao Estado Português, incluindo um valor bruto capitalizado em 2002 no montante de 339 milhões de euros;
- 41 milhões de euros relativos a licenças de *software*;
- 24 milhões de euros relativos ao custo incorrido com contratos de fidelização com clientes de serviços móveis pós-pagos;
- 22 milhões de euros relativos aos compromissos assumidos pela PT Comunicações no âmbito da licença TDT; e
- 9 milhões de euros relativos a contratos celebrados pela PT Comunicações em 2007 e 2009 para a aquisição de capacidade de satélite até 2015, os quais foram registados como locação financeira.

30. Ativos tangíveis

Durante os exercícios de 2014 e 2013, os movimentos ocorridos nesta rubrica foram como segue:

	EUROS					
	Saldo 31 dez 2013	Aumentos	Ajustamentos de conversão cambial	Transferências e outros movimentos	Alterações no perímetro de consolidação	Saldo 31 dez 2014
Valor de custo						
Terrenos e recursos naturais	181.741.811	1.247	-	-	(181.743.058)	-
Edifícios e outras construções	941.051.293	407.730	(98.399)	(3.502.892)	(937.857.732)	-
Equipamento básico	10.091.476.173	56.708.896	(686.630)	(54.431.937)	(10.093.066.502)	-
Equipamento de transporte	77.515.068	2.011.316	(10.900)	(5.150.327)	(74.163.164)	201.994
Ferramentas e utensílios	21.421.285	6.655	(1.681)	(737)	(21.425.523)	-
Equipamento administrativo	1.252.339.158	7.934.139	(20.255)	(45.927.007)	(1.214.308.385)	17.651
Outros ativos tangíveis	64.539.156	970.759	(304)	(658.596)	(64.851.014)	-
Ativos tangíveis em curso	154.935.190	32.997.892	(6.063)	(40.899.818)	(147.027.201)	-
Adiantamentos por conta de ativos tangíveis	562.661	-	-	-	(562.661)	-
	12.785.581.795	101.038.635	(824.232)	(150.571.314)	(12.735.005.239)	219.644
Amortizações acumuladas						
Terrenos e recursos naturais	9.803.584	-	-	-	(9.803.584)	-
Edifícios e outras construções	385.108.054	15.110.266	(22.298)	(7.037.372)	(393.158.650)	-
Equipamento básico	7.682.429.012	149.008.150	(347.695)	(62.421.854)	(7.768.667.612)	-
Equipamento de transporte	51.936.236	3.207.694	(11.795)	(4.501.259)	(50.575.098)	55.778
Ferramentas e utensílios	20.790.276	89.315	(1.109)	(739)	(20.877.742)	-
Equipamento administrativo	1.150.654.198	23.052.402	(16.120)	(72.886.806)	(1.100.803.674)	-
Outros ativos tangíveis	46.381.051	496.035	(67)	(571.627)	(46.305.392)	-
	9.347.102.411	190.963.861	(399.084)	(147.419.657)	(9.390.191.753)	55.778
	3.438.479.384	(89.925.226)	(425.148)	(3.151.657)	(3.344.813.486)	163.866

	Saldo 31 dez 2012	Aumentos	Ajustamentos de conversão cambial	Transferências e outros movimentos	Saldo 31 dez 2013
Valor de custo					
Terrenos e recursos naturais	182.553.761	9.477	-	(821.427)	181.741.811
Edifícios e outras construções	889.744.739	36.983.567	(1.574.632)	15.897.619	941.051.293
Equipamento básico	9.991.801.705	322.491.959	(42.551.808)	(180.265.683)	10.091.476.173
Equipamento de transporte	79.799.744	11.613.494	(224.800)	(13.673.370)	77.515.068
Ferramentas e utensílios	21.100.458	227.899	(17.407)	110.335	21.421.285
Equipamento administrativo	1.210.244.009	34.956.101	(529.846)	7.668.894	1.252.339.158
Outros ativos tangíveis	49.760.464	378.451	(15.942)	14.416.183	64.539.156
Ativos tangíveis em curso	210.342.109	91.863.571	(162.789)	(147.107.701)	154.935.190
Adiantamentos por conta de ativos tangíveis	562.661	-	-	-	562.661
	12.635.909.650	498.524.519	(45.077.224)	(303.775.150)	12.785.581.795
Amortizações acumuladas					
Terrenos e recursos naturais	9.732.669	-	-	70.915	9.803.584
Edifícios e outras construções	347.753.039	49.397.911	(535.409)	(11.507.487)	385.108.054
Equipamento básico	7.483.041.833	464.313.088	(21.414.843)	(243.511.066)	7.682.429.012
Equipamento de transporte	55.011.052	8.583.060	(135.439)	(11.522.437)	51.936.236
Ferramentas e utensílios	20.458.621	346.245	(11.321)	(3.269)	20.790.276
Equipamento administrativo	1.095.952.447	80.742.562	(366.202)	(25.674.609)	1.150.654.198
Outros ativos tangíveis	45.088.543	1.830.941	(11.936)	(526.497)	46.381.051
	9.057.038.204	605.213.807	(22.475.150)	(292.674.450)	9.347.102.411
	3.578.871.446	(106.689.288)	(22.602.074)	(11.100.700)	3.438.479.384

Em 2014, as alterações no perímetro de consolidação respeitam ao valor contabilístico dos ativos tangíveis incluídos nos Ativos PT que foram entregues pela PT SGPS à Oi a título de realização em espécie do aumento de capital realizado por esta entidade em 5 de maio (Nota 1).

As amortizações do exercício, apresentadas nas tabelas acima como aumentos das amortizações acumuladas, incluem 101.060 euros em 2014 e 237.289 euros em 2013 relativos a operações continuadas, e 190.862.801 euros no período entre 1 de janeiro e 5 de maio de 2014 e 604.976.518 euros no exercício de 2013 relativos a operações descontinuadas, os quais foram por conseguinte incluídos na rubrica "Resultado das operações descontinuadas" da Demonstração Consolidada dos Resultados. Os investimentos em ativos tangíveis incluídos nas tabelas acima, nos montantes de 101.038.635 euros em 2014 e 498.524.519 em 2013 respeitam maioritariamente às atividades descontinuadas.

Os ajustamentos de conversão cambial em 2013 estão relacionados essencialmente com o impacto da desvalorização do Dólar Namibiano face ao Euro nos ativos tangíveis da MTC, entidade que também foi descontinuada em 5 de maio de 2014.

30.1. Reavaliações

A PT SGPS aplicava o modelo de reavaliação para a valorização dos imóveis e da rede de condutas (Nota 3). As reavaliações dos imóveis e da rede de condutas foram reconhecidas pela primeira vez a 30 de Junho e 30 de Setembro de 2008 e resultaram numa reavaliação desses ativos nos montantes de 208.268.320 euros e 866.764.702 euros, respetivamente, correspondente a um montante total de 1.075.033.022 euros reconhecido na Demonstração Consolidada do Rendimento Integral.

A determinação do valor de mercado dos imóveis foi efetuada por uma entidade independente e baseou-se essencialmente: (i) em preços disponíveis num mercado ativo ou determinados a partir de transações recentes ocorridas no mercado; (ii) no método da rentabilidade para imóveis comerciais e administrativos; e (iii) no custo de adquirir ou produzir um imóvel semelhante com a mesma utilização para os edifícios técnicos. Na aplicação da primeira metodologia, em 2008, os principais pressupostos utilizados foram a taxa de desconto (média de 8%) e a renda mensal por metro quadrado (média de 6 euros).

A determinação do valor de mercado da rede de condutas foi efetuada internamente com base no método do custo de reposição. O processo de valorização baseou-se essencialmente: (i) em preços correntes de materiais e trabalhos de construção relativos à

instalação das condutas no subsolo; (ii) na natureza do tipo de solo e pavimento onde as condutas estão instaladas, situação que tem impacto nos custos de construção; (iii) em custos internos diretamente atribuíveis à construção da rede de condutas; (iv) num fator de depreciação, de forma a garantir que o custo de reposição é consistente com a vida útil remanescente dos ativos reavaliados; e (v) num fator tecnológico, o qual reflete as alterações tecnológicas ocorridas, nomeadamente relacionadas com os tipos de condutas que já deixaram de existir e foram substituídas por outras. Genericamente, os preços de materiais e dos trabalhos de construção, juntamente com outros pressupostos de natureza qualitativa mencionados acima, resultaram numa valorização da rede de condutas em 2008 que reflete um custo médio por metro de conduta entre 58 euros e 119 euros, em função da zona geográfica onde a rede de condutas está instalada.

De acordo com a política contabilística do Grupo de reavaliar estes ativos, pelo menos, de três em três anos, a PT SGPS realizou uma nova reavaliação dos seus ativos imobiliários e da rede de condutas em 2011, utilizando as metodologias acima descritas. Estas reavaliações foram realizadas com efeitos a 31 de dezembro de 2011 e resultaram numa diminuição líquida dos ativos tangíveis no montante de 131.418.994 milhões de euros, dos quais 126.167.561 euros foram reconhecidos diretamente na Demonstração Consolidada do Rendimento Integral na rubrica "Reserva de reavaliação", e 5.251.433 euros foram reconhecidos na Demonstração Consolidada dos Resultados na rubrica "Amortizações". Estes impactos repartem-se entre os imóveis e a rede de condutas da seguinte forma:

- Redução do valor contabilístico da rede de condutas no montante de 189.372.570 euros, reconhecidos diretamente na Demonstração Consolidada do Rendimento Integral a deduzir às reservas de reavaliação existentes para esses ativos, sendo esta diminuição explicada basicamente pela redução no custo de construção e por melhorias tecnológicas, conduzindo a uma redução do custo médio por metro de conduta para entre 42 euros e 70 euros, dependendo da localização geográfica da conduta; e
- Aumento líquido do valor contabilístico dos imóveis, no montante de 57.953.576 euros, que inclui um ganho de 63.205.008 euros registado na Demonstração Consolidada do Rendimento Integral e uma perda de 5.251.432 euros registada na Demonstração Consolidada dos Resultados. O aumento no valor contabilístico dos imóveis reconhecido em resultado desta reavaliação reflete essencialmente o impacto dos custos com amortizações registados ao longo dos últimos três anos, uma vez que a renda mensal por metro quadrado dos imóveis reavaliados tanto em 2008 como em 2011 se manteve relativamente estável nos 6 euros, apesar de a renda mensal por metro quadrado de todos os imóveis ter aumentado para aproximadamente 7 euros, em resultado de imóveis adquiridos entre os anos acima referidos.

A amortização do acréscimo de valor resultante da reserva de reavaliação dos imóveis e da rede de condutas ascendeu a aproximadamente 8 milhões de euros e 32 milhões de euros no exercício de 2013, respetivamente. Consequentemente, se estes ativos estivessem reconhecidos de acordo com o modelo do custo, o valor contabilístico em 31 de dezembro de 2013 dos imóveis e da rede de condutas seria mais baixo em, aproximadamente, 178 milhões de euros e 466 milhões de euros, respetivamente, correspondente a 137 milhões de euros e 373 milhões de euros líquidos de efeito fiscal, respetivamente.

Os ativos reavaliados encontravam-se integralmente registados nas empresas que faziam parte dos Ativos PT entregues pela PT SGPS à Oi a título de realização em espécie do aumento de capital realizado por esta entidade em 5 de maio (Nota 1), motivo pelo qual em 31 de dezembro de 2014 a totalidade dos ativos tangíveis do Grupo PT SGPS se encontra valorizada pelo método do custo de aquisição.

30.2. Outras situações relativas a ativos tangíveis

Relativamente aos ativos tangíveis, são ainda de referir as seguintes situações em 31 de dezembro de 2013:

- O equipamento básico inclui essencialmente instalações e equipamento de rede, incluindo a rede de condutas, equipamento de comutação, equipamento terminal e cabos submarinos;
- Os ativos tangíveis em curso correspondem essencialmente a equipamentos de rede de telecomunicações e são registados durante o período de instalação desses equipamentos, que normalmente dura de 2 a 3 meses, o que explica os valores significativos registados nesta rubrica, embora com maturidades reduzidas;
- A PT SGPS reconheceu trabalhos para a própria empresa em ativos tangíveis no montante de 110 milhões de euros em 2013;
- A PT Comunicações, nos termos do Acordo Modificativo do Contrato de Concessão, possuía ativos tangíveis afetos à Concessão no montante de 1.710 milhões de euros;
- A PT Comunicações tinha ativos tangíveis localizados no estrangeiro no montante de 12 milhões de euros, dos quais assumem particular relevo as participações em consórcios de cabos submarinos; e
- A PT Comunicações tinha ativos tangíveis instalados em propriedade alheia ou em propriedade pública no montante de 8 milhões de euros, e tinha ainda ativos que não se encontram registados no seu nome no montante de 7 milhões de euros.

31. Benefícios de reforma

As responsabilidades com benefícios de reforma, as quais estão relacionadas com complementos de pensões, cuidados de saúde e salários devidos a empregados suspensos e pré-reformados, foram integralmente transferidas para a Oi em 5 de maio de 2014 no âmbito do aumento de capital realizado por esta entidade (Nota 1). O movimento nestas responsabilidades nos exercícios de 2014 e 2013 foi como segue:

	euros			
	Complementos de pensões	Cuidados de saúde	Salários a pré- reformados e empregados suspensos	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2013	22.559.836	84.815.958	851.670.275	959.046.069
Custos com benefícios de reforma do período	329.139	2.030.000	5.064.347	7.423.486
Custos com redução de efetivos	-	-	42.561	42.561
Ganhos atuariais, líquidos	(1.082.575)	(27.248.182)	-	(28.330.757)
Pagamentos, contribuições e reembolsos	(1.643.304)	(6.588.505)	(50.441.233)	(58.673.042)
Transferências	-	-	(8.123.082)	(8.123.082)
Alterações no perímetro de consolidação	(20.163.096)	(53.009.271)	(798.212.869)	(871.385.235)
Saldo em 31 de dezembro de 2014	-	-	-	-

	euros			
	Complementos de pensões	Cuidados de saúde	Salários a pré- reformados e empregados suspensos	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2012	27.801.205	75.495.635	730.437.447	833.734.287
Custos com benefícios de reforma do período	(952.178)	6.352.076	13.279.281	18.679.179
Custos com redução de efetivos	787.000	1.336.000	120.893.230	123.016.230
Perdas (ganhos) atuariais, líquidas	(3.784.130)	(1.542.743)	144.801.415	139.474.542
Pagamentos, contribuições e reembolsos	(1.292.061)	3.174.990	(157.741.098)	(155.858.169)
Saldo em 31 de dezembro de 2013	22.559.836	84.815.958	851.670.275	959.046.069

Os custos com benefícios de reforma e com redução de efetivos respeitam a operações descontinuadas pelo que foram incluídos na rubrica "Resultado das operações descontinuadas" da Demonstração Consolidada dos Resultados. Os custos com benefícios de

reforma em 2014 respeitam apenas ao período entre 1 de janeiro e 5 de maio de 2014. Os custos com redução de efetivos incorridos em 2013 respeitam a um programa implementado no segundo trimestre de 2013 envolvendo aproximadamente 400 empregados.

Os ganhos atuariais de 28 milhões de euros em 2014 refletem a diferença entre a rendibilidade real e a rendibilidade esperada dos ativos dos fundos calculada com base nas taxas de desconto utilizadas no cálculo das responsabilidades projetadas. As perdas atuariais de 139 milhões de euros em 2013 incluem (1) uma perda de 101 milhões de euros decorrente da alteração de pressupostos atuariais, refletindo essencialmente o impacto da alteração da idade da reforma de 65 para 66 anos de idade, (2) um ganho de 3 milhões de euros relacionado com a diferença entre a rendibilidade real e a rendibilidade esperada dos ativos dos fundos calculada com base nas taxas de desconto utilizadas no cálculo das responsabilidades projetadas, e (3) uma perda de 41 milhões de euros relativa à diferença entre os dados reais e os pressupostos atuariais relacionados com as responsabilidades projetadas, nomeadamente, os pressupostos relacionados com as taxas de crescimento dos salários, dos custos com pensões e dos cuidados de saúde.

Os pagamentos, contribuições e reembolsos, os quais foram classificados na rubrica “Fluxos das atividades operacionais das operações descontinuadas”, incluem essencialmente os pagamentos de salários a empregados suspensos e pré-reformados efetuados, respetivamente, entre 1 de janeiro e 5 de maio de 2014 e no exercício de 2013.

As alterações no perímetro de consolidação, conforme mencionado acima, respeitam ao valor das responsabilidades com benefícios de reforma que foram transferidas para a Oi, em 5 de maio de 2014, no âmbito do aumento de capital realizado por esta entidade (Nota 1).

A Empresa não obteve um estudo atuarial para valorizar as responsabilidades com benefícios de reforma em 5 de maio de 2014, pelo que os custos registados entre 1 de janeiro e 5 de maio de 2014 baseiam-se no estudo atuarial de 31 de dezembro 2013. Os estudos atuariais dos planos de benefícios definidos da PT SGPS com referência a 31 de dezembro de 2013 e 2012 foram elaborados com base no “Método da Unidade de Crédito Projetada” e utilizando essencialmente os seguintes pressupostos financeiros e demográficos:

	2013	2012
Pressupostos financeiros		
Taxa de desconto:		
Complementos de pensões	3,00%	3,00%
Salários de suspensos e pré-reformados	2,00%	2,00%
Cuidados de saúde	4,00%	4,00%
Taxa de crescimento salarial para responsabilidades com:		
Complementos de pensões e cuidados de saúde	1,75%	1,75%
Salários de suspensos e pré-reformados (i)	0% - 1.75%	0% - 1.75%
Taxa de crescimento das pensões	Indexado a PIB	Indexado a PIB
Fator de sustentabilidade	Aplicável	Aplicável
Taxa de inflação	2,00%	2,00%
Taxa de crescimento dos custos com saúde	3,00%	3,00%
Pressupostos demográficos		
Tábuas de mortalidade para os beneficiários ativos:		
Homens	PA (90)m - ajustada	PA (90)m ajustada
Mulheres	PA (90)f - ajustada	PA (90)f ajustada
Tábuas de mortalidade para os beneficiários não ativos:		
Homens	PA (90)m - ajustada	PA (90)m ajustada
Mulheres	PA (90)f - ajustada	PA (90)f ajustada
Idade da reforma (ii)	65-66	65
Tabela de Invalidez (Swiss Reinsurance Company)	25%	25%
Empregados ativos com cônjuges inscritos no plano	35%	35%
Rotatividade dos empregados	Nula	Nula

- (i) Para os salários a pagar entre 2014 e 2017, a taxa de crescimento salarial varia entre 0% e 1% em função do valor do salário. A partir de 2018, a taxa de crescimento salarial será de 1,75% para todas as situações.
- (ii) Em 2013, a idade de reforma em Portugal foi alterada de 65 para 66 anos, aplicável para a maioria dos beneficiários dos planos de benefícios de reforma da Portugal Telecom, embora a idade de reforma de 65 anos ainda seja aplicável a determinados empregados.

32. Dívida

A maioria dos montantes incluídos nesta rubrica foram transferidos para a Oi, em 5 de maio de 2014, no âmbito do aumento de capital realizado por esta entidade (Nota 1). Em 31 de dezembro de 2014 e 2013, a composição desta rubrica é como segue:

	31 dez 2014		31 dez 2013	
	Corrente	Não corrente	Corrente	Não corrente
Empréstimos por obrigações convertíveis	-	-	743.011.847	-
Empréstimos por obrigações não convertíveis	-	-	-	4.731.260.092
Empréstimos bancários				
Empréstimos externos	-	-	103.868.391	949.281.957
Empréstimos internos	-	-	5.111.006	175.039.738
Passivo relativo a equity swaps sobre ações próprias (Nota 40)	-	-	73.210.079	-
Papel comercial	-	-	542.000.000	-
Locação financeira	54.084	49.523	24.729.526	23.579.646
Outros financiamentos	-	-	45.611	-
	54.084	49.523	1.491.976.460	5.879.161.433

A redução nesta rubrica reflete os seguintes aspetos:

- Um aumento no montante em dívida entre 1 de janeiro e 5 de maio de 2014 no âmbito dos programas de papel comercial;
- A dívida bruta de 8.051 milhões de euros que foi contribuída para a Oi em 5 de maio de 2014 como parte dos Ativos PT no âmbito do aumento de capital da Oi subscrito pela PT SGPS (Nota 1);
- O reembolso do passivo referente a contratos de *equity swap* sobre ações próprias no seguimento do exercício físico destes contratos em 7 de maio de 2014, com recurso a equivalentes de caixa que permaneceram na PT SGPS S para esse efeito, depois do aumento de capital da Oi. No seguimento deste reembolso, a PT SGPS detém diretamente 20.640.000 ações próprias em carteira, tendo por este motivo registado uma reserva não distribuível pelo montante equivalente ao custo de aquisição dessas ações, no valor de 178.071.827 euros.

33. Contas a pagar

A maioria dos montantes incluídos nesta rubrica foram transferidos para a Oi, em 5 de maio de 2014, no âmbito do aumento de capital realizado por esta entidade (Nota 1). Em 31 de dezembro de 2014 e 2013, esta rubrica tem a seguinte composição:

	euros	
	31 dez 2014	31 dez 2013
Contas a pagar correntes		
Fornecedores conta corrente	984.563	414.127.644
Fornecedores de imobilizado	-	122.303.529
Autorizações e concessões	-	6.000.000
Pessoal	288	1.586.417
Outros (i)	7.976.292	24.252.950
	8.961.143	568.270.540
Contas a pagar não correntes		
Autorizações e concessões	-	14.840.169
Outros	-	4.629.975
	-	19.470.144

- (i) Em 31 de dezembro de 2014, esta rubrica inclui um montante de aproximadamente 7,9 milhões de euros a pagar à PT Portugal relativo a imposto recebido do estado por conta dessa entidade referente a derrama municipal, benefícios fiscais e tributações internacionais.

34. Acréscimo de custos

A maioria dos montantes incluídos nesta rubrica foram transferidos para a Oi, em 5 de maio de 2014, no âmbito do aumento de capital realizado por esta entidade (Nota 1). Em 31 de dezembro de 2014 e 2013, esta rubrica tem a seguinte composição:

	euros	
	31 dez 2014	31 dez 2013
Fornecimentos e serviços externos (i)	19.248.143	174.770.992
Encargos com férias, subsídio de férias e outros encargos com pessoal (ii)	4.187.317	100.461.322
Descontos a conceder a clientes	-	33.250.083
Juros e outras despesas financeiras	-	199.176.963
Outros	13.824	26.996.759
	23.449.284	534.656.119

- (i) Esta rubrica respeita essencialmente a honorários de consultoria financeira e assessoria legal incorridos no âmbito da operação de concentração empresarial entre a PT SGPS e a Oi.
- (ii) Esta rubrica inclui uma especialização para responsabilidades laborais a transitar para a PT Portugal no montante total de 3,6 milhões de euros.

35. Proveitos diferidos

Os montantes incluídos nesta rubrica foram transferidos para a Oi, em 5 de maio de 2014, no âmbito do aumento de capital realizado por esta entidade (Nota 1). Em 31 de dezembro de 2013, esta rubrica tem a seguinte composição:

	euros
	31 dez 2013
Faturação antecipada:	
Tráfego não consumido	56.241.191
Outra faturação antecipada	32.385.833
Indemnizações por incumprimento contratual dos clientes	74.997.684
Programas de fidelização de clientes	7.906.459
Outros	75.253.077
	246.784.244

36. Provisões

A maioria dos montantes incluídos nesta rubrica em 31 de dezembro de 2013 foram transferidos para a Oi, em 5 de maio de 2014, no âmbito do aumento de capital realizado por esta entidade (Nota 1). Em 31 de dezembro de 2013 e 2014, esta rubrica tem a seguinte composição:

	euros	
	31 dez 2014	31 dez 2013
Provisões para riscos e encargos		
Processos judiciais em curso	73.500	18.080.105
Impostos (Nota 12)	2.358	61.955.874
Outras (Nota 11)	27.110.319	11.024.940
	27.186.177	91.060.919
	27.186.177	91.060.919

Além dos montantes transferidos em 5 de maio de 2014, a PT SGPS desreconheceu provisões para contingências fiscais no montante total de aproximadamente 27 milhões de euros (Nota 12), no âmbito de um acordo celebrado com a Oi em que esta assume responsabilidade pelo pagamento direto da totalidade das contingências originadas até 5 de maio de 2014, quer estejam relacionadas com empresas que eram participadas da PT SGPS quer estejam relacionadas diretamente com a PT SGPS, pelo que não serão suportados encargos financeiros por parte da PT SGPS. Uma vez que estas provisões estavam relacionadas com imposto sobre o

rendimento, esta reversão foi reconhecida como um ganho na rubrica “Imposto sobre o rendimento” da Demonstração Consolidada dos Resultados (Nota 12).

Na rubrica Outras, encontra-se registada uma provisão no montante de 27 milhões de euros relacionada com o impacto patrimonial do Contrato de Permuta celebrado com a Oi.

37. Outros passivos correntes e não correntes

A maioria dos montantes incluídos nesta rubrica foram transferidos para a Oi, em 5 de maio de 2014, no âmbito do aumento de capital realizado por esta entidade (Nota 1). Em 31 de dezembro de 2014 e 2013, esta rubrica tem a seguinte composição:

	euros	
	31 dez 2014	31 dez 2013
Outros passivos correntes		
Dividendos a pagar (i)	856.549	13.980.981
	856.549	13.980.981
Outros passivos não correntes		
Obrigações com desmantelamento de ativos	-	18.366.291
Outros	-	5.040.232
	-	23.406.523

(i) Em 31 de dezembro de 2014, esta rubrica respeita a dividendos de anos anteriores a pagar a acionistas da PT SGPS cujos titulares das ações não foram identificados na altura do pagamento. Em 31 de dezembro de 2013, esta rubrica inclui adicionalmente dividendos a pagar a acionistas não controladores das operações internacionais que foram desconsolidadas a partir de 5 de maio de 2014 no âmbito do aumento de capital da Oi (Nota 1).

38. Capital próprio

38.1 Capital social

O capital social da Portugal Telecom, totalmente subscrito e realizado, ascende em 31 de dezembro de 2014 e 2013 a 26.895.375 euros, representado por 896.512.500 ações, com um valor nominal de três cêntimos de euro cada e com a seguinte distribuição:

- 896.512.000 ações ordinárias; e
- 500 ações de Categoria A.

Na Assembleia Geral de Acionistas da PT SGPS realizada em 26 de julho de 2011, foi aprovada uma alteração aos estatutos da Empresa que eliminou os direitos especiais concedidos às 500 ações de Categoria A (designados por “golden share”). Em consequência desta aprovação, estas ações não atribuem qualquer direito especial.

38.2 Ações próprias

Em 31 de dezembro de 2014 e 2013 esta rubrica tem a seguinte composição:

	euros	
	2014	2013
Ações detidas pela Portugal telecom	178.071.827	178.071.827
Ações detidas pela Oi	-	159.449.089
	178.071.827	337.520.916

No passado, a PT SGPS celebrou contratos de *equity swaps* sobre 20.640.000 ações próprias, os quais foram reconhecidos como uma aquisição efetiva de ações próprias, tendo originado o registo de um passivo financeiro pelo correspondente valor de aquisição. Em

2014, conforme mencionado na Nota 32, a PT SGPS procedeu ao exercício físico destes contratos, pelo que a PT SGPS detinha diretamente em carteira estas 20.640.000 ações próprias em 31 de dezembro de 2014, enquanto em 31 de dezembro de 2013, estas ações eram detidas indiretamente através de contratos de *equity swaps*.

No âmbito da parceria estratégia celebrada entre a PT SGPS e a Oi, em que estava prevista a aquisição pela Oi de até 10% das ações em circulação da Portugal Telecom, a Oi concluiu até 31 de dezembro de 2012 a aquisição de 89.651.205 ações da Portugal Telecom, representativas de 10,0% do capital social. A participação da PT SGPS neste investimento foi classificada como ações próprias na Demonstração Consolidada da Posição Financeira, nos montantes de 159.449.089 euros em 31 de dezembro de 2013. Em 5 de maio de 2014, no âmbito do aumento de capital da Oi, a PT SGPS desreconheceu estas ações próprias detidas indiretamente através do investimento na Oi.

38.3. Reserva Legal

A legislação comercial e os estatutos da PT SGPS estabelecem que, pelo menos, 5% do resultado líquido anual tem de ser destinado ao reforço da reserva legal, até que esta represente 20% do capital. Esta reserva não é distribuível a não ser em caso de liquidação da empresa, mas pode ser utilizada para absorver prejuízos, depois de esgotadas todas as outras reservas, ou para incorporação no capital. Em 31 de dezembro de 2014 e 2013, a reserva legal ascendia a 6.773.139 euros e já se encontrava totalmente constituída, correspondendo a mais de 20% do capital social.

38.4. Reserva de ações próprias

A reserva de ações próprias está relacionada com o reconhecimento de uma reserva indisponível de valor equivalente ao valor nominal das ações canceladas ou ao custo de aquisição das ações próprias detidas pela Portugal Telecom. A reserva de ações próprias tem um regime legal equivalente ao da reserva legal. Em 31 de dezembro de 2014 e 2013, esta reserva refere-se às ações canceladas em 20 de dezembro de 2007, 24 de março de 2008 e 10 de dezembro de 2008, no montante de 6.970.320 euros. Em 2014, esta rubrica inclui ainda uma reserva no montante de 178.071.827 euros relativa ao custo de aquisição das 20.640.000 ações próprias detidas diretamente em carteira (Nota 38.2).

38.5. Reserva de reavaliação e outras reservas e resultados acumulados

Em 31 de dezembro de 2014 e 2013, a composição desta rubrica é como segue:

	euros	
	2014	2013
Resultados transitados	2.708.602.279	2.732.172.798
Resultado líquido	(302.790.437)	330.980.955
Reservas livres	105.209.244	105.209.244
Perdas atuariais (i)	-	(522.002.120)
Reservas de reavaliação (i)	-	558.619.470
Ajustamentos de conversão cambial (ii)	(960.498.126)	(1.159.428.931)
Perdas reconhecidas diretamente no capital próprio, líquidas (iii)	(438.660.791)	(107.349.957)
	1.111.862.169	1.938.201.459

(i) Estas rubricas estavam relacionadas com as operações descontinuadas que foram transferidas para a Oi em 5 de maio de 2014, pelo que o respetivo saldo nesta data foi transferido para resultados transitados.

(ii) A variação desta rubrica reflete (1) os ajustamentos de conversão cambial apurados sobre os investimentos na Oi e nos seus acionistas controladores em 2014 e os ajustamentos de conversão cambial relacionados com as operações internacionais, desde 1 de janeiro até 30 de abril de 2014, as quais foram transferidas para a Oi no âmbito do aumento de capital em 5 de maio de 2014, no montante total de 160 milhões de euros, e (2) o valor acumulado dos ajustamentos de conversão cambial

relacionados com as atividades descontinuadas, no montante de 39 milhões de euros, o qual foi transferido para resultado líquido na data da contribuição dos mesmos no aumento de capital da Oi realizado em 5 de maio de 2014 (Nota 1).

- (iii) Esta rubrica respeita ao valor acumulado das perdas líquidas registadas diretamente no capital próprio desde março de 2011 até 31 de dezembro de 2014 no âmbito da aplicação do método de equivalência patrimonial ao investimento na Oi e nos seus acionistas controladores. O aumento verificado em 2014 está relacionado com perdas registadas pela Oi diretamente no capital próprio, conforme explicado na Demonstração Consolidada do Rendimento Integral. Em 5 de maio de 2014, a Empresa transferiu para resultados transitados as perdas relacionadas com as empresas participadas que foram transferidas para a Oi no âmbito do aumento de capital (Nota 1).

39. Garantias e compromissos financeiros

Em 31 de dezembro de 2014 e 2013, a Empresa tinha apresentado as seguintes garantias bancárias e cartas de conforto a favor de terceiros:

	euros	
	2014	2013
Garantias bancárias e outras garantias apresentadas a favor das autoridades fiscais e outras entidades	384.314.678	329.492.097
Garantias bancárias a favor da Comissão Europeia (ii)	12.843.050	-
Garantias bancárias apresentadas pela Portugal Telecom a favor do BEI (iii)	-	491.428.571
Garantias bancárias e outras a favor de terceiros apresentadas por:		
Meo, S.A. (iv)	-	26.023.980
PT Comunicações (v)	-	21.153.349
Outras empresas	-	21.331.535
Total	397.157.728	889.429.532

- (i) As garantias bancárias e outras garantias apresentadas a favor das autoridades fiscais incluem essencialmente 378 milhões de euros relacionados com liquidações fiscais recebidas pela PT SGPS. A Empresa impugnou judicialmente estas liquidações e, de acordo com a legislação portuguesa, prestou garantia, a fim de evitar a instauração de processo executivo, que, na ausência de garantia ou de pagamento do imposto impugnado, prosseguiria até à penhora de bens suficientes para satisfazer o imposto liquidado. A lei portuguesa, embora permitindo sempre a impugnação dos impostos liquidados oficiosamente pela administração fiscal, só suspende o processo executivo se houver pagamento do imposto ou prestação de garantia. A prestação de garantia evita assim o pagamento do imposto antes da decisão da impugnação ou a penhora de bens em processo executivo. Estas garantias foram apresentadas pela PT SGPS como sociedade dominante do consolidado fiscal nos anos em causa, embora a 31 de dezembro de 2014 as contingências associadas a estas garantias não sejam responsabilidade da Empresa, tendo sido transferidas para a Oi (Nota 36).
- (ii) Em 31 de dezembro de 2014, estas garantias bancárias foram apresentadas pela PT SGPS à Comissão Europeia por alegada violação do artigo 101 do TFEU, traduzida num suposto compromisso de não concorrência no mercado ibérico entre a PT SGPS e a Telefónica (Nota 36).
- (iii) Em 31 de dezembro de 2013, estas garantias bancárias foram apresentadas pela PT SGPS ao Banco Europeu do Investimento no âmbito dos empréstimos obtidos junto deste banco.
- (iv) Em 31 de dezembro de 2013, as garantias bancárias solicitadas pela Meo, S.A. incluem essencialmente a garantia bancária apresentada à Anacom no montante de 24 milhões de euros relacionada com o total das prestações devidas no âmbito da aquisição da licença de LTE concluída em dezembro de 2011.
- (v) Em 31 de dezembro de 2013, as garantias bancárias solicitadas pela PT Comunicações foram apresentadas essencialmente às seguintes entidades: (1) Autarquias e Câmaras Municipais, as quais estão relacionadas essencialmente com o pagamento de taxas e outros fees em relação a processos referentes às taxas de ocupação da via pública; e (2) Anacom, as quais estão relacionadas essencialmente com o concurso público para a atribuição do direito de utilização nacional das frequências para o serviço de televisão.

No âmbito dos acordos celebrados com a Oi, a Oi encontra-se obrigada a substituir as garantias bancárias prestadas pela PT SGPS à Autoridade Tributária e à Comissão Europeia por garantias prestadas pela Oi. Nos casos em que não seja possível esta substituição por exigência da contraparte, a Oi comprometeu-se a prestar garantias equivalentes em favor da PT SGPS.

40. Demonstrações Consolidadas dos Fluxos de Caixa

(a) Aplicações financeiras de curto prazo

Estas rubricas incluem essencialmente recebimentos de aplicações de tesouraria de curto prazo vencidas e pagamentos relativos a novas aplicações de tesouraria de curto prazo. Os recebimentos líquidos ascenderam a 186.373.080 euros no exercício de 2014, em comparação com pagamentos líquidos de 74.416.927 euros no exercício de 2013. No exercício de 2014, os recebimentos líquidos respeitam essencialmente à liquidação de aplicações de tesouraria feitas pela Bratel Brasil até 5 de maio de 2014, data em que esta entidade utilizou os montantes obtidos no vencimento dessas aplicações, juntamente com o

montante obtido num aumento de capital realizado pela Bratel BV, para subscrever uma parcela das obrigações convertíveis emitidas por determinadas entidades que direta ou indiretamente controlam a AG e a LF, como mencionado na Nota 1.

(b) Dividendos recebidos

Nos exercícios de 2014 e 2013, esta rubrica corresponde a dividendos recebidos da Contax, no montante de 514.654 euros, e da Oi, no montante de 86.439.663 euros, respetivamente.

(c) Pagamentos respeitantes a investimentos financeiros

Esta rubrica corresponde ao montante total de 4.788 milhões de reais (1.555 milhões de euros) utilizado pela Bratel Brasil e pela PTB2 para subscrever obrigações convertíveis emitidas por determinadas entidades que direta ou indiretamente controlam a AG e a LF, montante que no final foi utilizado para reembolsar a dívida da AG e da LF e subscrever obrigações convertíveis emitidas pela TmarPart, a qual por sua vez também utilizou os recursos obtidos para reembolsar a sua dívida, conforme explicado em maior detalhe nas Notas 1 e 25.

(d) Pagamentos respeitantes a empréstimos obtidos

No exercício de 2014, os pagamentos respeitantes a empréstimos obtidos, no montante de 73.246.846 euros, refletem essencialmente o reembolso do passivo referente a contratos de *equity swaps*, no montante de 73.210.079 euros (Nota 32), e pagamentos associados a contratos de locação financeira.

(e) Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício

Em 31 de dezembro de 2014 e 2013, a composição desta rubrica é como segue:

	euros	
	31 dez 2014	31 dez 2013
Caixa	6.003	10.526.405
Depósitos à ordem	13.619.441	94.713.210
Depósitos a prazo	93.000.000	1.455.485.775
Outros depósitos bancários	2.886.156	98.225.124
	109.511.599	1.658.950.514

41. Partes relacionadas (IAS 24)

a) Empresas associadas e conjuntamente controladas

A PT SGPS manteve influência sobre as entidades abaixo definidas até ao aumento de capital da Oi de 5 de maio de 2014, quando contribuiu a sua participação de 100% no capital social da PT Portugal, incluindo os investimentos indiretos nestas empresas associadas. Consequentemente, como a PT SGPS já não tem uma participação direta nessas empresas associadas em 31 de dezembro de 2014, as tabelas abaixo apresentam os saldos em 31 de dezembro de 2013 entre a PT SGPS e as suas empresas associadas e empreendimentos conjuntos, e as transações entre a PT SGPS e essas mesmas entidades ocorridas durante o período de quatro meses findo em 30 de abril de 2014, antes do aumento de capital da Oi, e durante o exercício de 2013:

Empresa	euros					
	Contas a receber		Contas a pagar		Empréstimos concedidos	
	31 dez 2014	31 dez 2013	31 dez 2014	31 dez 2013	31 dez 2014	31 dez 2013
Entidades conjuntamente controladas (ii)	114.903	4.685.059	7.874.531	24.796	-	-
Empresas internacionais:						
Unitel	-	238.241.859	-	2.638.599	-	-
Multitel	-	6.265.431	-	229.884	-	915.058
Outras	-	646.420	-	-	-	-
Empresas nacionais:						
Páginas Amarelas (i)	-	173.050	-	1.325.856	-	-
PT-ACS	-	3.372.065	-	3.103.827	-	-
Fundação PT	-	341.983	-	-	-	-
Sportinveste Multimédia	-	56.864	-	226.993	-	32.282.861
Siresp	-	28.024	-	5.860	-	1.260.909
Outras	-	410.491	-	1.129.313	-	2.392.443
	114.903	254.221.246	7.874.531	8.685.128	-	36.851.271

Empresa	euros					
	Custos		Receitas		Juros e rendimentos similares	
	2014	2013	2014	2013	2014	2013
Entidades conjuntamente controladas (ii)	4.307.970	174.684	4.246.651	10.226.830	41.060.379	-
Empresas internacionais:						
Unitel	2.579.292	6.656.346	4.542.112	13.793.167	-	-
Multitel	62.348	454.120	476.471	1.745.267	-	-
CTM (i)	-	74.739	-	88.654	-	-
Outras	-	223	-	-	-	-
Empresas nacionais:						
Páginas Amarelas (i)	-	21.179.202	-	2.754.786	-	-
PT-ACS	3.910.991	6.495.377	-	2.826.715	-	-
Sportinveste Multimédia	143.441	908.541	58.727	172.728	10.798	32.820
Siresp	-	-	6.490.862	15.397.196	16.738	58.095
Outras	229.763	724.985	1.297.778	4.354.399	40.057	124.809
	11.233.805	36.668.217	17.112.601	51.359.742	41.127.972	215.724

(i) Os investimentos nas Páginas Amarelas e na CTM foram alienados em janeiro de 2014 e junho de 2013, respetivamente.

(ii) As entidades conjuntamente controladas incluem as ex-subsidiárias do Grupo PT Portugal entregues à Oi no âmbito do aumento de capital.

Apesar de não serem empresas associadas em 31 de dezembro de 2014 e da PT SGPS não ter tido influência significativa sobre essas entidades nessa data, as entidades acima (com a exceção dos investimentos nas Páginas Amarelas e na CTM) continuaram a ser investimentos da Oi em 31 de dezembro de 2014.

b) Outros

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2014 e 2013, as remunerações fixas dos administradores, as quais foram estabelecidas pela Comissão de Vencimentos, ascenderam a 5,02 milhões de euros e 5,52 milhões de euros, respetivamente.

Nos termos da política de remunerações estabelecida pela Comissão de Vencimentos, os administradores executivos têm direito a receber uma remuneração variável em função da performance alcançada, 50% da qual deve ser paga no ano seguinte e os restantes 50% devem ser pagos 3 anos mais tarde se determinadas medidas de performance forem atingidas. A PT SGPS reconhece anualmente os encargos relativos a estas remunerações variáveis.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2014, a remuneração variável anual referente ao exercício de 2013 paga a 7 administradores totalizou 1,74 milhões de euros. No exercício findo em 31 de dezembro de 2013, as remunerações variáveis referentes a 2012 pagas a administradores executivos totalizaram 2,2 milhões de euros. Adicionalmente, no exercício de 2014, nos termos da política estabelecida para os administradores executivos, a PT SGPS procedeu ao pagamento de um montante de 4,89 milhões de euros a atuais e ex-administradores executivos referentes ao prémio variável de 2010 e o associado à venda da participação da Vivo. Adicionalmente, no âmbito de cessão de funções executivas, foi ainda pago 2,68 milhões de euros, que inclui um montante relativos a prémios diferidos de anos anteriores.

No âmbito da parceria estratégica celebrada com a Oi e a Contax, quatro dos administradores da PT SGPS (cinco em 2013) desempenharam funções executivas nestas empresas (entidades controladas conjuntamente pela Empresa), tendo recebido em 2014

e 2013 uma compensação fixa total nos montantes de 0,72 milhões de reais (0,2 milhões de euros) e 1,02 milhões de reais (0,4 milhões de euros), respetivamente, a qual foi estabelecida pelos órgãos empresariais competentes para o efeito, de acordo com a legislação local.

Em complemento das remunerações acima referidas, os administradores têm direito a um conjunto de benefícios que são utilizados essencialmente no exercício das suas funções diárias.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2014, os dirigentes da PT SGPS receberam remunerações fixas e variáveis nos montantes de 1,2 milhões de euros e 0,3 milhões de euros, respetivamente. No exercício findo em 31 de dezembro de 2013, os dirigentes da PT SGPS receberam remunerações fixas e variáveis nos montantes de 4,4 milhões de euros e 2,2 milhões de euros, respetivamente.

Em 31 de dezembro de 2014, não estava em vigor qualquer programa de pagamentos com base em ações nem qualquer programa de compensação por término de serviço. Em 31 de dezembro de 2014, a PT SGPS não tem nenhum valor em aberto com os membros do Conselho de Administração ou com o pessoal chave da gestão.

No exercício findo em 31 de Dezembro de 2014, os honorários pagos ao Revisor Oficial de Contas da PT SGPS ascenderam a 0,26 milhões de euros e correspondem a honorários de auditoria relativo à PT SGPS.

Para informação adicional relacionada com as remunerações dos membros do Conselho de Administração e dos dirigentes, remetemos os leitores para o Relatório do Governo da Sociedade incluído no Relatório Anual.

42. Acionistas com Participações Qualificadas

A Sociedade entende ser relevante a divulgação dos saldos em dívida e transações realizadas com os seus principais acionistas, nomeadamente aqueles com uma participação qualificada acima de 2% no capital social da PT SGPS, e com todas as entidades reportadas por esses acionistas como integrando os respetivos grupos económicos. As tabelas abaixo apresentam os saldos em 31 de dezembro de 2014 e 31 de dezembro de 2013 e as transações ocorridas durante os exercícios de 2014 e 2013 entre o Grupo PT SGPS e essas entidades identificadas como acionistas com participação qualificada e respetivos grupos económicos:

Acionista	31 dez 2014				31 dez 2013		
	Equivalentes de caixa	Contas a pagar	Contas a receber	Contas a pagar	Equivalentes de caixa (i)	Investimentos de curto prazo	Empréstimos e financiamentos (iii)
Novo Banco, S.A. (iv)	371.430	5.755.946	-	-	-	-	-
Grupo BES (iv)	-	-	1.428.622	-	1.402.888.437	(ii)	14.517.265
Morgan Stanley	-	3.250.000	-	-	-	-	-
Visabeira	-	-	34.768.339	20.322.411	-	-	-
Controlinveste	-	-	463.937	8.545.056	-	-	-
RS Holding	-	-	268.962	389.724	-	-	-
	371.430	9.005.946	36.929.860	29.257.191	1.402.888.437	-	14.517.265

- (i) Os equivalentes de caixa em 31 de dezembro de 2013 incluem essencialmente depósitos a prazo no Banco Espírito Santo e no Banco Espírito Santo Investimento.
- (ii) Adicionalmente, em 31 de dezembro de 2013 estavam em balanço 750 milhões de euros de títulos de dívida emitidos pela Espírito Santo International (Nota 17), subscritos junto do BES, os quais foram reembolsados em fevereiro de 2014 e os montantes recebidos reinvestidos em títulos de dívida emitidos pela Rio Forte, conforme a descrição abaixo e na Nota 1 no montante total de 897 milhões de euros, que foram transferidos para a Oi em 5 de maio de 2014.
- (iii) Adicionalmente ao montante incluído nesta rubrica, a PT SGPS emitiu papel comercial no montante de 200 milhões de euros em que o Banco Espírito Santo atuou como agente e colocador do papel comercial.
- (iv) A partir de 3 de agosto de 2014 a participação qualificada na PT SGPS, anteriormente detida ou imputada ao Banco Espírito Santo, S.A. passou a ser detida ou imputada ao Novo Banco, S.A.

	2014 (i)			2013		
	Receitas e ganhos	Custos e perdas	Juros obtidos líquidos	Receitas e ganhos	Custos e perdas	Juros obtidos líquidos
Acionista						
Novo Banco, S.A. (ii)	-	570.311	-	-	-	-
Grupo BES (ii)	4.667.477	13.065.743	13.772.609	15.631.326	14.769.075	39.046.876
Morgan Stanley	-	3.250.000	-	-	-	-
Visabeira	2.245.730	22.608.561	-	11.290.365	79.668.692	-
Controlinveste	712.744	19.898.270	-	2.469.041	47.360.248	-
RS Holding	143.861	1.228.160	-	507.475	2.930.813	-
UBS	-	-	(15.000)	39	-	(45.000)
	7.769.812	60.621.045	13.757.609	29.898.246	144.728.828	39.001.876

- (i) Conforme referido acima, esta rubrica reflete essencialmente as transações ocorridas até 5 de maio de 2014, uma vez que a partir dessa data a PT SGPS deixou de controlar as entidades contribuídas no aumento de capital da Oi e que constituíam a contraparte na maioria das transações com acionistas com participações qualificadas.
- (ii) A partir de 3 de agosto de 2014 a participação qualificada na PT SGPS anteriormente detida ou imputada ao Banco Espírito Santo, S.A. passou a ser detida ou imputada ao Novo Banco, S.A.

Adicionalmente, no decorrer de fevereiro de 2014, determinadas empresas, então parte do Grupo PT SGPS, procederam à subscrição junto do BES, então acionista da PT, de títulos de curto prazo (entre 50 a 70 dias) comercializados por esta entidade e cujo emitente era a Rio Forte, uma entidade relacionada com o Grupo BES (apesar de não estar incluída entre as entidades reportadas pelo BES como integrando o respetivo grupo económico). O valor nominal dos referidos títulos totalizou 897 milhões de euros. Estes títulos venceram-se no decorrer de abril de 2014, recebendo-se integralmente os juros vencidos nessa data. O valor nominal destes títulos foi reinvestido junto do Banco Espírito Santo novamente em instrumentos emitidos pela Rio Forte, comercializados pelo referido banco, nos seguintes termos:

- a) Em 15 de abril de 2014, a PT Finance subscreveu 647 milhões de euros em títulos ("Notes") que se venceram a 15 de julho de 2014. Os termos e condições desta operação definem os títulos como dívida não garantida e não subordinada ("unsecured and unsubordinated"), estando pari passu em termos de pagamento com a restante dívida não garantida e não subordinada do emitente. A rentabilidade definida correspondeu a 3,75% per annum (Base Atual/360). O foro definido para qualquer litígio é o Luxemburgo;
- b) Em 15 de abril de 2014, a PT SGPS subscreveu 200 milhões de euros em títulos ("Notes") que se venceram a 15 de julho de 2014. Com efeitos a 5 de maio de 2014, esta posição foi transferida para a PT Portugal, no âmbito do processo de passagem de todos os ativos e passivos diretamente detidos pela PT para a PT Portugal para fins da contribuição desta no Aumento de Capital da Oi. Estas emissões foram feitas através de oferta particular comercializada pelo Banco Espírito Santo, ao abrigo de prospeto preparado pelo emitente, datado de 21 de setembro de 2012 e aprovado pela Commission de Surveillance du Secteur Financier luxemburguesa, designado por "Eur 1,000,000,000 Euro Medium Term Note Programme". Os termos e condições desta operação definem os títulos como dívida "Senior", não garantida e não subordinada ("unsecured and unsubordinated"), estando pari passu em termos de pagamento com a restante dívida não garantida e não subordinada do emitente. A rentabilidade definida correspondeu a 3% per annum (Base Atual/360). O foro definido para qualquer litígio é o Luxemburgo; e
- c) Em 17 de abril de 2014, a PT Finance subscreveu 50 milhões de euros em títulos ("Notes") que se venceram a 17 de julho de 2014. Esta emissão foi realizada através de oferta particular comercializada pelo Banco Espírito Santo, ao abrigo de prospeto preparado pelo emitente, datado de 21 de setembro de 2012 e aprovado pela Commission de Surveillance du Secteur Financier luxemburguesa, designado por "Eur 1,000,000,000 Euro Medium Term Note Programme". Os termos e condições desta operação definem os títulos como dívida "Senior", não garantida e não subordinada ("unsecured and unsubordinated"), estando pari passu em termos de pagamento com a restante dívida não garantida e não subordinada do emitente. A rentabilidade definida correspondeu a 3,75% per annum (Base Atual/360). O foro definido para qualquer litígio é o Luxemburgo.

Estes instrumentos de dívida foram contribuídos no âmbito do Aumento de Capital da Oi entre os ativos contribuídos pela PT SGPS no âmbito do aumento de capital da Oi, tendo em 15 e 17 de julho de 2014 ocorrido o vencimento dos referidos instrumentos, sem que a emitente tenha liquidado as suas obrigações. Descrevem-se na Introdução às Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas as vicissitudes ocorridas em relação aos referidos instrumentos, bem como os acordos celebrados com a Oi tendo por objeto a permuta dos mesmos por parte das ações subscritas pela PT no Aumento de Capital da Oi.

43. Instrumentos financeiros

43.1. Riscos financeiros

A PT SGPS encontra-se exposta essencialmente a (i) riscos de mercado relacionados com alterações nas taxas de câmbio e taxas de juro, (ii) riscos de crédito e (iii) riscos de liquidez. O principal objetivo da gestão de risco da PT SGPS é o de reduzir estes riscos a um nível aceitável.

43.1.1. Risco de taxa de câmbio

Os riscos de taxa de câmbio estão essencialmente relacionados com os investimentos da PT SGPS no Brasil. Em 31 de dezembro de 2014 e 2013, a exposição líquida (ativos menos passivos, líquidos de interesses não controladores) ao Brasil ascendia a 3.983 milhões de Reais (1.237 milhões de euros) e 9.013 milhões de Reais (2.767 milhões de euros), respetivamente. Os riscos relacionados com os investimentos da Empresa em operações estrangeiras respeitam fundamentalmente ao investimento em empreendimentos conjuntos (Nota 25). A PT SGPS não tem qualquer instrumento contratado para cobertura do risco de taxa de câmbio associado aos investimentos em empresas estrangeiras.

O efeito no capital próprio da PT SGPS decorrentes de hipotéticas variações nas variáveis de risco relevantes é o impacto da valorização (desvalorização) do Real face ao Euro em 0,1, de 3,22 para 3,12 (3,32) seria um aumento (redução) dos ativos líquidos em 31 de dezembro de 2014 em aproximadamente 40 milhões de euros (37 milhões de euros), o qual corresponde a ajustamentos de conversão cambial sobre os investimentos no Brasil.

43.1.2. Risco de taxa de juro

Em 31 de dezembro de 2013, a PT SGPS encontrava-se exposta a riscos de taxa de juro essencialmente relacionados com os juros suportados e obtidos com dívida e aplicações financeiras a taxas de juro variáveis. A PT SGPS estava essencialmente exposta a estes riscos na zona Euro, e por isso a dívida consolidada do Grupo estava exposta basicamente à taxa Euribor.

43.1.3. Risco de crédito

O risco de crédito está essencialmente relacionado com o risco de uma contraparte falhar nas suas obrigações contratuais, resultando numa perda financeira para o Grupo. A PT SGPS está sujeita essencialmente ao risco de crédito nas suas atividades operacionais e de tesouraria.

Os critérios utilizados para calcular os ajustamentos para contas a receber têm por base a realização de análises de recuperabilidade dos valores a receber numa base regular.

Em 31 de dezembro de 2014, os saldos a receber não são considerados relevantes.

Os riscos relacionados com atividades de tesouraria resultam essencialmente dos investimentos efetuados pelo Grupo em disponibilidades monetárias. Conforme referido anteriormente, com o objetivo de mitigar este risco, a PT SGPS implementou uma política de diversificação de investimentos em julho de 2014 em diante, de tal forma que o investimento numa entidade financeira não é superior a 34% da totalidade das aplicações financeiras. Desta forma assegura-se que os montantes são aplicados a curto prazo, junto de instituições financeiras diversificadas e com reputação no mercado.

Durante o exercício findo em 2013 e o período entre janeiro e maio de 2014, havia uma concentração de depósitos e aplicações em tesouraria do Grupo BES, incluindo, em 31 de dezembro de 2013, os títulos de dívida emitidos pela Espírito Santo International e posteriormente os investimentos na Rio Forte, conforme a descrição na Nota 1 e na Nota 42.

43.1.4. Risco de liquidez

Este risco pode ocorrer se as fontes de financiamento, como sejam as disponibilidades, os fluxos de caixa operacionais e os obtidos através de operações de desinvestimento, de linhas de crédito e de financiamento, não satisfizerem as necessidades existente, como sejam as saídas de caixa para atividades operacionais e de financiamento, para investimentos, para remuneração dos acionistas e para reembolso de dívida.

43.2. Outras divulgações sobre instrumentos financeiros

Em 31 de dezembro de 2014 e 2013, tal como definido pelo IAS 39, o valor contabilístico de cada uma das seguintes categorias de ativos e passivos financeiros, foi reconhecido como segue (valores em milhões de euros):

Rubrica	Hierarquia de justo valor (i)	31 dez 2014		31 dez 2013	
		Valor contabilístico	Justo valor	Valor contabilístico	Justo valor
Ativos financeiros registados ao custo amortizado:					
Caixa e equivalentes de caixa (Nota 40.e)		109,5	109,5	1.659,0	1.659,0
Investimentos de curto-prazo		-	-	914,1	914,1
Contas a receber - Clientes		-	-	763,1	763,1
Contas a receber - Outros		0,1	0,1	407,5	407,5
Investimentos em empresas associadas - empréstimos concedidos		-	-	5,4	5,4
		109,6	109,6	3.749,2	3.749,2
Passivos financeiros registados ao custo amortizado:					
Dívida - obrigações convertíveis	Nível 1	-	-	743,0	763,4
Dívida - obrigações não convertíveis	Nível 1	-	-	4.731,3	4.964,2
Dívida - empréstimos bancários	Nível 2	-	-	1.233,3	1.238,7
Dívida - equity swaps sobre ações próprias	Nível 2	-	-	73,2	(8,3)
Dívida - outros empréstimos		-	-	542,0	542,0
Contas a pagar (Nota 33)		9,0	9,0	587,7	587,7
Acréscimo de custos (Nota 34)		23,4	23,4	534,7	534,7
Outros passivos correntes		0,9	0,9	14,0	14,0
Outros passivos não correntes		-	-	5,0	5,0
		33,3	33,3	8.464,2	8.641,4
Passivos financeiros registados de acordo com o IAS 17:					
Dívida - locações financeiras (Nota 32)		0,1	0,1	48,3	48,3
		0,1	0,1	48,3	48,3

- (i) A IFRS 7 Instrumentos Financeiros requer que o valor justo dos ativos e passivos financeiros devem basear-se nas premissas que os participantes do mercado considerariam ao avaliar um ativo ou um passivo e estabelece uma hierarquia que prioriza a informação utilizada para construir tais suposições, nomeadamente uma hierarquia de mensuração pelo valor justo. Esta hierarquia atribui maior peso às informações disponíveis no mercado (dados observáveis) e menor peso às informações baseadas em dados não observáveis, que vão do Nível 1 para o Nível 3, respetivamente.

44. Eventos subsequentes

Conforme explicado em maior detalhe na Nota 1, a CVM aprovou em 4 de março de 2015 a execução dos Contratos de Permuta e de Opção de Compra celebrados entre a PT SGPS e a Oi, PT Portugal e PT Finance, tendo os mesmos sido subsequentemente aprovados em sede de Assembleia Geral de Acionistas da Oi realizada no dia 26 de março de 2015. O contrato de permuta foi executado em 30 de março de 2015, pelo que a partir desta data a PT SGPS passou a deter os títulos de dívida emitidos pela Rio Forte, cujo valor nominal ascende a 897 milhões de euros, tendo reduzido a sua participação direta e efetiva na Oi de 35,8% para 22,8% e de 39,7% para 27,5%, respetivamente. Em 31 de março de 2015, o Conselho de Administração da PT SGPS concluiu as negociações com os demais acionistas de referência da Oi no sentido de celebrar um novo acordo entre as partes em relação ao modelo de estrutura societária e de governo da Oi, cujas principais características se encontram descritas na Nota 1.

Abaixo encontra-se a evolução do valor da cotação da Oi entre 31 de dezembro de 2014 e 31 de março de 2015:

	Preço por ação	
	2014	2015
	31.12	31.03
Cotação Oi ON (Reais)	9,15	5,14
Cotação Oi PN (Reais)	8,61	5,13
Câmbio Real/Euro	3,2207	3,4958
Cotação Oi ON (Euros)	2,84	1,47
Cotação Oi PN (Euros)	2,67	1,47

ANEXOS

A - Perímetro em 31 de dezembro de 2014

B - Perímetro em 31 de dezembro de 2013

I. Empresas subsidiárias

II. Empresas associadas

A - Perímetro em 31 de dezembro de 2014

						PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL	
Empresa	Notas	Sede	Tipo de empresa	Atividade	Direta	Dez 14 Efetiva	Dez 13 Efetiva
Bratel BV		Amsterdão	Subsidiária	Gestão de investimentos	PT SCP S (100%)	100,0%	100,0%
Bratel Brasil, SA		São Paulo	Subsidiária	Gestão de investimentos	Bratel BV (100%)	100,0%	100,0%
PTB2 S A	(a)	São Paulo	Subsidiária	Gestão de investimentos	Bratel BV (100%)	100,0%	100,0%
Mamaz Holdings S.A.		São Paulo	Subsidiária	Gestão de investimentos	Bratel BV (100%)	100,0%	-
Sayed RJ Participações, S.A.		Brasil	Controlada	Gestão de investimentos	PTB2 (65%)	65,0%	-
Venus RJ Participações, S.A.		Brasil	Controlada	Gestão de investimentos	PTB2 (65%)	65,0%	-
PASA Participações, S.A.		Brasil	Controlada conjuntamente	Gestão de investimentos	Bratel Brasil, SA (67,5%); Venus (42,5%)	85,1%	35,0%
EDSP75 Participações, S.A.		Brasil	Controlada conjuntamente	Gestão de investimentos	Bratel Brasil, SA (67,5%); Sayed (42,5%)	85,1%	35,0%
AG Telecom Participações, S.A.		Brasil	Controlada conjuntamente	Gestão de investimentos	PASA Participações, SA (100%)	57,5%	35,0%
LF Tel, S.A.		Brasil	Controlada conjuntamente	Gestão de investimentos	EDSP75 Participações, SA (100%)	57,5%	35,0%
Telemar Participações, S.A.		Brasil	Controlada conjuntamente	Gestão de investimentos	Bratel Brasil, SA (5%); AG Telecom Participações, SA (37,2%); LF Tel, SA (37,2%)	68,4%	25,6%
Oi, S.A.		Brasil	Controlada conjuntamente	Serviços de telecomunicações e multimídia	Portugal Telecom (32,8%); Bratel Brasil, SA (3,0%); Telemar Participações (3,7%); AG Telecom	39,7%	23,2%
Contax, S.A.		Brasil	Controlada conjuntamente	Serviços de call center	-	-	21,1%
CTX Participações, S.A.		Brasil	Controlada conjuntamente	Gestão de investimentos	-	-	44,4%
Ericsson Inovação S.A.		Brasil	Controlada conjuntamente	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis	-	-	49,0%

(a) Esta empresa era anteriormente denominada Istres Holdings S.A..

B - Perímetro em 31 de dezembro de 2013

I. Empresas subsidiárias

Subsidiárias localizadas em Portugal

				PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL
Empresa	Notas	Sede	Atividade	Dez 13 Efetiva
Portugal Telecom (Empresa-mãe)	Nota 1	Lisboa	Empresa-mãe	
Directel - Listas Telefónicas Internacionais, Lda. ("Directel")		Lisboa	Publicação de listas telefónicas e exploração das bases de dados que lhes são afins, em operações internacionais.	75,00%
Infonet Portugal - Serviços de Valor Acrescentado, Lda		Lisboa	Comercialização de produtos e serviços de valor acrescentado na área da informação e comunicação por computador, através do acesso à rede mundial Infonet.	90,00%
Openidea - Tecnologias de Telecomunicações e Sistemas de Informação, S.A.		Aveiro	Prestação de serviços na área de sistemas e tecnologias de informação.	100,00%
Portugal Telecom Data Centre, SA		Covilhã	Prestação de serviços e fornecimento de produtos na área de sistemas e tecnologias de informação, incluindo processamento de dados, domicilição de informação e aspectos relacionados.	100,00%
PT Pay, SA		Lisboa	Prestação de serviços de pagamento.	100,00%
Portugal Telecom Inovação, SA ("PT Inovação")		Aveiro	Inovação, investigação, desenvolvimento e integração de serviços e soluções em telecomunicações, serviços de engenharia e formação em telecomunicações.	100,00%
Postal Network - Prestação de Serviços de Gestão de Infra-estrutura de comunicações ACE		Lisboa	Prestação de serviços postais.	51,00%
Previsão - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, SA		Lisboa	Gestão de fundos de pensões.	82,05%
PT Centro Corporativo, SA		Lisboa	Prestação de serviços de consultoria a empresas do Grupo.	100,00%
PT Comunicações, SA		Lisboa	Estabelecimento, gestão e exploração de infra-estruturas de telecomunicações e prestação do serviço público de telecomunicações e do serviço de teledifusão.	100,00%
PT Contact - Telemarketing e Serviços de Informação, SA ("PT Contact")		Lisboa	Produção, promoção e comercialização de sistemas de informação, incluindo produtos e serviços de informação e correspondente assistência técnica.	100,00%
PT Imobiliária, SA		Lisboa	Administração de bens imobiliários, consultoria em investimentos imobiliários, gestão de empreendimentos imobiliários, aquisição e alienação de imóveis.	100,00%
PT Investimentos Internacionais, SA ("PT II")		Lisboa	Serviços de consultoria de negócio e gestão de negócios. Elaboração de projectos e estudos económicos e gestão de investimentos.	100,00%
PT Móveis, SGPS, SA ("PT Móveis")		Lisboa	Gestão de participações sociais no âmbito dos negócios móveis.	100,00%
PT Participações, SGPS, SA		Lisboa	Gestão de participações sociais	100,00%
PT Portugal, SGPS, SA		Lisboa	Gestão de participações sociais	100,00%
PT Prestações-Mandatária de Aquisições e Gestão de Bens, SA ("PT Prestações")		Lisboa	Aquisição e gestão de bens móveis e imóveis, bem como a realização de investimentos.	100,00%
PT Pro, Serviços Administrativos e de Gestão Partilhados, SA		Lisboa	Prestação de serviços de assessoria empresarial, administração e gestão empresarial.	100,00%
PT Sales - Serviços de Telecomunicações e Sistemas de Informação, SA ("PT Sales")		Lisboa	Prestações serviços nas áreas de telecomunicações, serviços e sistemas de informação.	100,00%
PT Ventures, SGPS, SA		Madeira	Gestão de participações sociais no âmbito dos investimentos Internacionais.	75,00%
PT-Sistemas de Informação, SA ("PT SI")		Oeiras	Prestação de serviços na área de sistemas e tecnologias de informação.	100,00%
MEO - Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A.		Lisboa	Prestação de serviços de telecomunicações móveis e estabelecimento, gestão e exploração de redes de telecomunicações.	100,00%
TPT - Telecomunicações Publicas de Timor, SA ("TPT")		Lisboa	Prestação de serviços e compra e venda de produtos de telecomunicações, multimédia e tecnologias de informação em Timor.	76,14%
Use.it® - Virott e Associados, Lda.		Lisboa	Prestação de serviços de research, desenho, programação, sistemas de informação e de suporte.	52,50%
PT BlueClip		Lisboa	Prestação de serviços de consultoria a empresas do Grupo.	100,00%

Subsidiárias localizadas no Brasil

				PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL
Empresa	Notas	Sede	Atividade	Dez 13 Efetiva
Portugal Telecom Brasil, S.A.		São Paulo	Gestão de investimentos.	100,00%
Portugal Telecom Inovação Brasil, Lda.		São Paulo	Desenvolvimento de actividade nas áreas de tecnologias de informação e telecomunicações.	100,00%
PT Multimédia.com Brasil, Lda. ("PTM.com Brasil")		São Paulo	Gestão de participações sociais.	100,00%

Subsidiárias localizadas em África

				PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL
Empresa	Notas	Sede	Atividade	Dez 13 Efetiva
Cabo Verde Móvel, S.A.		Praia	Exploração do serviço de telecomunicações móveis.	30,00%
Cabo Verde Multimédia, S.A.		Praia	Exploração de serviços de multimédia.	30,00%
Cabo Verde Telecom, SARL		Praia	Exploração de serviços de telecomunicações.	30,00%
Cellico - Ste Cellulaire du Congo SARL		Congo	Exploração de serviços de telecomunicações, no Congo.	61,00%
Contact Cabo Verde - Telemarketing e Serviços de Informação, SA		Praia	Gestão de call e de contact center.	100,00%
CST - Companhia Santomense de Telecomunicações, SARL		São Tomé	Exploração do serviço público de telecomunicações em São Tomé e Príncipe	38,25%
Directel Cabo Verde - Serviços de Comunicação, Lda.		Praia	Publicação de listas telefónicas e exploração das bases de dados que lhes são afins em Cabo Verde.	57,00%
Directel Uganda - Telephone Directories, Limited		Uganda	Publicação de listas telefónicas..	75,00%
Elta - Empresa de Listas Telefónicas de Angola, Lda.		Luanda	Publicação de listas telefónicas..	41,25%
Openideia Marrocos, S.A.		Casablanca	Prestação de serviços na área de sistemas e tecnologias de informação.	100,00%
Openideia Angola, S.A.		Luanda	Prestações serviços nas áreas de telecomunicações, serviços e sistemas de informação.	100,00%
Kenya Postel Directories, Ltd.		Nairobi	Produção, edição e distribuição de listas telefónicas e outras publicações.	45,00%
LTM - Listas Telefónicas de Moçambique, Lda.		Maputo	Gestão, edição, exploração e comercialização de listas de assinatura e classificadas de telecomunicações.	37,50%
Mobile Telecommunications Limited		Namibia	Exploração do serviço móvel.	25,50%
TMM - Telecomunicações Móveis de Moçambique, S.A.		Maputo	Exploração do serviço móvel.	98,00%
STP Cabo, SARL		São Tomé e Príncipe	Gestora de cabo submarino	28,50%

Outras subsidiárias

				PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL
Empresa	Notas	Sede	Atividade	Dez 13 Efetiva
Carrigans Finance S.A.R.L		Luxemburgo	Gestão de investimentos.	100,00%
Africatel GmbH		Alemanha	Gestão de investimentos.	100,00%
Africatel Holdings, BV		Amesterdão	Gestão de investimentos.	75,00%
CVTEL, BV		Amesterdão	Gestão de investimentos.	100,00%
Portugal Telecom Europa, S.P.R.L. ("PT Europa")		Bruxelas	Consultoria de gestão, técnica e comercial no domínio das comunicações, no que respeita aos mercados europeus e assuntos comunitários.	98,67%
Portugal Telecom Internacional Finance B.V		Amesterdão	Obtenção de fundos no mercado internacional.	100,00%
Timor Telecom, SA		Timor	Concessionária dos serviços de telecomunicações em Timor.	44,17%

II. Empresas associadas

Empresas associadas localizadas em Portugal

				PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL
Empresa	Notas	Sede	Atividade	Dez 13 Efetiva
Janela Digital - Informativo e Telecomunicações, Lda		Caldas da Rainha	Desenvolvimento de tecnologias de informação para mediadores imobiliários.	50,00%
Broadnet Portugal		Lisboa	Disponibilização de serviços de acesso à internet.	21,27%
Caixanet - Telemática e Comunicações, SA		Lisboa	Prestação de serviços financeiros através da internet.	15,00%
Capital Criativo - SCR, SA		Loures	Gestão de investimentos.	20,00%
Entigere - Entidade Gestora Rede Multiserviços, Lda.		Lisboa	Gestão de redes.	25,00%
INESC - Instituto de Engenharia de Sistemas e Computadores, SA ("INESC")		Lisboa	Gestão de redes.	35,89%
INESC Inovação - Instituto de novas tecnologias		Lisboa	Gestão de redes.	32,30%
Multicert - Serviços de Certificação Electrónica, SA		Lisboa	Prestação de serviços de certificação electrónica.	20,00%
Páginas Amarelas		Lisboa	Produção, edição e distribuição de listas telefónicas e outras.	20,00%
PT P&F ACE		Lisboa	Prestação de serviços de consultoria, assessoria e apoio à implementação de processos de envolvimento.	49,00%
Yunit Serviços, SA		Lisboa	Prestação de serviços de desenvolvimento e consultoria no âmbito do comércio electrónico, conteúdos e tecnologias de informação	33,33%
Siresp - Gestão de Rede Digitais de Segurança e Emergência, SA		Lisboa	Gestão de redes.	30,55%
Sportinvest Multimédia, SGPS, SA		Lisboa	Gestão de Participações Sociais.	50,00%
Tradeforum - Soluções de Comércio Electrónico, A.C.E.		Lisboa	Fornecimento de soluções de comércio electrónico business-to-business no mercado nacional e de soluções de automatização dos processos de compra.	16,50%
Vantec - Tecnologias de Vanguarda Sistemas de Informação, S.A.		Lisboa	Comercialização de soluções e equipamentos para o sector audiovisual.	25,00%

Outras empresas associadas:

				PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL
Empresa	Notas	Sede	Atividade	Dez 13 Efetiva
Multitel - Serviços de Telecomunicações, Lda.		Luanda	Exploração e prestação de serviços de comunicação de dados e outros serviços de comunicação digital de informação.	30,00%
Unitel, SARL		Luanda	Exploração do serviço móvel celular em Angola.	18,75%
Hungaro Digital KFT		Budapeste	Prestação de serviços de comunicações empresariais.	44,62%

Glossário

Resultado operacional	Resultado antes de resultados financeiros e impostos + custos com o programa de redução de efectivos + menos (mais) valias na alienação de imobilizado + outros custos (ganhos) líquidos.
Dívida líquida	Dívida líquida = Dívida de curto prazo + dívida de médio e longo prazo – Disponibilidades e títulos negociáveis.
Cash flow operacional	Cash flow operacional = EBITDA - capex +/- alteração do fundo de maneiio +/- provisões não monetárias.
PRB	Post Retirement Benefits Costs. Custos com Benefícios de Reforma.

Conselho de Administração

Presidente do Conselho de Administração

João Manuel de Mello Franco

Administradores

Alfredo José Silva de Oliveira Baptista

Eurico de Jesus Teles Neto

Francisco Ravara Cary

Gerald Stephen McGowan

João Manuel Pisco de Castro

Jorge Freire Cardoso

José Guilherme Xavier de Basto

Marco Norci Schroeder

Maria Helena Nazaré

Mário João de Matos Gomes

Milton Almicar Silva Vargas

Nuno Rocha dos Santos de Almeida e Vasconcellos

Rafael Luís Mora Funes

Rolando António Durão Ferreira de Oliveira

Shakhaf Wine

Informação adicional aos acionistas

Contatos

Relação com Investidores

Luis Sousa de Macedo
Diretor de Relação com Investidores
Portugal Telecom
Avenida Fontes Pereira de Melo, 40
1069 - 300 Lisboa, Portugal
Tel: +351 21 500 1701
Fax: +351 21 500 0800
E-mail: pt-ir@telecom.pt

Acionistas, investidores, analistas e demais interessados podem solicitar os seus pedidos de informações e esclarecimentos (relatórios e contas anuais e semestrais, form 20-F, press releases, etc.).

Banco depositário

Deutsche Bank Trust Company Americas
ADR Division
Floor 27
60 Wall Street
New York 10005-2836
Fax: +1(732)544-6346

Os detentores de ADRs podem também solicitar directamente informações e esclarecimentos ao banco depositário dos ADRs da PT em Nova Iorque.

Página da Internet

Todas as publicações e comunicações, bem como informações sobre os produtos, serviços e negócios da Empresa, estão disponíveis na página da Internet da PT no seguinte endereço: www.ptsgps.pt

Sede social

Portugal Telecom, SGPS, SA
Avenida Fontes Pereira de Melo, 40
1069-300 Lisboa, Portugal
Tel: +351 21 500 2000



RELATÓRIO E PARECER DA COMISSÃO DE AUDITORIA SOBRE O RELATÓRIO E CONTAS CONSOLIDADOS DO EXERCÍCIO DE 2014

1 – Introdução

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea g) do artigo 423.º-F do Código das Sociedades Comerciais e no artigo 28.º dos Estatutos da Sociedade, vem a Comissão de Auditoria da Portugal Telecom, SGPS, SA ("Sociedade" ou "PT SGPS") emitir o seu relatório e dar o seu parecer sobre o Relatório e Contas Consolidados do Grupo Portugal Telecom para o exercício findo em 31 de dezembro de 2014.

2 – Atividades de fiscalização

No âmbito das suas competências enquanto órgão de fiscalização da Sociedade, em 2014, a Comissão de Auditoria acompanhou a gestão e a evolução dos negócios da Sociedade e o cumprimento das normas legais, regulamentares e contabilísticas aplicáveis e desenvolveu um conjunto de ações de fiscalização quanto à qualidade e integridade do processo de elaboração e divulgação da informação financeira constante dos documentos de prestação de contas consolidadas do Grupo Portugal Telecom.

No decurso de 2014, e dada a sua especial relevância, a Comissão de Auditoria continuou a acompanhar o desenvolvimento do processo de combinação dos negócios da PT e da Oi, prevista realizar nos termos do Memorando de Entendimentos anunciado ao mercado em 02/10/2013, com as alterações decorrentes dos Contratos de Opção de Compra de Ações e Outras Avenças e de Permuta e Outras Avenças, celebrados em 08/09/2014, e do Aditivo anunciado ao mercado em 31/03/2015, no qual as partes acordaram um novo modelo de estrutura societária e de governo da Oi, sendo de notar que aquela combinação de negócios foi entretanto posta em causa pela decisão da Oi de proceder à venda da PT Portugal, aprovada também pela Assembleia Geral da PT SGPS.

Logo que a Comissão de Auditoria da PT SGPS tomou conhecimento da existência de aplicações financeiras significativas, por parte de várias empresas do Grupo PT, em instrumentos financeiros da Rio Forte Investments, S.A. (uma entidade do Grupo Espírito Santo), que vieram a entrar em incumprimento, a Comissão de Auditoria iniciou a análise deste assunto e emitiu três relatórios de conclusões dirigidos ao Conselho de Administração, datados, respetivamente, de 10/07, 25/07 e 05/08/2014; em resultado da discussão deste assunto, em 07/08/2014, o Conselho de Administração

COMISSÃO DE AUDITORIA

Portugal Telecom, SGPS S.A.

Av. Fontes Pereira de Melo, 40 1069-300 Lisboa - Portugal
Tel (+351) 21 500 1200 Fax (+351) 21 500 2107

1


www.telecom.pt



da PT SGPS decidiu contratar a PriceWaterhouseCoopers (PwC) para efetuar uma revisão independente dos procedimentos e atos relacionados com aquelas aplicações financeiras, tendo a Comissão de Auditoria acompanhado o desenvolvimento desses trabalhos. A síntese das conclusões destes trabalhos de revisão independente foi divulgada ao mercado em 08/01/2015.

Apesar de os sistemas de controlo interno e de gestão de riscos implementados na PT se considerarem genericamente adequados, no que concerne à contratação de instrumentos representativos de dívida emitidos primeiro pela ESI e depois pela Rio Forte, os normativos em vigor no Grupo não foram suficientemente robustos para impedir essa contratação ou para determinar a sua sujeição a aprovação do Conselho de Administração com prévio controlo pela Comissão de Auditoria, ou ainda o seu adequado e completo reporte. O Conselho de Administração está a desenvolver um processo de revisão global das regras e estruturas de controlo interno, gestão de risco e *whistleblowing* em vigor na Sociedade, procurando não apenas corrigir os referidos mecanismos por forma a impedir que a situação ocorrida se volte a verificar, mas também a adequá-los às novas particularidades da Sociedade, após o aumento de capital da Oi e as alterações, já atrás referidas, que foram introduzidas no projeto inicial de Combinação de Negócios.

No exercício de 2014, a Comissão de Auditoria emitiu 1 Parecer Prévio sobre a proposta de participação da PT SGPS no aumento de capital da Oi, a realizar mediante a entrada em espécie dos "Ativos PT", nos termos definidos na Ordem de Serviço n.º 111CA, de 23 de fevereiro de 2011.

Na sequência da renúncia às funções de Auditor Externo da PT SGPS para o exercício de 2014, apresentada pela Deloitte & Associados, SROC, SA em 18/12/2014, a Comissão de Auditoria adjudicou, em 07/01/2015, tais funções à KPMG & Associados, SROC, S.A., nos termos da correspondente proposta de prestação de serviços de 05/01/2015. Face à carta de 06/02/2015, em que a KPMG & Associados, SROC, S.A. informou a PT SGPS que não estava em condições de poder aceitar aquela incumbência, a Comissão de Auditoria continuou a desenvolver as diligências consideradas convenientes nas circunstâncias, tendo, em 16/03/2015, confirmado à BDO & Associados, SROC, Lda. a adjudicação dos trabalhos de auditoria integrada da PT SGPS para 2014, bem como de auditoria das correspondentes demonstrações financeiras estatutárias individuais e consolidadas.

Ao longo do exercício de 2014, a Comissão reuniu periodicamente com os responsáveis pela preparação do Relatório e Contas Consolidados da Sociedade e das contas de subsidiárias relevantes,

COMISSÃO DE AUDITORIA

Portugal Telecom, SGPS S.A.

Av. Fontes Pereira de Melo, 40 1069-300 Lisboa - Portugal
Tel (+351) 21 500 1200 Fax (+351) 21 500 2107

www.telecom.pt



bem como com os Auditores Externos e o Revisor Oficial de Contas da Sociedade, com quem comentou a adequação dos princípios contabilísticos e critérios valorimétricos adoptados no fecho das contas e dos critérios adoptados na elaboração do relatório de gestão. Adicionalmente, a Comissão de Auditoria apreciou os termos da Certificação Legal das Contas emitida pelo Revisor Oficial de Contas e do Relatório de Auditoria dos Auditores Externos, ambos sobre as referidas demonstrações financeiras consolidadas aprovadas pelo Conselho de Administração.

A Comissão de Auditoria exerceu também as suas competências em matéria de supervisão das habilitações, independência e exercício de funções dos Auditores Externos e do Revisor Oficial de Contas da Sociedade e de supervisão da qualidade, integridade e eficácia do sistema de controlo interno e de gestão de riscos e da Função Auditoria Interna do Grupo PT, a qual se encontra certificada pelo IIA. Relativamente ao sistema de controlo interno, destaca-se a sua certificação em 2014 pelos anteriores Auditores Externos da Sociedade, por referência ao exercício de 2013, com base na metodologia definida pelo *COSO (Committee of Sponsoring Organizations)*, em conformidade com os requisitos definidos na *Section 404 do Sarbanes-Oxley Act*, encontrando-se ainda em curso idêntica revisão com referência a 31/12/2014.

Conforme previsto no n.º 5 do Artigo 420.º do Código das Sociedades Comerciais, a Comissão de Auditoria verificou, ainda, que o relatório sobre a estrutura e práticas de governo societário divulgado inclui os elementos referidos no Artigo 245.º-A do Código dos Valores Mobiliários que são aplicáveis ao Grupo PT.

As atividades de fiscalização acima descritas serão tratadas mais pormenorizadamente no relatório de atividades da Comissão de Auditoria relativo ao exercício de 2014, a divulgar no *website* da Sociedade após a emissão do seu Parecer sobre a aprovação da inclusão das contas anuais consolidadas no *Form 20-F* do exercício de 2014, a entregar na *U.S. SEC*, com o qual se encerrarão os trabalhos da Comissão de Auditoria relativamente ao exercício de 2014.

3 – Declaração de Responsabilidade

Para efeitos do disposto no número 1, alínea c) do artigo 245.º do Código dos Valores Mobiliários, os membros da Comissão de Auditoria da Portugal Telecom, SGPS, SA, abaixo identificados declaram, na qualidade e no âmbito das funções que lhes competem tal como aí referidas, que, tanto quanto é do



seu conhecimento e tendo por base a informação a que tiveram acesso no seio da Comissão de Auditoria, no exercício das suas funções:

- A informação constante do relatório de gestão, das contas anuais, da certificação legal das contas e dos demais documentos de prestação de contas exigidos por lei ou regulamento relativamente ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2014 foi elaborada em conformidade com as normas contabilísticas aplicáveis, dando uma imagem verdadeira e apropriada do ativo e do passivo, da situação financeira e dos resultados da Portugal Telecom, SGPS, S.A. e das empresas incluídas no respetivo perímetro de consolidação;
- O relatório de gestão relativo àquele exercício social expõe fielmente a evolução dos negócios, do desempenho e da posição da Portugal Telecom, SGPS, SA e das empresas incluídas no respetivo perímetro de consolidação, contendo nomeadamente uma descrição correta dos principais riscos e incertezas com que tais entidades se defrontam.

4 - Parecer sobre o relatório e contas consolidados relativos ao exercício de 2014

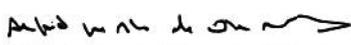
Em face do exposto, é convicção da Comissão de Auditoria que o Relatório Consolidado de Gestão e as Demonstrações Financeiras Consolidadas do Grupo Portugal Telecom do exercício findo em 31 de dezembro de 2014, as quais compreendem as demonstrações consolidadas dos resultados, do rendimento integral, da posição financeira, das alterações nos capitais próprios e dos fluxos de caixa e respetivas notas anexas, referentes ao exercício findo naquela data, estão de acordo com os princípios contabilísticos e as disposições legais e estatutárias aplicáveis, pelo que deverão ser aprovados pela Assembleia Geral Anual da PT SGPS.

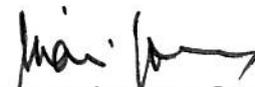
Lisboa, 30 de abril de 2015

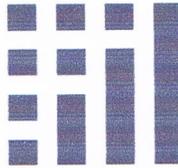
O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AUDITORIA


(José Guilherme Xavier de Basto)

OS VOGAIS


(Alfredo José Silva de Oliveira Baptista)


(Mário João de Matos Gomes)



CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS CONSOLIDADAS

INTRODUÇÃO

1. Examinámos as demonstrações financeiras consolidadas da Portugal Telecom, SGPS, S.A. ("Empresa") do exercício findo em 31 de Dezembro de 2014, as quais compreendem a demonstração consolidada da posição financeira em 31 de Dezembro de 2014 (que evidencia um total de 1.218.452.370 Euros e um total do capital próprio de 1.152.501.003 Euros, incluindo um resultado líquido negativo consolidado do exercício atribuível aos accionistas da Empresa e reconhecido na demonstração consolidada dos resultados de 302.790.437 Euros), as demonstrações consolidadas dos resultados, do rendimento integral, das alterações no capital próprio e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, e as correspondentes notas às demonstrações financeiras consolidadas. Estas demonstrações financeiras consolidadas foram preparadas em conformidade com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (*International Financial Reporting Standards* ("IFRSs")), tal como adoptadas pela União Europeia.

RESPONSABILIDADES

2. É da responsabilidade do Conselho de Administração a preparação de demonstrações financeiras consolidadas que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira do conjunto das empresas incluídas na consolidação, os resultados e o rendimento integral consolidados das suas operações, as alterações no seu capital próprio consolidado e os seus fluxos de caixa consolidados, a adopção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado, bem como a informação de quaisquer factos relevantes que tenham influenciado a actividade, posição financeira ou resultados das empresas incluídas no perímetro da consolidação.

3. A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião profissional e independente, baseada no nosso exame daquelas demonstrações financeiras.

ÂMBITO

4. O exame a que procedemos foi efectuado de acordo com as Normas Técnicas e as Directrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objectivo de obter um grau de segurança aceitável de que as demonstrações financeiras consolidadas estão isentas de distorções materialmente relevantes. Para tanto, o referido exame



incluiu a verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e informações divulgadas nas demonstrações financeiras e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pelo Conselho de Administração, utilizadas na sua preparação, a verificação das operações de consolidação e de terem sido apropriadamente examinadas as demonstrações financeiras das empresas incluídas na consolidação, a apreciação da adequação das políticas contabilísticas adoptadas, da sua aplicação uniforme e da sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias, a verificação da aplicabilidade do princípio da continuidade das operações, e a apreciação da adequação, em termos globais, da apresentação das demonstrações financeiras consolidadas.

5. O nosso exame abrangeu também a verificação da concordância da informação constante do Relatório Consolidado de Gestão com os restantes documentos de prestação consolidada de contas, bem como as verificações previstas nos números 4 e 5 do artigo 451º do Código das Sociedades Comerciais.

6. Entendemos que o exame efectuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

OPINIÃO

7. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras consolidadas acima referidas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira consolidada da Portugal Telecom, SGPS, S.A. e suas subsidiárias em 31 de Dezembro de 2014, os resultados e o rendimento integral consolidados das suas operações, as alterações no seu capital próprio consolidado e os seus fluxos de caixa consolidados no exercício findo naquela data, em conformidade com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (*International Financial Reporting Standards* ("IFRSs")), tal como adoptadas pela União Europeia.

ÊNFASES

Sem afectar a opinião expressa no parágrafo anterior, chamamos a atenção para as situações seguintes:

8. O Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da componente significativa Oi, SA, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2014, datado de 25 de março de 2015, evidencia as seguintes Ênfases:



a) "Investimento na Unitel - O valor do investimento na Unitel, S.A., de R\$ 4.157 milhões em 31 de dezembro de 2014, o qual inclui os dividendos a receber desta entidade no montante de R\$ 944 milhões, foi determinado pela Administração com base em avaliação econômica e financeira efetuada de forma a refletir a melhor estimativa do seu valor justo. Chamamos a atenção para as incertezas divulgadas nas Notas Explicativas nº 1 e nº 28 às demonstrações financeiras uma vez que o valor de realização do referido investimento depende da concretização dos pressupostos assumidos na mencionada avaliação e quanto as condições de venda da participação na Unitel. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto."

b) "Operações descontinuadas - Chamamos à atenção para a Nota Explicativa nº 28 às demonstrações financeiras, a qual descreve a conclusão da aprovação do Conselho de Administração da Oi S.A. dos termos e condições gerais para a venda da totalidade das ações da PT Portugal, SGPS, S.A. à Altice Portugal, S.A., uma subsidiária detida pela Altice, S.A. Esta decisão foi posteriormente aprovada em 22 de janeiro de 2015, em assembleia geral dos acionistas da Portugal Telecom, SGPS, S.A., sendo que a eficácia do contrato depende ainda da obtenção das autorizações concorrenciais necessárias, na forma da lei aplicável. Neste sentido, em 31 de dezembro de 2014, a Companhia registrou em suas demonstrações financeiras individuais e consolidadas uma perda por ajuste a valor justo, como operações descontinuadas, o montante de R\$ 4.164 milhões. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto."

9. A nossa Certificação Legal das Contas referente às demonstrações financeiras consolidadas do exercício findo em 31 de dezembro de 2013, da Portugal Telecom, SGPS, S.A., de 19 de fevereiro de 2014, evidenciava uma Ênfase, a qual já não é aplicável às demonstrações financeiras consolidadas do exercício findo em 31 de Dezembro de 2014.

10. O Relatório de revisão limitada emitido pelo então Auditor Externo sobre a informação semestral consolidada do semestre findo em 30 de junho de 2014, da Portugal Telecom, SGPS, S.A., datado de 29 de agosto de 2014, evidenciava uma reserva por incertezas, relativa ao desfecho e conseqüente impacto sobre as demonstrações financeiras consolidadas, relacionadas, fundamentalmente, com a evolução do valor de cotação em Bolsa da componente significativa Oi, SA, e com o incumprimento no reembolso dos títulos de dívida emitidos pela Rio Forte Investments, SA, contribuídos no aumento de capital da Oi, SA. Em 31 de Dezembro de 2014, a evolução do valor de cotação em Bolsa da Oi, SA, e a estimativa da quantia recuperável dos títulos de dívida emitidos pela Rio Forte Investments, SA, foram levadas em consideração na preparação das presentes demonstrações financeiras referentes a essa data, nos termos descritos nos pontos 4 e 5 do Relatório de Gestão e nas notas 1, 11, 24, 25 e 36 anexas às demonstrações financeiras consolidadas.



P. MATOS SILVA,
GARCIA JR., P. CAIADO
& ASSOCIADOS

SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS

11. Conforme referido na nota 4 do anexo às demonstrações financeiras consolidadas, a Portugal Telecom, SGPS, S.A. reexpressou os montantes comparativos das Demonstrações consolidadas dos resultados e dos fluxos de caixa referentes ao exercício de 2013, apresentando agora em rubricas de operações descontinuadas os rendimentos, gastos e fluxos de caixa dos negócios contribuídos no aumento de capital da Oi, SA.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS

12. É também nossa opinião que a informação financeira consolidada constante do relatório consolidado de gestão é concordante com as demonstrações financeiras consolidadas do exercício e que o relatório do governo da sociedade inclui os elementos exigíveis nos termos do artigo 245º-A do Código dos Valores Mobiliários.

Lisboa, 30 de Abril de 2015

P. Matos Silva, Garcia Jr., P. Caiado & Associados
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.
representada por

João Paulo Raimundo Henriques Ferreira (ROC nº 851)

RELATÓRIO DE AUDITORIA SOBRE INFORMAÇÃO FINANCEIRA CONSOLIDADA ELABORADO POR AUDITOR REGISTADO NA CMVM

Introdução

1. Nos termos da legislação aplicável, apresentamos o nosso Relatório de Auditoria sobre a informação financeira consolidada do exercício findo em 31 de dezembro de 2014, da Portugal Telecom, SGPS, SA (adiante também designada por Empresa), incluída: no Relatório de Gestão, na Demonstração consolidada da posição financeira em 31 de dezembro de 2014 (que evidencia um total de 1 218 452 370 euros e um total de Capital próprio de 1 152 501 003 euros, incluindo um Resultado líquido negativo atribuível a acionistas da Empresa de 302 790 437 euros), na Demonstração consolidada dos resultados, na Demonstração consolidada do rendimento integral, na Demonstração consolidada das alterações no capital próprio, na Demonstração consolidada dos fluxos de caixa, do exercício findo naquela data, e nas correspondentes Notas.

Responsabilidades

2. É da responsabilidade do Conselho de Administração: (i) a preparação de demonstrações financeiras consolidadas que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira do conjunto das empresas incluídas na consolidação, o resultado consolidado e o rendimento integral consolidado das suas operações, as alterações no capital próprio consolidado e os fluxos de caixa consolidados; (ii) que a informação financeira histórica seja preparada de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro tal como adotadas na União Europeia e que seja completa, verdadeira, atual, clara, objetiva e lícita, conforme exigido pelo Código dos Valores Mobiliários; (iii) a adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados; (iv) a manutenção de sistemas de controlo interno apropriados; e (v) a informação de qualquer facto relevante que tenha influenciado a atividade do conjunto das empresas incluídas na consolidação, a sua posição financeira ou os resultados.

3. A nossa responsabilidade consiste em verificar a informação financeira consolidada contida nos documentos de prestação de contas acima referidos, designadamente sobre se é completa, verdadeira, atual, clara, objetiva e lícita, conforme exigido pelo Código dos Valores Mobiliários, competindo-nos emitir um relatório profissional e independente baseado no nosso exame.

Âmbito

4. O exame a que procedemos foi efetuado de acordo com as Normas Técnicas e as Diretrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objetivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras consolidadas estão isentas de distorções materialmente relevantes. Para tanto, o referido exame incluiu: (i) a verificação das demonstrações financeiras das empresas incluídas na consolidação terem sido apropriadamente examinadas e, para os casos significativos em que o não tenham sido, a verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e divulgações nelas constantes e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pelo Conselho de Administração, utilizadas na sua preparação; (ii) a verificação das operações

de consolidação e da aplicação do método da equivalência patrimonial que compreendeu a revisão do exame das demonstrações financeiras da componente significativa Oi, SA, realizado por outros auditores; (iii) a apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adotadas e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias; (iv) a verificação da aplicabilidade do princípio da continuidade; (v) a apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras consolidadas; e (vi) a apreciação se a informação financeira consolidada é completa, verdadeira, atual, clara, objetiva e lícita.

5. O nosso exame abrangeu ainda a verificação da concordância da informação consolidada constante do Relatório de Gestão com os restantes documentos de prestação de contas, bem como as verificações previstas nos números 4 e 5 do artigo 451.º do Código das Sociedades Comerciais.

6. Entendemos que o exame efetuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

Opinião

7. Em nossa opinião, as referidas demonstrações financeiras consolidadas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materialmente relevantes, a posição financeira consolidada da Portugal Telecom, SGPS, SA, em 31 de dezembro de 2014, o resultado consolidado e o rendimento integral consolidado das suas operações, as alterações no capital próprio consolidado e os fluxos de caixa consolidados, no exercício findo naquela data, em conformidade com as Normas Internacionais de Relato Financeiro tal como adotadas na União Europeia e a informação nelas constante é completa, verdadeira, atual, clara, objetiva e lícita.

Ênfases

8. Sem afetar a opinião expressa no parágrafo anterior, chamamos a atenção para as situações seguintes:

8.1. O Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas do exercício findo em 31 de dezembro de 2014 da componente significativa Oi, SA, datado de 25 de março de 2015, evidencia as seguintes ênfases:

8.1.1. *" Investimento na Unitel - O valor do investimento na Unitel, S.A., de R\$ 4.157 milhões em 31 de dezembro de 2014, o qual inclui os dividendos a receber desta entidade no montante de R\$ 944 milhões, foi determinado pela Administração com base em avaliação econômica e financeira efetuada de forma a refletir a melhor estimativa do seu valor justo. Chamamos a atenção para as incertezas divulgadas nas Notas Explicativas nº 1 e nº 28 às demonstrações financeiras uma vez que o valor de realização do referido investimento depende da concretização dos pressupostos assumidos na mencionada avaliação e quanto as condições de venda da participação na Unitel. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto."*

8.1.2. *" Operações descontinuadas - Chamamos à atenção para a Nota Explicativa nº 28 às demonstrações financeiras, a qual descreve a conclusão da aprovação do Conselho de Administração da Oi S.A. dos termos e condições gerais para a venda da totalidade das ações da PT Portugal, SGPS, S.A. à Altice Portugal, S.A., uma subsidiária detida pela Altice, S.A. Esta decisão foi posteriormente aprovada em 22 de janeiro de 2015, em assembleia geral dos acionistas da Portugal Telecom, SGPS, S.A., sendo que a eficácia do contrato depende ainda da obtenção das autorizações concorrenciais necessárias, na forma da lei aplicável. Neste sentido, em 31 de dezembro de 2014, a Companhia registrou*

em suas demonstrações financeiras individuais e consolidadas uma perda por ajuste a valor justo, como operações descontinuadas, o montante de R\$ 4.164 milhões. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.”

8.2. A nossa nomeação ocorreu em meados de março de 2015. A informação financeira consolidada do exercício findo em 31 de dezembro de 2013, da Portugal Telecom, SGPS, SA, foi examinada por outro auditor registado na CMVM, cujo relatório de auditoria, datado de 19 de fevereiro de 2014, emitido sem reservas, evidenciava uma ênfase sobre o seguinte: a adoção antecipada da IFRS 11 - Acordos Conjuntos relativa à contabilização de entidades conjuntamente controladas, a qual era de aplicação obrigatória apenas para os exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2014; e a aplicação retrospectiva das alterações à IAS 19 - Benefícios de Empregados relativas ao método de contabilização de ganhos e perdas atuariais. A referida ênfase já não é aplicável ao exercício findo em 31 de dezembro de 2014.

8.3. O Relatório de revisão limitada elaborado por outro auditor registado na CMVM sobre informação semestral consolidada do semestre findo em 30 de junho de 2014, da Portugal Telecom, SGPS, SA, datado de 29 de agosto de 2014, evidenciava uma reserva por incertezas, relativamente ao desfecho e conseqüente impacto sobre as demonstrações financeiras consolidadas, relacionadas fundamentalmente com a evolução do valor de cotação em Bolsa da componente significativa Oi, SA, e com o incumprimento no reembolso dos títulos de dívida emitidos pela Rio Forte Investments, SA, contribuídos no aumento de capital da Oi, SA. Em 31 de dezembro de 2014, a evolução do valor de cotação em Bolsa da Oi, SA, e a estimativa da quantia recuperável dos títulos de dívida emitidos pela Rio Forte Investments, SA, foram levadas em consideração na preparação das presentes demonstrações financeiras referentes a essa data, nos termos descritos nos pontos 4 e 5 do Relatório de Gestão e nas notas 1, 11, 24, 25 e 36 anexas às demonstrações financeiras consolidadas.

8.4. Conforme referido na nota 4 às demonstrações financeiras consolidadas, a Empresa reexpressou os montantes comparativos das Demonstrações consolidadas dos resultados e dos fluxos de caixa referentes ao exercício de 2013, apresentando agora em rubricas de operações descontinuadas os rendimentos, gastos e fluxos de caixa dos negócios contribuídos no aumento de capital da Oi, SA.

Relato sobre outros requisitos legais

9. É também nossa opinião que a informação consolidada constante do Relatório de Gestão é concordante com as demonstrações financeiras consolidadas do exercício e o Relatório do Governo da Sociedade inclui os elementos exigíveis nos termos do artigo 245.º-A do Código dos Valores Mobiliários.

Lisboa, 30 de abril de 2015



Rui Carlos Lourenço Helena, em representação de
BDO & Associados, SROC, Lda.
(inscrita no Registo de Auditores da CMVM sob o n.º 1122)

Relatório do Governo da Sociedade

O presente relatório visa divulgar a estrutura e as práticas de governo societário adotadas pela Sociedade no sentido de cumprir com o disposto no Código de Governo das Sociedades, na versão publicada pela Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (“CMVM”) em julho de 2013, bem como com as melhores práticas internacionais de governo societário, tendo sido elaborado de acordo com o disposto nos artigos 7.º e 245.º-A do Código dos Valores Mobiliários e com o modelo anexo ao Regulamento da CMVM n.º 4/2013.

ÍNDICE

<u>INTRODUÇÃO</u>	7
<u>ESTRUTURA DA PT SGPS</u>	7
<u>PARTE I – INFORMAÇÃO SOBRE ESTRUTURA ACIONISTA, ORGANIZAÇÃO E GOVERNO DA SOCIEDADE</u>	10
<u>A. ESTRUTURA ACIONISTA</u>	10
<u>I. ESTRUTURA DE CAPITAL</u>	10
<u>1. ESTRUTURA DE CAPITAL</u>	10
<u>2. EVENTUAIS RESTRIÇÕES À TRANSMISSIBILIDADE DAS AÇÕES, TAIS COMO CLÁUSULAS DE CONSENTIMENTO PARA A ALIENAÇÃO, OU LIMITAÇÕES À TITULARIDADE DE AÇÕES</u>	10
<u>3. NÚMERO DE AÇÕES PRÓPRIAS, PERCENTAGEM DE CAPITAL CORRESPONDENTE E PERCENTAGEM DE DIREITOS DE VOTO A QUE CORRESPONDEM AS AÇÕES PRÓPRIAS</u>	11
<u>4. ACORDOS SIGNIFICATIVOS COM CLÁUSULAS DE MUDANÇA DE CONTROLO</u>	11
<u>5. RENOVAÇÃO / REVOGAÇÃO DE MEDIDAS DEFENSIVAS, EM PARTICULAR AQUELAS QUE PREVEJAM A LIMITAÇÃO DO NÚMERO DE VOTOS SUSCETÍVEIS DE DETENÇÃO OU DE EXERCÍCIO POR UM ÚNICO ACIONISTA</u>	12
<u>6. ACORDOS PARASSOCIAIS QUE SEJAM DO CONHECIMENTO DA SOCIEDADE E POSSAM CONDUZIR A RESTRIÇÕES EM MATÉRIA DE TRANSMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS OU DE DIREITOS DE VOTO</u>	12
<u>II. PARTICIPAÇÕES SOCIAIS E OBRIGAÇÕES DETIDAS</u>	12
<u>7. TITULARES DE PARTICIPAÇÕES QUALIFICADAS, PERCENTAGEM DE CAPITAL E DE VOTOS IMPUTÁVEL, FONTE E CAUSAS DA IMPUTAÇÃO</u>	12
<u>8. NÚMERO DE AÇÕES E OBRIGAÇÕES DETIDAS POR MEMBROS DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E DE FISCALIZAÇÃO</u>	14
<u>9. PODERES ESPECIAIS DO ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO, NOMEADAMENTE NO QUE RESPEITA A DELIBERAÇÕES DE AUMENTO DE CAPITAL</u>	14
<u>10. RELAÇÕES SIGNIFICATIVAS DE NATUREZA COMERCIAL ENTRE TITULARES DE PARTICIPAÇÕES QUALIFICADAS E A SOCIEDADE</u>	14
<u>B. ÓRGÃOS SOCIAIS E COMISSÕES</u>	17
<u>I. ASSEMBLEIA GERAL</u>	17
<u>11. IDENTIFICAÇÃO, CARGO E MANDATO (INÍCIO E FIM) DOS MEMBROS DA MESA DA ASSEMBLEIA GERAL</u>	18
<u>12. EVENTUAIS RESTRIÇÕES EM MATÉRIA DE DIREITO DE VOTO</u>	18
<u>13. PERCENTAGEM MÁXIMA DOS DIREITOS DE VOTO QUE PODEM SER EXERCIDOS POR UM ÚNICO ACIONISTA OU POR ACIONISTAS QUE COM AQUELE SE ENCONTREM EM ALGUMA DAS RELAÇÕES DO N.º 1 DO ARTIGO 20.º DO CÓDIGO DOS VALORES MOBILIÁRIOS</u>	20
<u>14. DELIBERAÇÕES ACIONISTAS QUE, POR IMPOSIÇÃO ESTATUTÁRIA, SÓ PODEM SER TOMADAS COM MAIORIA QUALIFICADA, PARA ALÉM DAS LEGALMENTE PREVISTAS</u>	20
<u>II. ADMINISTRAÇÃO E SUPERVISÃO</u>	20
<u>15. IDENTIFICAÇÃO DO MODELO DE GOVERNO ADOTADO</u>	20
<u>16. REGRAS ESTATUTÁRIAS SOBRE REQUISITOS PROCEDIMENTAIS E MATERIAIS APLICÁVEIS À NOMEAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO</u>	24
<u>17. COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO</u>	24
<u>18. DISTINÇÃO DOS MEMBROS EXECUTIVOS E NÃO EXECUTIVOS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E, RELATIVAMENTE AOS NÃO EXECUTIVOS, IDENTIFICAÇÃO DOS MEMBROS QUE PODEM SER CONSIDERADOS INDEPENDENTES</u>	26
<u>19. QUALIFICAÇÕES PROFISSIONAIS E OUTROS ELEMENTOS CURRICULARES RELEVANTES DE CADA UM DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO</u>	27
<u>20. RELAÇÕES FAMILIARES, PROFISSIONAIS OU COMERCIAIS, HABITUAIS E SIGNIFICATIVAS, DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO COM ACIONISTAS A QUEM SEJA IMPUTÁVEL PARTICIPAÇÃO QUALIFICADA SUPERIOR A 2% DOS DIREITOS DE VOTO</u>	28
<u>21. REPARTIÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE OS VÁRIOS ÓRGÃOS SOCIAIS, COMISSÕES E/OU DEPARTAMENTOS DA SOCIEDADE</u>	28
<u>ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO</u>	28

<u>Conselho de Administração</u>	28
<u>Competências do Presidente do Conselho de Administração</u>	31
<u>Comissão Executiva / Atribuição de encargos especiais</u>	31
<u>ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO</u>	32
<u>Comissão de Auditoria</u>	32
<u>Revisor Oficial de Contas</u>	33
<u>COMISSÕES E ESTRUTURAS DE APOIO</u>	33
<u>Comissão de Avaliação</u>	33
<u>Comissão de Governo Societário</u>	35
<u>Estruturas de apoio</u>	36
<u>22. REGULAMENTO DE FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO</u>	37
<u>23. NÚMERO DE REUNIÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E GRAU DE ASSIDUIDADE DE CADA MEMBRO</u>	37
<u>24. INDICAÇÃO DOS ÓRGÃOS DA SOCIEDADE COMPETENTES PARA REALIZAR A AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS ADMINISTRADORES EXECUTIVOS</u>	37
<u>25. CRITÉRIOS PRÉ-DETERMINADOS PARA A AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS ADMINISTRADORES EXECUTIVOS</u>	38
<u>26. DISPONIBILIDADE DE CADA UM DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, COM INDICAÇÃO DOS CARGOS EXERCIDOS EM SIMULTÂNEO EM OUTRAS EMPRESAS, DENTRO E FORA DO GRUPO, E OUTRAS ATIVIDADES RELEVANTES EXERCIDAS PELOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO</u>	39
<u>27. COMISSÕES CRIADAS NO SEIO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E LOCAL ONDE PODEM SER CONSULTADOS OS REGULAMENTOS DE FUNCIONAMENTO</u>	39
<u>Comissão de Avaliação</u>	39
<u>Comissão de Governo Societário</u>	40
<u>Modo de funcionamento da Comissão de Avaliação e da Comissão de Governo Societário</u>	40
<u>28. COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO EXECUTIVA E/OU IDENTIFICAÇÃO DOS ADMINISTRADORES DELEGADOS</u>	41
<u>29. COMPETÊNCIAS DE CADA UMA DAS COMISSÕES CRIADAS NO SEIO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E SÍNTESE DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO EXERCÍCIO DESSAS COMPETÊNCIAS</u>	42
<u>III. FISCALIZAÇÃO</u>	42
<u>30. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO</u>	42
<u>31. COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE AUDITORIA</u>	42
<u>32. IDENTIFICAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE AUDITORIA QUE SE CONSIDERAM INDEPENDENTES, NOS TERMOS DO ARTIGO 414.º, N.º 5 DO CÓDIGO DAS SOCIEDADES COMERCIAIS</u>	43
<u>33. QUALIFICAÇÕES PROFISSIONAIS E OUTROS ELEMENTOS CURRICULARES RELEVANTES DE CADA UM DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE AUDITORIA</u>	44
<u>34. REGULAMENTO DE FUNCIONAMENTO DA COMISSÃO DE AUDITORIA</u>	45
<u>35. NÚMERO DE REUNIÕES DA COMISSÃO DE AUDITORIA E GRAU DE ASSIDUIDADE DE CADA MEMBRO</u>	45
<u>36. DISPONIBILIDADE DE CADA UM DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE AUDITORIA, COM INDICAÇÃO DOS CARGOS EXERCIDOS EM SIMULTÂNEO EM OUTRAS EMPRESAS, DENTRO E FORA DO GRUPO, E OUTRAS ATIVIDADES RELEVANTES EXERCIDAS PELOS MEMBROS DA COMISSÃO DE AUDITORIA</u>	45
<u>37. PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS APLICÁVEIS À INTERVENÇÃO DO ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA EFEITOS DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADICIONAIS AO AUDITOR EXTERNO</u>	46
<u>38. OUTRAS FUNÇÕES DOS ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO</u>	46
<u>IV. REVISOR OFICIAL DE CONTAS</u>	46
<u>39. IDENTIFICAÇÃO DO REVISOR OFICIAL DE CONTAS E DO SÓCIO REVISOR OFICIAL DE CONTAS QUE O REPRESENTA</u>	46
<u>40. NÚMERO DE ANOS EM QUE O REVISOR OFICIAL DE CONTAS EXERCE FUNÇÕES CONSECUTIVAMENTE JUNTO DA SOCIEDADE E/OU GRUPO</u>	47
<u>41. OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS À SOCIEDADE PELO REVISOR OFICIAL DE CONTAS</u>	47
<u>V. AUDITOR EXTERNO</u>	47

<u>42. IDENTIFICAÇÃO DO AUDITOR EXTERNO E DO SÓCIO REVISOR OFICIAL DE CONTAS QUE O REPRESENTA NO CUMPRIMENTO DESSAS FUNÇÕES, E RESPECTIVO NÚMERO DE REGISTO NA CMVM</u>	47
<u>43. NÚMERO DE ANOS EM QUE O AUDITOR EXTERNO E O RESPECTIVO SÓCIO REVISOR OFICIAL DE CONTAS QUE O REPRESENTA NO CUMPRIMENTO DESSAS FUNÇÕES EXERCEM FUNÇÕES CONSECUTIVAMENTE JUNTO DA SOCIEDADE E/OU DO GRUPO</u>	47
<u>44. POLÍTICA E PERIODICIDADE DA ROTAÇÃO DO AUDITOR EXTERNO E DO RESPECTIVO SÓCIO REVISOR OFICIAL DE CONTAS QUE O REPRESENTA NO CUMPRIMENTO DESSAS FUNÇÕES</u>	48
<u>45. ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA AVALIAÇÃO DO AUDITOR EXTERNO E PERIODICIDADE COM QUE ESSA AVALIAÇÃO É FEITA</u>	48
<u>46. TRABALHOS, DISTINTOS DOS DE AUDITORIA, REALIZADOS PELO AUDITOR EXTERNO PARA A SOCIEDADE E/OU PARA SOCIEDADES QUE COM ELA SE ENCONTREM EM RELAÇÃO DE DOMÍNIO, BEM COMO INDICAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS INTERNOS PARA EFEITOS DE APROVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE TAIS SERVIÇOS E INDICAÇÃO DAS RAZÕES PARA A SUA CONTRATAÇÃO</u>	49
<u>47. INDICAÇÃO DO MONTANTE DA REMUNERAÇÃO ANUAL PAGA PELA SOCIEDADE E/OU POR PESSOAS COLETIVAS EM RELAÇÃO DE DOMÍNIO OU DE GRUPO AO AUDITOR E A OUTRAS PESSOAS SINGULARES OU COLETIVAS PERTENCENTES À MESMA REDE E DISCRIMINAÇÃO DA PERCENTAGEM RESPEITANTE A CADA TIPO DE SERVIÇOS</u>	49
<u>C. ORGANIZAÇÃO INTERNA</u>	51
<u>I. ESTATUTOS</u>	51
<u>48. REGRAS APLICÁVEIS À ALTERAÇÃO DOS ESTATUTOS DA SOCIEDADE</u>	51
<u>Quórum constitutivo da Assembleia Geral</u>	51
<u>Quórum deliberativo da Assembleia Geral</u>	51
<u>II. COMUNICAÇÃO DE IRREGULARIDADES</u>	51
<u>49. MEIOS E POLÍTICA DE COMUNICAÇÃO DE IRREGULARIDADES OCORRIDAS NA SOCIEDADE</u>	51
<u>III. CONTROLO INTERNO E GESTÃO DE RISCOS</u>	52
<u>Sistema de Controlo Interno</u>	55
<u>50. PESSOAS, ÓRGÃOS OU COMISSÕES RESPONSÁVEIS PELA AUDITORIA INTERNA E/OU PELA IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS DE CONTROLO INTERNO</u>	58
<u>51. RELAÇÕES DE DEPENDÊNCIA HIERÁRQUICA E/OU FUNCIONAL FACE A OUTROS ÓRGÃOS OU COMISSÕES DA SOCIEDADE</u>	58
<u>52. OUTRAS ÁREAS FUNCIONAIS COM COMPETÊNCIAS NO CONTROLO DE RISCOS</u>	59
<u>53. PRINCIPAIS RISCOS (ECONÓMICOS, FINANCEIROS E JURÍDICOS) A QUE A SOCIEDADE SE EXPÕE NO EXERCÍCIO DA SUA ATIVIDADE</u>	60
<u>54. PROCESSO DE IDENTIFICAÇÃO, AVALIAÇÃO, ACOMPANHAMENTO, CONTROLO E GESTÃO DE RISCOS</u>	63
<u>Processo de Gestão de Riscos</u>	63
<u>Acompanhamento, controlo e gestão dos riscos</u>	65
<u>55. PRINCIPAIS ELEMENTOS DOS SISTEMAS DE CONTROLO INTERNO E DE GESTÃO DE RISCOS IMPLEMENTADOS NA SOCIEDADE RELATIVAMENTE AO PROCESSO DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÃO FINANCEIRA</u>	66
<u>IV. APOIO AO INVESTIDOR</u>	66
<u>56. SERVIÇO RESPONSÁVEL PELO APOIO AO INVESTIDOR, COMPOSIÇÃO, FUNÇÕES, INFORMAÇÃO DISPONIBILIZADA POR ESSES SERVIÇOS E ELEMENTOS PARA CONTACTO</u>	66
<u>57. REPRESENTANTE PARA AS RELAÇÕES COM O MERCADO</u>	67
<u>58. INFORMAÇÃO SOBRE A PROPORÇÃO E O PRAZO DE RESPOSTA AOS PEDIDOS DE INFORMAÇÃO ENTRADOS NO ANO OU PENDENTES DE ANOS ANTERIORES</u>	67
<u>V. SÍTIO DE INTERNET</u>	68
<u>59. ENDEREÇO</u>	68
<u>60. LOCAL ONDE SE ENCONTRA INFORMAÇÃO SOBRE A FIRMA, A QUALIDADE DE SOCIEDADE ABERTA, A SEDE E DEMAIS ELEMENTOS MENCIONADOS NO ARTIGO 171.º DO CÓDIGO DAS SOCIEDADES COMERCIAIS</u>	68
<u>61. LOCAL ONDE SE ENCONTRAM OS ESTATUTOS E OS REGULAMENTOS DE FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS E/OU COMISSÕES</u>	68
<u>62. LOCAL ONDE SE DISPONIBILIZA INFORMAÇÃO SOBRE A IDENTIDADE DOS TITULARES DOS ÓRGÃOS SOCIAIS, DO REPRESENTANTE PARA AS RELAÇÕES COM O MERCADO, DO GABINETE</u>	

<u>DE APOIO AO INVESTIDOR OU ESTRUTURA EQUIVALENTE, RESPETIVAS FUNÇÕES E MEIOS DE ACESSO</u>	68
<u>63. LOCAL ONDE SE DISPONIBILIZAM OS DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, QUE DEVEM ESTAR ACESSÍVEIS PELO MENOS DURANTE CINCO ANOS, BEM COMO O CALENDÁRIO SEMESTRAL DE EVENTOS SOCIETÁRIOS, DIVULGADO NO INÍCIO DE CADA SEMESTRE, INCLUINDO, ENTRE OUTROS, REUNIÕES DA ASSEMBLEIA GERAL, DIVULGAÇÃO DE CONTAS ANUAIS, SEMESTRAIS E, CASO APLICÁVEL, TRIMESTRAIS</u>	68
<u>64. LOCAL ONDE SÃO DIVULGADOS A CONVOCATÓRIA PARA A REUNIÃO DA ASSEMBLEIA GERAL E TODA A INFORMAÇÃO PREPARATÓRIA E SUBSEQUENTE COM ELA RELACIONADA</u>	69
<u>65. LOCAL ONDE SE DISPONIBILIZA O ACERVO HISTÓRICO COM AS DELIBERAÇÕES TOMADAS NAS REUNIÕES DAS ASSEMBLEIAS GERAIS DA SOCIEDADE, O CAPITAL SOCIAL REPRESENTADO E OS RESULTADOS DAS VOTAÇÕES, COM REFERÊNCIA AOS 3 ANOS ANTERIORES</u>	69
<u>D. REMUNERAÇÕES</u>	70
<u>I. COMPETÊNCIA PARA A DETERMINAÇÃO</u>	70
<u>66. INDICAÇÃO QUANTO À COMPETÊNCIA PARA A DETERMINAÇÃO DA REMUNERAÇÃO DOS ÓRGÃOS SOCIAIS, DOS MEMBROS DA COMISSÃO EXECUTIVA OU ADMINISTRADOR DELEGADO E DOS DIRIGENTES DA SOCIEDADE</u>	70
<u>II. COMISSÃO DE REMUNERAÇÕES</u>	70
<u>67. COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE REMUNERAÇÕES, INCLUINDO IDENTIFICAÇÃO DAS PESSOAS SINGULARES OU COLETIVAS CONTRATADAS PARA LHE PRESTAR APOIO E DECLARAÇÃO SOBRE A INDEPENDÊNCIA DE CADA UM DOS MEMBROS E ASSESSORES</u>	70
<u>68. CONHECIMENTOS E EXPERIÊNCIA DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE REMUNERAÇÕES EM MATÉRIA DE POLÍTICA DE REMUNERAÇÕES</u>	72
<u>III. ESTRUTURA DAS REMUNERAÇÕES</u>	72
<u>69. DESCRIÇÃO DA POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E DE FISCALIZAÇÃO A QUE SE REFERE O ARTIGO 2.º DA LEI N.º 28/2009, DE 19 DE JUNHO</u>	72
<u>70. INFORMAÇÃO SOBRE O MODO COMO A REMUNERAÇÃO É ESTRUTURADA DE FORMA A PERMITIR O ALINHAMENTO DOS INTERESSES DOS MEMBROS DO ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO COM OS INTERESSES DE LONGO PRAZO DA SOCIEDADE, BEM COMO SOBRE O MODO COMO É BASEADA NA AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO E DESINCENTIVA A ASSUNÇÃO EXCESSIVA DE RISCOS</u>	74
<u>71. REFERÊNCIA, SE APLICÁVEL, À EXISTÊNCIA DE UMA COMPONENTE VARIÁVEL DA REMUNERAÇÃO E INFORMAÇÃO SOBRE EVENTUAL IMPACTO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO NESTA COMPONENTE</u>	74
<u>72. DIFERIMENTO DO PAGAMENTO DA COMPONENTE VARIÁVEL DA REMUNERAÇÃO, COM MENÇÃO DO PERÍODO DE DIFERIMENTO</u>	74
<u>73. CRITÉRIOS EM QUE SE BASEIA A ATRIBUIÇÃO DE REMUNERAÇÃO VARIÁVEL EM AÇÕES; MANUTENÇÃO, PELOS ADMINISTRADORES EXECUTIVOS, DESSAS AÇÕES; EVENTUAL CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS RELATIVOS A ESSAS AÇÕES, DESIGNADAMENTE CONTRATOS DE COBERTURA (HEDGING) OU DE TRANSFERÊNCIA DE RISCO, RESPECTIVO LIMITE, E SUA RELAÇÃO FACE AO VALOR DA REMUNERAÇÃO TOTAL ANUAL</u>	75
<u>74. CRITÉRIOS EM QUE SE BASEIA A ATRIBUIÇÃO DE REMUNERAÇÃO VARIÁVEL EM OPÇÕES E INDICAÇÃO DO PERÍODO DE DIFERIMENTO E DO PREÇO DE EXERCÍCIO</u>	75
<u>75. PRINCIPAIS PARÂMETROS E FUNDAMENTOS DE QUALQUER SISTEMA DE PRÉMIOS ANUAIS E DE QUAISQUER OUTROS BENEFÍCIOS NÃO PECUNIÁRIOS</u>	75
<u>76. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DOS REGIMES COMPLEMENTARES DE PENSÕES OU DE REFORMA ANTECIPADA PARA OS ADMINISTRADORES E DATA EM QUE FORAM APROVADOS EM ASSEMBLEIA GERAL, EM TERMOS INDIVIDUAIS</u>	75
<u>IV. DIVULGAÇÃO DAS REMUNERAÇÕES</u>	76
<u>77. INDICAÇÃO DO MONTANTE ANUAL DA REMUNERAÇÃO AUFERIDA, DE FORMA AGREGADA E INDIVIDUAL, PELOS MEMBROS DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE</u>	76
<u>78. MONTANTES A QUALQUER TÍTULO PAGOS POR OUTRAS SOCIEDADES EM RELAÇÃO DE DOMÍNIO OU DE GRUPO OU QUE SE ENCONTREM SUJEITAS A UM DOMÍNIO COMUM</u>	78
<u>79. REMUNERAÇÃO PAGA SOB A FORMA DE PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E/OU DE PAGAMENTO DE PRÉMIOS E OS MOTIVOS POR QUE TAIS PRÉMIOS E OU PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS FORAM CONCEDIDOS</u>	78

<u>80. INDEMNIZAÇÕES PAGAS OU DEVIDAS A EX-ADMINISTRADORES EXECUTIVOS RELATIVAMENTE À CESSAÇÃO DAS SUAS FUNÇÕES DURANTE O EXERCÍCIO</u>	78
<u>81. INDICAÇÃO DO MONTANTE ANUAL DA REMUNERAÇÃO AUFERIDA, DE FORMA AGREGADA E INDIVIDUAL, PELOS MEMBROS DOS ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO DA SOCIEDADE, PARA EFEITOS DA LEI N.º 28/2009, DE 19 DE JUNHO</u>	79
<u>82. INDICAÇÃO DA REMUNERAÇÃO NO ANO DE REFERÊNCIA DO PRESIDENTE DA MESA DA ASSEMBLEIA GERAL</u>	79
<u>V. ACORDOS COM IMPLICAÇÕES REMUNERATÓRIAS</u>	80
<u>83. LIMITAÇÕES CONTRATUAIS PREVISTAS PARA A COMPENSAÇÃO A PAGAR POR DESTITUIÇÃO SEM JUSTA CAUSA DE ADMINISTRADOR E SUA RELAÇÃO COM A COMPONENTE VARIÁVEL DA REMUNERAÇÃO</u>	80
<u>84. ACORDOS COM ADMINISTRAÇÃO E DIRIGENTES QUE PREVEJAM INDEMNIZAÇÕES EM CASO DE CESSAÇÃO DE FUNÇÕES NA SEQUÊNCIA DE UMA MUDANÇA DE CONTROLO</u>	80
<u>VI. PLANOS DE ATRIBUIÇÃO DE AÇÕES OU OPÇÕES SOBRE AÇÕES ('STOCK OPTIONS')</u>	80
<u>88. MECANISMOS DE CONTROLO PREVISTOS NUM EVENTUAL SISTEMA DE PARTICIPAÇÃO DOS TRABALHADORES NO CAPITAL NA MEDIDA EM QUE OS DIREITOS DE VOTO NÃO SEJAM EXERCIDOS DIRETAMENTE POR ESTES</u>	81
<u>E. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS</u>	82
<u>I. MECANISMOS E PROCEDIMENTOS DE CONTROLO</u>	82
<u>89. MECANISMOS IMPLEMENTADOS PELA SOCIEDADE PARA EFEITOS DE CONTROLO DE TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS (IAS 24)</u>	82
<u>90. TRANSAÇÕES SUJEITAS A CONTROLO</u>	83
<u>91. INTERVENÇÃO DO ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO NA AVALIAÇÃO PRÉVIA DOS NEGÓCIOS COM TITULARES DE PARTICIPAÇÃO QUALIFICADA</u>	83
<u>II. ELEMENTOS RELATIVOS AOS NEGÓCIOS</u>	85
<u>92. LOCAL DOS DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ONDE ESTÁ DISPONÍVEL INFORMAÇÃO SOBRE OS NEGÓCIOS COM PARTES RELACIONADAS, DE ACORDO COM A IAS 24</u>	85
<u>PARTE II – AVALIAÇÃO DO GOVERNO SOCIETÁRIO</u>	86
<u>1. IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DE GOVERNO DAS SOCIEDADES ADOTADO</u>	86
<u>2. ANÁLISE DE CUMPRIMENTO DO CÓDIGO DE GOVERNO DAS SOCIEDADES ADOTADO</u>	87
<u>ANEXO I</u>	101
<u>Funções desempenhadas por membros do órgão de administração noutras sociedades</u>	101
<u>Qualificações profissionais e atividades profissionais exercidas nos últimos 5 anos</u>	105
<u>Elementos curriculares dos membros da Comissão de Vencimentos</u>	113
<u>ANEXO II</u>	116
<u>Regras norte-americanas aplicáveis à PT SGPS como <i>Foreign Private Issuer</i></u>	116
<u>ANEXO III</u>	119
<u>Declaração da Comissão de Vencimentos sobre a Política de Remunerações dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização da Portugal Telecom, SGPS S.A. em vigor durante o exercício de 2014</u>	119
<u>ANEXO IV</u>	125
<u>Código de Ética</u>	125
<u>Código de Ética para <i>Senior Financial Officers</i></u>	126
<u>Procedimentos adotados pela PT SGPS para cumprimento de regras aplicáveis a Transações de Dirigentes, com Partes Relacionadas e com Titulares de Participação Qualificada</u>	126
<u>a) <i>Transações de Dirigentes</i></u>	126
<u>b) <i>Transações com Partes Relacionadas</i></u>	127
<u>c) <i>Transações com Titulares de Participação Qualificada</i></u>	128

INTRODUÇÃO

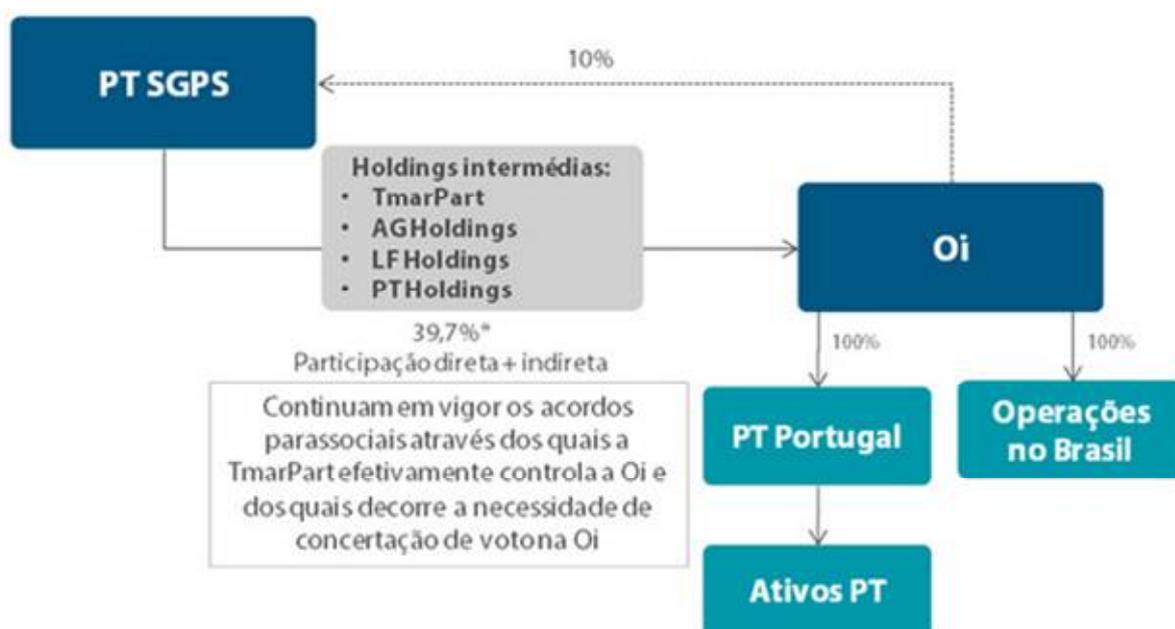
ESTRUTURA DA PT SGPS

Na sequência do memorando de entendimentos divulgado ao mercado no dia 2 de outubro de 2013 (o “Memorando de Entendimentos”), a Portugal Telecom, SGPS, S.A. (“Portugal Telecom”, “PT SGPS” ou “Sociedade”), a Oi, S.A. (“Oi”) e um conjunto de outras entidades com estas relacionadas anunciaram a intenção de proceder à combinação dos negócios da Portugal Telecom e da Oi (a “Combinação de Negócios”), concentrando-os numa única entidade cotada de direito brasileiro, tendo entretanto sido definido que essa sociedade seria a Telemar Participações, S.A. (“TmarPart” ou “CorpCo”).

No âmbito deste Memorando de Entendimentos, a PT SGPS subscreveu um aumento de capital da Oi, liquidado em 5 de maio de 2014, através da contribuição em espécie dos Ativos PT, os quais consistiam na totalidade dos negócios do Grupo Portugal Telecom àquela data com exceção das subsidiárias Bratel BV, Bratel Brasil, S.A., PTB2, S.A. e Marnaz, S.A. e dos investimentos na Oi, na Contax e nos seus acionistas controladores (o “Aumento de Capital da Oi”). Em resultado da contribuição para o Aumento de Capital da Oi, a PT SGPS aumentou a sua participação efetiva na Oi de 23,2%, anteriormente detida através da Bratel Brasil, para uma participação efetiva de 39,7%, detida através de uma participação direta total de 35,8% (32,8% na PT SGPS e 3,0% na Bratel Brasil) e uma participação indireta de 3,9% detida através dos acionistas controladores da Oi.

Após a referida contribuição, a PT SGPS continuou a exercer controlo conjunto da Oi com os seus parceiros (à semelhança de anos anteriores), sendo que toda a atividade operacional nas várias geografias é exercida pela Oi.

A 31 de dezembro de 2014, o principal ativo da PT SGPS era o investimento de 39,7% na Oi, sendo que o controlo do investimento no empreendimento conjunto da Oi é efetuado através de várias empresas instrumentais, tal como apresentado abaixo:



* Equivalentes a 37,3% na CorpCo após a conclusão da Combinação de Negócios.

Na sequência do incumprimento, em julho de 2014, do reembolso dos instrumentos representativos de dívida emitidos pela Rio Forte Investments, S.A. (“Rio Forte”), a PT SGPS e a Oi celebraram, em 8 de setembro de 2014, um Contrato de Permuta e um Contrato de Opção de Compra, sujeitos à lei brasileira, e melhor detalhados no ponto 10 da Parte I deste relatório, cujos principais termos e condições foram objeto de aprovação pelos acionistas em Assembleia Geral realizada na mesma data. A celebração dos acordos com a Oi, incluindo a celebração do Contrato de Permuta e do Contrato de Opção de Compra, permitiu prosseguir a operação de Combinação de Negócios anunciada em 2 de outubro de 2013, não sendo, no entanto, viável prosseguir com a fusão da PT SGPS na CorpCo, com a conseqüente extinção da PT SGPS, nos moldes inicialmente previstos, tendo em conta a alteração da composição dos ativos da PT SGPS, após a execução da Permuta (conforme definida no ponto 10 da Parte I deste relatório), bem como a deterioração da situação financeira da Oi entretanto verificada.

Conforme melhor detalhado no ponto 10 da Parte I deste relatório, a Permuta contratada em 8 de setembro de 2014 foi consumada em 30 de março de 2015, sendo que (i) a PT SGPS depositou as Ações da Oi Objeto da Permuta (conforme definido no ponto 10 da Parte I deste relatório) junto do Depositário (conforme definido no ponto 10 da Parte I deste relatório) e instruiu-o a registar a transferência dos ADSs Objeto da Permuta (conforme definido no ponto 10 da Parte I deste relatório) a favor da PT International Finance, B.V. (“PTIF”); e (ii) a PTIF transferiu para a PT SGPS os Instrumentos Rio Forte (conforme definidos no ponto 10 da Parte I deste relatório) no montante total de €897 milhões, nos termos do Contrato de Permuta, conforme alterado pelo Instrumento de Cessão (conforme definido no ponto 10 da Parte I deste relatório).

Após a conclusão da Permuta, a PT SGPS passou a deter como ativos relevantes uma participação direta e indireta de 27,48% na Oi, os Instrumentos Rio Forte no montante total de €897 milhões e a Opção de Compra sobre 47.434.872 ações ordinárias e 94.869.744 ações preferenciais da Oi.

Em 31 de março de 2015, os acionistas da TmarPart aprovaram uma estrutura alternativa para a Combinação de Negócios que não envolve a incorporação das ações da Oi na CorpCo ou a migração da CorpCo para o segmento do Novo Mercado da BM&FBOVESPA. As partes acordaram uma nova estrutura acionista e de administração da Oi (a “Nova Estrutura”), a qual inclui as seguintes etapas:

- > Reestruturação societária e da administração da Oi, com a adoção de um novo modelo de governo que incorporará as principais características do Novo Mercado da BM&FBOVESPA, sem que as partes, contudo, deixem de envidar todos os esforços para atingir o Novo Mercado da BM&FBOVESPA;
- > Conversão voluntária de ações preferenciais da Oi em ações ordinárias, obedecendo-se, na conversão, à relação de troca de 0,9211 ações ordinárias para cada ação preferencial de emissão da Oi (“Programa de Conversão de Ações da Oi”), tendo em conta que a referida proposta de conversão voluntária de ações está sujeita a uma percentagem mínima de adesão de acionistas titulares de dois terços de ações preferenciais extesouraria (“Condição de Conversão”), adesão esta a ser manifestada no prazo de 30 dias após a Assembleia Geral da Oi que deliberar sobre o início do prazo para a conversão;
- > A implementação do princípio de uma ação, um voto. No entanto, será incluída nos estatutos sociais da Oi uma limitação do direito de voto de 15% aplicável a todos os acionistas da Oi. Esta limitação deixará de existir em caso de ocorrência de determinados eventos, entre os quais, aumento de capital, reorganização societária ou oferta pública de

aquisição de ações, nos casos que resultem numa diluição da base acionista atual superior a 50%;

- > Extinção das restrições de negociação para todos os acionistas, com o objetivo de aumentar a liquidez das ações da Oi;
- > Extinção da TmarPart através da sua incorporação na Oi, com a consequente cessação dos Acordos Parassociais da TmarPart, de forma a assegurar a dispersão do controlo da Oi; e
- > A implementação da Nova Estrutura o mais rapidamente possível, e antes de 31 de outubro de 2015.

PARTE I – INFORMAÇÃO SOBRE ESTRUTURA ACIONISTA, ORGANIZAÇÃO E GOVERNO DA SOCIEDADE

A. ESTRUTURA ACIONISTA

I. ESTRUTURA DE CAPITAL

1. ESTRUTURA DE CAPITAL

O capital social da PT SGPS é, desde 10 de dezembro de 2008, de 26.895.375 euros, encontrando-se integralmente realizado e representado por 896.512.500 ações, com o valor nominal de três cêntimos de Euro cada.

Quinhentas dessas ações pertencem à Categoria A, o que equivale a uma percentagem de 0,0000558% da totalidade do capital social. As ações da Categoria A são, nos termos estatutários, obrigatoriamente detidas maioritariamente pelo Estado Português ou por entidades que pertençam ao setor público, sendo atualmente detidas pelo Estado Português.

Na sequência de deliberação aprovada na Assembleia Geral de acionistas de 26 de julho de 2011, as ações da Categoria A deixaram de atribuir quaisquer direitos especiais ao Estado Português enquanto acionista da PT SGPS. Deste modo, atualmente não há ações representativas do capital social da PT SGPS que atribuam direitos especiais aos respetivos titulares.

A totalidade das ações ordinárias da PT SGPS está admitida à negociação no mercado regulamentado Euronext Lisbon. As ações da Categoria A não se encontram admitidas à negociação em qualquer mercado regulamentado ou não regulamentado.

Em 6 de fevereiro de 2015, a PT SGPS foi notificada pela *New York Stock Exchange* (“NYSE”) de que a Sociedade se encontrava abaixo dos critérios de negociação contínua estabelecidos na Secção 802.01C do *NYSE Listed Company Manual*, dado a cotação média de fecho dos seus *American Depositary Shares* (“ADSs”) na NYSE ter estado abaixo de 1,00 dólar por um período consecutivo de negociação de 30 dias. Assim, em atenção a estes fatores, bem como à possibilidade de obter uma redução dos custos da Sociedade através da eliminação dos encargos associados à manutenção da negociação dos ADSs na NYSE, a PT SGPS comunicou, em 9 de março de 2015, que o Conselho de Administração havia aprovado a retirada de negociação dos ADSs da PT SGPS da NYSE. A PT SGPS manteve o seu programa de *American Depositary Receipts*, permitindo aos investidores deter os seus ADSs e negociá-los nos Estados Unidos, em transações OTC (*over-the-counter*). O último dia de negociação dos ADSs da Sociedade na NYSE foi 27 de março de 2015.

2. EVENTUAIS RESTRIÇÕES À TRANSMISSIBILIDADE DAS AÇÕES, TAIS COMO CLÁUSULAS DE CONSENTIMENTO PARA A ALIENAÇÃO, OU LIMITAÇÕES À TITULARIDADE DE AÇÕES

A Sociedade não adota quaisquer limites especificamente respeitantes à transmissibilidade de ações. Contudo, os Estatutos preveem que os acionistas que exerçam, direta ou indiretamente, atividade concorrente com a atividade desenvolvida pelas sociedades em relação de domínio com a PT SGPS não podem ser titulares, sem prévia autorização da Assembleia Geral, de ações ordinárias representativas de mais de 10% do capital social da Sociedade.

3. NÚMERO DE AÇÕES PRÓPRIAS, PERCENTAGEM DE CAPITAL CORRESPONDENTE E PERCENTAGEM DE DIREITOS DE VOTO A QUE CORRESPONDEM AS AÇÕES PRÓPRIAS

A 31 de dezembro de 2014, a Sociedade detinha 20.640.000 ações próprias, resultantes da liquidação física dos contratos de *equity swap* sobre ações próprias da PT SGPS.

4. ACORDOS SIGNIFICATIVOS COM CLÁUSULAS DE MUDANÇA DE CONTROLO

A PT SGPS, no normal exercício da sua atividade, celebrou alguns acordos que poderão ser alterados ou cessar em caso de mudança de controlo da Sociedade, sendo de destacar, pela sua relevância, o Instrumento Particular de Opção de Compra de Ações de Emissão da Telemar Participações S.A., da Pasa Participações S.A., da EDSP75 Participações S.A. e de outras Empresas Oi, celebrado no dia 25 de janeiro de 2011.

Ao abrigo de tal acordo, as sociedades que integram o grupo de controlo da Oi terão o direito de adquirir ao Grupo PT, que estará obrigado a vender, a participação por si direta e indiretamente detida nas *holdings* controladoras da Oi, no caso de se verificar uma alteração da estrutura de controlo da PT SGPS, conforme definida no acordo. Esta opção de compra permanecerá em vigor enquanto a PT SGPS detiver uma participação acionista, direta ou indireta, na Telemar Participações S.A..

Adicionalmente, o Aditivo ao Acordo de Acionistas da Telemar Participações S.A., celebrado igualmente no dia 25 de janeiro de 2011 entre a PT SGPS e acionistas da Telemar Participações S.A., prevê que o acionista controlador, direto ou indireto, de qualquer uma das partes (incluindo a PT SGPS) não poderá deixar de exercer o controlo sobre tal parte sem que esta haja previamente apresentado uma proposta de alienação das ações por si detidas na Telemar Participações S.A. às restantes partes no acordo.

Em acréscimo, cumpre ainda referir o acordo parassocial celebrado entre a PT SGPS e a Samba Luxco S.à r.l. (“Samba”), em 13 de agosto de 2007, com respeito à sociedade Africa PT, B.V. (atualmente denominada “Africatel, B.V.”), constituída no contexto da parceria estratégica estabelecida entre aquelas sociedades com o intuito de criarem e desenvolverem, conjuntamente, um prestador de serviços de telecomunicações operante em toda a África subsariana. Nos termos de tal acordo parassocial, caso viesse a existir uma mudança de controlo na Portugal Telecom, a Samba teria uma opção de venda à PT SGPS da totalidade da participação por si detida na Africatel, B.V. A participação de 75% na Africatel B.V. anteriormente detida pela PT SGPS é atualmente detida pela Oi, através da Africatel GmbH, na sequência da contribuição da PT Portugal, SGPS, S.A. (“PT Portugal”) no âmbito do Aumento de Capital da Oi.

Em novembro de 2014, a Africatel GmbH e a PT SGPS foram informadas de que a Samba, detentora dos restantes 25% na Africatel B.V., tinha iniciado um processo arbitral contra a Africatel GmbH e a Portugal Telecom no Tribunal de Arbitragem da Câmara de Comércio Internacional relativamente à sua pretensa opção de vender a participação na Africatel B.V., entre outras alegações. A Samba entende que o seu direito a essa opção de venda, segundo o acordo de acionistas da Africatel, foi desencadeado pela operação entre a PT SGPS e a Oi que incluiu o Aumento de Capital da Oi. As outras alegações incluem direitos de *first offer*, *first refusal* e *tag along* que a Samba considera terem sido desencadeados por esta operação. Se o Tribunal Arbitral concordasse com as alegações da Samba, entre outras coisas, poderia ser exigido um laudo de avaliação independente da Africatel B.V., e qualquer responsabilidade relativa à compra da participação da Samba na Africatel B.V. e/ou por indemnização por danos poderia ser significativa. Tanto a Africatel GmbH como a PT SGPS pretendem contestar vigorosamente estas alegações.

No âmbito do Acordo de Subscrição celebrado entre a Portugal Telecom e a Oi relativamente ao Aumento de Capital da Oi, a Oi concordou em suceder à Portugal Telecom em qualquer direito ou obrigação contratado por esta última, desde que os acordos que previam esse direito ou obrigação tivessem sido indicados na documentação relativa à oferta global que fazia parte do Aumento de Capital da Oi. Foi divulgado no prospeto do Aumento de Capital da Oi que, entre outros temas, a Samba tinha afirmado que a Combinação de Negócios entre a Portugal Telecom e a Oi tinha desencadeado, no âmbito do acordo de acionistas da Africatel, uma opção de venda relativamente à participação da Samba na Africatel Holdings B.V.. Porém, não é possível garantir que a Oi sucederia a todas e quaisquer responsabilidades e/ou danos relativos ao processo arbitral contra a Samba.

Não existem contratos significativos que entrem em vigor em caso de mudança de controlo da PT SGPS. Igualmente, não existem medidas que tenham por efeito exigir pagamentos ou a assunção de encargos pela Sociedade em caso de transição de controlo ou de mudança da composição do órgão de administração e que se afigurem suscetíveis de prejudicar a livre transmissibilidade das ações e a livre apreciação pelos acionistas do desempenho dos titulares do órgão de administração. A PT SGPS cumpre assim a Recomendação da CMVM n.º 1.5.

5. RENOVAÇÃO / REVOGAÇÃO DE MEDIDAS DEFENSIVAS, EM PARTICULAR AQUELAS QUE PREVEJAM A LIMITAÇÃO DO NÚMERO DE VOTOS SUSCETÍVEIS DE DETENÇÃO OU DE EXERCÍCIO POR UM ÚNICO ACIONISTA

Os Estatutos da PT SGPS contêm uma limitação à contagem dos votos, no sentido de não serem contados os votos emitidos por um só acionista titular de ações ordinárias, por si ou através de representante, em nome próprio ou como representante de outro acionista, que excedam 10% da totalidade do capital social (artigo 13.º, n.º 10). Não se encontra previsto qualquer regime relativo à renovação ou revogação desta cláusula estatutária.

6. ACORDOS PARASSOCIAIS QUE SEJAM DO CONHECIMENTO DA SOCIEDADE E POSSAM CONDUZIR A RESTRIÇÕES EM MATÉRIA DE TRANSMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS OU DE DIREITOS DE VOTO

A Sociedade não tem conhecimento da existência de quaisquer acordos parassociais que possam conduzir a restrições em matéria de transmissão de valores mobiliários ou de direitos de voto.

II. PARTICIPAÇÕES SOCIAIS E OBRIGAÇÕES DETIDAS

7. TITULARES DE PARTICIPAÇÕES QUALIFICADAS, PERCENTAGEM DE CAPITAL E DE VOTOS IMPUTÁVEL, FONTE E CAUSAS DA IMPUTAÇÃO

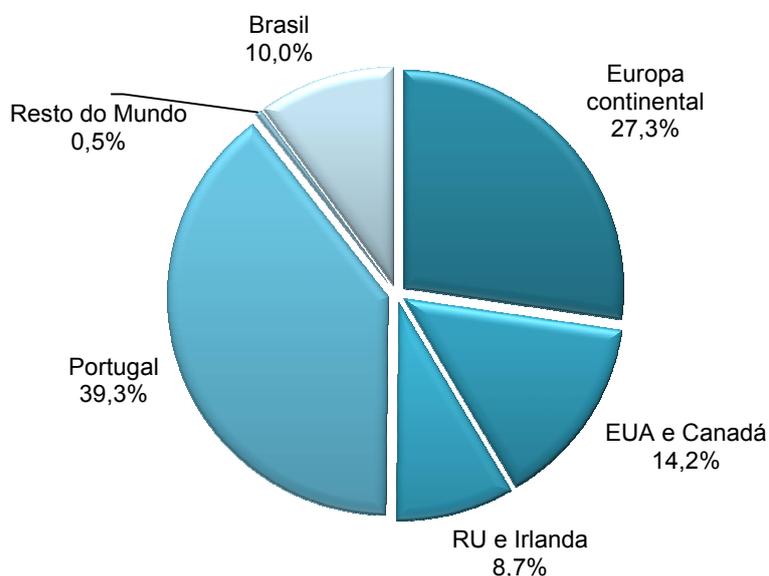
Em 31 de dezembro de 2014, as participações dos acionistas qualificados representavam mais de 51% do capital social da PT SGPS, conforme se segue:

Participações qualificadas

Data da informação	Entidades	Nº de ações	% do capital	% dos direitos de voto
12-nov-14	Novo Banco	112.702.533	12,60%	12,60% (a)
10-jul-12	RS Holding	90.111.159	10,05%	10,05% (a)
31-mai-12	Telemar Norte Leste S.A.	89.651.205	10,00%	10,00%
6-fev-12	Norges Bank	44.442.888	4,96%	4,96%
5-dez-14	UBS Group AG (b)	31.888.104	3,56%	3,56%
2-jan-14	Grupo Visabeira	23.642.885	2,64%	2,64%
3-fev-10	Controlinveste International Finance, SA (c)	20.419.325	2,28%	2,28%
6-mai-14	Instituto de Gestão de Fundos de Capitalização da Segurança Social (d)	20.260.743	2,26%	2,28%
18-nov-14	Morgan Stanley (e)	19.400.557	2,16%	2,16%

(a) Os Estatutos da PT SGPS contêm uma limitação à contagem dos votos, no sentido de não serem contados os votos emitidos por um só acionista titular de ações ordinárias, por si ou através de representante, em nome próprio ou como representante de outro acionista, que excedam 10% da totalidade do capital social (artigo 13.º, n.º 10), pelo que os direitos de voto que o Novo Banco, por um lado, e a RS Holding, por outro, podem efetivamente exercer se devem considerar limitados a 10%. (b) A 17 de abril de 2015, a PT SGPS informou que a UBS Group AG passou a deter uma participação social inferior a 2% do capital social da PT SGPS e correspondentes direitos de voto. (c) A 24 de fevereiro de 2015, a PT SGPS informou que a Olivedesportos – Publicidade, Televisão e Media, S.A. passou a deter uma participação social inferior a 2% do capital social da PT SGPS e correspondentes direitos de voto. (d) A 17 de março de 2015, a PT SGPS informou que o Instituto de Gestão de Fundos de Capitalização da Segurança Social, IP passou a deter uma participação social inferior a 2% do capital social da PT SGPS e correspondentes direitos de voto. (e) A 3 de fevereiro de 2015, a PT SGPS divulgou que a Morgan Stanley detinha uma participação qualificada na PT SGPS correspondente a 30.566.011 ações, representativas de 3,41% do respetivo capital social e direitos de voto.

A PT SGPS tem uma estrutura acionista diversificada, com cerca de dois terços do seu capital social detido por acionistas estrangeiros, essencialmente repartidos entre a Europa e América do Norte (EUA e Canadá), que representam 27,3% e 14,2%, respetivamente, da base acionista. O mercado português representa cerca de 39,3% da base acionista.



Para mais informação acerca da fonte e causas de imputação, ver a secção denominada “Participações qualificadas” do relatório anual individual de gestão.

A informação atualizada sobre as participações qualificadas na Sociedade pode ser consultada em www.ptsgps.pt e no *site* da CMVM.

8. NÚMERO DE AÇÕES E OBRIGAÇÕES DETIDAS POR MEMBROS DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E DE FISCALIZAÇÃO

No que respeita a esta matéria, remete-se para o ponto 17 da Parte I *infra*.

9. PODERES ESPECIAIS DO ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO, NOMEADAMENTE NO QUE RESPEITA A DELIBERAÇÕES DE AUMENTO DE CAPITAL

Os poderes do Conselho de Administração da PT SGPS encontram-se descritos no ponto 21 da Parte I *infra*.

Os Estatutos da PT SGPS autorizam o Conselho de Administração a, com o parecer favorável da Comissão de Auditoria, aumentar o capital social, por uma ou mais vezes, e por entradas em dinheiro, em valor até 15.000.000 euros, devendo, no entanto, esta decisão ser precedida de deliberação da Assembleia Geral que fixe os parâmetros a que fiquem submetidos o reforço ou reforços de capital em causa, devendo tal definição ser efetuada nos termos previstos nos Estatutos. Esta autorização foi renovada pelos acionistas na Assembleia Geral anual de 27 de abril de 2012, e vigorará durante o prazo máximo estabelecido na lei, *i.e.*, 5 anos.

10. RELAÇÕES SIGNIFICATIVAS DE NATUREZA COMERCIAL ENTRE TITULARES DE PARTICIPAÇÕES QUALIFICADAS E A SOCIEDADE

No dia 8 de setembro de 2014, a PT SGPS e a Oi celebraram um Contrato de Permuta e um Contrato de Opção de Compra, sujeitos à lei brasileira, cujos termos e condições mais relevantes são os seguintes:

- > Permuta entre a PT SGPS e as subsidiárias integralmente detidas pela Oi, a PT Portugal e a PTIF (as duas referidas como “Subsidiárias da Oi”), nos termos da qual a PT SGPS adquiriu uma posição creditícia sobre a Rio Forte correspondente a aplicações de curto prazo subscritas ou adquiridas pelas Subsidiárias da Oi com o valor subscrito de €897 milhões (“Instrumentos Rio Forte”), por contrapartida da alienação pela PT SGPS de 47.434.872^(*) ações ordinárias e 94.869.744^(*) ações preferenciais da Oi representativas de cerca de 16,9% do capital social da Oi e de 17,1% do capital social votante da Oi (excluídas as ações próprias da Oi) (“Ações da Oi Objeto da Permuta”) (“Permuta”);
- > Simultaneamente, foi atribuída à PT SGPS uma opção de compra irrevogável, não transferível (“Opção de Compra”) para readquirir as Ações da Oi Objeto da Permuta (“Ações da Oi Objeto da Opção”) com o preço de exercício de R\$20,104^(*) para ações ordinárias e R\$18,529^(*) para ações preferenciais, o qual será ajustado pela taxa brasileira CDI acrescida de 1,5% por ano;
- > A Opção de Compra entrou em vigor na data de execução da Permuta (*i.e.*, 30 de março de 2015) e terá uma maturidade de 6 anos. O número de Ações da Oi Objeto da Opção disponíveis para o exercício da Opção de Compra será reduzido em 10% no primeiro aniversário da data do início da vigência da Opção de Compra e em 18% nos aniversários seguintes;
- > Qualquer montante recebido como resultado da monetização da Opção de Compra através da emissão de derivativos ou instrumentos *back-to-back* deve ser utilizado para o exercício da Opção de Compra;
- > Durante a vigência da Opção de Compra, a PT SGPS só poderá adquirir ações da Oi ou da CorpCo através do exercício da Opção de Compra;
- > A Opção de Compra poderá ser extinta por iniciativa da Oi se (i) os estatutos da PT SGPS forem alterados com o fim de suprimir ou alterar a disposição que estabelece que não serão computados votos emitidos por um acionista titular de ações com direito de voto, por si ou através de representante, em nome próprio ou como representante de outro acionista, que excedam 10% da totalidade dos votos correspondentes ao capital social da

PT SGPS, exceto se em cumprimento de disposição legal ou ordem governamental competente, (ii) a PT SGPS passar a exercer, direta ou indiretamente, atividades concorrentes com as mantidas pela Oi ou qualquer das suas controladas nos países em que estas atuem, comprometendo assim o objetivo da Combinação de Negócios entre a PT SGPS e a Oi inicialmente estabelecido entre as partes, ou (iii) a PT SGPS violar certas obrigações decorrentes do Contrato de Opção de Compra (limitação à compra de ações da Oi/CorpCo apenas em exercício da Opção de Compra; limitação à transferência da Opção de Compra e criação ou atribuição de quaisquer direitos decorrentes da Opção de Compra, sem prévia autorização da Oi; compromisso de afetação imediata dos recursos obtidos com a monetização da Opção de Compra na aquisição de ações da CorpCo em exercício da Opção de Compra);

- > Nos termos dos contratos celebrados, a Oi e a TmarPart outorgaram, com a consumação da Permuta, quitação à Portugal Telecom e aos seus administradores em relação à realização das aplicações nos Instrumentos Rio Forte, a sua posterior utilização para a finalidade da contribuição no Aumento de Capital da Oi (liquidado em 5 de maio de 2014) e a omissões ou incompletude de informações relacionadas especificamente com os Instrumentos Rio Forte, a sua situação e riscos envolvidos.

(*) Em resultado do agrupamento de ações da Oi, aprovado em assembleia geral realizada em 18 de novembro de 2014, o número de ações e o preço de exercício foram ajustados.

Tendo em conta que a Permuta implica a aquisição por parte das Subsidiárias da Oi de ações da Oi consideradas ações próprias, a conclusão da Permuta foi submetida à aprovação da Comissão dos Valores Mobiliários brasileira (“CVM”), bem como a manutenção de ações da Oi (e, após a incorporação da Oi, da CorpCo) como ações próprias, em volume equivalente ao número máximo das Ações da Oi Objeto da Permuta e a atribuição da Opção de Compra pelas Subsidiárias da Oi a favor da PT SGPS, em volume equivalente ao número máximo das Ações da Oi Objeto da Opção, nas condições previstas no Contrato de Opção de Compra. Em 4 de março de 2015, a CVM autorizou a realização da Permuta e da Opção de Compra, nos termos acordados nos contratos celebrados em 8 de setembro de 2014, ficando a implementação da Permuta e da Opção de Compra condicionada à (i) sua aprovação pela assembleia geral de acionistas da Oi (“AGE da Oi”), na qual a PT SGPS não pôde votar, e (ii) concessão de direito de voto aos acionistas preferenciais da Oi na AGE da Oi. Na AGE da Oi, que ocorreu no dia 26 de março de 2015, foram aprovados os termos e condições do Contrato de Permuta e do Contrato de Opção de Compra celebrados em 8 de setembro de 2014.

Em 24 de março de 2015, a Portugal Telecom celebrou com a Oi, as Subsidiárias da Oi e a CorpCo o Instrumento Particular de Cessão de Direitos e Obrigações e Outras Avenças (o “Instrumento de Cessão”), através do qual a PT Portugal transferiu os Instrumentos Rio Forte por ela detidos para a PTIF e cedeu à PTIF todos os direitos e obrigações com eles relacionados nos termos do Contrato de Permuta (a “Cessão”).

O Instrumento de Cessão também prevê que a entrega, na Permuta, das Ações da Oi Objeto da Permuta poderia ser implementada mediante a transferência, pela PT SGPS, das Ações da Oi Objeto da Permuta ou de ADSs (*American Depositary Shares*) representativos das Ações da Oi Objeto da Permuta, a critério da PT SGPS. Os Programas de ADR da Oi são regidos (i) pelo Contrato de Depósito (Ações Ordinárias) celebrado em 27 de fevereiro de 2012, conforme alterado, entre a Oi, o Bank of New York Mellon, na qualidade de depositário (o “Depositário”), e todos os detentores de ADSs (“ADSs ON”) emitidos nos termos do referido Contrato; e (ii) pelo Contrato de Depósito (Ações Preferenciais) celebrado em 27 de fevereiro de 2012, conforme aditado, entre a Oi, o Depositário, e todos os detentores de ADSs (“ADSs PN”) emitidos nos termos do referido Contrato.

Em 30 de março de 2015, foi consumada a Permuta, por meio da qual a PT SGPS (i)

depositou as Ações da Oi Objeto da Permuta junto do Depositário; e (ii) instruiu o Depositário a registar a transferência de 47.434.872 ADSs ON e 94.896.744 ADSs PN (em conjunto, os “ADSs Objeto da Permuta”) a favor da PTIF, representativos das Ações da Oi Objeto da Permuta.

Assim, em 30 de março de 2015, a PT SGPS transferiu os ADSs Objeto da Permuta para a PTIF e a PTIF transferiu para a PT SGPS os Instrumentos Rio Forte no montante total de €897 milhões.

Em 31 de março de 2015, foi celebrado o Primeiro Aditivo ao Contrato de Opção (“1º Aditivo ao Contrato de Opção”), o qual estabeleceu a possibilidade de a PT SGPS ceder ou transferir a opção de compra de ações da Oi, desde que tal cessão ou transferência abranja no mínimo um quarto das Ações da Oi Objeto da Opção, independentemente de prévio consentimento da Oi (observado o direito de preferência descrito no parágrafo abaixo), podendo a PT SGPS utilizar livremente os recursos decorrentes de tais operações. Por outro lado, a PT SGPS não poderá, sem o prévio e expresse consentimento da Oi, criar ou outorgar quaisquer direitos decorrentes da Opção de Compra ou, ainda, outorgar garantias sobre a Opção de Compra.

Nos termos do 1º Aditivo ao Contrato de Opção, a Oi terá direito de preferência na aquisição de qualquer parte da Opção de Compra que a PT SGPS tenha interesse em ceder ou transferir. A PT SGPS deve notificar a Oi caso receba uma proposta vinculativa de terceiros para alienar a Opção de Compra. A Oi deverá responder à notificação no prazo máximo de 20 dias contados da sua receção.

A eficácia do 1º Aditivo ao Contrato de Opção está sujeita a aprovação em Assembleia Geral da Oi, com a concessão do direito de voto aos acionistas detentores de ações preferenciais, e a aprovação da CVM, se aplicável. A Assembleia Geral da Oi para deliberar sobre o Aditivo ao Contrato de Opção deverá ser convocada até ao dia 31 de agosto de 2015, devendo realizar-se até ao dia 30 de setembro de 2015.

Também em 31 de março de 2015, os acionistas da TmarPart aprovaram uma estrutura alternativa para a Combinação de Negócios que não envolve a incorporação das ações da Oi na CorpCo ou a migração da CorpCo para o segmento do Novo Mercado da BM&FBOVESPA. As partes acordaram uma nova estrutura acionista e de administração da Oi (a “Nova Estrutura”), melhor descrita na secção inicial deste relatório, denominada “Introdução – Estrutura da PT SGPS”, a qual, entre outros aspetos, se caracteriza pelo facto de toda a transformação societária e de governo corporativo ser realizada na Oi, com eliminação da necessidade de criação da CorpCo.

Os negócios relevantes com os demais titulares de participações qualificadas, que não partes relacionadas, realizados durante o exercício de 2014 encontram-se descritos na Nota 42 às demonstrações financeiras consolidadas constante do Relatório e Contas Consolidadas 2014, não existindo outras relações significativas de natureza comercial entre os acionistas com participação qualificada e a Sociedade.

B. ÓRGÃOS SOCIAIS E COMISSÕES

I. ASSEMBLEIA GERAL

A Assembleia Geral, constituída pelos acionistas com direito de voto, reúne ordinariamente uma vez por ano ou sempre que requerida a sua convocação ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral pelo Conselho de Administração, pela Comissão de Auditoria ou por acionistas que representem pelo menos 2% do capital social.

As reuniões são realizadas na sede social ou noutro local escolhido pelo Presidente da Mesa nos termos da lei, não podendo ser efetuadas através de meios telemáticos. A Assembleia Geral é convocada e dirigida pelo Presidente da Mesa ou, na sua ausência ou impedimentos, pelo Vice-Presidente.

Os acionistas podem participar diretamente na Assembleia Geral ou nela fazer-se representar, nos mais amplos termos previstos pelo Código das Sociedades Comerciais, sendo suficiente como instrumento de representação uma carta, devidamente assinada, e dirigida ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral.

Para este efeito, os acionistas poderão recorrer ao formulário de carta de representação que é disponibilizado no sítio da Internet www.ptsgps.pt, conforme informação divulgada pela Sociedade nas respetivas convocatórias das Assembleias Gerais, em cumprimento do disposto no artigo 23.º do Código dos Valores Mobiliários.

No exercício das suas competências, designadamente na preparação, convocação e condução das Assembleias Gerais de acionistas, bem como na resposta a questões colocadas ou requerimentos formulados pelos acionistas, o Presidente da Mesa da Assembleia Geral da PT SGPS, além de contar com a assistência do Vice-Presidente e do Secretário da Mesa da Assembleia Geral, tem ao seu dispor os serviços da Secretaria-Geral da Sociedade, a qual conta com os recursos humanos e técnicos necessários para a adequada realização da Assembleia Geral, tendo nomeadamente em consideração o número de participantes e a ordem de trabalhos de cada reunião. É ainda assegurado ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral o necessário apoio logístico para o exercício das suas funções, podendo os acionistas contactar a Mesa da Assembleia Geral através dos seguintes meios:

Presidente da Mesa da Assembleia Geral

Endereço Postal:	Avenida Fontes Pereira de Melo, n.º 40-10.º piso, 1069-300 Lisboa
Telefone:	+351.800.207.369
Fax:	+351.215.001.890
E-mail:	assembleia.ptsgps@telecom.pt

Os membros da Mesa da Assembleia Geral cumprem os requisitos de independência do n.º 5 do artigo 414.º e o regime de incompatibilidades do n.º 1 do artigo 414.º-A, ambos do Código das Sociedades Comerciais e aplicáveis em virtude do disposto no artigo 374.º-A do mesmo Código.

COMPOSIÇÃO DA MESA DA ASSEMBLEIA GERAL

11. IDENTIFICAÇÃO, CARGO E MANDATO (INÍCIO E FIM) DOS MEMBROS DA MESA DA ASSEMBLEIA GERAL

Mesa da Assembleia Geral

António Menezes Cordeiro	<i>Presidente</i>
Eduardo Vera-Cruz Pinto	<i>Vice-Presidente</i>
Francisco Leal Barona	<i>Secretário</i>

Os membros da Mesa da Assembleia Geral foram eleitos em 27 de abril de 2012 para o mandato correspondente ao triénio 2012-2014. Tendo em conta o término do mandato em 31 de dezembro de 2014, a Assembleia Geral anual da Sociedade a ocorrer no início de 2015 elegerá novos membros da Mesa da Assembleia Geral para o mandato correspondente ao triénio 2015-2017.

EXERCÍCIO DO DIREITO DE VOTO

12. EVENTUAIS RESTRIÇÕES EM MATÉRIA DE DIREITO DE VOTO

Nos termos dos Estatutos da Sociedade, a cada 500 ações corresponde um voto, podendo os acionistas possuidores de um número inferior de ações agrupar-se de forma a, em conjunto e fazendo-se representar por um dos agrupados, reunirem entre si o número de ações necessário ao exercício do direito de voto. Apenas podem estar presentes, participar e votar na reunião da Assembleia Geral os acionistas com direito de voto na data de registo (*i.e.*, no quinto dia de negociação anterior à realização da Assembleia Geral) e que cumpram os procedimentos e prazos para aquele efeito previstos na convocatória (relativamente aos acionistas, assim como aos intermediários financeiros junto dos quais as respetivas contas de registo de valores mobiliários estejam abertas).

No âmbito de programas de *American Depositary Receipts* (ADR) ou de *Global Depositary Receipts* (GDR) que tenham por objeto ações da Sociedade, são considerados como acionistas os titulares dos ADR ou dos GDR e como mero representante destes a entidade em nome de quem as ações se encontrem inscritas, desde que cumpram as condições estabelecidas pelos Estatutos para o exercício desse direito, as quais são comunicadas aos titulares de direito de voto em cada convocatória da Assembleia Geral.

De acordo com o artigo 13.º dos Estatutos da Sociedade, não serão contados os votos emitidos por um acionista titular de ações ordinárias, por si ou através de representante, em nome próprio ou como representante de outro acionista, que excedam 10% da totalidade dos direitos de voto correspondentes ao capital social, considerando-se como pertencendo ao acionista as ações detidas por pessoas que se encontrem nas situações previstas no artigo 20.º do Código dos Valores Mobiliários, sendo a limitação de cada pessoa abrangida proporcional ao número de votos que emitir.

Não existem quaisquer ações que não confirmam direito de voto, sem prejuízo das limitações acima descritas.

Os Estatutos da Sociedade preveem que o exercício do voto por correspondência ou por meios eletrónicos possa abranger todas as matérias constantes da convocatória, nos termos e condições nela fixados, sendo os votos exercidos dessa forma considerados no momento do escrutínio da votação por adição aos direitos de voto exercidos no decurso da Assembleia Geral.

Dispõem igualmente os Estatutos que os termos e condições para o exercício do voto por correspondência ou por meios eletrónicos devem ser definidos pelo Presidente da Mesa da Assembleia Geral na convocatória, com vista a assegurar as suas autenticidade, regularidade, segurança, fiabilidade e confidencialidade até ao momento da votação.

A autenticidade do voto por correspondência deverá ser assegurada perante o Presidente da Mesa da Assembleia Geral mediante comunicação com a assinatura reconhecida nos termos legais, tratando-se de pessoas coletivas, ou mediante comunicação acompanhada de cópia simples de documento de identificação, tratando-se de pessoas singulares. De forma a garantir a confidencialidade do voto, as referidas comunicações deverão ser remetidas em envelope fechado que apenas será considerado no momento do escrutínio da votação.

No que respeita ao voto por meios eletrónicos, e de acordo com a prática implementada na Sociedade, os acionistas poderão votar através do sítio da Internet www.ptsgps.pt, com observância dos requisitos no mesmo estabelecidos, desde que até à hora e data fixadas na convocatória da Assembleia Geral, façam chegar ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral uma comunicação, elaborada de acordo com o modelo disponibilizado no mesmo sítio da Internet, comunicação essa que deverá conter a assinatura reconhecida (ou, no caso de pessoas singulares, a assinatura simples acompanhada de fotocópia do respetivo bilhete de identidade), da qual conste um endereço postal, para onde pretenda que seja enviada a palavra-chave a ser disponibilizada pela Sociedade.

Adicionalmente, os Estatutos preveem que os votos emitidos por correspondência ou por meios eletrónicos valem como votos negativos em relação a propostas de deliberação que venham eventualmente a ser apresentadas em momento posterior à respetiva emissão, sendo que a presença em Assembleia Geral de acionista que tenha exercido o respetivo direito de voto por correspondência ou por meios eletrónicos, ou de seu representante, determina a revogação do voto expresso por aquela forma.

De acordo com a prática adotada na PT SGPS, a votação por correspondência deverá ser exercida de acordo com o seguinte procedimento:

- > Os acionistas com direito a voto poderão, de harmonia com o artigo 22.º do Código dos Valores Mobiliários, exercê-lo por correspondência, desde que, até à hora e data fixadas na convocatória, façam chegar uma comunicação dirigida ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, com assinatura reconhecida (ou, no caso de pessoas singulares, com assinatura simples acompanhada de fotocópia do respetivo bilhete de identidade), da qual conste a morada para onde devam ser enviados os boletins de voto e demais documentação. Em resposta, proceder-se-á ao envio dos respetivos boletins de voto e demais documentação, devendo esses acionistas remeter ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, por forma a que sejam por este recebidos até à hora e data fixadas na convocatória da Assembleia Geral, um sobrescrito fechado contendo outro sobrescrito fechado com os boletins de voto devidamente preenchidos;
- > Sem prejuízo da obtenção de boletins de voto através da Internet nos termos do parágrafo seguinte, existem boletins de voto à disposição dos acionistas na sede da Sociedade, podendo igualmente ser facultados por entrega em mão, por via postal ou por correio eletrónico;
- > Poderão, ainda, alternativamente, os acionistas retirar do sítio da Internet www.ptsgps.pt os boletins de voto e remetê-los, dirigindo-os ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, devidamente preenchidos e em sobrescrito fechado, de modo a que sejam recebidos, juntamente com um sobrescrito contendo a fotocópia do bilhete de identidade (ou, no caso de pessoas coletivas, documento de reconhecimento de assinatura nos termos legais) até à data e hora fixadas na convocatória.

O prazo implementado para a receção de declarações de voto por correspondência de acordo com a prática adotada pela PT SGPS desde a Assembleia Geral anual de 2008 é de 3 dias úteis de antecedência relativamente à data da reunião da Assembleia Geral.

Os Estatutos da PT SGPS não preveem qualquer sistema de destaque de direitos de conteúdo patrimonial.

Considerando os mecanismos de participação e votação em Assembleia Geral acima descritos, a PT SGPS cumpre plenamente a Recomendação da CMVM n.º I.1, (i) promovendo a participação acionista, por via do voto eletrónico, por correspondência e por representante com procuração nos termos legais e estatutários acima descritos, e (ii) fixando um número mínimo de 500 ações necessárias para o efeito, não excessivamente elevado e que fomenta o eficiente funcionamento da Assembleia Geral.

13. PERCENTAGEM MÁXIMA DOS DIREITOS DE VOTO QUE PODEM SER EXERCIDOS POR UM ÚNICO ACIONISTA OU POR ACIONISTAS QUE COM AQUELE SE ENCONTREM EM ALGUMA DAS RELAÇÕES DO N.º 1 DO ARTIGO 20.º DO CÓDIGO DOS VALORES MOBILIÁRIOS

No que respeita a esta matéria, remete-se para o ponto 12 da Parte I *supra*.

14. DELIBERAÇÕES ACIONISTAS QUE, POR IMPOSIÇÃO ESTATUTÁRIA, SÓ PODEM SER TOMADAS COM MAIORIA QUALIFICADA, PARA ALÉM DAS LEGALMENTE PREVISTAS

Nos termos do artigo 14.º dos Estatutos da Sociedade, a Assembleia Geral delibera, em primeira convocação ou em convocação subsequente, pela maioria dos votos emitidos, sem prejuízo da exigência de maioria qualificada nos casos previstos na lei.

Deste modo, o quórum constitutivo e deliberativo da Assembleia Geral estabelecido nos Estatutos da PT SGPS não difere do estabelecido no Código das Sociedade Comerciais. A PT SGPS cumpre assim a Recomendação da CMVM n.º I.2.

II. ADMINISTRAÇÃO E SUPERVISÃO

COMPOSIÇÃO

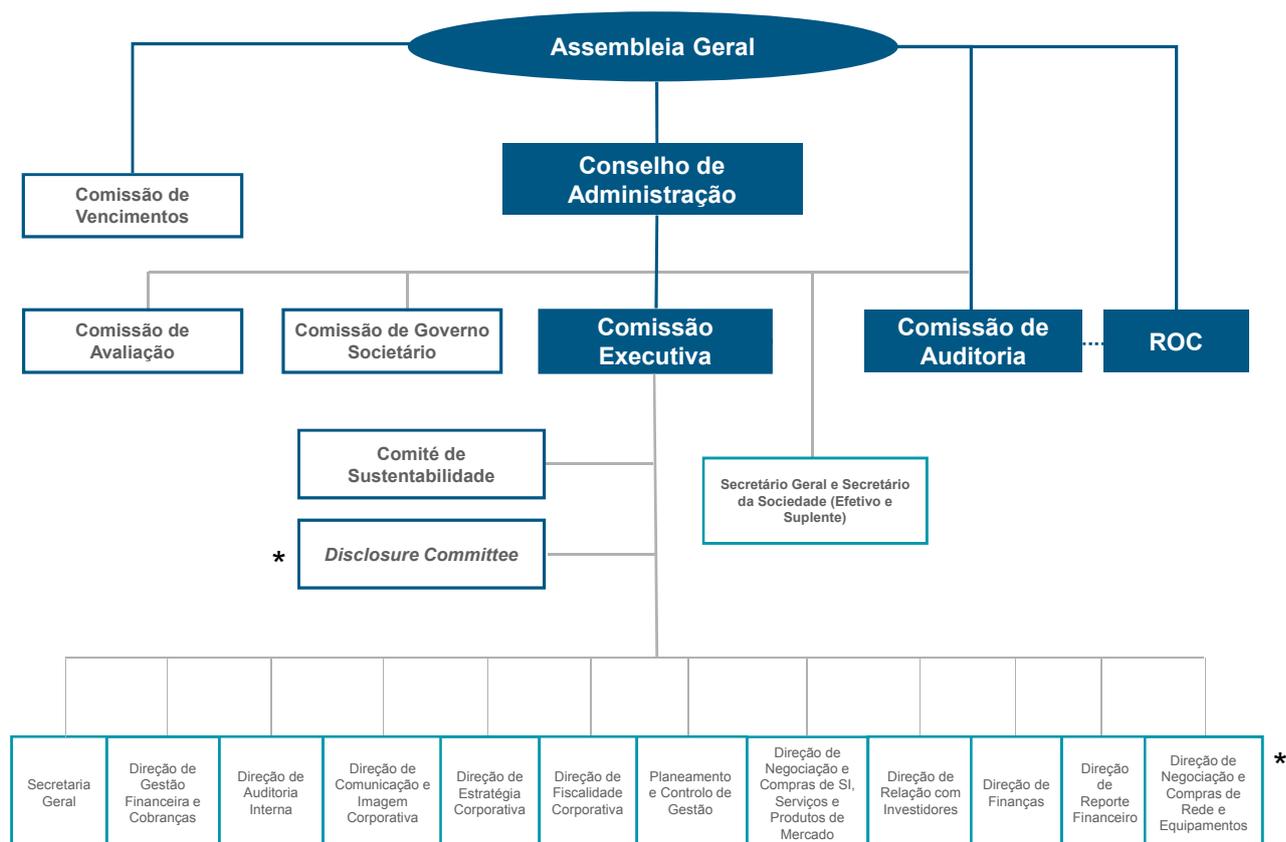
15. IDENTIFICAÇÃO DO MODELO DE GOVERNO ADOTADO

A PT SGPS adota um modelo de governo de cariz anglo-saxónico, o qual assenta na existência de um Conselho de Administração, uma Comissão de Auditoria constituída no seu seio por administradores não executivos, mas especialmente designada pela Assembleia Geral, e um Revisor Oficial de Contas, eleito sob proposta da Comissão de Auditoria.

A estrutura orgânica da PT SGPS integra, ainda, uma Comissão de Vencimentos eleita pela Assembleia Geral e responsável pela fixação das remunerações dos titulares dos órgãos sociais.

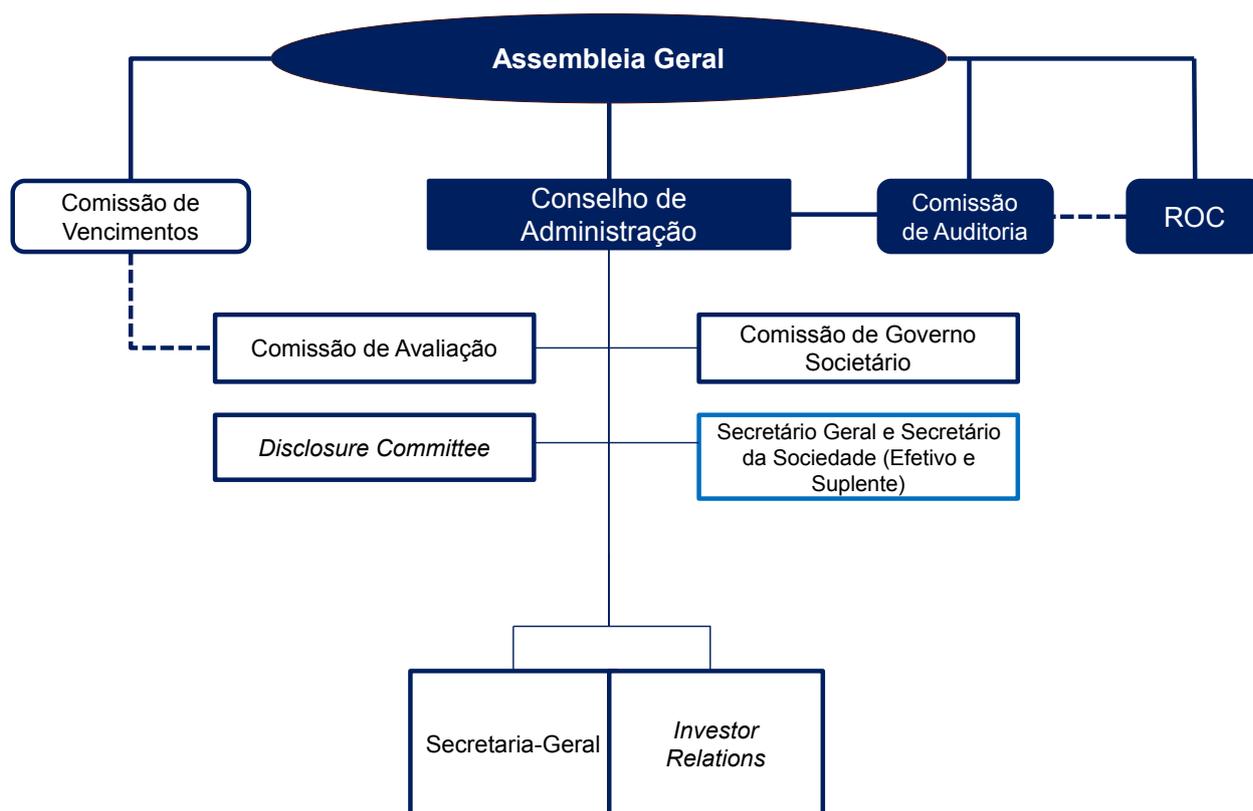
Os membros dos órgãos sociais e da Mesa da Assembleia Geral são eleitos por um triénio, podendo ser reeleitos, uma ou mais vezes, dentro dos limites previstos na lei.

Até 30 de setembro de 2014, o modelo de governo da PT SGPS podia ser apresentado em termos esquemáticos da seguinte forma:



* Com a concentração da atividade da PT SGPS na PT Portugal e a transferência desta última para a Oi, no âmbito do respetivo aumento de capital, liquidado em 5 de maio de 2014, a generalidade das Direções da Sociedade foram esvaziadas das suas funções (com exceção da Secretaria-Geral e do *Investor Relations*), tendo igualmente deixado de funcionar o *Disclosure Committee*.

A partir de 1 de outubro de 2014, o modelo de governo da PT SGPS passou a poder ser apresentado, em termos esquemáticos, da seguinte forma:



Até 30 de setembro de 2014, a estrutura de governo da PT SGPS contava com uma Comissão Executiva com poderes delegados pelo Conselho de Administração, à qual competia uma atuação de caráter predominantemente operacional. No entanto, após o Aumento de Capital da Oi, liquidado em 5 de maio de 2014 (no qual uma parte das novas ações emitidas foi subscrita pela PT SGPS mediante uma entrada em espécie correspondente à totalidade da participação acionista da PT SGPS na PT Portugal, empresa que então detinha a totalidade dos ativos operacionais correspondentes ao negócio do grupo Portugal Telecom (com exceção das ações, direta ou indiretamente detidas na própria Oi, na Contax Participações, S.A. e na Bratel B.V.) e dos respetivos passivos na data da contribuição), e face ao atual enquadramento da PT SGPS, cuja atividade no setor de telecomunicações passou a ser exercida por meio da sua participação relevante na Oi, entendeu-se não se justificar a manutenção de uma estrutura de governo societário como a mantida até então, nomeadamente no que se refere à delegação da gestão corrente da Sociedade numa Comissão Executiva e aos inerentes mecanismos de articulação desta com os demais administradores.

Nesse sentido, o Conselho de Administração deliberou avocar, com efeitos a partir de 1 de outubro de 2014, a totalidade dos poderes de gestão corrente da Sociedade, deixando desse modo de existir, a partir daquela data, uma Comissão Executiva na estrutura de governo societário da PT SGPS. Atualmente, existem determinados encargos societários que foram, nos termos de deliberação do Conselho de Administração, especialmente confiados a certos administradores, nos termos do n.º 1 do artigo 407.º do Código das Sociedades Comerciais e do n.º 4 do artigo 21.º e do artigo 26.º dos Estatutos:

Área de Instalações e Serviços	João Mello Franco
Área de Proteção de Créditos sobre a Rio Forte	João Mello Franco, Rafael Mora Funes, Paulo Varela ⁽¹⁾ e Milton Silva Vargas
Área de Acompanhamento da Execução dos Acordos com a Oi	João Mello Franco, Rafael Mora Funes, Paulo Varela ⁽¹⁾ , Milton Silva Vargas e Francisco Cary
Área de Relações com os Mercados e Entidades de Supervisão	João Mello Franco
Área de Finanças e Impostos	João Mello Franco

(1) Renunciou às funções desempenhadas na PT SGPS em 16 de março de 2015.

Na sequência da referida deliberação do Conselho de Administração de avocar a totalidade dos poderes de gestão corrente da Sociedade, deixou igualmente de funcionar o Comité de Sustentabilidade, enquanto estrutura de apoio à Comissão Executiva. No que respeita porém ao *Disclosure Committee*, e devido ao facto de a Sociedade se manter como uma *foreign private issuer* com valores mobiliários registados na *U.S. Securities and Exchange Commission* (“SEC”), foi decidido pelo Conselho de Administração, em abril de 2015, reinstaurar o *Disclosure Committee*, a quem cabe definir, documentar e divulgar os procedimentos adequados a uma correta recolha, tratamento e reporte de informação no âmbito do relatório de gestão, balanço e contas anuais e bem assim do Form 20-F, todos referentes ao exercício de 2014, bem como rever a informação divulgada pela PT SGPS nesse âmbito. O *Disclosure Committee* é atualmente, e até à eleição dos órgãos sociais para o triénio 2015-2017, composto por Mário Gomes, Luís Sousa Macedo, Pedro Guterres e Shakhaf Wine.

Na sequência da nomeação de novos membros dos órgãos sociais da PT SGPS para o mandato correspondente ao triénio 2015-2017, a ocorrer no âmbito da Assembleia Geral anual da Sociedade de 2015, o Conselho de Administração redefinirá a composição e funções do *Disclosure Committee*.

O Conselho de Administração da PT SGPS conta com uma Comissão de Governo Societário e uma Comissão de Avaliação, atuando cada uma destas comissões internas no âmbito das respetivas competências específicas que lhes foram delegadas pelo órgão de administração.

A Comissão de Auditoria, juntamente com o Revisor Oficial de Contas, desempenha as funções de fiscalização que decorrem das disposições legais e regulamentares aplicáveis, competindo designadamente à Comissão de Auditoria o exercício de funções de representação da Sociedade nas relações com os auditores externos e a supervisão do sistema de controlo interno e de gestão de riscos implementado na PT SGPS.

Por sua vez, a Assembleia Geral da PT SGPS delibera sobre as matérias que lhe são especialmente atribuídas pela lei e pelos Estatutos da Sociedade, bem como sobre as matérias que não se encontram compreendidas nas atribuições dos outros órgãos da Sociedade.

Considerando as alterações ocorridas em 2014 quer na estrutura da Sociedade, quer na cadeia das entidades por si participadas, quer ainda nas atividades por si conduzidas, e no seguimento da nomeação de novos membros dos órgãos sociais da PT SGPS para o mandato correspondente ao triénio 2015-2017, a ocorrer no âmbito da Assembleia Geral anual da Sociedade que terá lugar em 2015, deverá ter lugar uma revisão dos mecanismos de governo societário atualmente em vigor por forma a adequá-los às particularidades da Sociedade, assegurando, por um lado, que o modelo de governo adotado garanta o efetivo desempenho de funções e articulação dos órgãos sociais da PT SGPS e, por outro, contribua para a *accountability* da Sociedade e da sua gestão perante os acionistas, os investidores e o mercado.

16. REGRAS ESTATUTÁRIAS SOBRE REQUISITOS PROCEDIMENTAIS E MATERIAIS APLICÁVEIS À NOMEAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Os membros do Conselho de Administração são eleitos pela Assembleia Geral nos termos descritos no ponto 17 da Parte I *infra*.

À Comissão de Avaliação da PT SGPS foram atribuídas competências no âmbito do processo de designação dos administradores, nos termos melhor descritos no ponto 21 da Parte I *infra*.

Os Estatutos determinam que a falta de qualquer administrador a mais de metade das reuniões ordinárias do Conselho de Administração durante um exercício, seja de forma seguida ou interpolada, sem justificação aceite pelo Conselho de Administração, se considere como falta definitiva desse administrador. Tal falta definitiva deve ser declarada pelo Conselho de Administração, devendo proceder-se à substituição do administrador em causa nos termos da lei e dos Estatutos.

17. COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Os membros do Conselho de Administração foram eleitos em 27 de abril de 2012 para o mandato correspondente ao triénio 2012-2014. Tendo em conta o término do mandato em 31 de dezembro de 2014, a Assembleia Geral anual da Sociedade a ocorrer no início de 2015 elegerá novos membros do Conselho de Administração para o mandato correspondente ao triénio 2015-2017.

A 31 de dezembro de 2014, o Conselho de Administração da Sociedade tinha a seguinte composição:

<i>Titulares (data da primeira designação)</i>	<i>Conselho de Administração</i>	<i>Comissão de Auditoria</i>	<i>Comissão de Governo Societário</i>	<i>Comissão de Avaliação</i>	<i>Independência (1)</i>	<i>N.º de ações</i>
João de Mello Franco (1998)	Presidente		Presidente	Presidente		13.308 (2)
Alfredo Baptista (2011)	Vogal	Vogal				8.193
Eurico Teles Neto (2014)	Vogal					
Francisco Ravara Cary (2014)	Vogal		Vogal			22.000
Francisco Soares (2006) (3)	Vogal		Vogal	Vogal	Sim	
Gerald S. McGowan (2003)	Vogal		Vogal		Sim	60.000
Jorge Cardoso (2014)	Vogal					
José Xavier de Basto (2007)	Vogal	Presidente			Sim	
Luís Pacheco de Melo (2006) (4)	Vogal					45
Marco Schroeder (2014)	Vogal					
Maria Helena Nazaré (2009) (5)	Vogal				Sim	
Mário João de Matos Gomes (2009)	Vogal	Vogal			Sim	
Milton Silva Vargas (2009)	Vogal		Vogal	Vogal	Sim	

Nuno de Almeida e Vasconcellos (2006)	Vogal			11.190
Paulo Varela (2009) (6)	Vogal	Vogal	Vogal	7.134
Rafael Mora Funes (2007)	Vogal	Vogal	Vogal	501 (7)
Rolando Oliveira (2014)	Vogal		Vogal	5.000
Shakhaf Wine (2009)	Vogal			

- (1) Avaliação da independência feita de acordo com as Ordens de Serviço n.ºs 2,14 e 4,08 do Conselho de Administração e Comissão de Auditoria da PT SGPS, o n.º 5 do artigo 414.º do Código das Sociedades Comerciais e o ponto 18 do anexo ao Regulamento n.º 4/2013 da CMVM, conforme aplicável.
- (2) Das quais, 322 são detidas pela respetiva cónjuge.
- (3) Renunciou às funções desempenhadas na PT SGPS em 27 de fevereiro de 2015.
- (4) Renunciou às funções desempenhadas na PT SGPS em 18 de março de 2015.
- (5) Renunciou às funções desempenhadas na PT SGPS em 31 de março de 2015.
- (6) Renunciou às funções desempenhadas na PT SGPS em 16 de março de 2015, tendo sido cooptado, em 17 de março de 2015, para o substituir até ao termo do mandato em curso, João Manuel Pisco de Castro.
- (7) Detidas, na totalidade, pela respetiva cónjuge.

Na medida em que a PT SGPS não tem obrigações emitidas, nenhum dos membros dos órgãos sociais detém obrigações emitidas pela Sociedade.

O Conselho de Administração da PT SGPS é composto por um número mínimo de 15 e máximo de 25 membros, que são eleitos pelos acionistas em Assembleia Geral por maioria dos votos emitidos. De harmonia com a lei societária, os acionistas titulares de, pelo menos, 10% do capital social e que tenham votado vencido na eleição do Conselho de Administração podem designar um membro do órgão de administração.

O mandato dos administradores é de três anos, sendo o ano de eleição considerado como um ano civil completo, e não existindo restrições quanto à reeleição de administradores.

A 30 de junho de 2014, apresentaram a sua renúncia às funções exercidas como administradores não executivos Fernando Portella e Otávio Marques de Azevedo. A 30 de julho de 2014, apresentou a sua renúncia às funções exercidas como administrador não executivo Amílcar de Moraes Pires. A 4 de agosto de 2014, apresentou a sua renúncia às funções exercidas como administrador não executivo Joaquim Goes. A 7 de agosto de 2014, apresentou a sua renúncia às funções exercidas como Presidente do Conselho de Administração e Presidente da Comissão Executiva Henrique Granadeiro. A 28 de novembro de 2014, apresentaram a sua renúncia às funções exercidas como administradores Carlos Alves Duarte, Manuel Rosa da Silva e Pedro Durão Leitão.

Em reunião do Conselho de Administração iniciada em 16 de setembro e concluída em 18 de setembro de 2014, Francisco Ravara Cary e Rolando Oliveira foram cooptados como membros do Conselho de Administração. A 16 de outubro de 2014, foram igualmente cooptados Marco Schroeder e Eurico Teles Neto como membros do Conselho de Administração. A 5 de novembro de 2014, foi cooptado Jorge Cardoso como membro do Conselho de Administração.

Após o Aumento de Capital da Oi, liquidado em 5 de maio de 2014, e face ao atual enquadramento da PT SGPS, cuja atividade no setor de telecomunicações passou a ser exercida por meio da sua participação relevante na Oi, entendeu-se não se justificar a manutenção de uma estrutura de governo societário como a mantida até então, nomeadamente no que se refere à delegação da gestão corrente da Sociedade numa Comissão Executiva e aos inerentes mecanismos de articulação desta com os demais administradores. Nesse sentido, o Conselho de Administração deliberou avocar, com efeitos a partir de 1 de outubro de 2014, a totalidade dos poderes de gestão corrente da Sociedade, deixando desse modo de existir, a partir daquela data, uma Comissão Executiva na estrutura

de governo societário da PT SGPS. Atualmente, existem determinados encargos societários que foram, nos termos de deliberação do Conselho de Administração, especialmente confiados a certos administradores, conforme referido no ponto 15 da Parte I *supra*.

No dia 3 de outubro de 2008, o Conselho de Administração aprovou o seu regulamento de funcionamento nos termos do qual os membros não executivos deste órgão social deverão corresponder, pelo menos, à maioria dos administradores em exercício. A 31 de dezembro de 2014, tendo em conta a cessação de funções da Comissão Executiva no decurso do exercício de 2014, não havia distinção entre administradores executivos e não executivos (salvo no que respeita aos administradores que integram a Comissão de Auditoria, aos quais é vedado, como tal e nos termos legais, o exercício de funções executivas). Não obstante, os administradores a quem foram atribuídos os encargos especiais mencionados no ponto 15 da Parte I *supra* acompanham de perto os assuntos objeto dos mesmos, fazendo um efetivo reporte aos demais membros do Conselho de Administração dos desenvolvimentos ocorridos no âmbito dos respetivos encargos. Deste modo, considera-se materialmente cumprido o disposto nas Recomendações da CMVM II.1.6 e II.1.8.

Ainda nos termos do referido regulamento, cada Administrador deve informar atempadamente o Presidente do Conselho de Administração e a Comissão de Governo Societário de qualquer situação de conflito de interesses, estando vedado de participar na discussão e votação das deliberações em causa.

18. DISTINÇÃO DOS MEMBROS EXECUTIVOS E NÃO EXECUTIVOS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E, RELATIVAMENTE AOS NÃO EXECUTIVOS, IDENTIFICAÇÃO DOS MEMBROS QUE PODEM SER CONSIDERADOS INDEPENDENTES

Conforme referido no ponto 17 da Parte I *supra*, a 31 de dezembro de 2014, não existia na Sociedade a distinção entre administradores executivos e não executivos, devido à cessação de funções da Comissão Executiva durante o exercício de 2014. Também no ponto 17 da Parte I *supra*, encontram-se identificados os administradores considerados independentes.

Tendo em conta os critérios constantes da Recomendação da CMVM n.º II.1.7, o Conselho de Administração da Portugal Telecom considera ter um número adequado de administradores independentes, correspondendo a um terço do total de membros do Conselho – 6 membros independentes de entre 18 administradores a 31 de dezembro de 2014.

Para este efeito, a PT SGPS considerou os critérios recomendados pela CMVM atinentes: (i) ao modelo de governação, *i.e.*, tendo a empresa adotado um modelo anglo-saxónico, os membros do seu órgão de fiscalização são administradores independentes, com exceção do vogal Alfredo Baptista, cuja independência se considera afetada em resultado do exercício de funções executivas na Sociedade até final de setembro de 2014; (ii) à dimensão da Sociedade, tendo também em conta que a atividade da PT SGPS no setor das telecomunicações passou a ser exercida essencialmente por meio da sua participação relevante na Oi; (iii) a estrutura acionista e o *free float* da Portugal Telecom, tendo presente que, ainda que a Empresa não apresente uma estrutura de capital concentrada, a mesma incluía, a 31 de dezembro de 2014, três acionistas de referência com uma participação igual ou superior a 10% do capital social e direitos de voto e seis acionistas institucionais com participações qualificadas entre 2% e 5% do capital social e direitos de voto.

Assim, de acordo com os critérios previstos na Recomendação da CMVM n.º II.1.7, o órgão de administração da Portugal Telecom considera ter um número de membros independentes adequado às especificidades da Sociedade acima explicitadas.

A avaliação da independência dos administradores que integram a Comissão de Auditoria foi realizada por este órgão social, nos termos da Ordem de Serviço n.º 4,08 aprovada pelo Conselho de Administração e pela Comissão de Auditoria, em 31 de janeiro de 2008, e do n.º 5 do artigo 414.º do Código das Sociedades Comerciais, conforme melhor explicitado no ponto 32 da Parte I *infra*.

Já a avaliação da independência dos administradores que não integram a Comissão de Auditoria foi efetuada pelo Conselho de Administração, sob proposta da Comissão de Governo Societário, de acordo com os critérios definidos na Ordem de Serviço n.º 2,14 aprovada pelo Conselho de Administração, em 29 de janeiro de 2014, a qual prevê um conjunto de critérios em linha com o disposto no ponto 18 do anexo ao Regulamento n.º 4/2013 e na Recomendação da CMVM n.º II.1.7. De salientar que, tendo em conta que a 31 de dezembro de 2014, não existia distinção entre administradores executivos e não executivos na Sociedade, na avaliação da independência dos administradores não foi considerado como afetando a independência o facto de todos os administradores, com exceção dos membros da Comissão de Auditoria, terem poderes executivos na Sociedade.

Todos os administradores considerados independentes pela PT SGPS, a 31 de dezembro de 2014, conforme consta do ponto 17 da Parte I *supra*, reúnem as condições necessárias para desempenhar as suas funções e cumprir os seus deveres de atuação diligente e no interesse da Sociedade de modo independente. Deste modo, o Conselho de Administração considera que o órgão de administração da Sociedade inclui um número de membros independentes adequado à sua dimensão e estrutura acionista, apto a desempenhar o papel de supervisão e *accountability* que lhes é especialmente cometido.

Conforme previsto na Ordem de Serviço n.º 2,14, os membros do Conselho de Administração da Sociedade, com exceção dos membros da Comissão de Auditoria, devem enviar ao Presidente do Conselho de Administração, nos 10 dias úteis seguintes à sua eleição ou cooptação e até ao dia 31 de janeiro de cada ano, declarações elaboradas de acordo com um anexo à referida Ordem de Serviço.

Sempre que se verifique uma alteração superveniente da situação de qualquer um dos membros do Conselho de Administração no que respeita à sua independência, o administrador em questão deve enviar ao Presidente do Conselho de Administração uma declaração atualizada, nos 10 dias úteis seguintes à ocorrência de tal alteração superveniente.

O Conselho de Administração avalia a independência dos seus membros não executivos que não integram a Comissão de Auditoria tendo por base tais declarações, bem como qualquer outra informação de que tenha conhecimento.

Os critérios de independência previstos na Ordem de Serviço n.º 2,14 são aplicáveis aos membros da Comissão de Governo Societário e da Comissão de Avaliação enquanto tais. Por seu turno, a Comissão de Auditoria adota critérios de independência específicos, atento o disposto no n.º 5 do artigo 414.º do Código das Sociedades Comerciais, conforme se descreve no ponto 32 da Parte I *infra*.

19. QUALIFICAÇÕES PROFISSIONAIS E OUTROS ELEMENTOS CURRICULARES RELEVANTES DE CADA UM DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Os *curricula* dos administradores da PT SGPS encontram-se no Anexo I.

20. RELAÇÕES FAMILIARES, PROFISSIONAIS OU COMERCIAIS, HABITUAIS E SIGNIFICATIVAS, DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO COM ACIONISTAS A QUEM SEJA IMPUTÁVEL PARTICIPAÇÃO QUALIFICADA SUPERIOR A 2% DOS DIREITOS DE VOTO

De entre os administradores da PT SGPS, os seguintes mantêm relações familiares, profissionais ou comerciais, habituais e significativas, com acionistas a quem seja imputável participação qualificada superior a 2% dos direitos de voto da PT SGPS:

- > João Mello Franco: é membro (suplente) do Conselho de Administração da Oi, S.A., entidade a que é imputável uma participação qualificada superior a 2% do capital social e direitos de voto da PT SGPS.
- > Eurico Teles Neto: desempenha funções profissionais na Oi, S.A., entidade a que é imputável uma participação qualificada superior a 2% do capital social e direitos de voto da PT SGPS.
- > Francisco Ravara Cary: desempenha funções profissionais em diversas sociedades integradas no Grupo Novo Banco, S.A. (entre as quais, a de administrador do Novo Banco, S.A.), sendo imputável ao Novo Banco, S.A. uma participação qualificada superior a 2% do capital social e direitos de voto da PT SGPS.
- > Jorge Freire Cardoso: exerce a função de administrador com o pelouro financeiro do Novo Banco, S.A., entidade a que é imputável uma participação qualificada superior a 2% do capital social e direitos de voto da PT SGPS.
- > Marco Schroeder: desempenha funções profissionais na Oi, S.A. e na PT Portugal, SGPS, S.A. (sendo esta última uma sociedade totalmente dominada pela Oi, S.A.), sendo imputável à primeira uma participação qualificada superior a 2% do capital social e direitos de voto da PT SGPS.
- > Nuno de Almeida e Vasconcellos: é parente na linha reta do titular último de uma participação qualificada superior a 2% do capital social e direitos de voto da PT SGPS através da sociedade RS Holding SGPS S.A., e mantém uma relação profissional com o titular último de uma participação qualificada superior a 2% do capital social e direitos de voto da PT SGPS através da sociedade RS Holding SGPS S.A..
- > Rafael Mora Funes: até fevereiro de 2015, manteve uma relação profissional com entidade dependente do titular último de uma participação qualificada superior a 2% do capital social e direitos de voto da PT SGPS através da sociedade RS Holding SGPS S.A.; é membro do Conselho de Administração da Oi, S.A., entidade a que é imputável uma participação qualificada superior a 2% do capital social e direitos de voto da PT SGPS.
- > Rolando Oliveira: é parente em linha reta do titular de uma participação qualificada superior a 2% do capital social e direitos de voto da PT SGPS através da sociedade Controlinveste International Finance, S.A., e mantém uma relação profissional com o titular último de uma participação qualificada superior a 2% do capital social e direitos de voto da PT SGPS através da sociedade Controlinveste International Finance, S.A..
- > Shakhaf Wine: é membro do Conselho de Administração da Oi, S.A., entidade a que é imputável uma participação qualificada superior a 2% do capital social e direitos de voto da PT SGPS.

21. REPARTIÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE OS VÁRIOS ÓRGÃOS SOCIAIS, COMISSÕES E/OU DEPARTAMENTOS DA SOCIEDADE

ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Conselho de Administração

Nos termos decorrentes dos Estatutos, o Conselho de Administração é o órgão responsável por gerir os negócios da Sociedade e praticar todos os atos relativos ao objeto social que não

caibam na competência de outros órgãos sociais, estabelecendo a orientação estratégica da PT SGPS e supervisionando a atividade de gestão corrente da Comissão Executiva.

De modo a garantir a existência de uma estrutura mais adequada às necessidades de gestão da PT SGPS, o Conselho de Administração no início do mandato 2012-2014 delegou poderes de gestão corrente na Comissão Executiva, retendo as funções de supervisão e controlo. No âmbito da referida delegação de poderes, o Conselho de Administração atribuiu à Comissão Executiva todos os poderes de gestão, sem prejuízo da faculdade de avocar qualquer das competências delegadas, com exceção dos relativos às matérias seguidamente enumeradas:

- > Cooptação de administradores;
- > Pedido de convocação de Assembleias Gerais de acionistas;
- > Relatórios e contas anuais, a submeter à aprovação da Assembleia Geral anual de acionistas;
- > Prestação de cauções e garantias pessoais ou reais pela Sociedade, cuja competência é reservada ao Conselho de Administração, sem prejuízo do disposto na alínea h) do artigo 15.º dos Estatutos;
- > Mudança de sede da Sociedade;
- > Projetos de cisão, fusão e transformação da Sociedade, a propor à Assembleia Geral de acionistas, bem como aquisições, alienações, fusões, cisões e acordos de parceria estratégica que envolvam sociedades do Grupo PT, sempre que, nestes casos, tais operações não consubstanciem meras reestruturações internas do Grupo PT enquadradas nos objetivos gerais e princípios fundamentais aprovados pela Assembleia Geral de acionistas;
- > Projetos de aumentos de capital a propor à Assembleia Geral de acionistas;
- > Alterações estatutárias a propor à Assembleia Geral de acionistas;
- > Definição dos objetivos gerais e dos princípios fundamentais das políticas do Grupo PT a submeter à aprovação da Assembleia Geral de acionistas, nomeadamente a definição dos setores de investimento e desinvestimento, da política de expansão geográfica dos seus negócios e das opções estratégicas relativas, designadamente, à tecnologia a adotar, desenvolvimento das redes e prestações de serviços;
- > Extensões ou reduções importantes da atividade da Sociedade e modificações importantes na organização da Empresa;
- > Planos de atividades, orçamentos e planos de investimentos anuais;
- > Definição do montante a propor anualmente à Assembleia Geral de acionistas para a emissão de obrigações ou outros valores mobiliários que possam vir a ser posteriormente deliberados pela Comissão Executiva.

O Conselho de Administração entendia estar deste modo cumprida a Recomendação da CMVM n.º II.1.2, por não se encontrar delegada qualquer competência do Conselho de Administração no que respeitava à (i) determinação da estratégia e políticas gerais da Sociedade, (ii) definição da estrutura empresarial do Grupo PT, e (iii) decisões que devessem ser consideradas estratégicas devido ao seu montante, risco ou características especiais, nomeadamente por, quanto a este último aspeto, tais matérias serem de competência reservada do Conselho de Administração nos termos do respetivo Regulamento interno.

Tal avaliação não é prejudicada pelo facto de a contratação dos Instrumentos Rio Forte ter sido feita sem intervenção do Conselho de Administração, na medida em que é entendimento do Conselho de Administração que aplicações de tesouraria de elevado montante e risco não deveriam ser consideradas como abrangidas pela delegação da gestão corrente na Comissão Executiva.

Por deliberação tomada em reunião do Conselho de Administração iniciada em 16 de setembro e concluída em 18 de setembro de 2014, e com efeitos a 1 de outubro de 2014, o Conselho de

Administração avocou as competências que havia delegado na Comissão Executiva, tendo deliberado conferir alguns encargos especiais a determinados administradores, conforme descrito no ponto 15 da Parte I *supra*.

Adicionalmente, durante o mandato que terminou em 31 de dezembro de 2014, o Conselho de Administração atribuiu competências específicas à Comissão de Governo Societário, em matéria de acompanhamento do sistema de governo societário, e à Comissão de Avaliação, em matéria de remunerações, de avaliação do desempenho dos administradores e no âmbito dos processos de seleção, nos termos descritos no presente relatório.

Sem prejuízo das competências próprias da Comissão de Auditoria, cabe igualmente ao Conselho de Administração assegurar que a Sociedade dispõe de sistemas eficazes de controlo interno, gestão de riscos e auditoria interna.

Para além das matérias excluídas por lei, ao Conselho de Administração está vedada a adoção de deliberações sobre matérias cuja competência é atribuída pelos Estatutos à Assembleia Geral. Os acionistas, por seu turno, apenas poderão deliberar sobre matérias de gestão a pedido do órgão de administração.

Em contrapartida, o Conselho de Administração encontra-se autorizado a aumentar o capital social, com o parecer favorável da Comissão de Auditoria e precedendo-lhe deliberação da Assembleia Geral, nos termos descritos no ponto 9 da Parte I do presente relatório.

Em acréscimo ao seu papel de definição estratégica, e em conformidade com o respetivo regulamento interno, compete ao Conselho de Administração da PT SGPS assegurar que a Sociedade dispõe de sistemas eficazes de controlo interno, de gestão de riscos e de auditoria interna, encontrando-se as estruturas de implementação destes sistemas descritas em C.III da Parte I deste relatório.

A este propósito, cumpre referir que, em especial no que concerne à contratação de instrumentos representativos de dívida emitidos pela Rio Forte, e na sequência do posterior incumprimento do reembolso de tais instrumentos por parte do emitente, entendeu-se necessário proceder a uma reformulação das regras e estruturas de controlo interno e gestão de riscos em vigor na Sociedade.

Nesse sentido, algumas destas regras foram já objeto de revisão, procurando não apenas reformular os referidos mecanismos à luz do incumprimento de reembolso pela Rio Forte, mas também adequá-los às novas particularidades da Sociedade, após o Aumento de Capital da Oi e às alterações introduzidas na Combinação de Negócios anunciada em 2 de outubro de 2013.

Em particular, o Conselho de Administração deliberou avocar, com efeitos a partir de 1 de outubro de 2014, a totalidade dos poderes de gestão corrente da Sociedade, deixando desse modo de existir, a partir daquela data, uma Comissão Executiva na estrutura de governo societário da PT SGPS. Atualmente, existem determinados encargos societários que foram, nos termos de deliberação do Conselho de Administração, especialmente confiados a certos administradores, nos termos do n.º 1 do artigo 407.º do Código das Sociedades Comerciais e do n.º 4 do artigo 21.º e do artigo 26.º dos Estatutos, e conforme referidos no ponto 15 da Parte I deste relatório. Esta situação é entendida como transitória, sendo de esperar que, no seguimento do termo do mandato em curso (triénio 2012-2014) e da nomeação de novos membros dos órgãos sociais da PT SGPS para o mandato correspondente ao triénio 2015-2017, a ocorrer no âmbito da Assembleia Geral anual da Sociedade que terá lugar em 2015, se regresse ao modelo de delegação da gestão corrente da Sociedade numa Comissão Executiva ou em Administradores Delegados, conforme o que se revele mais adequado à atual dimensão e atividade da Sociedade.

Adicionalmente, foi já aprovado um conjunto de normas internas que, nomeadamente, determinam (i) a obrigação de dispersão das disponibilidades de tesouraria por vários bancos, (ii) a limitação do tipo de aplicações a depósitos a prazo, e (iii) a fixação de limites quantitativos máximos no âmbito da delegação de alguns poderes de vinculação, alterando desta forma a situação anterior, ao abrigo da qual determinadas operações (como, por exemplo, as aplicações de curto prazo) eram objeto de delegação sem qualquer limite quantitativo.

Do mesmo modo, foram já objeto de revisão as regras que estabelecem os procedimentos relativos à contratação e divulgação de transações com partes relacionadas, por um lado, e de transações com titulares de participações qualificadas, por outro, por forma a clarificar o âmbito de aplicação dos procedimentos de controlo e de reporte, bem como a limitar as exceções definidas, respetivamente, para tais transações.

Competências do Presidente do Conselho de Administração

Nos termos dos Estatutos e das normas de funcionamento do Conselho de Administração, competem ao Presidente do Conselho de Administração as seguintes funções:

- > Representar o Conselho de Administração e promover a comunicação entre a Sociedade e os seus acionistas;
- > Coordenar a atividade do Conselho de Administração, procedendo à distribuição de matérias pelos respetivos vogais, quando a isso aconselharem as conveniências de gestão;
- > Convocar e dirigir as reuniões do Conselho de Administração;
- > Zelar pela correta execução das deliberações do Conselho de Administração;
- > Zelar para que as deliberações sobre as matérias da competência do Conselho de Administração sejam adotadas por este órgão social.

Adicionalmente, desde a aprovação do regulamento de funcionamento do Conselho de Administração, em 3 de outubro de 2008, passou designadamente a ser da competência do Presidente do Conselho de Administração presidir à Comissão de Avaliação.

Comissão Executiva / Atribuição de encargos especiais

Durante grande parte do exercício de 2014, o Conselho de Administração tinha delegada numa Comissão Executiva a gestão corrente da Empresa, retendo as funções de supervisão e controlo. Durante esse período, encontravam-se atribuídos à Comissão Executiva todos os poderes para o efeito necessários, sem prejuízo da faculdade de o Conselho avocar qualquer das competências delegadas, com exceção dos relativos às matérias referidas acima.

Porém, após o Aumento de Capital da Oi, liquidado em 5 de maio de 2014, e face ao atual enquadramento da PT SGPS, cuja atividade no setor de telecomunicações passou a ser exercida por meio da sua participação relevante na Oi, entendeu-se não se justificar a manutenção de uma estrutura de governo societário como a mantida até então, nomeadamente no que se refere à delegação da gestão corrente da Sociedade numa Comissão Executiva e aos inerentes mecanismos de articulação desta com os demais administradores. Nesse sentido, o Conselho de Administração deliberou avocar, com efeitos a partir de 1 de outubro de 2014, a totalidade dos poderes de gestão corrente da Sociedade, deixando desse modo de existir, a partir daquela data, uma Comissão Executiva na estrutura de governo societário da PT SGPS. No âmbito da referida deliberação do Conselho de Administração, foram especialmente confiados a certos administradores determinados encargos societários, conforme referido no ponto 15 da Parte I *supra*. Por esta razão, não se encontra cumprida a Recomendação da CMVM n.º II.1.1.

ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO

Comissão de Auditoria

Enquanto órgão de fiscalização, a Comissão de Auditoria tem, além das demais competências legais e estatutárias, as seguintes competências específicas:

- > Aprovar e divulgar relatório anual da sua atividade fiscalizadora, com menção expressa de eventuais constrangimentos com que se tenha deparado;
- > Aprovar um plano de ação anual que contemple designadamente as medidas necessárias ao cumprimento das suas competências no ano seguinte;
- > Informar e discutir com o Conselho de Administração e a Comissão Executiva, conforme apropriado, quaisquer situações identificadas no exercício das suas competências;
- > Discutir e dar parecer prévio ao órgão de administração e aos Auditores Externos sobre quaisquer relatórios, documentação ou informação a divulgar a autoridades competentes;
- > Adotar os procedimentos necessários para garantir o cumprimento pela Sociedade das disposições legais e regulamentares que lhe sejam aplicáveis;
- > Verificar a exatidão dos documentos de prestação de contas e, em geral, supervisionar a qualidade e integridade da informação financeira constante dos documentos de prestação de contas da Sociedade;
- > Fiscalizar o processo de preparação e divulgação da informação financeira e pronunciar-se e dar parecer prévio no âmbito das suas competências legais e estatutárias, e sempre que entenda necessário ou conveniente, sobre quaisquer relatórios, documentação ou informação a divulgar ou a submeter pela Sociedade perante as autoridades competentes;
- > Analisar e emitir a sua opinião sobre os assuntos relevantes relacionados com aspetos contabilísticos e de auditoria e sobre o impacto nas demonstrações financeiras das alterações às normas de contabilidade aplicáveis à Sociedade e às suas políticas contabilísticas;
- > Fiscalizar a revisão de contas e a auditoria aos documentos de prestação de contas da Sociedade, bem como supervisionar e avaliar os procedimentos internos relativamente a matérias contabilísticas e de auditoria;
- > Propor à Assembleia Geral de acionistas a nomeação do Revisor Oficial de Contas;
- > Fiscalizar a independência do Revisor Oficial de Contas, designadamente no tocante à prestação de serviços adicionais;
- > Responsabilidade direta e exclusiva para a nomeação, contratação, confirmação ou cessação de funções e fixação da remuneração dos Auditores Externos da Sociedade, bem como para a fiscalização das suas habilitações e independência e para aprovação dos serviços de auditoria e/ou de outros serviços a prestar pelos referidos auditores externos ou por entidades suas associadas – os Auditores Externos da Sociedade devem reportar e estar sujeitos à supervisão direta e exclusiva da Comissão de Auditoria, a qual anualmente obterá e procederá à revisão com estes de um relatório sobre a auditoria externa;
- > Resolver quaisquer divergências entre o órgão de administração e os Auditores Externos, no que respeita à informação financeira a incluir nos documentos de prestação de contas a reportar às entidades competentes, bem como no que respeita ao processo de preparação dos relatórios de auditoria a emitir pelos referidos auditores externos;
- > Fiscalizar a qualidade, integridade e eficácia dos sistemas de controlo interno e de gestão de riscos do Grupo PT, bem como do seu sistema de auditoria interna, incluindo a revisão anual da sua adequação e eficácia;
- > Receber as comunicações de irregularidades, reclamações e/ou queixas apresentadas por acionistas, colaboradores da Sociedade ou outros e implementar os procedimentos destinados à receção, registo e tratamento daquelas quando relacionadas com aspetos contabilísticos e de auditoria ou com procedimentos de controlo interno nestas matérias;

- > Emitir parecer prévio vinculativo sobre as propostas de transações relevantes da Sociedade ou das suas subsidiárias com partes relacionadas e com titulares de participação qualificada, conforme descrito no ponto 89 da Parte I deste relatório.

Adicionalmente, e por força das alterações introduzidas no Código das Sociedades Comerciais pelo Decreto-Lei n.º 185/2009, de 12 de agosto, cabe ainda à Comissão de Auditoria atestar se o relatório de governo da Sociedade divulgado anualmente inclui os elementos legalmente exigidos, bem como exprimir a sua concordância com o relatório anual de gestão e com as contas do exercício.

A Comissão de Auditoria pronuncia-se ainda sobre os planos de trabalho e os recursos afetos aos serviços de auditoria interna e aos serviços que velam pelo cumprimento das normas aplicadas à Sociedade (serviços de *compliance*), sendo destinatários dos relatórios realizados por estes serviços pelo menos quando estão em causa matérias relacionadas com a prestação de contas, a identificação ou a resolução de conflitos de interesses e a deteção de potenciais ilegalidades.

A Sociedade dá assim cumprimento às Recomendações da CMVM n.º II.2.2 a II.2.5.

Revisor Oficial de Contas

Nos termos dos artigos 420.º, número 1, alíneas c), d), e) e f) e 446.º, número 3 do Código das Sociedades Comerciais, ao Revisor Oficial de Contas compete verificar a regularidade dos livros, registos contabilísticos e documentos que lhes servem de suporte, bem como, quando o julgue conveniente e pela forma que entenda adequada, a extensão da caixa e as existências de qualquer espécie de bens ou valores pertencentes à Sociedade ou por ela recebidos em garantia, depósito ou outro título, e ainda a exatidão dos documentos de prestação de contas individuais e consolidadas e que as políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos adotados pela Sociedade conduzem a uma correta avaliação do património e dos resultados.

Na sequência da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 185/2009, de 12 de agosto, e à semelhança da Comissão de Auditoria, também o Revisor Oficial de Contas passou a dever atestar se o relatório de governo da Sociedade divulgado anualmente inclui os elementos exigidos nos termos legais, designadamente, no que respeita às participações qualificadas no capital social da Sociedade, à identificação dos acionistas titulares de direitos especiais e descrição de tais direitos, a eventuais restrições em matéria de direito de voto, às regras aplicáveis à nomeação e substituição de administradores e à alteração dos Estatutos da Sociedade, aos poderes e deliberações do órgão de administração, e aos principais elementos dos sistemas de controlo interno e de gestão de riscos implementados na Sociedade relativamente ao processo de divulgação de informação financeira.

COMISSÕES E ESTRUTURAS DE APOIO

Comissão de Avaliação

A Comissão de Avaliação tem as funções, competências e responsabilidades necessárias para assistir o Conselho de Administração nos seguintes domínios:

- > Avaliação do desempenho global do Conselho de Administração;
- > Avaliação do desempenho dos membros da Comissão Executiva da Sociedade, com base em critérios aprovados pela Comissão de Vencimentos nomeada pela Assembleia Geral de acionistas.

Adicionalmente, a Comissão de Avaliação tem ainda as funções e competências necessárias

para exercer poderes consultivos em matéria de critérios de seleção dos membros dos órgãos de administração da PT SGPS e das suas subsidiárias mais relevantes, bem como dos membros das comissões específicas constituídas no seio do Conselho de Administração da Sociedade.

Em particular, e em linha com a Recomendação da CMVM n.º II.1.4, cabe à Comissão de Avaliação:

- > Apresentar ao Conselho de Administração e à Comissão de Vencimentos, consoante aplicável, uma comunicação sobre o grau de cumprimento pela Sociedade das disposições legais e regulamentares, recomendações e orientações emitidas pelas entidades competentes nas áreas específicas de avaliação, remuneração e seleção, e estudar e recomendar a adoção das medidas que se revelem necessárias ou convenientes para assegurar o cumprimento de tais regras;
- > Assistir o Conselho de Administração no âmbito da avaliação anual do desempenho deste órgão, apresentando para o efeito um relatório escrito de avaliação anual de desempenho, e avaliar anualmente o desempenho dos membros da Comissão Executiva, de acordo com os critérios objetivos aprovados pela Comissão de Vencimentos para efeitos e no âmbito do processo de fixação da componente variável da remuneração dos administradores executivos, ouvido o Presidente da Comissão Executiva;
- > Proceder, para efeitos da fixação pela Comissão de Vencimentos dos critérios relevantes em matéria de remuneração, à definição, para cada mandato e anualmente, dos objetivos da Comissão Executiva, tendo em conta os planos aprovados pelo Conselho de Administração;
- > Propor e discutir com a Comissão de Vencimentos a política de remunerações dos membros dos órgãos de administração e fiscalização da Sociedade e emitir parecer sobre a declaração anual relativa à política de remunerações a submeter pela Comissão de Vencimentos à Assembleia Geral anual de acionistas;
- > Discutir as minutas padrão de contratos de administração e dos contratos com os restantes membros dos órgãos sociais e negociar as respetivas condições particulares;
- > Elaborar e rever periodicamente os critérios de seleção e o resumo das qualificações, conhecimentos e experiência profissional tidos como perfil adequado ao desempenho de funções como membro do órgão de administração das subsidiárias mais relevantes da PT SGPS;
- > Assessorar o Conselho de Administração no desempenho das suas funções e competências relativas à cooptação dos administradores da Sociedade, seleção dos administradores (por iniciativa do Presidente do Conselho de Administração ou de acionistas com capacidade de apresentação de listas a sufrágio) e designação e preenchimento das vagas dos administradores que integram as comissões específicas do Conselho de Administração da Sociedade, e, bem assim, dos administradores que compõem a Comissão Executiva, neste último caso sob proposta do respetivo Presidente;
- > Aconselhar a Comissão Executiva relativamente à seleção e critérios relevantes em matéria de fixação da remuneração dos membros dos órgãos de administração das subsidiárias mais relevantes da PT SGPS.

Durante o exercício de 2014, no âmbito das competências delegadas pelo Conselho de Administração e enquanto estrutura de apoio técnico à Comissão de Vencimentos, a Comissão de Avaliação desenvolveu, principalmente, as seguintes atividades:

- > Preparação e aprovação de comunicação ao Conselho de Administração e à Comissão de Vencimentos sobre o grau de cumprimento pela Sociedade em 2013 das normas, recomendações e orientações aplicáveis nas áreas específicas de avaliação, remuneração e seleção;

- > Preparação de relatório de autoavaliação referente a 2013, incluindo a avaliação do respetivo regulamento de funcionamento;
- > Aprovação de recomendação à Comissão de Vencimentos relativa à declaração sobre a política de remunerações dos órgãos de administração e fiscalização, para efeitos da respetiva submissão à Assembleia Geral anual e referente ao mandato 2012-2014;
- > Aprovação de recomendação à Comissão de Vencimentos sobre a metodologia de cálculo da remuneração variável para o mandato em curso e desenvolvimento de estudo sobre o tema por grupo de trabalho no seio desta comissão;
- > Aprovação de recomendação à Comissão de Vencimentos relativa à política remuneratória no mandato em curso e à atribuição, apuramento e fixação de remunerações, face às alterações implementadas à Combinação de Negócios com a Oi no segundo semestre;
- > Aprovação de recomendação à Comissão de Vencimentos sobre a remuneração a auferir pelos Administradores que compunham a Comissão Executiva e pelo atual Presidente do Conselho de Administração, na sequência das alterações ao modelo de governo da Sociedade, no âmbito das quais o Conselho de Administração deliberou (i) avocar, com efeitos a partir de 1 de outubro de 2014, a totalidade dos poderes de gestão corrente da Sociedade, deixando desse modo de existir, a partir daquela data, uma Comissão Executiva na estrutura de governo societário da PT SGPS, e (ii) substituir o Presidente do Conselho de Administração, na sequência da renúncia do administrador que ocupava esse cargo.

Comissão de Governo Societário

O Conselho de Administração delegou na Comissão de Governo Societário as funções, competências e responsabilidades necessárias para o assistir no desempenho da sua função de supervisão da atividade da Sociedade nas seguintes áreas:

- > Adoção, revisão e avaliação permanente do modelo de governo societário, das normas e procedimentos internos relativos à estrutura e governo da Sociedade, bem como aos princípios e práticas de conduta do Grupo PT em cumprimento das disposições legais, regulamentares e estatutárias e, bem assim, das recomendações, padrões e melhores práticas, nacionais e internacionais, nesta matéria, apresentando ao Conselho de Administração, até à data de aprovação do relatório e contas anuais a submeter à Assembleia Geral anual de acionistas, uma comunicação, sob a forma escrita, acerca do grau de cumprimento pela Sociedade de tais normas;
- > Avaliação e fiscalização das práticas de governo da Sociedade.

Em particular, e igualmente em linha com a Recomendação da CMVM n.º II.1.4, a Comissão de Governo Societário tem como atribuições as seguintes:

- > Propor ao Conselho de Administração, rever e reavaliar o modelo de governo da Sociedade, incluindo a estrutura organizativa, funcionamento, responsabilidades e regras internas do Conselho de Administração;
- > Estudar, rever e reavaliar os princípios e práticas de governo societário do Grupo, designadamente no tocante às relações do Grupo PT e, em particular, da Sociedade com o mercado, os acionistas e outros *stakeholders*, às qualificações, independência e responsabilidade dos administradores, bem como à prevenção e gestão de conflitos de interesses e à disciplina da informação;
- > Assistir o Conselho de Administração na avaliação do seu desempenho no que respeita às práticas de governo (procedendo a uma avaliação anual das práticas do Conselho no seu todo e das suas comissões, do contributo dos vários membros para o seu bom funcionamento, bem como do seu relacionamento com os demais órgãos sociais), com vista a contribuir para a eficácia, transparência e aperfeiçoamento deste processo, o que

se materializa num relatório anual sobre as práticas de governo da Sociedade dirigido ao Conselho e constitui uma prática inovadora da PT SGPS;

- > Estudar, rever e reavaliar os valores, princípios e práticas que deverão reger a conduta dos colaboradores do Grupo PT, incluindo o estudo, revisão, interpretação e supervisão da aplicação dos códigos de ética ou conduta aprovados ou a aprovar pela Sociedade.

Durante o exercício de 2014, a Comissão de Governo Societário desenvolveu, principalmente, as seguintes atividades:

- > Preparação de relatório sobre as práticas de governo da Sociedade e de declaração relativa ao grau de cumprimento pela Sociedade das regras vigentes em matéria de governo societário, bem como de parecer relativo ao relatório de governo referentes ao ano de 2013;
- > Preparação de relatório de autoavaliação de 2013, incluindo a avaliação do respetivo regulamento de funcionamento;
- > Análise do grau de cumprimento pela Sociedade das recomendações constantes dos Códigos de Governo da CMVM e IPCG publicados em 2013;
- > Tendo em conta a participação da PT SGPS no Aumento de Capital da Oi, liquidado em 5 de maio de 2014, e face ao atual enquadramento da Sociedade, cuja atividade no setor de telecomunicações passou a ser exercida por meio da sua participação relevante na Oi, entendeu-se não se justificar a manutenção de uma estrutura de governo societário como a mantida até então, nomeadamente no que se refere à delegação da gestão corrente da Sociedade numa Comissão Executiva e aos inerentes mecanismos de articulação desta com os demais administradores. Nesta medida, a Comissão de Governo Societário propôs ao Conselho de Administração uma reformulação do modelo de organização deste órgão para o mandato em curso (triénio 2012-2014), consubstanciada:
 - ▶ Na recomposição, ainda que parcial, do Conselho de Administração por via de cooptação, na sequência das renúncias apresentadas, sobretudo no segundo semestre, por vários administradores da PT SGPS;
 - ▶ Na substituição do Presidente do Conselho de Administração, na sequência da renúncia do administrador que ocupava esse cargo;
 - ▶ Na avocação das competências delegadas pelo Conselho de Administração na Comissão Executiva, atentas as alterações à estrutura do universo PT SGPS; e
 - ▶ Na atribuição de certos encargos especiais a alguns administradores e poderes de representação, nos termos do n.º 1 do artigo 407.º do Código das Sociedades Comerciais e do n.º 4 do artigo 21.º e do artigo 26.º dos Estatutos.

Estruturas de apoio

Com a concentração da atividade da PT SGPS na PT Portugal e a transferência desta última para a Oi, no âmbito do respetivo aumento de capital, liquidado em 5 de maio de 2014, o *Disclosure Committee*, enquanto estrutura de apoio à Comissão Executiva, deixou de funcionar. Adicionalmente, e na sequência da deliberação do Conselho de Administração de avocar, com efeitos a partir de 1 de outubro de 2014, a totalidade dos poderes de gestão corrente da Sociedade – deixando desse modo de existir, a partir daquela data, uma Comissão Executiva na estrutura de governo societário da PT SGPS – deixou igualmente de funcionar o Comité de Sustentabilidade, enquanto estrutura de apoio à Comissão Executiva.

Não obstante, e devido ao facto de a Sociedade se manter como uma *foreign private issuer* com valores mobiliários registados na SEC, foi decidido pelo Conselho de Administração reinstaurar, em abril de 2015, o *Disclosure Committee* a quem cabe definir, documentar e divulgar os procedimentos adequados a uma correta recolha, tratamento e reporte de informação no âmbito do relatório de gestão, balanço e contas anuais e bem assim do Form 20-F, todos referentes ao exercício de 2014, bem como rever a informação divulgada pela PT

SGPS nesse âmbito. O *Disclosure Committee* é atualmente composto por Mário Gomes, Luís Sousa Macedo, Pedro Guterres e Shakhaf Wine.

Face ao atual enquadramento da PT SGPS, cuja atividade no setor de telecomunicações passou a ser exercida por meio da sua participação relevante na Oi, e no seguimento da nomeação de novos membros dos órgãos sociais para o mandato correspondente ao triénio 2015-2017, a ocorrer no âmbito da Assembleia Geral anual da Sociedade que terá lugar em 2015, deverá ter lugar uma revisão do modelo e estruturas de governo adotados na Sociedade por forma a implementar os mecanismos mais apropriados à realidade e desafios atuais e futuros da PT SGPS.

FUNCIONAMENTO

22. REGULAMENTO DE FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

No dia 3 de outubro de 2008, o Conselho de Administração adotou o seu regulamento interno de funcionamento. O texto integral deste regulamento de funcionamento pode ser consultado no *website* da Sociedade, no *link* http://www.telecom.pt/NR/rdonlyres/3A5CB127-53A8-4A8F-B96A-765D72A75BD5/1449457/RegulamentoCA_4abr10p1.pdf.

Nos termos do artigo 24.º dos Estatutos e deste regulamento de funcionamento, o Conselho de Administração reúne mensalmente e reunirá extraordinariamente sempre que convocado pelo respetivo Presidente, por dois administradores ou pela Comissão de Auditoria.

O Conselho de Administração não pode funcionar sem a presença da maioria dos seus membros em exercício, podendo o Presidente do Conselho de Administração, em casos de reconhecida urgência, dispensar a presença dessa maioria se esta estiver assegurada através de voto por correspondência ou por procuração, não podendo contudo um administrador representar mais do que um outro administrador.

As deliberações do Conselho de Administração são tomadas por maioria dos votos expressos, tendo o Presidente voto de qualidade.

23. NÚMERO DE REUNIÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E GRAU DE ASSIDUIDADE DE CADA MEMBRO

Durante o exercício de 2014, tiveram lugar 22 reuniões do Conselho de Administração. O grau de assiduidade de cada administrador a estas reuniões foi de 100%.

O Presidente do Conselho de Administração remete ao Presidente da Comissão de Auditoria as convocatórias e as atas das reuniões daquele órgão de modo a permitir uma adequada informação do mesmo. Deste modo, e na medida em que a 31 de dezembro de 2014, não havia uma Comissão Executiva no seio da Sociedade, a Recomendação da CMVM n.º II.1.9 – e bem assim a avaliação do correspondente cumprimento em termos materiais – são entendidas como aplicáveis ao órgão de administração da PT SGPS e ao respetivo Presidente.

24. INDICAÇÃO DOS ÓRGÃOS DA SOCIEDADE COMPETENTES PARA REALIZAR A AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS ADMINISTRADORES EXECUTIVOS

A Comissão de Vencimentos determina as remunerações dos membros executivos do órgão de administração tendo por base critérios objetivos por si aprovados e a avaliação do desempenho dos administradores executivos realizada pela Comissão de Avaliação, no âmbito das suas competências específicas, ouvido o Presidente da Comissão Executiva.

Do mesmo modo, os administradores executivos são avaliados no âmbito da avaliação do desempenho do próprio Conselho de Administração.

Acresce que, nos termos da lei, a Assembleia Geral procede anualmente à apreciação geral da administração (e da fiscalização) da Sociedade.

Por fim, importa referir que a Comissão de Governo Societário possui competências que, não obstante corresponderem a poderes que lhe são delegados pelo Conselho de Administração, determinam que esta comissão avalie as práticas de governo adotadas pela Sociedade e pelo respetivo órgão de administração.

Após o Aumento de Capital da Oi, liquidado em 5 de maio de 2014, e face ao atual enquadramento da PT SGPS, cuja atividade no setor de telecomunicações passou a ser exercida por meio da sua participação relevante na Oi, entendeu-se não se justificar a manutenção de uma estrutura de governo societário como a mantida até então, nomeadamente no que se refere à delegação da gestão corrente da Sociedade numa Comissão Executiva e aos inerentes mecanismos de articulação desta com os demais administradores. Nesse sentido, o Conselho de Administração deliberou avocar, com efeitos a partir de 1 de outubro de 2014, a totalidade dos poderes de gestão corrente da Sociedade, deixando desse modo de existir, a partir daquela data, uma Comissão Executiva na estrutura de governo societário da PT SGPS. Atualmente, e desde essa mesma data, existem determinados encargos societários que foram, nos termos de deliberação do Conselho de Administração, especialmente confiados a certos administradores, conforme referido no ponto 15 da Parte I *supra*.

25. CRITÉRIOS PRÉ-DETERMINADOS PARA A AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS ADMINISTRADORES EXECUTIVOS

De acordo com a declaração sobre a política de remunerações dos membros dos órgãos de administração e fiscalização da PT SGPS em vigor durante o exercício de 2014, constante do Anexo III, a determinação da remuneração variável a atribuir por conta do desempenho do exercício era feita com base numa percentagem da remuneração fixa anual, calculada utilizando a média ponderada do grau de consecução de um conjunto de indicadores ligados ao desempenho e sustentabilidade da Sociedade, sendo que para cada um dos indicadores deverá atingir-se no mínimo 85% dos objetivos estabelecidos para esse indicador.

No âmbito da avaliação de tal desempenho era considerada a evolução dos seguintes indicadores:

- › O *total shareholder return* (TSR), considerando como tal o retorno gerado pela ação PT SGPS, incluindo não apenas a variação da cotação mas também o rendimento pago (dividendo);
- › As receitas globais do Grupo PT;
- › O EBITDA – CAPEX global do Grupo PT;
- › O índice de sustentabilidade aplicado à PT SGPS (com a metodologia do *Dow Jones Sustainability Index*); e
- › O cumprimento das metas estratégicas a nível nacional e internacional.

Conforme acima referido, a 31 de dezembro de 2014 não se encontravam nomeados administradores executivos, tendo o Conselho de Administração optado por confiar determinados encargos societários a certos administradores, mencionados no ponto 15 da Parte I *supra*.

Em 3 de setembro de 2014, a Comissão de Vencimentos da PT SGPS deliberou, sob proposta da Comissão de Avaliação, e considerando designadamente a atual situação da PT SGPS e as alterações à combinação de negócios com a Oi, dar indicações aos órgãos sociais, comissões e serviços relevantes da Sociedade para que não fossem efetuados quaisquer pagamentos relativamente a remunerações variáveis e/ou quaisquer outras formas de prémio ou compensação pelo desempenho e/ou cessação de funções (salvo as remunerações fixas devidas), ainda que ao abrigo de deliberações passadas adotadas pela Comissão de Vencimentos (designadamente, montantes pendentes de apuramento/atribuição e/ou sujeitos a diferimento), até que a Comissão de Vencimentos, com o apoio da Comissão de Avaliação, identificasse e analisasse as situações em causa e deliberasse sobre as mesmas.

26. DISPONIBILIDADE DE CADA UM DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, COM INDICAÇÃO DOS CARGOS EXERCIDOS EM SIMULTÂNEO EM OUTRAS EMPRESAS, DENTRO E FORA DO GRUPO, E OUTRAS ATIVIDADES RELEVANTES EXERCIDAS PELOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Os cargos exercidos pelos administradores noutras empresas e outras atividades relevantes dos mesmos encontram-se discriminados no Anexo I, resultando evidenciada pelos cargos que exercem mas também pela assiduidade e participação ativa dos administradores nas reuniões do Conselho de Administração relativamente a todos os seus membros (cfr. ponto 23 da Parte I *supra*) a disponibilidade de cada um dos membros do Conselho de Administração para o exercício do cargo de administrador da Sociedade.

COMISSÕES NO SEIO DO ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO OU SUPERVISÃO E ADMINISTRADORES DELEGADOS

27. COMISSÕES CRIADAS NO SEIO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E LOCAL ONDE PODEM SER CONSULTADOS OS REGULAMENTOS DE FUNCIONAMENTO

Comissão de Avaliação

Em linha com as melhores práticas nacionais e internacionais em matéria de governo societário e, bem assim, com as recomendações da CMVM nesse âmbito, o Conselho de Administração da PT SGPS deliberou, em 15 de outubro de 2008, delegar numa Comissão de Avaliação as competências necessárias para a avaliação dos membros executivos do órgão de administração e do Conselho de Administração no seu todo, bem como competências consultivas em matéria de seleção dos membros dos órgãos de administração das sociedades mais relevantes do Grupo PT.

Deverá ser destacado aliás que, desde a Assembleia Geral anual de 2009, tem vindo a ser adotada na PT SGPS a prática inovadora entre as sociedades portuguesas admitidas à negociação de submeter aos acionistas nas Assembleias Gerais eletivas um relatório elaborado pela Comissão de Avaliação sobre o processo de seleção dos administradores cuja eleição é proposta nessas Assembleias Gerais.

Nos termos do respetivo regulamento de funcionamento, a Comissão de Avaliação deve ser composta pelo Presidente do Conselho de Administração, pelo Presidente da Comissão Executiva (cargo atualmente não ocupado, na sequência de ter sido avocada, com efeitos a partir de 1 de outubro de 2014, a totalidade dos poderes de gestão corrente da Sociedade, deixando assim de existir uma Comissão Executiva), pelo Presidente da Comissão de Auditoria e por quatro administradores não executivos, incluindo, pelo menos, um administrador independente, correspondendo os respetivos mandatos ao do Conselho de Administração.

A Comissão de Avaliação é presidida pelo Presidente do Conselho de Administração da Sociedade.

A 31 de dezembro de 2014, a Comissão de Avaliação tinha a seguinte composição:

Composição

João de Mello Franco	<i>Presidente</i>
Francisco Soares ⁽¹⁾	<i>Vogal</i>
Milton Silva Vargas	<i>Vogal</i>
Paulo Varela ⁽²⁾	<i>Vogal</i>
Rafael Mora Funes	<i>Vogal</i>
Rolando Oliveira	<i>Vogal</i>

(1) Renunciou às funções desempenhadas na PT SGPS em 27 de fevereiro de 2015, tendo sido substituído pelo administrador Francisco Cary em 29 de março de 2015.

(2) Renunciou às funções desempenhadas na PT SGPS em 16 de março de 2015, tendo sido substituído pelo administrador João Manuel Pisco de Castro em 29 de março de 2015.

Comissão de Governo Societário

Em cumprimento das exigências legais e regulamentares aplicáveis, e procurando adotar as recomendações e as melhores práticas internacionais, em 31 de dezembro de 2014 e nesta data, existe no seio do Conselho de Administração, para além da Comissão de Avaliação, uma comissão responsável pela avaliação e desenvolvimento do modelo de governo societário: a Comissão de Governo Societário.

A Comissão de Governo Societário é composta por seis a nove membros não executivos do Conselho de Administração, incluindo o Presidente do Conselho de Administração, com experiência e conhecimentos adequados à reflexão sobre o modelo de governo societário e ao acompanhamento permanente da adoção das melhores práticas de governo societário dentro da PT SGPS, à luz das características específicas da Empresa, e, pelo menos, um terço de membros independentes.

A Comissão de Governo Societário é presidida pelo Presidente do Conselho de Administração.

A 31 de dezembro de 2014, a Comissão de Governo Societário tinha a seguinte composição:

Composição

João de Mello Franco	<i>Presidente</i>
Francisco Cary	<i>Vogal</i>
Francisco Soares ⁽¹⁾	<i>Vogal</i>
Gerald S. McGowan	<i>Vogal</i>
Milton Silva Vargas	<i>Vogal</i>
Paulo Varela ⁽²⁾	<i>Vogal</i>
Rafael Mora Funes	<i>Vogal</i>

(1) Renunciou às funções desempenhadas na PT SGPS em 27 de fevereiro de 2015.

(2) Renunciou às funções desempenhadas na PT SGPS em 16 de março de 2015, tendo sido substituído pelo administrador João Manuel Pisco de Castro em 29 de março de 2015.

Modo de funcionamento da Comissão de Avaliação e da Comissão de Governo Societário

Cada uma destas comissões reúne, ordinariamente, uma vez em cada trimestre e sempre que convocada pelo respetivo Presidente, por iniciativa própria ou a pedido de qualquer um dos seus membros. Tais comissões não podem funcionar sem que esteja presente ou devidamente

representada a maioria dos seus membros, sendo as suas deliberações tomadas por maioria dos votos expressos e tendo o respetivo Presidente voto de qualidade.

Para além destas regras, o regulamento de funcionamento do Conselho de Administração prevê a prestação de informação por parte da Comissão de Avaliação e da Comissão de Governo Societário aos membros do Conselho de Administração que não as integrem.

Os regulamentos de funcionamento da Comissão de Avaliação e da Comissão de Governo Societário encontram-se disponíveis para consulta no *site* da PT SGPS nos seguintes endereços eletrónicos, respetivamente:

http://conteudos.ptsgps.pt/Documents/site/investidores/governo_sociedade/comissao-interna/Comissao_Avaliacao/PT/Comisso_Avaliao_mar2011p.pdf e

http://conteudos.ptsgps.pt/Documents/site/investidores/governo_sociedade/informacao-adicional/RegulamentoComissaoGovernoSet2013.pdf.

No seguimento da nomeação de novos membros dos órgãos sociais da PT SGPS para o mandato correspondente ao triénio 2015-2017, a ocorrer no âmbito da Assembleia Geral anual da Sociedade do início de 2015, e no contexto da pretendida revisão dos mecanismos de governo societário atualmente em vigor, deverão ser analisadas e redefinidas as regras de composição e funcionamento e bem assim as competências da Comissão de Avaliação e da Comissão de Governo Societário, tendo em conta a atual dimensão e atividade da Sociedade.

28. COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO EXECUTIVA E/OU IDENTIFICAÇÃO DOS ADMINISTRADORES DELEGADOS

Nos termos previstos nos Estatutos, o Conselho de Administração nomeia o Presidente da Comissão Executiva e os respetivos vogais, sendo estes últimos designados mediante proposta do Presidente desta Comissão.

Os Estatutos prevêm igualmente que a Comissão Executiva fixe as datas e a periodicidade das suas reuniões ordinárias e reúna extraordinariamente sempre que for convocada pelo respetivo Presidente, por dois dos seus vogais ou pela Comissão de Auditoria.

A Comissão Executiva não poderá funcionar sem a presença da maioria dos seus membros em exercício, podendo o Presidente, em caso de reconhecida urgência, dispensar a presença dessa maioria se esta estiver assegurada através do voto por correspondência ou por procuração, não podendo qualquer membro da Comissão Executiva representar mais do que outro membro da mesma, e ainda por *conference call* ou videoconferência.

As deliberações são tomadas por maioria dos votos expressos, tendo o Presidente voto de qualidade.

Após o Aumento de Capital da Oi, liquidado em 5 de maio de 2014, e face ao atual enquadramento da PT SGPS, cuja atividade no setor de telecomunicações passou a ser exercida por meio da sua participação relevante na Oi, entendeu-se não se justificar a manutenção de uma estrutura de governo societário como a mantida até então, nomeadamente no que se refere à delegação da gestão corrente da Sociedade numa Comissão Executiva e aos inerentes mecanismos de articulação desta com os demais administradores. Nesse sentido, o Conselho de Administração deliberou avocar, com efeitos a partir de 1 de outubro de 2014, a totalidade dos poderes de gestão corrente da Sociedade, deixando desse modo de existir, a partir daquela data, uma Comissão Executiva na estrutura de governo societário da PT SGPS.

Adicionalmente, no âmbito da mesma deliberação do Conselho de Administração, foram, nos termos do n.º 1 do artigo 407.º do Código das Sociedades Comerciais e do n.º 4 do artigo 21.º e do artigo 26.º dos Estatutos, especialmente confiados aos seguintes administradores determinados encargos societários:

<i>Área de Instalações e Serviços</i>	João Mello Franco
<i>Área de Proteção de Créditos sobre a Rio Forte</i>	João Mello Franco, Rafael Mora Funes, Paulo Varela ⁽¹⁾ e Milton Silva Vargas
<i>Área de Acompanhamento da Execução dos Acordos com a Oi</i>	João Mello Franco, Rafael Mora Funes, Paulo Varela ⁽¹⁾ , Milton Silva Vargas e Francisco Cary
<i>Área de Relações com os Mercados e Entidades de Supervisão</i>	João Mello Franco
<i>Área de Finanças e Impostos</i>	João Mello Franco

(1) Renunciou às funções desempenhadas na PT SGPS em 16 de março de 2015.

Assim, considera-se cumprida a Recomendação da CMVM n.º II.1.2, por não se encontrar delegada qualquer competência do Conselho de Administração no que respeita a (i) determinação da estratégia e políticas gerais da Sociedade, (ii) definição da estrutura empresarial da PT SGPS, e (iii) decisões que devessem ser consideradas estratégicas devido ao seu montante, risco ou características especiais, nomeadamente por, quanto a este último aspeto, tais matérias serem de competência reservada do Conselho de Administração nos termos do respetivo Regulamento interno.

No seguimento da nomeação de novos membros dos órgãos sociais da PT SGPS para o mandato correspondente ao triénio 2015-2017, a ocorrer no âmbito da Assembleia Geral anual da Sociedade do início de 2015, e no contexto da pretendida revisão quer dos mecanismos de governo societário atualmente em vigor, quer dos Estatutos da Sociedade, está previsto que a PT SGPS regresse ao sistema de delegação de poderes numa Comissão Executiva (com a consequente redefinição das respetivas regras de composição e funcionamento) ou em Administradores Delegados, conforme o que se revele mais adequado à atual dimensão e atividade da Sociedade.

29. COMPETÊNCIAS DE CADA UMA DAS COMISSÕES CRIADAS NO SEIO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E SÍNTESE DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO EXERCÍCIO DESSAS COMPETÊNCIAS

No que respeita a esta matéria, remete-se para os pontos 21 e 27 da Parte I *supra*.

III. FISCALIZAÇÃO

COMPOSIÇÃO

30. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO

O órgão de fiscalização correspondente ao modelo de governo adotado pela Sociedade é a Comissão de Auditoria. Para mais informação, remete-se para o ponto 21 da Parte I *supra*.

31. COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE AUDITORIA

Respeitando os requisitos previstos no artigo 423.º-B do Código das Sociedades Comerciais e nos Estatutos da PT SGPS, a Comissão de Auditoria é composta exclusivamente por

administradores não executivos (em número de três), que satisfazem os requisitos de independência definidos nos n.º 5 e 6 do artigo 414.º do mesmo Código, conforme melhor explanado no ponto 32 da Parte I *infra*, e possuem curso superior adequado ao exercício das suas funções, tendo pelo menos um de tais membros conhecimentos em contabilidade e auditoria.

Os membros da Comissão de Auditoria são designados pela Assembleia Geral em conjunto com os demais administradores, devendo as listas propostas para a composição do Conselho de Administração indicar, nos termos dos Estatutos da Sociedade, os membros que se destinam a integrar a Comissão de Auditoria e o respetivo Presidente.

Os membros da Comissão de Auditoria foram eleitos em 27 de abril de 2012 para o mandato correspondente ao triénio 2012-2014. Tendo em conta o término do mandato em 31 de dezembro de 2014, a Assembleia Geral anual da Sociedade a ocorrer no início de 2015 elegerá novos membros do órgão de fiscalização da PT SGPS para o mandato correspondente ao triénio 2015-2017.

A 31 de dezembro de 2014, a Comissão de Auditoria da Sociedade tinha a seguinte composição:

Composição

(data da primeira designação)

José Guilherme Xavier de Basto (22/06/2007)	<i>Presidente*</i>
Alfredo José Silva de Oliveira Baptista (13/11/2014)	<i>Vogal*</i>
Mário João de Matos Gomes (27/03/2009)	<i>Vogal</i>

* Na sequência da renúncia de João de Mello Franco ao cargo de Presidente da Comissão de Auditoria, no contexto da sua nomeação como Presidente do Conselho de Administração da PT SGPS, o administrador Alfredo Baptista foi cooptado, por deliberação da Comissão de Auditoria de 13 de novembro de 2014, como membro deste órgão, tendo ainda José Xavier de Basto passado a exercer, a partir da mesma data, o cargo de Presidente da Comissão de Auditoria.

32. IDENTIFICAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE AUDITORIA QUE SE CONSIDERAM INDEPENDENTES, NOS TERMOS DO ARTIGO 414.º, N.º 5 DO CÓDIGO DAS SOCIEDADES COMERCIAIS

Tendo em conta as regras internas em matéria de independência e as comunicações efetuadas pelos respetivos membros, a 31 de dezembro de 2014, a Comissão de Auditoria cumpre o disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 423.º-B do Código das Sociedades Comerciais, uma vez que os seus membros são independentes (com exceção do vogal Alfredo Baptista, cuja independência se considera afetada em resultado do exercício de funções executivas na Sociedade até final de setembro de 2014), nos termos do n.º 5 do artigo 414.º do Código das Sociedades Comerciais e ponto 18 do anexo ao Regulamento n.º 4/2013 da CMVM, e dispõem de formação e conhecimentos adequados, estando assim cumprida igualmente a Recomendação da CMVM n.º II.2.1.

Convém salientar que, a 31 de dezembro de 2014, (i) a independência dos membros da Comissão de Auditoria da Sociedade era também aferida de acordo com as regras da SEC aplicáveis à Comissão de Auditoria da PT SGPS, que se encontram descritas no Anexo II e que (ii) todos os membros da Comissão de Auditoria eram independentes à luz destas normas, incluindo o membro da Comissão de Auditoria Mário João de Matos Gomes, que é o “*audit committee financial expert*” nos termos do disposto no *Item 16A do Form 20-F*, apresentado anualmente na SEC. Cumpre salientar que a 31 de dezembro de 2014 o membro da Comissão

de Auditoria Alfredo Baptista era considerado independente à luz das regras da SEC (*Rule 10A-3, Listing Standards Relating to Audit Committees*) e que as regras da NYSE aplicáveis à Sociedade a essa data não exigiam mais do que o cumprimento dessa regra; porém, o referido Administrador não cumpria as normas adicionais de independência da *Section 303A.02 (Corporate Governance Standards – Independence Tests)* da NYSE que no passado foram aplicadas voluntariamente pela Sociedade aos membros da Comissão de Auditoria, em virtude de o Administrador em causa ter exercido, até ao dia 30 de setembro de 2014, funções de administrador executivo na Sociedade.

Para efeitos de aferição da independência, da inexistência de situações de incompatibilidade e da especialização dos membros da Comissão de Auditoria, considerados enquanto tal, a Comissão de Auditoria e o Conselho de Administração da PT SGPS adotaram, em 31 de janeiro de 2008, a Ordem de Serviço interna n.º 4,08, que foi elaborada com base no conceito de independência constante do número 5 do artigo 414.º, na lista de incompatibilidades prevista no artigo 414.º-A e no conceito de especialização constante do n.º 4 do artigo 414.º, todos do Código das Sociedades Comerciais e aplicáveis por remissão do artigo 423.º-B do mesmo Código, tendo ainda em consideração os termos das demais regras de mercado aplicáveis, incluindo as vigentes no mercado norte-americano, designadamente no *Securities Exchange Act of 1934*, no *Sarbanes-Oxley Act*, na *Rule 10A-3, Listing Standards Relating to Audit Committees* da SEC e na *Section 303A on Corporate Governance Standards* da NYSE. Cumpre salientar que, desde 30 de março de 2015, a PT SGPS já não se encontra sujeita às regras constantes da *Rule 10A-3, Listing Standards Relating to Audit Committees* da SEC, aplicáveis a empresas com ações negociadas na NYSE devido à retirada de negociação da NYSE dos *American Depositary Receipts (ADRs)* da Sociedade.

Nos termos daquela Ordem de Serviço n.º 4,08, os membros da Comissão de Auditoria devem enviar ao Presidente deste órgão social, nos 10 dias úteis seguintes à sua designação e até ao dia 31 de janeiro de cada ano, declarações elaboradas de acordo com um anexo a esta Ordem de Serviço.

Adicionalmente, sempre que um membro da Comissão de Auditoria tenha ou deva ter conhecimento de que se verifica ou irá verificar-se uma alteração superveniente relativamente ao cumprimento dos requisitos de independência, incompatibilidades e especialização que lhe sejam aplicáveis, o membro em questão deve enviar ao Presidente da Comissão de Auditoria uma declaração atualizada, com antecedência razoável ou, se tal não for possível, imediatamente após a verificação dessa alteração.

A Comissão de Auditoria aprecia, em cada momento, a conformação dos seus membros com as regras sobre incompatibilidades, independência e especialização aplicáveis tendo por fundamento as declarações dos seus membros, bem como qualquer outra informação de que tenha conhecimento.

Acresce que, caso a Comissão de Auditoria conclua que, em determinado momento, os seus membros não cumprem, ou poderão vir a não cumprir, os requisitos quanto a incompatibilidades, independência ou especialização previstos no Código das Sociedades Comerciais, este órgão social desencadeia os mecanismos necessários à substituição dos membros que se revele necessária para que a composição deste órgão social esteja conforme com as disposições legais e estatutárias aplicáveis.

33. QUALIFICAÇÕES PROFISSIONAIS E OUTROS ELEMENTOS CURRICULARES RELEVANTES DE CADA UM DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE AUDITORIA

Os *curricula* dos membros da Comissão de Auditoria da PT SGPS encontram-se no Anexo I.

FUNCIONAMENTO

34. REGULAMENTO DE FUNCIONAMENTO DA COMISSÃO DE AUDITORIA

A Comissão de Auditoria adotou um regulamento interno de funcionamento, o qual pode ser consultado no seguinte endereço eletrónico:

http://conteudos.ptsgps.pt/Documents/site/investidores/governo_sociedade/comissao-auditoria/Regulamento_Comisso_de_Auditoria_PT.pdf.

Nos termos do referido Regulamento, a Comissão de Auditoria reúne-se, pelo menos, uma vez em cada dois meses, em data e local fixados pelo respetivo Presidente, sem prejuízo de poderem ser convocadas reuniões extraordinárias pelo mesmo ou a pedido da maioria dos membros desta Comissão.

Adicionalmente, a Comissão de Auditoria pode reunir, por sua iniciativa, pelo menos uma vez em cada trimestre de cada exercício, separadamente, com a Comissão Executiva, com a Direção de Auditoria Interna e com os Auditores Externos da Sociedade, devendo os seus membros participar nas reuniões da Comissão Executiva / Conselho de Administração em que se apreciem os documentos de prestação de contas.

A Comissão de Auditoria não deve funcionar sem a presença da maioria dos seus membros, podendo o seu Presidente, em casos de reconhecida urgência ou impossibilidade justificada, dispensar a presença dessa maioria se esta estiver assegurada através de voto por correspondência ou por procuração, não podendo, no entanto, um dos membros representar mais do que outro membro da Comissão de Auditoria.

As deliberações da Comissão de Auditoria são tomadas por maioria dos votos expressos e o respetivo Presidente tem voto de qualidade.

35. NÚMERO DE REUNIÕES DA COMISSÃO DE AUDITORIA E GRAU DE ASSIDUIDADE DE CADA MEMBRO

Durante o exercício de 2014, tiveram lugar 14 reuniões da Comissão de Auditoria. O grau de assiduidade de cada membro a estas reuniões foi de 100%.

36. DISPONIBILIDADE DE CADA UM DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE AUDITORIA, COM INDICAÇÃO DOS CARGOS EXERCIDOS EM SIMULTÂNEO EM OUTRAS EMPRESAS, DENTRO E FORA DO GRUPO, E OUTRAS ATIVIDADES RELEVANTES EXERCIDAS PELOS MEMBROS DA COMISSÃO DE AUDITORIA

Os cargos exercidos pelos membros da Comissão de Auditoria noutras empresas e outras atividades relevantes dos mesmos encontram-se discriminados no Anexo I, resultando evidenciada pelos cargos que exercem mas também pela assiduidade e participação ativa dos mesmos quer nas reuniões do Conselho de Administração, quer nas reuniões da Comissão de Auditoria (cfr. pontos 23 e 35 da Parte I *supra* e ainda o Relatório de Atividade da Comissão de Auditoria, disponível para consulta no *site* da Sociedade), a disponibilidade de cada um dos seus membros para o exercício do cargo de membro da Comissão de Auditoria.

COMPETÊNCIAS E FUNÇÕES

37. PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS APLICÁVEIS À INTERVENÇÃO DO ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA EFEITOS DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADICIONAIS AO AUDITOR EXTERNO

Os serviços diversos dos serviços de auditoria prestados à Sociedade e a sociedades que com ela se encontrem em relação de domínio pelo Auditor Externo e entidades que com ele se encontrem em relação de participação ou que integrem a mesma rede foram previamente aprovados pela Comissão de Auditoria, na sequência de uma análise de cada serviço em concreto, na qual foram especialmente ponderados os seguintes aspetos: (i) o facto de a prestação daqueles serviços não afetar a independência do Auditor Externo e as salvaguardas aplicadas; e (ii) a posição do Auditor Externo relativamente à prestação daqueles serviços, designadamente a sua experiência e conhecimento da Empresa.

Em acréscimo, embora a contratação de serviços diversos dos serviços de auditoria ao Auditor Externo seja admissível, a mesma é encarada numa base de exceção. Assim, em 2014, tais serviços atingiram apenas cerca de 1% do valor total dos serviços prestados pela Deloitte & Associados, SROC S.A. na qualidade de Auditor Externo, quer à Sociedade, quer ao conjunto das entidades que integravam o Grupo PT (sendo que, no caso das empresas que pertenciam ao Grupo PT e que foram transferidas para a Oi, no contexto do aumento de capital desta última, os valores em causa correspondem apenas aos serviços prestados até 5 de maio de 2014, data de liquidação do referido aumento de capital).

Deste modo, a PT SGPS considera cumprir a Recomendação da CMVM n.º IV.2.

38. OUTRAS FUNÇÕES DOS ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO

No que respeita a esta matéria, remete-se para o ponto 21 da Parte I *supra*.

IV. REVISOR OFICIAL DE CONTAS

39. IDENTIFICAÇÃO DO REVISOR OFICIAL DE CONTAS E DO SÓCIO REVISOR OFICIAL DE CONTAS QUE O REPRESENTA

O mandato do Revisor Oficial de Contas efetivo para o triénio de 2012-2014 teve início em 27 de abril de 2012, sendo titular do cargo a sociedade P. Matos Silva, Garcia Jr., P. Caiado & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda., inscrita na OROC com o n.º 44 e registada na CMVM com o n.º 1054, representada pelo seu sócio e administrador Pedro João Reis de Matos Silva, inscrito na OROC como Revisor Oficial de Contas, sob o n.º 491, o qual foi responsável pela orientação da revisão e certificação legal das contas individuais e consolidadas da PT SGPS desde a primeira eleição desta SROC, ocorrida em 2007.

Dado que o disposto no n.º 2 do artigo 54.º do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas estabelece um período de rotação obrigatória de sete anos para o sócio ROC que representa a SROC, em 2014 a sociedade P. Matos Silva, Garcia Jr., P. Caiado & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda. designou o seu sócio e administrador João Paulo Raimundo Henriques Ferreira, ROC n.º 851 como responsável pela orientação da revisão e certificação legal das contas individuais e consolidadas da Sociedade.

Tendo em conta o término do mandato em 31 de dezembro de 2014, a Assembleia Geral anual da Sociedade a ocorrer no início de 2015 elegerá, sob proposta da Comissão de Auditoria, um Revisor Oficial de Contas para o mandato correspondente ao triénio 2015-2017.

40. NÚMERO DE ANOS EM QUE O REVISOR OFICIAL DE CONTAS EXERCE FUNÇÕES CONSECUTIVAMENTE JUNTO DA SOCIEDADE E/OU GRUPO

A sociedade P. Matos Silva, Garcia Jr., P. Caiado & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda. exerce funções de Revisor Oficial de Contas junto da Sociedade consecutivamente desde 2007, isto é, há oito anos.

No desempenho das suas competências, a Comissão de Auditoria da PT SGPS atestou a independência do Revisor Oficial de Contas e avalia positivamente o trabalho por este desenvolvido no exercício de 2014.

A remuneração faturada pelo Revisor Oficial de Contas, por referência ao exercício de 2014, foi de 259.125 euros, incluindo os serviços prestados até 5 de maio de 2014 às seguintes sociedades, para além da PT SGPS, que integravam o Grupo até àquela data, quando foram transferidas para a Oi, no âmbito da contribuição pela PT SGPS da PT Portugal no Aumento de Capital da Oi: PT Investimentos Internacionais, PT Ventures, PT Participações, TPT – Telecomunicações Públicas de Timor e PT Imobiliária.

41. OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS À SOCIEDADE PELO REVISOR OFICIAL DE CONTAS

Em 2014, o Revisor Oficial de Contas não prestou ao Grupo PT quaisquer serviços distintos dos serviços de revisão legal de contas.

V. AUDITOR EXTERNO

42. IDENTIFICAÇÃO DO AUDITOR EXTERNO E DO SÓCIO REVISOR OFICIAL DE CONTAS QUE O REPRESENTA NO CUMPRIMENTO DESSAS FUNÇÕES, E RESPECTIVO NÚMERO DE REGISTO NA CMVM

O atual Auditor Externo da Sociedade designado já em 2015 para efeitos do artigo 8.º do Código dos Valores Mobiliários é a BDO & Associados, SROC, Lda., inscrita na OROC com o n.º 29 e registada na CMVM sob o número 1122, representada pelo seu sócio e administrador Rui Carlos Lourenço Helena, inscrito na OROC como Revisor Oficial de Contas sob o n.º 923.

43. NÚMERO DE ANOS EM QUE O AUDITOR EXTERNO E O RESPECTIVO SÓCIO REVISOR OFICIAL DE CONTAS QUE O REPRESENTA NO CUMPRIMENTO DESSAS FUNÇÕES EXERCEM FUNÇÕES CONSECUTIVAMENTE JUNTO DA SOCIEDADE E/OU DO GRUPO

O anterior Auditor Externo da PT SGPS, a Deloitte & Associados, SROC S.A., (sociedade que anteriormente adotava a designação António Dias & Associados, SROC, S.A.), inscrita na OROC com o n.º 43 e registada na CMVM sob o número 231, iniciou funções em meados de 2004, pelo que exerceu funções consecutivamente junto da Sociedade durante dez anos.

As funções de representação da Deloitte & Associados, SROC, S.A. como Auditor Externo junto da Sociedade foram exercidas consecutivamente durante cinco anos, de 2009 a 2013, pelo seu sócio e administrador João Luís Falua Costa da Silva, inscrito na OROC como Revisor Oficial de Contas sob o n.º 883.

Por carta de 18 de dezembro de 2014, a Deloitte & Associados, SROC, S.A. apresentou o seu pedido de renúncia às funções de Auditor Externo da Sociedade, relativamente ao exercício de 2014, dado que com a decisão tomada, em outubro de 2014, pelo grupo Oi de nomear outro

Auditor para a PT Portugal e suas participadas portuguesas relevantes, a Deloitte passou a auditar diretamente uma ínfima parte dos ativos e dos proveitos consolidados da PT SGPS, pelo que entendeu não dispor de condições técnicas para continuar a assumir a responsabilidade pela certificação das contas consolidadas da PT SGPS do exercício de 2014.

Em março de 2015, a Comissão de Auditoria aprovou a adjudicação à BDO & Associados – SROC, Lda. dos trabalhos de auditoria integrada das demonstrações financeiras da PT SGPS para o exercício de 2014.

44. POLÍTICA E PERIODICIDADE DA ROTAÇÃO DO AUDITOR EXTERNO E DO RESPECTIVO SÓCIO REVISOR OFICIAL DE CONTAS QUE O REPRESENTA NO CUMPRIMENTO DESSAS FUNÇÕES

Não se encontra definida internamente qualquer política de rotação obrigatória do Auditor Externo, para além da legalmente aplicável às entidades de interesse público, sendo o período de rotação obrigatória do sócio revisor oficial de contas que representa o Auditor Externo no cumprimento dessas funções o decorrente da conjugação do disposto no n.º 2 do artigo 54.º do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (7 anos), com a exigência mais restritiva prevista na alínea (j) da *Section 10A* do *US Securities Exchange Act* de 1934, com a redação dada pela *Section 203* do *Sarbanes-Oxley Act* de 2002 (5 anos), aplicáveis aos *US Foreign Private Issuers*.

Na sequência da renúncia da Deloitte & Associados, SROC, S.A. às funções de Auditor Externo da PT SGPS, foi contratada a BDO & Associados, SROC, Lda. para exercer tais funções relativamente a 2014, pelo que se encontra cumprida a Recomendação da CMVM n.º IV.3.

45. ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA AVALIAÇÃO DO AUDITOR EXTERNO E PERIODICIDADE COM QUE ESSA AVALIAÇÃO É FEITA

A Comissão de Auditoria é o órgão responsável pela avaliação do Auditor Externo.

Em 2014, a independência dos Auditores Externos foi salvaguardada, em particular, pela execução da política da Sociedade de pré-aprovação dos serviços a contratar aos Auditores Externos (ou a quaisquer entidades que com eles se encontrem em relação de participação ou que integrem a mesma rede), a qual resulta da aplicação das regras quer legais quer emitidas pela SEC nesta matéria. De acordo com esta política, a Comissão de Auditoria procede à pré-aprovação global da proposta de prestação de serviços dos Auditores Externos e à pré-aprovação específica de outros serviços que venham a ser prestados pelos Auditores Externos, em particular dos serviços de consultoria fiscal e de outros serviços que não de revisão legal de contas e auditoria.

Salienta-se também que, em conformidade com as regras da SEC, a Comissão de Auditoria, no âmbito das suas responsabilidades, definiu regras sobre as limitações e restrições que o Grupo PT tem de cumprir na eventual intenção de contratação de colaboradores da empresa de Auditoria Externa.

A Comissão de Auditoria procede anualmente à avaliação do desempenho e da independência do Auditor Externo, conforme descrito no relatório anual das atividades da Comissão de Auditoria que é disponibilizado no *website* da Sociedade. No desempenho das suas competências e em linha com a Recomendação da CMVM n.º II.2.3, a Comissão de Auditoria da Sociedade atestou da independência da BDO & Associados, SROC, Lda. e avalia positivamente o trabalho por esta desenvolvido relativamente à auditoria realizada quanto às demonstrações financeiras da Sociedade referentes ao exercício de 2014.

46. TRABALHOS, DISTINTOS DOS DE AUDITORIA, REALIZADOS PELO AUDITOR EXTERNO PARA A SOCIEDADE E/OU PARA SOCIEDADES QUE COM ELA SE ENCONTREM EM RELAÇÃO DE DOMÍNIO, BEM COMO INDICAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS INTERNOS PARA EFEITOS DE APROVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE TAIS SERVIÇOS E INDICAÇÃO DAS RAZÕES PARA A SUA CONTRATAÇÃO

Os serviços diversos dos serviços de auditoria prestados à Sociedade e a sociedades que com ela se encontrem em relação de domínio pelo Auditor Externo e entidades que com ele se encontrem em relação de participação ou que integrem a mesma rede encontram-se resumidos na tabela incluída no ponto 47 da Parte I, *infra*.

Estes serviços foram previamente aprovados pela Comissão de Auditoria, na sequência de uma análise específica de cada serviço em concreto, na qual foram especialmente ponderados os seguintes aspetos: (i) o facto de a prestação daqueles serviços não afetar a independência do Auditor Externo e as salvaguardas aplicadas; e (ii) a posição do Auditor Externo relativamente à prestação daqueles serviços, designadamente a sua experiência e conhecimento da Empresa.

Em acréscimo, embora a contratação de serviços diversos dos serviços de auditoria ao Auditor Externo seja admissível, a mesma é encarada numa base de exceção. Assim, em 2014, tais serviços atingiram apenas cerca de 1% do valor total dos serviços prestados pela Deloitte & Associados, SROC S.A. na qualidade de Auditor Externo, quer à Sociedade, quer ao conjunto das entidades que integravam o Grupo PT (sendo que, no caso das empresas que pertenciam ao Grupo PT e que foram transferidas para a Oi, no contexto do aumento de capital desta última, os valores em causa correspondem apenas aos serviços prestados até 5 de maio de 2014, data de liquidação do referido aumento de capital).

Em 2014, não foram pagos quaisquer montantes ao atual Auditor Externo da PT SGS, a BDO & Associados, SROC, Lda..

47. INDICAÇÃO DO MONTANTE DA REMUNERAÇÃO ANUAL PAGA PELA SOCIEDADE E/OU POR PESSOAS COLETIVAS EM RELAÇÃO DE DOMÍNIO OU DE GRUPO AO AUDITOR E A OUTRAS PESSOAS SINGULARES OU COLETIVAS PERTENCENTES À MESMA REDE E DISCRIMINAÇÃO DA PERCENTAGEM RESPEITANTE A CADA TIPO DE SERVIÇOS

Durante o exercício de 2014, a remuneração anual paga ao anterior Auditor Externo da PT SGPS, Deloitte & Associados, SROC S.A., e sociedades que integram a rede internacional da Deloitte foi de 907.136 euros, tendo esse pagamento sido repartido pela prestação dos seguintes serviços (incluindo a revisão das contas individuais e consolidadas):

Pela PT SGPS	2014		2013	
	Montante (€)	%	Montante (€)	%
Serviços de revisão legal de contas e auditoria	203.000	25	261.000	55
Outros serviços de garantia de fiabilidade	602.100	75	163.100	35
Serviços de consultoria fiscal	-	-	650	0
Outros serviços que não de revisão de contas e auditoria	-	-	46.431	10
<i>Total</i>	<i>805.100</i>	<i>100</i>	<i>471.181</i>	<i>100</i>

Pela PT SGPS e outras entidades que integravam o Grupo até 5 de maio de 2014 (*)

Serviços de revisão legal de contas e auditoria	203.000	22	1.401.320	77
Outros serviços de garantia de fiabilidade	695.121	77	240.662	13
Serviços de consultoria fiscal	-	-	65.459	4
Outros serviços que não de revisão de contas e auditoria	9.015	1	114.139	6
<i>Total</i>	<i>907.136</i>	<i>100</i>	<i>1.821.580</i>	<i>100</i>

(*) No caso das empresas que integravam o Grupo PT e que foram transferidas para a Oi, no âmbito do aumento de capital desta última, os valores indicados correspondem apenas aos serviços prestados até 5 de maio de 2014, data de liquidação do referido aumento de capital.

C. ORGANIZAÇÃO INTERNA

I. ESTATUTOS

48. REGRAS APLICÁVEIS À ALTERAÇÃO DOS ESTATUTOS DA SOCIEDADE

Quórum constitutivo da Assembleia Geral

Quando estejam em causa alterações dos Estatutos, a Assembleia Geral só poderá deliberar em primeira convocatória se estiverem presentes ou representados acionistas que detenham ações correspondentes a, pelo menos, um terço do capital social. Em segunda convocatória este requisito não é exigido, podendo a Assembleia deliberar sobre qualquer assunto, qualquer que seja o número de acionistas presentes.

Quórum deliberativo da Assembleia Geral

Quando estejam em causa alterações dos Estatutos da Sociedade, a Assembleia Geral delibera por maioria de dois terços dos votos expressos.

No entanto, se na Assembleia Geral reunida em segunda convocatória estiverem presentes ou representados acionistas detentores de, pelo menos, metade do capital social, a deliberação sobre alterações dos Estatutos pode ser tomada pela maioria absoluta dos votos emitidos, não sendo assim exigida uma maioria de dois terços.

Deste modo, os Estatutos da PT SGPS não fixam qualquer quórum constitutivo ou deliberativo superior ao estabelecido na lei.

O Conselho de Administração encontra-se, porém, autorizado a aumentar o capital social, com o parecer favorável da Comissão de Auditoria e precedendo-lhe deliberação da Assembleia Geral, nos termos descritos no ponto 9 da Parte I *supra*. Pode igualmente deslocar a sede da sociedade dentro do território nacional, mediante autorização da Assembleia Geral.

II. COMUNICAÇÃO DE IRREGULARIDADES

49. MEIOS E POLÍTICA DE COMUNICAÇÃO DE IRREGULARIDADES OCORRIDAS NA SOCIEDADE

Em janeiro de 2014, a PT SGPS procedeu à última revisão de um conjunto de procedimentos denominado “Sistema de Participação Qualificada de Práticas Indevidas”, ou “*Whistleblowing*”, o qual foi instituído em 2005.

No âmbito deste Sistema, consideram-se “práticas indevidas” todos os atos ou omissões, dolosos ou negligentes, praticados no âmbito da atividade das empresas pertencentes ao Grupo PT, que possam ter impacto nas demonstrações financeiras ou nas informações enviadas à entidade reguladora portuguesa, a CMVM, ou à norte-americana, a SEC, ou ainda aquelas que causem dano ao património e ao bom nome da PT SGPS.

Tendo em conta este enquadramento, o *Whistleblowing* será, assim, qualquer participação da ocorrência ou de suspeita fundada da verificação de factos, por parte de quem conheça ou tenha razões consistentes para supor que existam evidências, designadamente, das seguintes situações:

- > Violação de qualquer lei, norma ou regulamento;
- > Prática de fraudes;
- > Má gestão;
- > Abuso de autoridade;
- > Desperdício de fundos;
- > Crime bancário e financeiro.

Após a sua implementação, a existência do Sistema de Participação Qualificada de Práticas Indevidas foi publicitada através de comunicação pessoal dirigida a cada um dos colaboradores e da inserção de um texto no *website* da PT SGPS.

Qualquer colaborador e qualquer pessoa exterior ao Grupo PT (no sentido de não pertencer aos quadros da empresa – por exemplo, um acionista, cliente ou fornecedor) pode participar práticas indevidas através dos seguintes meios:

- > Por e-mail, classificado como “confidencial”, dirigido ao Núcleo de Análise de Participações Qualificadas, para o endereço <https://napq.telecom.pt/>;
- > Por telefone, para os números indicados no *site* institucional do Grupo PT em <http://www.ptsgps.pt/>;
- > Por carta registada, classificada como “confidencial”, dirigida ao Núcleo de Análise de Participações Qualificadas para o seguinte endereço: Av. Fontes Pereira de Melo nº 40, 10º, nº 10.23, 1069-300 Lisboa.

Foram implementadas medidas de segurança adequadas à proteção da informação e dados contidos nas comunicações. Em particular, será garantido um acesso restrito, sob o ponto de vista físico e lógico, aos servidores do Sistema, e os meios de recolha e arquivo da informação devem ser exclusivos ao Sistema.

Será sempre garantida, quer a confidencialidade da participação, quer o anonimato do seu autor, a menos que os próprios inequivocamente pretendam e declarem o contrário.

Em caso algum é tolerada qualquer represália contra quem realize as referidas participações.

A Comissão de Auditoria assegura a receção, análise e subsequente tratamento de denúncias ou queixas que, num primeiro momento, são recebidas pelo Núcleo de Análise de Participações Qualificadas (NAPQ), o qual procede ao seu tratamento e as envia à Comissão de Auditoria. A Comissão de Auditoria é competente para tomar as decisões necessárias, dando conhecimento destas ao Presidente da Comissão Executiva e ao CFO, bem como a outras entidades, internas ou externas, cujo envolvimento se imponha ou justifique. O NAPQ apresenta, trimestralmente, à Comissão de Auditoria um relatório da atividade desenvolvida e das recomendações que preconiza em relação a cada um dos processos concluídos e rececionados nesse trimestre.

III. CONTROLO INTERNO E GESTÃO DE RISCOS

A 31 de dezembro de 2014, e até 30 de março de 2015, a PT SGPS era uma entidade emitente de valores mobiliários admitidos à negociação na NYSE, qualificável como *foreign private issuer*, e como tal encontrava-se sujeita às normas de natureza vinculativa previstas, nomeadamente, na *Rule 10A-3, Listing Standards Relating to Audit Committees*, emitida pela SEC para efeitos de regulamentação da Secção 10A(m) do *Securities Exchange Act*, tal como alterado pelo *Sarbanes-Oxley Act*, e às *Final Rules* aprovadas pela NYSE em matéria de governo societário (*Section 303A on Corporate Governance Standards*), descritas no Anexo II ao presente relatório. Atualmente, a PT SGPS já não se encontra sujeita às regras constantes da *Rule 10A-3, Listing Standards Relating to Audit Committees*, emitida pela SEC, ou das *Final*

Rules aprovadas pela NYSE nos termos da *Section 303A on Corporate Governance Standards* da NYSE.

A PT SGPS definiu como compromisso prioritário a implementação dos sistemas de controlo interno e gestão de riscos que respondam às exigências a que está sujeita como *foreign private issuer*, ao mesmo tempo que cumpre as Recomendações da CMVM neste domínio, designadamente, as Recomendações da CMVM n.º II.2.4 e n.º II.2.5, no sentido de a Empresa estruturar tais sistemas de modo adequado à sua dimensão e à complexidade dos riscos inerentes à sua atividade e plano estratégico.

O incumprimento, em julho de 2014, por parte da Rio Forte, das obrigações de reembolso decorrentes dos Instrumentos Rio Forte e as suas repercussões levou à contratação, pela PT SGPS, de uma entidade independente, a PricewaterhouseCoopers (“PwC”), para analisar os procedimentos e atos realizados no âmbito dos Instrumentos Rio Forte e bem assim todos os aspetos relevantes relacionados com as aplicações de tesouraria em entidades do Grupo Espírito Santo.

Nestes termos, a PwC procedeu à identificação das principais políticas de controlo interno subjacentes ao modelo de gestão de tesouraria da PT SGPS, bem como das alterações significativas ocorridas entre 1 de janeiro de 2001 e 30 de junho de 2014, nomeadamente no que diz respeito à gestão das aplicações de excedentes de tesouraria, tendo por base os elementos disponibilizados pelos serviços do Grupo PT. O trabalho realizado incidiu ainda na revisão dos sistemas de controlo interno, em vigor nos exercícios de 2012 e 2013, ao nível dos subprocessos considerados relevantes para a gestão de tesouraria do Grupo PT, tendo por base a abordagem típica para *Sarbanes-Oxley* “compliance”. Em resultado desta análise, a PwC concluiu, entre outros aspetos, pela adequação de determinados sistemas de controlo interno e gestão de riscos implementados na PT SGPS, conforme abaixo se refere.

Em primeiro lugar, e no âmbito dos procedimentos de controlo interno da PT SGPS relacionados com a gestão de tesouraria, a PwC concluiu que existia na PT SGPS um controlo formalizado, no ciclo de controlo interno de reporte financeiro, que consistia em preencher um *disclosure checklist* comparando as divulgações das demonstrações financeiras com as divulgações requeridas pelas normas internacionais de contabilidade, com o objetivo de assegurar o cumprimento destas últimas, sendo que tal controlo foi efetivamente realizado durante os anos de 2013 e 2012.

Adicionalmente, no que respeita ao modelo de gestão de riscos e planeamento de Auditoria Interna da PT SGPS, no que concerne às aplicações de curto prazo, a PwC considerou que a abordagem de avaliação de risco efetuada pela Direção de Auditoria Interna da PT SGPS, para efeitos de planeamento dos seus trabalhos, foi adequada e alinhada com as normas do *The International Professional Practices Framework* (IPPF) do *The Institute of Internal Auditors* (IIA).

Com efeito, de acordo com o IPPF, a Direção de Auditoria Interna deve estabelecer um plano, baseado na avaliação dos riscos, que determine as prioridades da auditoria, devendo estas ser consistentes com os objetivos da organização. Neste sentido, no planeamento do trabalho de auditoria interna devem ser tidos em conta (i) os riscos significativos para a atividade, (ii) os objetivos da mesma, assim como (iii) os meios pelos quais o impacto potencial do risco é mantido a um nível aceitável. Adicionalmente, a avaliação do risco deve ser efetuada tendo como suporte os objetivos estratégicos definidos e aprovados pela administração.

No mesmo sentido, a *Auditing Standard nº 9 – Audit Planning*, emitida pelo *Public Company Accounting Oversight Board* (PCAOB), refere que o planeamento de auditoria deve incluir a definição de uma estratégia global de auditoria e o desenvolvimento de um plano de auditoria

que deve conter, em particular, os procedimentos de avaliação de risco e o planeamento das respostas aos riscos de distorção material.

O planeamento do trabalho de auditoria, segundo o IPPF, deve incluir os seus objetivos, o âmbito, a calendarização e a alocação de recursos, como segue:

- > **Objetivos:** Para a determinação dos objetivos do trabalho, a auditoria interna deve realizar uma avaliação preliminar dos riscos relevantes para a atividade e considerar a probabilidade de existência de erros significativos, fraude, não cumprimento de legislação ou procedimentos e outros tipos de exposição para a entidade.
- > **Âmbito:** O âmbito do trabalho deve ter em consideração os sistemas, os registos, o pessoal e os ativos físicos relevantes, mesmo aqueles que estão em posse de terceiros.
- > **Recursos:** a auditoria interna deve determinar quais os recursos apropriados e suficientes para alcançar os objetivos do trabalho, tendo por base a avaliação da natureza e complexidade do mesmo, bem como as limitações de tempo e recursos.

Anualmente, era elaborado pela Direção de Auditoria Interna da PT SGPS e apresentado à Comissão de Auditoria e à Comissão Executiva o “Plano de Auditoria Interna”. O “Plano de Auditoria Interna 2014”, apresentado à Comissão de Auditoria em 18 de dezembro de 2013, evidenciava os seguintes procedimentos a realizar pela Direção de Auditoria Interna da PT SGPS:

- > A avaliação de risco, realizada tendo em conta os objetivos estratégicos definidos e aprovados pelo Conselho de Administração da PT SGPS.
- > A definição do âmbito dos trabalhos, tendo em conta a avaliação preliminar do risco, a definição da materialidade e os resultados de auditorias de anos anteriores.
- > De acordo com o âmbito do trabalho, foram constituídas equipas consideradas adequadas para o trabalho a realizar e foi elaborado um cronograma do plano por forma a evitar a potencial sobrecarga de cada uma das áreas.

No entanto, a contratação de instrumentos representativos de dívida emitidos pela Rio Forte e o incumprimento do reembolso de tais instrumentos por parte do emitente levou a que o Conselho de Administração, tendo em conta os resultados da análise independente realizada pela PwC sobre os procedimentos e atos realizados nesse âmbito e bem assim todos os aspetos relevantes relacionados com as aplicações de tesouraria em entidades do Grupo Espírito Santo, conforme sumário constante do comunicado divulgado pela Sociedade em 8 de janeiro de 2015, para o qual se remete, entendesse prudente proceder a uma reformulação das regras e estruturas de controlo interno e gestão de riscos em vigor na Sociedade.

Nesse sentido, algumas destas regras foram já objeto de revisão, procurando não apenas reformular os referidos mecanismos à luz do incumprimento de reembolso pela Rio Forte, mas também adequá-los às novas particularidades da Sociedade, após o Aumento de Capital da Oi e às alterações introduzidas na Combinação de Negócios anunciada em 2 de outubro de 2013.

Em particular, o Conselho de Administração deliberou avocar, com efeitos a partir de 1 de outubro de 2014, a totalidade dos poderes de gestão corrente da Sociedade, deixando desse modo de existir, a partir daquela data, uma Comissão Executiva na estrutura de governo societário da PT SGPS. Atualmente, existem determinados encargos societários que foram, nos termos de deliberação do Conselho de Administração, especialmente confiados a certos administradores, nos termos do n.º 1 do artigo 407.º do Código das Sociedades Comerciais e do n.º 4 do artigo 21.º e do artigo 26.º dos Estatutos. Esta situação é entendida como transitória, sendo de esperar que, no seguimento do termo do mandato em curso (triénio 2012-2014) e da nomeação de novos membros dos órgãos sociais da PT SGPS para o mandato correspondente ao triénio 2015-2017, a ocorrer no âmbito da Assembleia Geral anual da

Sociedade que terá lugar em 2015, se regresse ao modelo de delegação da gestão corrente da Sociedade numa Comissão Executiva ou em Administradores Delegados, conforme o que se revele mais adequado à atual dimensão e atividade da Sociedade.

Adicionalmente, foi já aprovado um conjunto de normas internas que, nomeadamente, determinam (i) a obrigação de dispersão das disponibilidades de tesouraria por vários bancos, (ii) a limitação do tipo de aplicações a depósitos a prazo, e (iii) a fixação de limites quantitativos máximos no âmbito da delegação de alguns poderes de vinculação, alterando desta forma a situação anterior, ao abrigo da qual determinadas operações (como, por exemplo, as aplicações de curto prazo) eram objeto de delegação sem qualquer limite quantitativo.

Do mesmo modo, foram já objeto de revisão as regras que estabelecem os procedimentos relativos à contratação e divulgação de transações com partes relacionadas, por um lado, e de transações com titulares de participações qualificadas, por outro, por forma a clarificar o âmbito de aplicação dos procedimentos de controlo e de reporte, bem como a limitar as exceções definidas, respetivamente, para tais transações.

Pelo exposto, o Conselho de Administração entende que, atualmente, e após implementadas as alterações descritas aos mecanismos de controlo interno e gestão de riscos, se encontram reunidas as condições para que se possa considerar cumprida pela Sociedade a Recomendação da CMVM n.º II.1.5.

Refira-se, por fim, que o sistema de controlo interno e de gestão de riscos implementado na Sociedade é anualmente objeto de certificação pelos Auditores Externos, nos termos estipulados na *Section 404* do *Sarbanes-Oxley Act*, não tendo sido, relativamente ao exercício de 2013, reportadas pelos Auditores Externos ou Internos quaisquer deficiências classificadas como *Material Weakness*, que pudessem pôr em causa a efetividade do sistema implementado ou o seu ajustamento às necessidades do Grupo. Relativamente ao exercício de 2014, tais trabalhos de certificação do sistema de controlo interno de relato financeiro encontram-se ainda em curso. Adicionalmente, e com vista ao pleno cumprimento da Recomendação da CMVM n.º IV.1, os Auditores Externos verificaram igualmente a aplicação das políticas e sistemas de remuneração vigentes na Sociedade durante o exercício de 2014. Para informação adicional sobre este tema, recomenda-se a consulta do Relatório de Atividade da Comissão de Auditoria, disponível para consulta no *site* da Sociedade.

Sistema de Controlo Interno

O Sistema de Controlo Interno implementado na PT SGPS foi baseado num modelo internacionalmente reconhecido – COSO (*Committee of Sponsorship Organizations of the Treadway Commission*) –, fazendo uso dos *layers* estabelecidos nesse modelo, nomeadamente: (i) Controlos de alto nível (“*Entity Level Controls*”); (ii) Controlos de Sistemas de Informação (“*IT Level Controls*”); e (iii) Controlos ao nível dos processos (“*Process Level Controls*”). Adicionalmente, e considerando as exigências da SEC, foram identificados os objetivos necessários para assegurar que as unidades de negócio, e dentro destas, os ciclos de negócio e os sistemas com impacto a montante do relato financeiro, têm controlos adequados e operacionais.

A PT SGPS tem desenhado um manual e implementados controlos para os ciclos de negócio com maior representatividade na Sociedade. Relativamente aos processos de menor dimensão, e no âmbito da melhoria do ambiente de controlo interno e gestão de riscos, foi definido um conjunto de requisitos mínimos de controlo interno.

Adicionalmente, a Empresa desenhou um manual específico para endereçar um dos riscos operacionais identificados: o risco de fraude. O objetivo é documentar as fraudes usuais no

setor de atividade em que a PT SGPS se insere, de forma a permitir uma melhor gestão deste risco específico.

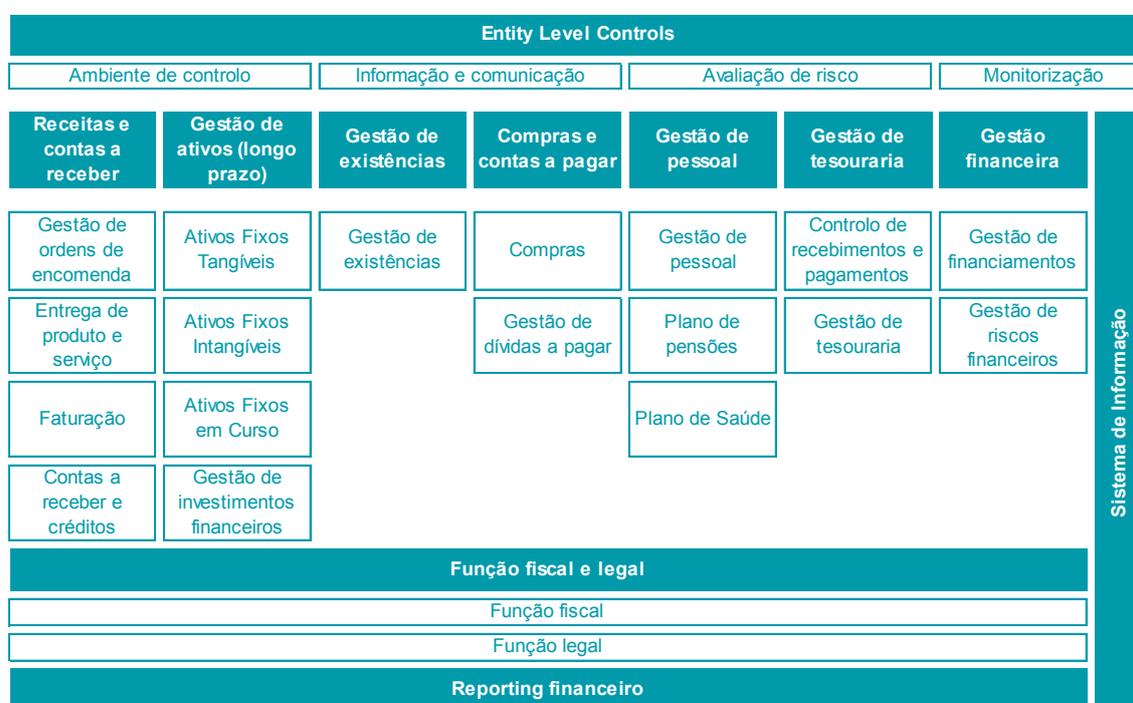
Os manuais de controlo interno e os ciclos de negócios mais relevantes na PT SGPS podem ser resumidos na tabela *infra*. Salienta-se que o Manual de Controlo Interno de 2014 da PT SGPS compreende a totalidade do período de 2014, embora tenha sido adaptado, quando aplicável, de modo a refletir três períodos distintos:

- Até 5 de maio de 2014, data em que a PT Portugal deixou de integrar a PT SGPS;
- Até 30 de setembro de 2014, data da alteração do modelo de governo societário, com a cessação de funções da Comissão Executiva;
- Após 30 de setembro de 2014.

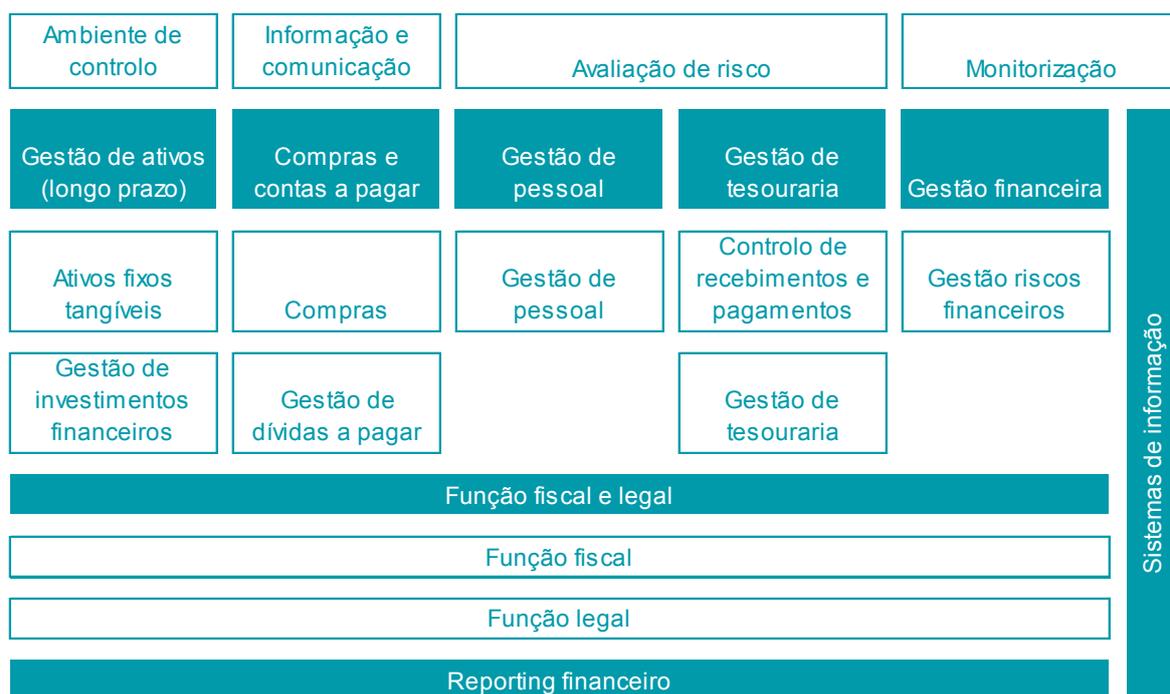
É importante referir que, no período após 5 de maio de 2014, em virtude da contribuição para a Oi da totalidade dos ativos operacionais da PT SGPS detidos nessa data pela PT Portugal, a operação da PT SGPS diminuiu significativamente a sua complexidade, dado que a PT SGPS deixou de deter ativos com atividades operacionais, passando a deter apenas uma participação direta e indireta de 39,7% na Oi, diretamente e através das suas subsidiárias Bratel BV, Bratel Brasil, S.A., PTB2, S.A. e Marnaz, S.A..

Em 30 de março de 2015, após a conclusão da Permuta, a PT SGPS passou a deter, para além de uma participação direta e indireta de 27,48% na Oi, os Instrumentos Rio Forte no montante total de €897 milhões e a Opção de Compra sobre 47.434.872 ações ordinárias e 94.869.744 ações preferenciais da Oi.

Até 5 de maio de 2014, a estrutura de controlo interno da PT SGPS podia ser apresentada em termos esquemáticos da seguinte forma:



Após 5 de maio de 2014, decorrente da alteração de estrutura de balanço, em virtude da contribuição para a Oi da totalidade dos ativos operacionais da PT SGPS detidos nessa data pela PT Portugal, a estrutura de controlo interno da PT SGPS pode ser apresentada em termos esquemáticos da seguinte forma:



A identificação e o desenho dos controlos relevantes para relato financeiro, quer sejam preventivos, detetivos ou corretivos, são documentados no manual próprio, de acordo com os *layers* estabelecidos no COSO. O manual é revisto sempre que ocorram alterações nos processos, ou de forma periódica, de modo a atestar a sua aderência à realidade das operações da PT SGPS.

Ao nível da tipologia de controlos, e conforme acima mencionado, foram identificados os seguintes controlos:

- 29 controlos de **Alto Nível**, cujo objetivo é assegurar uma supervisão e garantia geral de que o ambiente de controlo interno existe, sendo executados essencialmente pelo Conselho de Administração, pela Comissão de Auditoria e pela gestão de topo;
- 117 controlos **Funcionais**, executados ao nível dos processos e de acordo com os ciclos de negócio e classes de transações identificadas no quadro acima. Os processos estão desenhados *end-to-end*, considerando a intervenção das várias entidades jurídicas onde os mesmos são executados.

Atualmente, a PT SGPS tem identificados cerca de 9 processos e 146 controlos críticos para relato financeiro.

No que respeita aos **Sistemas de informação**, os serviços foram executados por prestadores de serviços externos, tendo-se assegurado que têm como referência a *framework* de *Governance CobiT (Control Objectives for Information and Related Technology)*, também esta baseada em COSO, e que incluem os controlos nas aplicações identificadas como críticas.

Relativamente aos sistemas de informação, a PT SGPS identificou 2 sistemas críticos, utilizados pelo seu prestador de serviços contabilísticos, nomeadamente o SAP e o sistema de consolidação.

50. PESSOAS, ÓRGÃOS OU COMISSÕES RESPONSÁVEIS PELA AUDITORIA INTERNA E/OU PELA IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS DE CONTROLO INTERNO

Com efeitos a partir de 1 de outubro de 2014, o Conselho de Administração avocou para si todas as funções e responsabilidades que anteriormente havia delegado na Comissão Executiva, onde se inclui a responsabilidade pelo Sistema de Controlo Interno e pelo Sistema de Gestão de Riscos.

Do ponto de vista operacional, e na sequência da concentração da atividade da PT SGPS na PT Portugal e da transferência desta última para a Oi, no âmbito do respetivo aumento de capital, liquidado em 5 de maio de 2014, a responsabilidade pelo teste ao Sistema de Controlo Interno foi externalizada numa equipa contratada em regime de *outsourcing* (com apoio de pessoal interno, quando aplicável), cujas funções incluem, mas não se limitam a:

- a) Avaliar de forma independente o sistema de controlo interno da PT SGPS;
- b) Identificar os riscos financeiros da Sociedade, os resultados do processo de gestão de riscos, a materialidade ao nível do relato financeiro dos processos e eventuais requisitos legais;
- c) Executar os testes à eficácia do desenho e da operacionalidade dos controlos existentes; e
- d) Propor a implementação de medidas de melhoria aos processos e procedimentos instituídos.

As atividades e funções atribuídas ao prestador de serviços subcontratado são efectuadas de acordo com Normas para Prática Profissional da Auditoria Interna emanadas pelo *Institute of Internal Auditors* (IIA), tendo-se esta entidade submetido a um processo de revisão de qualidade em 2011, através do qual viu renovada a sua certificação de qualidade, emitida pelo IIA.

Por fim, compete à Comissão de Auditoria, nos termos legais, acompanhar a PT SGPS de forma permanente e avaliar os procedimentos internos relativos a matérias contabilísticas e de auditoria, bem como a eficácia do Sistema de Gestão de Riscos nas vertentes fiscal, legal, económica e financeira, do Sistema de Controlo Interno e da função de Auditoria Interna subcontratada em regime de *outsourcing*.

51. RELAÇÕES DE DEPENDÊNCIA HIERÁRQUICA E/OU FUNCIONAL FACE A OUTROS ÓRGÃOS OU COMISSÕES DA SOCIEDADE

A função de Auditoria Interna reporta hierarquicamente ao Conselho de Administração e funcionalmente à Comissão de Auditoria.

O plano de atividades da função de Auditoria Interna e de Gestão de Riscos é aprovado anualmente pela Comissão de Auditoria da PT SGPS, no qual são definidas as auditorias a realizar e o respetivo âmbito. Estas têm como objetivo verificar se a PT SGPS possui mecanismos de controlo adequados ao nível da fiabilidade e integridade dos relatórios financeiros e operacionais, da eficiência das suas operações e do cumprimento das leis e regulamentos aplicáveis.

Na elaboração do plano anual de auditoria é utilizada a informação recolhida ao nível do Modelo de Gestão de Riscos, de modo a garantir que as auditorias realizadas endereçam as principais áreas e fatores de risco, que podem afetar materialmente a atividade da PT SGPS.

Neste contexto, até 5 de maio de 2014, foram conduzidas auditorias operacionais, de conformidade, financeiras e de sistemas de informação às principais áreas operacionais da PT SGPS, quer a nível nacional quer internacional, de modo a assegurar os seguintes objetivos:

- **Auditorias Operacionais** – avaliação dos procedimentos de gestão dos riscos operacionais e dos mecanismos destinados a garantir a eficiência operacional, com impacto relevante na prossecução da estratégia da PT SGPS e nos principais vetores de criação de valor (*key value drives*), nas diferentes geografias onde a Sociedade operava.
- **Auditorias de Conformidade** – garantir a conformidade com legislação, normativos e políticas internas que possam afetar materialmente a estratégia da Sociedade.
- **Auditorias Financeiras** – assegurar a efetividade dos mecanismos de controlo associados à captura, processamento e divulgação de informação financeira e contabilística. Neste âmbito, são realizadas auditorias ao abrigo do *Sarbanes-Oxley Act*, as quais, por requisito deste normativo, avaliam os procedimentos de controlo associados à preparação das demonstrações financeiras, que são objeto de certificação por parte do Auditor Externo.
- **Auditorias dos Sistemas de Informação** – verificação da efetividade dos controlos que endereçam os riscos associados aos Sistemas de Informação, e que permitem assegurar a segurança, integridade e disponibilidade da informação crítica para o negócio e a recuperação dos sistemas em caso de interrupção das operações.

No período posterior a 5 de maio de 2014, em virtude da contribuição para a Oi da totalidade dos ativos operacionais da PT SGPS detidos nessa data pela PT Portugal, procedeu-se ao ajustamento das auditorias acima referidas em consonância com a redução das operações.

A evolução da execução do plano de atividades definido, assim como os resultados agregados das auditorias realizadas, são reportados à Comissão de Auditoria para acompanhamento da evolução do sistema de controlo interno e de gestão de riscos e definição de planos de ação para mitigação dos riscos detetados e para a resolução dos mesmos.

A avaliação do sistema de controlo interno é conduzida de acordo com a metodologia adotada pela PT SGPS, a qual é baseada no COSO (*Committee of Sponsorship Organizations of the Treadway Commission*), no COBIT (*Control Objectives for Information and Related Technology*), nos requisitos da SEC e PCAOB, na medida em que, a 31 de dezembro de 2014, a Sociedade era obrigada ao cumprimento da secção 404 do *Sarbanes-Oxley Act*.

Conforme acima referido, entende-se que a Sociedade se encontra deste modo em cumprimento das Recomendações da CMVM n.º II.2.4 e n.º II.2.5.

52. OUTRAS ÁREAS FUNCIONAIS COM COMPETÊNCIAS NO CONTROLO DE RISCOS

A Gestão dos Riscos é promovida pelo Conselho de Administração de forma a identificar, avaliar e gerir as incertezas, ameaças e oportunidades que possam afetar a prossecução do plano e dos objetivos estratégicos, decidir qual o nível de exposição e os limites globais de risco a assumir pela PT SGPS nas suas diferentes atividades e assegurar que as políticas e procedimentos de gestão dos riscos são seguidos.

O nível de risco da PT SGPS resulta do grau de “apetite” pelo risco do Conselho de Administração da Sociedade, balizado pelos critérios acordados entre o Conselho de Administração e a Comissão de Auditoria, sendo esta última, nos termos legais, responsável

por avaliar a eficácia do Sistema de Gestão de Riscos nas vertentes fiscal, legal, económica e financeira.

A Gestão de Riscos consiste, assim, numa incumbência do Conselho de Administração, embora dependente da supervisão da Comissão de Auditoria.

É importante referir que, no período após 5 de maio de 2014, em virtude da contribuição para a Oi da totalidade dos ativos operacionais da PT SGPS detidos nessa data pela PT Portugal, a operação da PT SGPS diminuiu significativamente a sua complexidade, dado que a PT SGPS deixou de deter ativos com atividades operacionais, passando a deter apenas uma participação de 39,7% na Oi, diretamente e através das suas subsidiárias Bratel BV, Bratel Brasil, S.A., PTB2, S.A. e Marnaz, S.A..

Em 30 de março de 2015, após a conclusão da Permuta, a PT SGPS passou a deter, para além de uma participação direta e indireta de 27,48% na Oi, os Instrumentos Rio Forte no montante total de €897 milhões e a Opção de Compra sobre 47.434.872 ações ordinárias e 94.869.744 ações preferenciais da Oi.

53. PRINCIPAIS RISCOS (ECONÓMICOS, FINANCEIROS E JURÍDICOS) A QUE A SOCIEDADE SE EXPÕE NO EXERCÍCIO DA SUA ATIVIDADE

Dos vários riscos que podem afetar adversamente a atividade da PT SGPS, destacam-se os seguintes:

Riscos Relevantes		
Riscos Económicos	Desempenho da Oi	<p>A crise financeira internacional poderá prolongar a recessão ao nível da economia portuguesa, brasileira e mundial e atrasar a retoma.</p> <p>Relativamente à atividade da PT SGPS, o principal risco a que a Sociedade está sujeita decorre do desempenho financeiro e operacional da Oi, nomeadamente da sua capacidade de gerar resultados e <i>cash flow</i> e de pagar dividendos. A Oi tem um volume de endividamento substancial, que pode eventualmente causar restrições à sua flexibilidade operacional e financeira.</p> <p>Este risco tem impacto na capacidade de a PT SGPS obter <i>cash inflows</i> decorrentes do pagamento de dividendos e na flutuação das ações da Oi, como potencial <i>trigger</i> para o registo de uma eventual imparidade na mensuração da participação financeira na Oi.</p> <p>O Conselho de Administração da PT SGPS monitoriza de perto e regularmente a atividade da Oi, dado o controlo conjunto que exerce sobre esta entidade, estando empenhado em apoiar a Oi na execução do seu plano de <i>turnaround</i> e na exploração de oportunidades de consolidação no mercado brasileiro.</p> <p>Para detalhe sobre níveis de exposição a este risco, consultar as Notas às Demonstrações Financeiras do Relatório e Contas.</p>
	Riscos Financeiros	<p>Os riscos de taxa de câmbio estão essencialmente relacionados com os investimentos da PT SGPS em operações estrangeiras, em particular na Oi (Brasil). Eventuais variações cambiais ocorridas no Real face ao Euro afetam a conversão dos resultados atribuídos à PT SGPS e, deste modo, os resultados e a própria situação patrimonial da PT SGPS.</p> <p>A Sociedade não tem como política fazer a cobertura do valor do investimento financeiro. No entanto, o Conselho de Administração pode ponderar a realização da cobertura do fluxo financeiro de dividendos ou outros rendimentos de capital, entre o momento da atribuição e o seu efetivo recebimento.</p> <p>Para detalhe sobre níveis de exposição a este risco, consultar as Notas às Demonstrações Financeiras do Relatório e Contas.</p>
	Taxas de juro	Os riscos de taxa de juro estão essencialmente relacionados com os juros suportados e obtidos com dívida e com aplicações financeiras a

Riscos Relevantes	
	<p>taxas de juro variáveis. A PT SGPS está essencialmente exposta a estes riscos na Zona Euro e no Brasil. De salientar que a PT SGPS não tem endividamento no final de 2014.</p> <p>Relativamente à dívida da Oi, esta encontra-se considerada através do método da equivalência patrimonial nas Demonstrações Financeiras da PT SGPS.</p> <p>As taxas de juro de mercado também afetam as taxas de desconto utilizadas para efeitos de testes de imparidade aos vários ativos da entidade.</p> <p>Para detalhe sobre níveis de exposição a este risco, consultar as Notas às Demonstrações Financeiras do Relatório e Contas.</p>
	<p>Salienta-se que os instrumentos financeiros da Oi encontram-se considerados pelo método de equivalência patrimonial nas demonstrações financeiras da PT SGPS.</p> <p>Para detalhe sobre níveis de exposição a este risco e dos instrumentos financeiros, consultar as Notas às Demonstrações Financeiras do Relatório e Contas.</p>
Crédito	<p>O risco de crédito está essencialmente relacionado com o risco de uma contraparte falhar nas suas obrigações contratuais, resultando numa perda financeira para a Sociedade. A PT SGPS está sujeita essencialmente ao risco de crédito nas suas atividades de tesouraria.</p> <p>Os riscos relacionados com atividades de tesouraria resultam essencialmente dos investimentos efetuados pela PT SGPS em disponibilidades monetárias. Com o objetivo de mitigar este risco, o Conselho de Administração definiu, em julho de 2014, uma política para aplicações de tesouraria com base nos seguintes princípios:</p> <ol style="list-style-type: none"> Aplicações sob a forma de depósitos bancários, ficando excluídas todas as outras modalidades; As instituições financeiras contraparte devem ter <i>ratings</i> atribuídos; Definição de um limite por contraparte que não pode exceder os 34% do valor total dos depósitos. <p>Este critério, embora reduzindo a exposição da PT SGPS a ativos com maior risco, impossibilita a obtenção de remunerações mais atrativas dos seus excedentes de tesouraria.</p>
Liquidez	<p>Estes riscos podem ocorrer se as fontes de financiamento, como sejam as disponibilidades e as linhas de crédito e de financiamento, ou os <i>cash inflows</i>, como por exemplo os dividendos obtidos, não satisfizerem os <i>cash outflows</i>, como pagamentos de salários, a fornecedores e de impostos.</p> <p>De modo a mitigar este risco, a PT SGPS procura manter uma posição líquida que lhe permita satisfazer todas as suas obrigações contratuais.</p> <p>Para detalhe sobre níveis de exposição a este risco, consultar as Notas às Demonstrações Financeiras do Relatório e Contas.</p>
Incumprimento da Rio Forte no reembolso dos instrumentos que a PT SGPS detém na sequência da execução da Permuta	<p>Os Instrumentos Rio Forte não foram reembolsados na data do seu vencimento, encontrando-se a Rio Forte numa situação de incumprimento e em processo de liquidação.</p> <p>A PT SGPS irá considerar quais os passos a seguir com o objetivo de maximizar o reembolso dos Instrumentos Rio Forte. Entre os cenários possíveis, inclui-se a possibilidade de desencadear, contra a Rio Forte, partes relacionadas relevantes e outros, as vias legais e processuais ao seu dispor, sendo possível que a PT SGPS não consiga obter o pagamento de quaisquer dos montantes pendentes em virtude desses instrumentos.</p> <p>Os Instrumentos Rio Forte atualmente detidos pela PT SGPS, na sequência da consumação da Permuta em 30 de março de 2015, não estão garantidos por ativos. Assim sendo, mesmo que venham a existir montantes disponíveis para reembolso dos credores da Rio Forte, o direito de reembolso da PT SGPS será partilhado <i>pro rata</i> com os outros credores não garantidos da Rio Forte, e somente após o reembolso da totalidade das dívidas a eventuais credores garantidos.</p>

Riscos Relevantes		
		<p>Para detalhe sobre níveis de exposição a este risco, consultar as Notas às Demonstrações Financeiras do Relatório e Contas.</p>
	Exercício da opção de compra de ações da Oi	<p>O valor da Opção de Compra sobre ações da Oi dependerá essencialmente do preço de mercado das ações ordinárias e preferenciais da Oi que, por sua vez, dependerá do desempenho da Oi, nomeadamente dos resultados das operações, situação financeira e perspetivas de negócios.</p> <p>O Conselho de Administração da PT SGPS monitoriza de perto e regularmente a atividade da Oi, dado o controlo conjunto que exerce sobre esta entidade, procedendo ainda ao acompanhamento periódico da Opção de Compra para efeitos de registo nas demonstrações financeiras, assim como do preço das ações da Oi.</p> <p>Para detalhe sobre níveis de exposição a este risco, consultar as Notas às Demonstrações Financeiras do Relatório e Contas.</p>
Riscos Jurídico-Legais	Contratos com a Oi / Combinação de Negócios	<p>A implementação da Combinação de Negócios continua sujeita a incertezas e poderá não gerar os benefícios que a PT SGPS e a Oi pretendem alcançar, incluindo uma eventual impossibilidade de migração para o Novo Mercado no futuro.</p> <p>O Conselho de Administração da PT SGPS monitoriza de perto e regularmente a atividade da Oi, dado o controlo conjunto que exerce sobre esta entidade, procedendo ainda ao acompanhamento periódico das decisões e comunicados da CVM. Adicionalmente, estão mandatados determinados administradores da PT SGPS para o acompanhamento de todo o processo relacionado com a Oi, de acordo com as decisões estratégicas tomadas em Conselho de Administração.</p> <p>Para detalhe sobre níveis de exposição a este risco, consultar as Notas às Demonstrações Financeiras do Relatório e Contas.</p>
	Processos judiciais	<p>Risco de ocorrência de processos judiciais com impacto significativo na PT SGPS e na sua capacidade financeira.</p> <p>O Conselho de Administração subcontrata a análise de risco dos processos judiciais a advogados e consultores externos, de modo a saber, para cada um, qual a sua avaliação quanto à responsabilidade da PT SGPS (ocorrência provável, possível ou remota), o estado do processo, os valores envolvidos, provisionados e pagos e quais os passos a dar na defesa dos interesses da PT SGPS.</p>
	Litígios ou investigações desencadeadas no âmbito dos Instrumentos Rio Forte ou da Combinação de Negócios	<p>Apesar de os contratos celebrados com a Oi incluírem uma renúncia expressa, nos termos da lei brasileira, a qualquer reclamação que a TmarPart, a Oi e as Subsidiárias da Oi possam efetuar, em qualquer jurisdição, contra a PT SGPS relativamente aos Instrumentos Rio Forte e à contribuição destes instrumentos no âmbito do Aumento de Capital da Oi, liquidado em 5 de maio de 2014, esta renúncia não afeta os direitos de terceiros, incluindo os acionistas da PT SGPS e os acionistas da Oi e da TmarPart, que poderão propor ações judiciais contra a PT SGPS relacionadas com os Instrumentos Rio Forte ou com a Combinação de Negócios, nem impede investigações de entidades governamentais ou reguladoras.</p> <p>Adicionalmente, os contratos celebrados com a Oi não limitam o direito de recesso/regresso, nos termos da legislação brasileira, da TmarPart, da Oi e das Subsidiárias da Oi contra a PT SGPS em caso de reclamações de terceiros. Consequentemente, a PT SGPS poderá incorrer em responsabilidade no âmbito de litígios ou de outros procedimentos futuros e incorrer em custos de defesa nesses litígios ou outros procedimentos. Qualquer responsabilidade incorrida poderá afetar de forma adversa a situação financeira da PT SGPS e a capacidade de implementar integralmente a Combinação de Negócios.</p> <p>No dia 13 de janeiro de 2015, a Portugal Telecom recebeu uma intimação (“Subpoena”) da SEC relativa a um inquérito privado exigindo que a Portugal Telecom entregasse documentos e outra informação sobre vários assuntos, incluindo os Instrumentos Rio Forte e aplicações de tesouraria em entidades do Grupo Espírito Santo, a Combinação de Negócios entre a Portugal Telecom e a Oi, divulgações efetuadas pela Portugal Telecom, controlos internos e a</p>

Riscos Relevantes	
	<p>investigação conduzida pela PwC relativa aos procedimentos adotados e às ações tomadas pela Portugal Telecom relacionadas com os Instrumentos Rio Forte e outros investimentos em entidades do GES. A Portugal Telecom está a cooperar com a SEC em relação à investigação e à Subpoena.</p>
	<p>Comentários da SEC sobre o Form 20-F relativo a 2013</p> <p>O Form 20-F relativo a 2013 ainda está sujeito a revisão e comentários pela SEC, tendo sido solicitados elementos adicionais para análise por parte da SEC. Os comentários da SEC incluem temas relacionadas com os Instrumentos Rio Forte, a divulgação de informação sobre transações com partes relacionadas, divulgações sobre concentração de riscos de crédito, o tratamento contabilístico do investimento na Unitel em 31 de dezembro de 2013 e outros temas. O processo de comentários da SEC poderá conduzir a alterações às demonstrações financeiras consolidadas da PT SGPS para o exercício de 2013 e anos anteriores e outras divulgações no Form 20-F. A PT SGPS não pode prever quando será concluído o processo de revisão e comentários da SEC.</p> <p>A Comissão de Auditoria e a Secretaria-Geral da PT SGPS encetaram esforços no sentido de responder aos pedidos da SEC da forma mais completa e célere possível. Adicionalmente, foi definido um calendário com o novo Auditor Externo da PT SGPS para cumprimento dos prazos de reporte estabelecidos quer pela CMVM, quer pela SEC.</p> <p>Relativamente ao Form 20-F de 2013, o Conselho de Administração mandou uma sociedade de advogados para proceder ao aconselhamento jurídico e acompanhamento da evolução do processo.</p>

54. PROCESSO DE IDENTIFICAÇÃO, AVALIAÇÃO, ACOMPANHAMENTO, CONTROLO E GESTÃO DE RISCOS

Processo de Gestão de Riscos

O processo de Gestão de Riscos implementado na PT SGPS assenta em metodologia internacionalmente reconhecida – COSO II, desenvolvida pelo *Committee of Sponsorship Organizations of the Treadway Commission*. Esta abordagem assenta na identificação e análise de *key value drivers* e fatores de incerteza que possam afetar a geração de valor e o cumprimento do plano e objetivos estratégicos.

A PT SGPS definiu como compromisso prioritário a implementação de mecanismos de avaliação e gestão de riscos que possam afetar as suas operações. Estes mecanismos assentam num modelo de gestão de risco integrado e transversal que, entre outros, procura assegurar a implementação de boas práticas de *corporate governance* e a transparência na comunicação com o mercado e os acionistas.

Todo o processo é acompanhado e supervisionado pela Comissão de Auditoria, órgão de fiscalização autónomo composto por administradores independentes, com exceção do vogal Alfredo Baptista, cuja independência se considera afetada em resultado do exercício de funções executivas na Sociedade até final de setembro de 2014. No âmbito das competências deste órgão, no que respeita à fiscalização da eficácia do sistema de gestão de riscos, destacam-se as seguintes atribuições:

- Supervisionar a adoção de princípios e políticas de identificação e gestão dos principais riscos de natureza financeira, operacional, ou outros riscos relevantes ligados à atividade da PT SGPS, bem como de medidas destinadas a monitorizar, controlar e divulgar tais riscos;
- Avaliar anualmente os procedimentos internos relativos a matérias de deteção de riscos e salvaguarda do património da Sociedade;

- Fiscalizar a análise, revisão e implementação das medidas e planos com vista ao acompanhamento, melhoramento e/ou correção do sistema de controlo interno e das medidas e planos propostos no âmbito dos sistemas de gestão de riscos da Sociedade.

Metodologia de Gestão de Riscos

Considerando a necessidade de a PT SGPS dispor de mecanismos claros de avaliação e gestão dos riscos que afetam os seus negócios, foram definidas as seguintes componentes na implementação do processo da avaliação e gestão de riscos:

- **Dicionário de Riscos** que permite catalogar os fatores de risco que, de um modo geral, possam afetar a PT SGPS. Esta componente do processo de gestão de riscos encontra-se estruturada em três grandes categorias de riscos, consoante a sua natureza:
 - **Riscos Estratégicos:** Correspondem aos riscos dependentes de forças externas à PT SGPS e que podem afetar o seu desempenho, estratégia, operações e organização. Por natureza, as origens dos riscos da envolvente implicam que tenham que ser adequadamente antecipados os impactos associados e atempadamente identificadas a materialização dos fatores de risco associados, assim como a estratégia de mitigação em caso de crise;
 - **Riscos Operacionais:** São resultantes e inerentes às atividades de negócio e processos internos, podendo a Administração assegurar o controlo dos mesmos na sua origem, de forma preventiva;
 - **Riscos Financeiros:** Associados ao desempenho financeiro da PT SGPS e à transparência na sua comunicação ao mercado.
- **Gestão de Riscos** que formaliza os processos e procedimentos de identificação, análise, mitigação e reporte de riscos relevantes.

Riscos identificados

No quadro abaixo apresentam-se os riscos atualmente identificados ao nível do Modelo de Gestão de Riscos da PT SGPS e sobre os quais se desenvolve todo o processo de gestão de riscos.

Riscos Económicos	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Desempenho da Oi
Riscos Financeiros	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Cambial ▪ Taxas de juro ▪ Crédito ▪ Liquidez ▪ Incumprimento da Rio Forte no reembolso dos instrumentos que a PT SGPS detém na sequência da execução da Permuta ▪ Exercício da opção de compra de ações da Oi
Riscos Jurídico-Legais	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Contratos com a Oi / Combinação de Negócios ▪ Processos judiciais ▪ Litígios ou investigações desencadeadas no âmbito dos Instrumentos Rio Forte ou da Combinação de Negócios ▪ Comentários da SEC sobre o Form 20-F relativo a 2013

Avaliação dos riscos

Ao avaliar os riscos, o Conselho de Administração considera a existências de eventos previsíveis e imprevisíveis. Se grande parte dos eventos são recorrentes e já foram abordados nos programas de gestão e nos orçamentos preparados, existem eventos que muitas vezes são imprevisíveis. O Conselho de Administração avalia os riscos que podem causar impactos significativos na Sociedade, levando em consideração tanto o risco inerente de o risco se materializar, como o risco residual (aquele que ainda permanece após as medidas tomadas pelo Conselho de Administração).

Acompanhamento, controlo e gestão dos riscos

O Conselho de Administração procede à alocação de responsabilidades por administradores / departamentos de modo a formalizar procedimentos alinhados com a estratégia e nível de exposição/tolerância ao risco definidos para a PT SGPS, de modo a identificar:

- Os processos para monitorização das ações de mitigação para cada risco, consoante a estratégia de gestão de riscos adotada pelo Conselho de Administração e supervisionada pela Comissão de Auditoria;
- Os processos de divulgação e reporte da informação resultante do processo de gestão de riscos.

A operacionalização da metodologia de gestão de riscos é um processo iterativo e cíclico que pode ser resumido pelos seguintes quadro e diagrama:

Metodologia de Gestão de Riscos	
Conselho de Administração	<ul style="list-style-type: none"> • Identifica os principais riscos que afetam a PT SGPS; • Decide a atuação e hierarquização de ações de mitigação.
Comissão de Auditoria	<ul style="list-style-type: none"> • Supervisiona e avalia o modelo de gestão de riscos; • Propõe melhorias e alterações ao modelo; • Revê os principais riscos.
Função de Auditoria interna (subcontratada)	<ul style="list-style-type: none"> • Avalia a efetividade dos mecanismos de controlo ao nível da fiabilidade e integridade dos relatórios financeiros e operacionais, eficiência das operações e cumprimento das leis e regulamentos.



Durante o exercício de 2014, foi efetuada a reavaliação das áreas de risco que podem afetar de modo mais significativo a capacidade de a PT SGPS atingir os seus objetivos estratégicos.

Face ao atual enquadramento da PT SGPS, cuja atividade no setor de telecomunicações passou a ser exercida por meio da sua participação relevante na Oi, e no seguimento da nomeação de novos membros dos órgãos sociais para o mandato correspondente ao triénio 2015-2017, a ocorrer no âmbito da Assembleia Geral anual da Sociedade que terá lugar em 2015, deverá ter lugar uma revisão do processo de identificação, avaliação, acompanhamento e gestão de riscos adotados na Sociedade por forma a implementar os mecanismos mais apropriados à realidade e desafios atuais e futuros da PT SGPS.

55. PRINCIPAIS ELEMENTOS DOS SISTEMAS DE CONTROLO INTERNO E DE GESTÃO DE RISCOS IMPLEMENTADOS NA SOCIEDADE RELATIVAMENTE AO PROCESSO DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÃO FINANCEIRA

No âmbito mais vasto do sistema de controlo interno implementado pela Portugal Telecom incluem-se controlos existentes tanto quanto à exatidão e totalidade das divulgações efetuadas, assim como à sua conformidade com a informação financeira da Sociedade. No início do processo, os membros da Administração com o pelouro do reporte financeiro, em conjunto com os serviços da Sociedade, do Auditor Externo e do Revisor Oficial de Contas, procedem a uma calendarização do processo e identificação de intervenientes/responsabilidade com vista à preparação/divulgação da informação financeira.

Antes da aprovação pelo Conselho de Administração, as divulgações de informação financeira são submetidos para parecer do *Disclosure Committee* e da Comissão de Auditoria, no contexto do modelo de governo da Sociedade. Tanto a aprovação pelo Conselho de Administração, como o parecer da Comissão de Auditoria, são precedidos de um conjunto de procedimentos de validação e exatidão, efetuados pelos serviços da Empresa (tanto internos como externos).

IV. APOIO AO INVESTIDOR

56. SERVIÇO RESPONSÁVEL PELO APOIO AO INVESTIDOR, COMPOSIÇÃO, FUNÇÕES, INFORMAÇÃO DISPONIBILIZADA POR ESSES SERVIÇOS E ELEMENTOS PARA CONTACTO

A PT SGPS tem como política fornecer informação clara e transparente, numa base regular, aos seus acionistas e outros membros da comunidade financeira.

O *Investor Relations* da PT SGPS tem como objetivo assegurar um adequado relacionamento com acionistas, investidores, analistas e mercados financeiros, em particular com os Mercados e Bolsas de Valores onde a PT SGPS está cotada, bem como com as respetivas entidades reguladoras: a CMVM e a SEC.

A PT SGPS elabora regularmente comunicados e *press releases* sobre os resultados trimestrais, semestrais e anuais, bem como sobre qualquer informação privilegiada que afete a Sociedade. Presta igualmente todo e qualquer tipo de esclarecimentos à comunidade financeira em geral – acionistas, investidores e analistas.

Qualquer interessado poderá aceder ao *Investor Relations* através dos seguintes contactos:

Luís Sousa Macedo Diretor de Relação com Investidores	
Telefone:	+351.21.500.1701
Fax:	+351.21.500.0800
E-mail:	luis-s-macedo@telecom.pt
Morada:	Av. Fontes Pereira de Melo, 40-9º, 1069-300 Lisboa – Portugal
Telefone geral da Empresa:	+351.21.500.2000
Website:	pt-ir@telecom.pt

Para além de outra informação, a PT SGPS mantém atualizada no seu *website* a seguinte informação, em português e inglês, dando assim a PT SGPS pleno cumprimento à Recomendação da CMVM n.º VI.1:

- > A firma, a qualidade de sociedade aberta, a sede e os demais elementos mencionados no artigo 171.º do Código das Sociedades Comerciais;
- > Os Estatutos;
- > Os regulamentos de funcionamento dos órgãos sociais e das comissões criadas no seio do Conselho de Administração;
- > A identidade dos titulares dos órgãos sociais e do representante para as relações com o mercado;
- > As funções e meios de acesso ao Gabinete de Apoio ao Investidor acima descritos;
- > Durante cinco anos, os documentos de prestação de contas relativos a cada exercício, semestre e trimestre;
- > O calendário de eventos societários, que inclui, entre outra informação, as reuniões da Assembleia Geral e divulgação de contas anuais, semestrais e trimestrais;
- > As convocatórias das Assembleias Gerais e, bem assim, as propostas apresentadas para discussão e votação pelos acionistas, com uma antecedência mínima de 21 dias face à data da reunião;
- > O acervo histórico com as deliberações tomadas nas reuniões das Assembleias Gerais da Sociedade, o capital social representado e os resultados das votações, relativamente aos três anos precedentes;
- > Em geral, informação que permite um conhecimento atual sobre a evolução e realidade da Empresa em termos económicos, financeiros e de governo societário.

57. REPRESENTANTE PARA AS RELAÇÕES COM O MERCADO

No que respeita a esta matéria, remete-se para o ponto 56 da Parte I *supra*.

58. INFORMAÇÃO SOBRE A PROPORÇÃO E O PRAZO DE RESPOSTA AOS PEDIDOS DE INFORMAÇÃO ENTRADOS NO ANO OU PENDENTES DE ANOS ANTERIORES

O *Investor Relations* da PT SGPS recebe chamadas regularmente, com várias questões, incluindo esclarecimentos sobre os dividendos, assembleias gerais e outros, geralmente respondidas de imediato, quando a informação é pública.

Além disso, o *Investor Relations* da PT SGPS recebe regularmente pedidos por e-mail ou carta e, dependendo da complexidade técnica das questões, pode demorar mais tempo para responder, mas tipicamente são respondidas em menos de cinco dias úteis.

Deste modo, a PT SGPS considera que o seu *Investor Relations* assegura um contacto permanente com os investidores, analistas e mercado em geral e um tratamento e registo das

solicitações dos investidores em cumprimento da Recomendação da CMVM n.º VI.2.

V. SÍTIO DE INTERNET

59. ENDEREÇO

A PT SGPS disponibiliza, através do seu sítio de internet (<http://www.ptsgps.pt/>), toda a informação de carácter legal ou respeitante ao governo da Sociedade, atualizações acerca do desenvolvimento da sua atividade, bem como um completo conjunto de dados financeiros e operacionais da Empresa, de modo a facilitar a consulta e o acesso à informação por parte dos seus acionistas, analistas financeiros e outros interessados.

60. LOCAL ONDE SE ENCONTRA INFORMAÇÃO SOBRE A FIRMA, A QUALIDADE DE SOCIEDADE ABERTA, A SEDE E DEMAIS ELEMENTOS MENCIONADOS NO ARTIGO 171.º DO CÓDIGO DAS SOCIEDADES COMERCIAIS

As informações relativas ao artigo 171.º do Código das Sociedades Comerciais encontram-se no sítio de internet da PT SGPS em:

<http://www.ptsgps.pt/Paginas/investidores-empresa-informacao-corporativa.html>

61. LOCAL ONDE SE ENCONTRAM OS ESTATUTOS E OS REGULAMENTOS DE FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS E/OU COMISSÕES

Os estatutos e os regulamentos de funcionamento dos órgãos sociais e das comissões criadas no seio do Conselho de Administração encontram-se no sítio de internet da PT SGPS em:

<http://www.ptsgps.pt/Paginas/investidores-governo-sociedade-estatutos.html>

<http://www.ptsgps.pt/Paginas/investidores-governo-sociedade-informacao-adicional.html>

62. LOCAL ONDE SE DISPONIBILIZA INFORMAÇÃO SOBRE A IDENTIDADE DOS TITULARES DOS ÓRGÃOS SOCIAIS, DO REPRESENTANTE PARA AS RELAÇÕES COM O MERCADO, DO GABINETE DE APOIO AO INVESTIDOR OU ESTRUTURA EQUIVALENTE, RESPECTIVAS FUNÇÕES E MEIOS DE ACESSO

A identidade dos titulares dos órgãos sociais, do representante para as relações com o mercado, do Gabinete de Apoio ao Investidor ou estrutura equivalente, respetivas funções e meios de acesso encontram-se no sítio de internet da PT SGPS em:

<http://www.ptsgps.pt/Paginas/investidores-governo-sociedade-conselho-administracao.html>

<http://www.ptsgps.pt/Paginas/investidores-governo-sociedade-comissao-auditoria.html>

<http://www.ptsgps.pt/Paginas/contactos-ri.html>

63. LOCAL ONDE SE DISPONIBILIZAM OS DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, QUE DEVEM ESTAR ACESSÍVEIS PELO MENOS DURANTE CINCO ANOS, BEM COMO O CALENDÁRIO SEMESTRAL DE EVENTOS SOCIETÁRIOS, DIVULGADO NO INÍCIO DE CADA SEMESTRE, INCLUINDO, ENTRE OUTROS, REUNIÕES DA ASSEMBLEIA GERAL, DIVULGAÇÃO DE CONTAS ANUAIS, SEMESTRAIS E, CASO APLICÁVEL, TRIMESTRAIS

Os documentos de prestação de contas bem como o calendário de eventos societários encontram-se no sítio de internet da PT SGPS em:

<http://www.ptsgps.pt/Paginas/investidores-informacao-financeira-relatorios.html>

<http://www.ptsgps.pt/Paginas/investidores-calendario-financeiro.html>

64. LOCAL ONDE SÃO DIVULGADOS A CONVOCATÓRIA PARA A REUNIÃO DA ASSEMBLEIA GERAL E TODA A INFORMAÇÃO PREPARATÓRIA E SUBSEQUENTE COM ELA RELACIONADA

A convocatória para a reunião da Assembleia Geral e toda a informação preparatória e subsequente com ela relacionada encontram-se no sítio de internet da PT SGPS em:

<http://www.ptsgps.pt/Paginas/investidores-governo-sociedade-assembleia-geral.html>

65. LOCAL ONDE SE DISPONIBILIZA O ACERVO HISTÓRICO COM AS DELIBERAÇÕES TOMADAS NAS REUNIÕES DAS ASSEMBLEIAS GERAIS DA SOCIEDADE, O CAPITAL SOCIAL REPRESENTADO E OS RESULTADOS DAS VOTAÇÕES, COM REFERÊNCIA AOS 3 ANOS ANTERIORES

O acervo histórico com as deliberações tomadas nas reuniões das assembleias gerais da Sociedade, o capital social representado e os resultados das votações encontram-se no sítio de internet da PT SGPS em:

<http://www.ptsgps.pt/Paginas/investidores-governo-sociedade-assembleia-geral.html>

D. REMUNERAÇÕES

I. COMPETÊNCIA PARA A DETERMINAÇÃO

66. INDICAÇÃO QUANTO À COMPETÊNCIA PARA A DETERMINAÇÃO DA REMUNERAÇÃO DOS ÓRGÃOS SOCIAIS, DOS MEMBROS DA COMISSÃO EXECUTIVA OU ADMINISTRADOR DELEGADO E DOS DIRIGENTES DA SOCIEDADE

A Comissão de Vencimentos, eleita pelos acionistas reunidos em Assembleia Geral, tem por função definir a política de remunerações dos titulares dos órgãos sociais, fixando as remunerações aplicáveis tendo em consideração as funções exercidas, o desempenho verificado (tendo nomeadamente em conta a avaliação efetuada pela Comissão de Avaliação) e a situação económica da Sociedade.

Com vista à consecução dessa tarefa, a Comissão de Vencimentos acompanha e avalia, numa base constante, o desempenho dos administradores e da Sociedade, verificando em que medida foram atingidos os objetivos propostos, e reúne sempre que for necessário.

A política de remunerações aplicável aos dirigentes do Grupo PT na aceção do n.º 3 do artigo 248.º-B do Código dos Valores Mobiliários, com exceção daqueles que integram os órgãos de administração ou fiscalização, é definida pelo Conselho de Administração.

II. COMISSÃO DE REMUNERAÇÕES

67. COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE REMUNERAÇÕES, INCLUINDO IDENTIFICAÇÃO DAS PESSOAS SINGULARES OU COLETIVAS CONTRATADAS PARA LHE PRESTAR APOIO E DECLARAÇÃO SOBRE A INDEPENDÊNCIA DE CADA UM DOS MEMBROS E ASSESSORES

Os atuais membros da Comissão de Vencimentos, eleitos para o mandato correspondente ao triénio 2012-2014, são os seguintes:

Composição

Álvaro Pinto Correia	<i>Presidente</i>
Francisco Esteves de Carvalho	<i>Vogal</i>
Francisco Barros Lacerda	<i>Vogal</i>
António Sarmento Gomes Mota ⁽¹⁾	<i>Vogal</i>

(1) Eleito em 19 de abril de 2013 para completar o mandato em curso.

Tendo em conta o término do mandato em 31 de dezembro de 2014, a Assembleia Geral anual da Sociedade a ocorrer no início de 2015 elegerá novos membros da Comissão de Vencimentos para o mandato correspondente ao triénio 2015-2017.

Sem prejuízo da necessária articulação desta Comissão com o Conselho de Administração, a composição da Comissão de Vencimentos procura obter o maior grau possível de independência relativamente aos titulares do órgão de administração. Nenhum dos membros da Comissão de Vencimentos integra qualquer órgão social ou comissão da Sociedade e nenhum dos membros da Comissão de Vencimentos tem qualquer ligação familiar a qualquer titular do órgão de administração por via de casamento, parentesco ou afinidade em linha reta até ao terceiro grau, inclusive. A PT SGPS cumpre assim a Recomendação da CMVM n.º II.3.1.

No desempenho das suas competências exclusivas de fixação de remunerações nos termos do artigo 399.º do Código das Sociedades Comerciais, a Comissão de Vencimentos da PT SGPS é apoiada pela Comissão de Avaliação do Conselho de Administração, a qual, tal como acima descrito, exerce os poderes consultivos necessários a proporcionar apoio técnico à Comissão de Vencimentos, nos termos previstos no Regulamento Interno da Comissão de Avaliação.

A título de exemplo, deverá a Comissão de Avaliação:

- (a) Proceder à definição, para cada mandato e anualmente, dos objetivos da Comissão Executiva da Sociedade, tendo em conta os planos aprovados pelo Conselho de Administração e para efeitos da fixação pela Comissão de Vencimentos dos critérios relevantes em matéria de remuneração;
- (b) Propor e discutir com a Comissão de Vencimentos a política a seguir pela Sociedade, para cada mandato e a longo prazo, em matéria de remunerações fixas e variáveis;
- (c) Proceder à apreciação anual do desempenho dos membros da Comissão Executiva, de acordo com os critérios objetivos aprovados pela Comissão de Vencimentos para efeitos do processo de fixação da componente variável, após audição do Presidente da Comissão Executiva.

Assim, sem prejuízo das competências legais e estatutárias do Conselho de Administração e da Comissão de Vencimentos, o modelo de avaliação e fixação de remunerações na PT SGPS tem como catalisador a Comissão de Avaliação, enquanto comissão no seio do Conselho cujo objetivo primordial é reforçar a transparência, *accountability* e especialização dos processos de avaliação e definição da política e dos montantes remuneratórios.

Tendo em conta o elevado e crescente grau de complexidade destas matérias, eminentemente ligadas à atração e retenção de ativos bem como à implementação de objetivos estratégicos e assunção de risco, o Conselho de Administração da PT SGPS entendeu que a criação desta comissão consultiva constitui um elemento essencial de apoio ao órgão de administração e à Comissão de Vencimentos.

Com efeito, os membros desta comissão especializada, pelos seus conhecimentos específicos do negócio e do mercado, assim como da estratégia e objetivos da PT SGPS, potenciam um processo de tomada de decisão esclarecido e transparente pelo órgão de administração e pela Comissão de Vencimentos.

Neste contexto, no exercício de 2014, para efeitos do desempenho das suas competências, a Comissão de Vencimentos não recorreu aos serviços de quaisquer pessoas singulares ou coletivas, designadamente de empresas contratadas pela PT SGPS nem aos atuais consultores da Sociedade para a prestação de outros serviços, encontrando-se assim em cumprimento da Recomendação da CMVM n.º II.3.2.

Saliente-se, ainda, que a Comissão de Avaliação pode contratar, nos termos previstos no respetivo regulamento, consultores independentes, auditores, assessores jurídicos ou outros, para prestarem os serviços e a assistência necessários ao cumprimento das suas competências e atribuições.

68. CONHECIMENTOS E EXPERIÊNCIA DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE REMUNERAÇÕES EM MATÉRIA DE POLÍTICA DE REMUNERAÇÕES

Todos os membros da Comissão de Vencimentos possuem conhecimentos e experiência em matéria de política de remunerações, sendo que alguns deles pertencem ou pertenceram a comissões de remunerações de outras empresas cotadas. Do Anexo I constam os elementos curriculares mais relevantes dos membros da Comissão de Vencimentos.

III. ESTRUTURA DAS REMUNERAÇÕES

69. DESCRIÇÃO DA POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E DE FISCALIZAÇÃO A QUE SE REFERE O ARTIGO 2.º DA LEI N.º 28/2009, DE 19 DE JUNHO

A política de remunerações dos membros executivos e não executivos do órgão de administração (incluindo nessa política os membros do órgão de fiscalização) em vigor durante o exercício de 2014 encontra-se descrita na declaração da Comissão de Vencimentos sobre esta matéria aprovada pelos acionistas na Assembleia Geral anual de 2014, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 28/2009, de 19 de junho. Tal declaração encontra-se reproduzida no Anexo III ao presente relatório.

A declaração sobre a política de remunerações que consta do Anexo III contém uma indicação da importância relativa das componentes variáveis e fixas da remuneração dos administradores, assim como indicação acerca dos limites máximos para cada componente que se encontravam em vigor durante o exercício de 2014.

Na Assembleia Geral Anual realizada pela Sociedade em 2014, o Presidente da Comissão de Vencimentos encontrava-se presente, podendo prestar os esclarecimentos tidos por necessários quanto à política remuneratória apresentada.

Nestes termos, a remuneração dos administradores executivos para o mandato 2012-2014 era composta por uma remuneração fixa e por uma remuneração variável única atribuída anualmente, mas com a manutenção da verificação dos níveis de sustentabilidade da Empresa implícita na opção pelo diferimento por um período de três anos do pagamento de 50% de tal remuneração variável, condicionado à manutenção do desempenho positivo da Sociedade nas condições definidas.

A remuneração fixa tinha por limite um valor anual fixado pela Comissão de Vencimentos (a abonar 14 vezes por ano), determinado em função do cargo desempenhado, diferenciando-se a remuneração auferida pelos membros da Comissão de Auditoria (e, de entre estes, o respetivo Presidente e Vogal especialista financeiro), pelos demais administradores não executivos (e, de entre estes, os membros das comissões especializadas do Conselho de Administração), bem como pelo Presidente e vogais da Comissão Executiva.

A política remuneratória aplicável aos membros não executivos do Conselho de Administração (incluindo os membros da Comissão de Auditoria) não incluía qualquer componente variável, *i.e.*, cujo valor dependa do desempenho da Sociedade ou do seu valor, estando a PT SGPS em cumprimento da Recomendação da CMVM n.º III.2.

A possibilidade de atribuição de um prémio ao Presidente do Conselho de Administração em função da avaliação do desempenho das suas funções, descrita na declaração reproduzida no Anexo III, não se encontrava dependente do desempenho da Sociedade.

A remuneração variável dos administradores executivos encontrava-se dependente da consecução dos objetivos fixados e poderia ascender até 160% da remuneração fixa (sendo 50% diferido por um período de três anos conforme descrito abaixo) no caso de consecução de 100% dos objetivos definidos, em linha com os valores fixados na política de remunerações do mandato anterior.

Após a determinação da remuneração variável de acordo com esta metodologia, a Comissão de Vencimentos podia aumentar ou diminuir em até 10% a remuneração variável do Presidente da Comissão Executiva e dos seus demais membros, sob proposta, respetivamente, do Presidente do Conselho de Administração e da Comissão de Avaliação. Em qualquer caso, e ainda que o grau de consecução dos objetivos pré-definidos fosse superior a 100%, o montante máximo potencial de remuneração variável não superaria em mais de 12,5% a remuneração variável correspondente à consecução de 100% dos objetivos acrescida da referida majoração.

A determinação da remuneração variável a atribuir por conta do desempenho do exercício era feita com base numa percentagem da remuneração fixa anual, calculada utilizando a média ponderada do grau de consecução de um conjunto de indicadores ligados ao desempenho e sustentabilidade da Sociedade, definidos pela Comissão de Vencimentos eleita na Assembleia Geral anual de 2012, sendo que para cada um dos indicadores deveria atingir-se no mínimo 85% dos objetivos estabelecidos para esse indicador. No âmbito da avaliação de tal desempenho era considerada a evolução dos seguintes indicadores:

- > O *total shareholder return* (TSR), considerando como tal o retorno gerado pela ação PT SGPS, incluindo não apenas a variação da cotação mas também o rendimento pago (dividendo);
- > As receitas globais do Grupo PT;
- > O EBITDA – CAPEX global do Grupo PT;
- > O índice de sustentabilidade aplicado à PT SGPS (com a metodologia do *Dow Jones Sustainability Index*); e
- > O cumprimento das metas estratégicas a nível nacional e internacional.

Refira-se ainda que, aquando da preparação da nova política de remunerações dos órgãos sociais em 2012, foi efetuado um novo estudo de *benchmarking* abrangendo cerca de 140 empresas, o qual permitiu confirmar a razoabilidade da relação entre as remunerações fixa e variável fixadas para os membros da Comissão Executiva nos mandatos 2009-2011 e 2012-2014.

Do *supra* exposto resultava a razoabilidade global da componente variável face à componente fixa da remuneração, pelo que a PT SGPS considera cumprida a Recomendação da CMVM n.º III.3.

Após o Aumento de Capital da Oi e a alteração dos termos da Combinação de Negócios anunciada em 2 de outubro de 2013, e uma vez que a atividade da PT SGPS no setor de telecomunicações passou a ser exercida por meio da participação detida na Oi, entende-se que esta política de remunerações deixou de ser adequada, designadamente por os indicadores definidos não serem os mais apropriados para aferir o desempenho da Sociedade. Neste sentido, a Comissão de Vencimentos a eleger na Assembleia Geral anual de 2015 deverá elaborar e submeter aos acionistas uma nova política de vencimentos dos órgãos de administração e fiscalização para vigorar no próximo mandato que tenha em conta a atual situação e atividade da Sociedade.

70. INFORMAÇÃO SOBRE O MODO COMO A REMUNERAÇÃO É ESTRUTURADA DE FORMA A PERMITIR O ALINHAMENTO DOS INTERESSES DOS MEMBROS DO ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO COM OS INTERESSES DE LONGO PRAZO DA SOCIEDADE, BEM COMO SOBRE O MODO COMO É BASEADA NA AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO E DESINCENTIVA A ASSUNÇÃO EXCESSIVA DE RISCOS

Conforme resulta da política de remunerações vigente em 2014 descrita no ponto 69 da Parte I *supra* e na declaração constante do Anexo III, a remuneração assentava numa componente fixa e numa componente variável (estando a atribuição desta última componente dependente do grau de consecução de critérios pré-determinados e o pagamento de 50% da mesma diferido por três anos e condicionado à manutenção do desempenho positivo nesse período) e era estruturada de forma a permitir o alinhamento dos interesses dos membros do órgão de administração com os interesses de longo prazo da Sociedade, baseando-se na avaliação do desempenho e desincentivando a assunção excessiva de riscos.

Do *supra* exposto resulta ainda que a 31 de dezembro de 2014 a PT SGPS cumpria plenamente a Recomendação da CMVM n.º III.1.

71. REFERÊNCIA, SE APLICÁVEL, À EXISTÊNCIA DE UMA COMPONENTE VARIÁVEL DA REMUNERAÇÃO E INFORMAÇÃO SOBRE EVENTUAL IMPACTO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO NESTA COMPONENTE

No que respeita a esta matéria, remete-se para os pontos 70 *supra* e 77 *infra*, ambos da Parte I.

72. DIFERIMENTO DO PAGAMENTO DA COMPONENTE VARIÁVEL DA REMUNERAÇÃO, COM MENÇÃO DO PERÍODO DE DIFERIMENTO

Nos termos das políticas de remunerações em vigor nos últimos exercícios, o pagamento de 50% da remuneração variável total atribuída a cada um dos administradores executivos em cada exercício foi objeto de diferimento pelo período de três anos, ficando o seu pagamento condicionado a que o desempenho positivo da PT SGPS não fosse afetado nos termos mencionados na política de remunerações em vigor.

Para mais informações sobre as condições de pagamento dos montantes diferidos, *vide* a política de remunerações dos órgãos sociais da PT SGPS que se encontrava em vigor em 2014, constante do Anexo III ao presente relatório.

Acresce que, durante o exercício de 2012, foram definidos pela Comissão de Vencimentos eleita na Assembleia Geral anual daquele ano indicadores de desempenho da Sociedade a verificar no momento em que o pagamento dos montantes diferidos é devido. Tais indicadores foram os seguintes:

- > A geração de *cash flow* ao longo do período em causa, tal como medida pela métrica EBITDA-Capex, devia ser positiva;
- > A situação líquida do ano $n+3$, excluídos quaisquer movimentos extraordinários ocorridos após o termo do ano n , e abatida, para cada exercício, de um valor correspondente a um *pay-out* de 40% sobre o lucro líquido apurado nas contas consolidadas de cada exercício do período de diferimento (independentemente do *pay-out* efetivo), devia ser superior à apurada no termo do exercício n .

Consideravam-se movimentos extraordinários, no período que medeia entre o ano n e $n+3$, nomeadamente, os encaixes de aumento de capital, compra ou venda de ações próprias,

atribuição extraordinária de dividendos ou outra forma de remuneração acionista, *pay-out* anual diferente de 40% do resultado consolidado do respetivo exercício ou outros movimentos que, afetando a situação líquida, não derivassem de resultados operacionais da Empresa (incluindo ganhos e perdas atuariais e ajustamentos de conversão de capital).

A situação líquida do ano $n+3$ deveria ser apurada com base nas regras contabilísticas aplicadas no exercício n , para garantir a comparabilidade.

Assim, conforme consta do quadro de divulgação das remunerações auferidas em 2014, neste exercício foi objeto de diferimento, nos termos da política de remuneração dos administradores executivos em vigor, pelo período de 3 anos e sujeito às condições definidas, 50% do montante total da remuneração variável atribuída aos administradores executivos nesse exercício relativamente ao exercício de 2013, apenas devendo ser feito o pagamento dos montantes assim diferidos antes de decorrido o referido período nos termos previstos na política de remunerações (*vide* declaração relativa à política de remunerações constante do Anexo III).

Adicionalmente, e nos termos descritos na política de remunerações que se encontrava em vigor no exercício de 2014 e que consta do Anexo III ao presente relatório, salvo acordo ou deliberação da Comissão de Vencimentos em contrário, a PT SGPS e os seus administradores devem atuar em conformidade com o princípio geral segundo o qual os administradores não devem celebrar contratos, quer com a Sociedade quer com terceiros, que tenham por efeito mitigar o risco inerente à variabilidade da remuneração que lhes fosse fixada pela Sociedade.

A PT SGPS cumpre assim com as Recomendações da CMVM n.º III.4 e III.5.

73. CRITÉRIOS EM QUE SE BASEIA A ATRIBUIÇÃO DE REMUNERAÇÃO VARIÁVEL EM AÇÕES; MANUTENÇÃO, PELOS ADMINISTRADORES EXECUTIVOS, DESSAS AÇÕES; EVENTUAL CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS RELATIVOS A ESSAS AÇÕES, DESIGNADAMENTE CONTRATOS DE COBERTURA (*HEDGING*) OU DE TRANSFERÊNCIA DE RISCO, RESPECTIVO LIMITE, E SUA RELAÇÃO FACE AO VALOR DA REMUNERAÇÃO TOTAL ANUAL

Não aplicável, na medida em que a política de remunerações em vigor não comporta a atribuição de remuneração variável em ações. *Vide* o ponto 77 da Parte I *infra*.

74. CRITÉRIOS EM QUE SE BASEIA A ATRIBUIÇÃO DE REMUNERAÇÃO VARIÁVEL EM OPÇÕES E INDICAÇÃO DO PERÍODO DE DIFERIMENTO E DO PREÇO DE EXERCÍCIO

Não aplicável, na medida em que a política de remunerações em vigor não comporta a atribuição de remuneração variável em opções.

75. PRINCIPAIS PARÂMETROS E FUNDAMENTOS DE QUALQUER SISTEMA DE PRÉMIOS ANUAIS E DE QUAISQUER OUTROS BENEFÍCIOS NÃO PECUNIÁRIOS

Não existiam, em 2014, quaisquer sistemas de prémios, bónus anuais ou benefícios não pecuniários significativos de qualquer natureza em vigor na PT SGPS.

76. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DOS REGIMES COMPLEMENTARES DE PENSÕES OU DE REFORMA ANTECIPADA PARA OS ADMINISTRADORES E DATA EM QUE FORAM APROVADOS EM ASSEMBLEIA GERAL, EM TERMOS INDIVIDUAIS

Nenhum dos administradores da PT SGPS é abrangido por regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada para os administradores em vigor na PT SGPS.

IV. DIVULGAÇÃO DAS REMUNERAÇÕES**77. INDICAÇÃO DO MONTANTE ANUAL DA REMUNERAÇÃO AUFERIDA, DE FORMA AGREGADA E INDIVIDUAL, PELOS MEMBROS DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE**

Nos termos da Lei n.º 28/2009, de 19 de junho, indicam-se de seguida as remunerações auferidas, de forma individual e agregada, pelos membros do órgão de administração e da Comissão de Auditoria da Sociedade em 2014:

		Remuneração paga em 2014			Comissões em 31 de dezembro de 2014		
		Fixo 2014	Variável 2013 (1)	Total	Auditoria	Governo Societário	Avaliação
Conselho de Administração							
Alfredo José Silva de Oliveira Baptista	(2)	487.226	215.325	702.550	Vogal		
Amílcar Carlos Ferreira de Morais Pires	(3)	25.176	-	25.176			
Carlos António Alves Duarte	(2), (8)	486.526	215.325	701.850			
Eurico de Jesus Teles Neto		9.155	-	9.155			
Fernando Magalhães Portella	(9)	15.735	-	15.735			
Francisco Ravara Cary		26.034	-	26.034		Vogal	
Francisco Teixeira Pereira Soares	(4)	132.174	-	132.174		Vogal	Vogal
Gerald Stephen McGowan		88.116	-	88.116		Vogal	
Henrique Manuel Fusco Granadeiro	(10)	616.379	430.649	1.047.028			
João Manuel de Mello Franco	(11)	271.404	-	271.404		Presidente	Presidente
Joaquim Aníbal Brito Freixial de Goes	(12)	75.528	-	75.528			
Jorge Telmo Maria Freire Cardoso		6.580	-	6.580			
José Guilherme Xavier de Basto		126.574	-	126.574	Presidente		
Luís Miguel da Fonseca Pacheco de Melo	(2), (5)	486.526	236.857	723.383			
Manuel Francisco Rosa da Silva	(2), (8)	486.526	215.325	701.850			
Marco Norci Schroeder		9.155	-	9.155			
Maria Helena Vaz de Carvalho Nazaré	(6)	44.058	-	44.058			
Mário João de Matos Gomes		183.736	-	183.736	Vogal		
Milton Almicar Silva Vargas		103.851	-	103.851		Vogal	Vogal
Nuno Rocha dos Santos de Almeida e Vasconcellos		44.058	-	44.058			
Otávio Marques de Azevedo	(9)	50.877	-	50.877			
Paulo José Lopes Varela	(7)	106.998	-	106.998		Vogal	Vogal
Pedro Humberto Monteiro Durão Leitão	(2), (8)	486.526	215.325	701.850			
Rafael Luís Mora Funes		132.174	-	132.174		Vogal	Vogal
Rolando António Durão Ferreira de Oliveira		26.034	-	26.034			Vogal
Shakhaf Wine	(2) (13)	488.045	215.325	703.370			
Total		5.015.170	1.744.129	6.759.299			

(1) Nos termos da política de remunerações em vigor, o montante apresentado nesta coluna corresponde a 50% da remuneração variável relativa ao exercício de 2013 e paga em abril de 2014, tendo sido diferido (para todos os Administradores, com exceção do Administrador Shakhaf Wine) o pagamento de igual montante nos termos da política de vencimentos em vigor.

(2) Fez parte da Comissão Executiva até 30 de setembro de 2014.

(3) Apresentou a renúncia às funções desempenhadas na PT SGPS a 30 de julho de 2014.

(4) Renunciou às funções desempenhadas na PT SGPS em 27 de fevereiro de 2015.

(5) Renunciou às funções desempenhadas na PT SGPS em 18 de março de 2015.

(6) Renunciou às funções desempenhadas na PT SGPS em 31 de março de 2015.

(7) Renunciou às funções desempenhadas na PT SGPS em 16 de março de 2015, tendo sido cooptado, em 17 de março de 2015, para o substituir até ao termo do mandato em curso, João Manuel Pisco de Castro.

(8) Apresentou a renúncia às funções desempenhadas na PT SGPS a 28 de novembro de 2014.

(9) Apresentou a renúncia às funções desempenhadas na PT SGPS a 30 de junho de 2014.

(10) Apresentou a renúncia às suas funções de Presidente da Comissão Executiva e Presidente do Conselho de Administração da PT SGPS a 7 de agosto de 2014.

(11) Deixou as suas funções enquanto Presidente da Comissão de Auditoria para assumir as funções de Presidente do Conselho de Administração da PT SGPS na sequência da reunião do Conselho de Administração iniciada em 16 de setembro e concluída em 18 de setembro de 2014.

(12) Apresentou a renúncia às funções desempenhadas na PT SGPS a 4 de agosto de 2014.

(13) A remuneração do administrador Shakhaf Wine é paga através da PT Brasil e da Bratel Brasil, subsidiárias da PT SGPS no Brasil, e em moeda local, sendo apresentado na tabela o contravalor em euros.

A remuneração variável atribuída durante o exercício de 2014 aos membros da Comissão Executiva (até 30 de setembro de 2014) constante do quadro acima refere-se ao desempenho dos administradores executivos no exercício findo em 31 de dezembro de 2013.

Adicionalmente, em abril de 2014, foram pagos os seguintes montantes (indicados em euros), cujo pagamento se encontrava diferido nos termos da política de remunerações em vigor:

	Prémio Venda Vivo	Variável 2010
Carlos António Alves Duarte	87.500	420.575
Henrique Manuel Fusco Granadeiro	800.000	-
Luís Miguel da Fonseca Pacheco de Melo	237.500	420.575
Manuel Francisco Rosa da Silva	137.500	420.575
Shakhaf Wine	287.500	420.575
Zeinal Abedin Mahomed Bava (1)	1.000.000	660.904

(1) Presidente da Comissão Executiva até 4 de junho de 2013

Tendo em conta a extinção da Comissão Executiva no modelo de governo da Sociedade desde 1 de outubro de 2014, bem como a atual situação da Sociedade, a Comissão de Vencimentos deliberou, sob proposta da Comissão de Avaliação, a não atribuição de qualquer remuneração variável relativa ao exercício de 2014.

Relativamente ao órgão de fiscalização da Sociedade, e considerando que esta adotou o modelo de governo anglo-saxónico conforme anteriormente explicado, os seus membros são administradores não executivos, recebendo uma remuneração fixa mensal tendo em conta o previsto na política de remunerações.

A remuneração recebida pelos restantes administradores que eram não executivos até 30 de setembro de 2014 corresponde igualmente a uma remuneração fixa mensal considerando o número de comissões em que participam e nos termos previstos na política de remunerações.

No contexto das alterações ocorridas em 2014 na estrutura de governo societário da PT SGPS – no âmbito das quais (i) com efeitos a partir de 1 de outubro de 2014, o Conselho de Administração procedeu à avocação da totalidade dos poderes de gestão corrente delegados na Comissão Executiva, deixando, pois, esta de existir no seio da PT SGPS; e (ii) o

Administrador que ocupava o cargo de Presidente da Comissão de Auditoria passou a exercer o cargo de Presidente do Conselho de Administração, tendo renunciado àquelas funções – foi deliberado pela Comissão de Vencimentos, sob proposta da Comissão de Avaliação, que (i) os antigos membros da Comissão Executiva mantivessem, até ao termo do mandato 2012-2014 e enquanto mantivessem a qualidade de Administradores da Sociedade, a remuneração mensal fixa (excluindo assim a remuneração variável) e os demais benefícios aplicáveis no mandato em curso; e (ii) o atual Presidente do Conselho de Administração mantivesse, até ao termo do mandato 2012-2014, a remuneração que tem vindo a auferir na qualidade de Presidente da Comissão de Auditoria, não passando assim a auferir qualquer remuneração adicional em virtude de ter assumido as funções de Presidente do Conselho de Administração.

Durante o exercício de 2014, a Sociedade não adotou nem se mantiveram vigentes quaisquer planos de atribuição de ações nem quaisquer planos de atribuição de opções de aquisição de ações a favor de membros dos órgãos de administração e fiscalização (ou de quaisquer outros dirigentes, na aceção do artigo 248.º-B do Código dos Valores Mobiliários).

As remunerações auferidas pelos membros dos órgãos de administração e fiscalização são apresentadas de forma agregada na Nota 42 às demonstrações financeiras consolidadas relativas ao exercício de 2014.

78. MONTANTES A QUALQUER TÍTULO PAGOS POR OUTRAS SOCIEDADES EM RELAÇÃO DE DOMÍNIO OU DE GRUPO OU QUE SE ENCONTREM SUJEITAS A UM DOMÍNIO COMUM

No exercício de 2014 não foram pagos quaisquer montantes aos membros do Conselho de Administração da PT SGPS por sociedades em relação de domínio ou de grupo para além dos divulgados no ponto 77 da Parte I *supra*.

Adicionalmente, cumpre referir que, durante o exercício de 2014, sociedades brasileiras pertencentes ao Grupo Oi e Grupo Contax (controlados conjuntamente pela PT SGPS) pagaram a quatro administradores da PT SGPS, relativamente ao desempenho de funções nessas sociedades, um montante total em moeda local, líquido das retenções devidas ao abrigo da legislação brasileira, equivalente a 223.325 euros, tendo este montante sido fixado pelos órgãos societários competentes daquelas sociedades nos termos da legislação brasileira.

79. REMUNERAÇÃO PAGA SOB A FORMA DE PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E/OU DE PAGAMENTO DE PRÉMIOS E OS MOTIVOS POR QUE TAIS PRÉMIOS E OU PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS FORAM CONCEDIDOS

A política de remuneração dos membros do Conselho de Administração não prevê a atribuição em termos gerais deste tipo de remuneração, sem prejuízo de, nos termos da política de remunerações em vigor em 2014, estar prevista a possibilidade de atribuição de um prémio ao Presidente do Conselho de Administração (*vide* a política de remunerações que se encontrava em vigor no exercício de 2014 e que constitui o Anexo III ao presente relatório).

80. INDEMNIZAÇÕES PAGAS OU DEVIDAS A EX-ADMINISTRADORES EXECUTIVOS RELATIVAMENTE À CESSAÇÃO DAS SUAS FUNÇÕES DURANTE O EXERCÍCIO

Na decorrência de contratos de administração celebrados com administradores executivos durante os respetivos mandatos, poderiam existir as seguintes responsabilidades por cessação de funções:

- Relativamente ao anterior Presidente da Comissão Executiva Zeinal Bava, o montante global

de 5.773.758 euros, que incluía uma compensação pelo compromisso de não concorrência;

- Relativamente ao anterior Presidente do Conselho de Administração e posteriormente Presidente da Comissão Executiva Henrique Granadeiro, o montante global de 3.532.505 euros, que incluía uma compensação pelo compromisso de não concorrência;

- Relativamente ao anterior administrador com o pelouro financeiro Luís Pacheco de Melo, o montante global de 1.317.674 euros.

Em 31 de dezembro de 2014, encontravam-se igualmente por pagar aos acima referidos ex-administradores 50% dos montantes atribuídos a título de remuneração variável relativos a exercícios passados objeto de diferimento nos termos da política de remunerações em vigor.

No entanto, tendo em conta, designadamente (i) que se encontram comprometidos a sustentabilidade da Empresa e os objetivos estratégicos do Grupo definidos no início do processo da Combinação de Negócios e ainda (ii) os factos até agora apurados relativamente ao envolvimento dos referidos ex-administradores na contratação de instrumentos de dívida emitidos pela ESI e pela Rio Forte, foi deliberado pela Comissão de Vencimentos, sob proposta da Comissão de Avaliação, o não pagamento àqueles ex-administradores das remunerações variáveis respeitantes aos exercícios de 2011, 2012 e 2013 bem como das restantes cláusulas de saída no valor global de €15.327.294.

Também o ex-administrador Carlos Alves Duarte havia celebrado com a Sociedade um contrato de administração que lhe atribuía o direito ao pagamento de uma compensação aquando da cessação de funções executivas na Sociedade no montante de 1.216.315 euros. Tal responsabilidade e os montantes provisionados relativamente à mesma, bem como as responsabilidades e os demais montantes relativos a remuneração variável diferida nos exercícios anteriores referentes a esse ex-administrador e aos ex-administradores Manuel Rosa da Silva e Pedro Durão Leitão (administradores que se mantiveram em funções na PT Portugal na sequência do Aumento de Capital da Oi) foram transferidos para a PT Portugal em 2015 no âmbito dos acordos celebrados com a Oi/ PT Portugal.

Em 2014 não foram pagas quaisquer indemnizações a ex-administradores, com exceção da indemnização paga no Brasil ao Administrador Shakhaf Wine, através de uma subsidiária da PT SGPS no Brasil, na sequência da celebração de acordo relativo à sua cessação de funções celebrado em 29 de janeiro de 2014, no montante global de 2.678.974 euros, que inclui o valor pago pela cessação de funções na PT Brasil, os restantes 50% da remuneração variável de 2013 e 50% das remunerações variáveis de anos anteriores a 2013 cujo pagamento havia sido diferido.

81. INDICAÇÃO DO MONTANTE ANUAL DA REMUNERAÇÃO AUFERIDA, DE FORMA AGREGADA E INDIVIDUAL, PELOS MEMBROS DOS ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO DA SOCIEDADE, PARA EFEITOS DA LEI N.º 28/2009, DE 19 DE JUNHO

No que respeita a esta matéria, remete-se para o ponto 77 da Parte I *supra*.

82. INDICAÇÃO DA REMUNERAÇÃO NO ANO DE REFERÊNCIA DO PRESIDENTE DA MESA DA ASSEMBLEIA GERAL

Por determinação da Comissão de Vencimentos aprovada durante o exercício de 2008, a remuneração anual do Presidente da Mesa da Assembleia Geral corresponde a 42.000 euros.

V. ACORDOS COM IMPLICAÇÕES REMUNERATÓRIAS

83. LIMITAÇÕES CONTRATUAIS PREVISTAS PARA A COMPENSAÇÃO A PAGAR POR DESTITUIÇÃO SEM JUSTA CAUSA DE ADMINISTRADOR E SUA RELAÇÃO COM A COMPONENTE VARIÁVEL DA REMUNERAÇÃO

Sem prejuízo do referido no parágrafo seguinte, em 2014 não se encontravam fixados contratualmente quaisquer limites para a compensação a pagar por destituição sem justa causa de administrador para além do previsto na lei.

Sem embargo, nos termos descritos na política de remunerações constante do Anexo III ao presente relatório e que se encontrava em vigor no exercício de 2014, salvo acordo ou deliberação da Comissão de Vencimentos em contrário, a PT SGPS e os seus administradores devem atuar em conformidade com o princípio geral segundo o qual, em caso de destituição ou de cessação por acordo da relação de administração, não será paga qualquer indemnização ou compensação, além da legalmente devida, aos administradores quando a mesma resulte, comprovadamente, do seu inadequado desempenho.

Constando tal princípio da sua política remuneratória – a qual é submetida anualmente à Assembleia Geral de acionistas – a PT SGPS entende que esta consubstancia um instrumento adequado e suficiente para disciplinar esta matéria, não sendo necessário estabelecer quaisquer outros instrumentos contratuais específicos de proibição de pagamentos de indemnizações ou compensações, para além das legalmente devidas, em caso de inadequado desempenho do administrador.

A PT SGPS entende cumprir, deste modo, a Recomendação da CMVM n.º III.8. Em particular, a Sociedade considera que o disposto nesta recomendação da CMVM se encontra assegurado pela política de remunerações em vigor na PT SGPS, a qual é anualmente sufragada pela assembleia geral de acionistas. Por outro lado, em 3 de setembro de 2014, a Comissão de Vencimentos da PT SGPS deliberou, sob proposta da Comissão de Avaliação, e considerando designadamente a atual situação da PT SGPS e as alterações à Combinação de Negócios com a Oi, dar indicações aos órgãos sociais, comissões e serviços relevantes da Sociedade para que não fossem efetuados quaisquer pagamentos relativamente a remunerações variáveis e/ou quaisquer outras formas de prémio ou compensação pelo desempenho e/ou cessação de funções (salvo as remunerações fixas devidas), ainda que ao abrigo de deliberações passadas adotadas pela Comissão de Vencimentos (designadamente, montantes pendentes de apuramento/atribuição e/ou sujeitos a diferimento), até que a Comissão de Vencimentos, com o apoio da Comissão de Avaliação, identificasse e analisasse as situações em causa e deliberasse sobre as mesmas.

84. ACORDOS COM ADMINISTRAÇÃO E DIRIGENTES QUE PREVEJAM INDEMNIZAÇÕES EM CASO DE CESSAÇÃO DE FUNÇÕES NA SEQUÊNCIA DE UMA MUDANÇA DE CONTROLO

Não existem quaisquer acordos entre a PT SGPS e os titulares do órgão de administração ou dirigentes que prevejam indemnizações em caso de demissão, despedimento sem justa causa ou cessação da relação de trabalho na sequência de uma mudança de controlo da Sociedade.

VI. PLANOS DE ATRIBUIÇÃO DE AÇÕES OU OPÇÕES SOBRE AÇÕES ('STOCK OPTIONS')

A informação prevista nos **pontos 85 a 87** do modelo anexo ao Regulamento da CMVM n.º 4/2013 não é aplicável à PT SGPS, uma vez que, durante o exercício de 2014, a Sociedade

não adotou nem se mantiveram vigentes quaisquer planos de atribuição de ações nem quaisquer planos de atribuição de opções de aquisição de ações a administradores ou colaboradores da PT SGPS ou a terceiros.

88. MECANISMOS DE CONTROLO PREVISTOS NUM EVENTUAL SISTEMA DE PARTICIPAÇÃO DOS TRABALHADORES NO CAPITAL NA MEDIDA EM QUE OS DIREITOS DE VOTO NÃO SEJAM EXERCIDOS DIRETAMENTE POR ESTES

Não aplicável, na medida em que não existe qualquer sistema que preveja especificamente uma participação dos trabalhadores no capital social da PT SGPS.

E. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

I. MECANISMOS E PROCEDIMENTOS DE CONTROLO

89. MECANISMOS IMPLEMENTADOS PELA SOCIEDADE PARA EFEITOS DE CONTROLO DE TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS (IAS 24)

Em dezembro de 2009 e dezembro de 2010, o Regulamento sobre transações com partes relacionadas foi objeto de algumas modificações que visaram essencialmente adequá-lo às alterações introduzidas no IAS 24 e no Código de Governo das Sociedades emitido pela CMVM e, bem assim, adotar as melhores práticas de mercado nesta matéria. Entretanto, já em 2015, este Regulamento foi novamente revisto, por forma a clarificar os conceitos utilizados e bem assim delimitar os procedimentos aplicáveis às transações com partes relacionadas da PT SGPS e respetivas subsidiárias, e excluir do respetivo âmbito de aplicação as transações com titulares de participação qualificada, as quais foram objeto de regulamentação específica, em termos adicionais e equivalentes à regulamentação prevista para as transações com partes relacionadas.

Nestes termos, destacam-se como alterações mais significativas (i) a redefinição do conceito de “Partes Relacionadas”, que passou a basear-se exclusivamente no conceito plasmado no IAS 24 (deixando, como tal, de abranger a noção de acionistas titulares de participação qualificada no capital social da PT SGPS) e (ii) a introdução de limites quantitativos às situações excecionadas dos mecanismos de controlo previstos, tal como recomendado pela PwC na análise dos procedimentos e atos realizados no âmbito dos Instrumentos Rio Forte e bem assim dos aspetos relevantes relacionados com as aplicações de tesouraria em entidades do Grupo Espírito Santo.

De acordo com a atual versão deste Regulamento, e sem prejuízo de determinadas operações nele excecionadas (designadamente, quando não superem certos montantes), sempre que estejam em causa transações da PT SGPS ou de alguma das suas subsidiárias com partes relacionadas (redefinidas por referência exclusiva ao conceito plasmado no IAS 24), ou respetivas renovações, cujo valor agregado por entidade seja superior a Euro 100.000 (cem mil euros) por trimestre, a realização das mesmas apenas poderá ser aprovada uma vez obtido parecer favorável prévio do órgão de fiscalização.

Para este efeito, o órgão de fiscalização deverá ser instruído com a informação relevante quanto à transação sobre que é chamado a pronunciar-se, incluindo informação suficiente sobre as características da transação em causa, designadamente do ponto de vista estratégico, financeiro, legal e fiscal, informação sobre a natureza da relação existente entre a PT SGPS e a contraparte em causa e o impacto da transação na situação financeira da Sociedade.

Atualmente, encontram-se excecionadas do âmbito de aplicação da referida regulamentação interna as seguintes transações com partes relacionadas:

- a) Compras de bens ou fornecimento de serviços contratados com observância das regras internas relativas a compras, fornecedores e prestadores de serviços que se encontrarem em vigor no momento da contratação;
- b) Operações bancárias da Portugal Telecom e suas subsidiárias, entendendo-se como tal as operações de cobrança, pagamento, depósitos e outras aplicações financeiras, operações de financiamento de curto e médio prazo, emissão de papel comercial, operações cambiais, derivados de cobertura e obtenção de garantias bancárias, desde

que não excedam o valor agregado de Euro 300.000 (trezentos mil euros) por ano;

- c) Realizadas entre sociedades em relação de domínio ou de grupo com a PT SGPS ou entre estas e a PT SGPS;
- d) Em que a contrapartida seja determinada com base em cotações oficiais (por exemplo, contratos sobre taxas de câmbio ou de juros e *commodities*), caso os intervalos acordados correspondam às práticas normais de mercado;
- e) Em que a contrapartida seja determinada com base em tarifas ou taxas fixadas pelas autoridades reguladoras competentes;
- f) O pagamento pelo Grupo PT da remuneração dos *Key Corporate Members and Employees* (conforme definidos na Ordem de Serviço) pelo exercício das suas funções;
- g) As operações acessíveis a todos os colaboradores ou acionistas do Grupo PT em condições equivalentes;
- h) A contratação de serviços técnicos, designadamente de consultoria jurídica ou fiscal, sempre que o respetivo procedimento de aprovação possa comprometer a atempada prestação dos mesmos, atenta a especificidade dos serviços a prestar, designadamente tendo em conta as qualificações e grau de conhecimento exigido para a prestação dos serviços em causa, bem como o prazo de execução dos mesmos;
- i) As operações que constituam a execução de transações já contratadas ao abrigo de contratos gerais já em vigor no Grupo PT.

Em resultado da mencionada redefinição do conceito de “Partes Relacionadas” para efeitos de aplicação da respetiva regulamentação interna – que deixou de abranger a noção de acionistas titulares de participação qualificada no capital social da PT SGPS, ao contrário do que vinha até então a ser feito, passando a adotar-se o critério tal como decorrente do IAS 24 – a Sociedade considerou conveniente criar regras específicas aplicáveis às transações realizadas com titulares de participação qualificada no seu capital, melhor detalhadas no ponto 91 *infra*.

A PT SGPS considera assim cumprir a Recomendação da CMVM n.º V.2.

90. TRANSAÇÕES SUJEITAS A CONTROLO

Durante o exercício de 2014, foi apenas objeto de parecer prévio da Comissão de Auditoria a transação relativa à participação da PT SGPS no Aumento de Capital da Oi, mediante a entrada em espécie dos Ativos PT, com o valor de 1.750 milhões de euros, não tendo havido lugar a sujeição ao controlo pelo órgão de fiscalização de quaisquer outras transações com partes relacionadas.

91. INTERVENÇÃO DO ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO NA AVALIAÇÃO PRÉVIA DOS NEGÓCIOS COM TITULARES DE PARTICIPAÇÃO QUALIFICADA

Conforme referido *supra* no ponto 89, em 2015 foi aprovado um normativo autónomo relativo aos procedimentos aplicáveis às transações com acionistas titulares de participação qualificada no capital social da PT SGPS.

Nestes termos, a realização de transações com titulares de participação qualificada ou

entidades com eles relacionadas nos termos do artigo 20.º do Código dos Valores Mobiliários, ou respetivas renovações, cujo valor agregado por entidade seja superior a Euro 100.000 (cem mil euros) por trimestre, apenas poderá ser aprovada uma vez obtido parecer favorável prévio do órgão de fiscalização da PT SGPS.

Por sua vez, as transações com titulares de participação qualificada ou entidades com eles relacionadas nos termos do artigo 20.º do Código dos Valores Mobiliários, ou respetivas renovações, cujo valor agregado por entidade seja superior a Euro 1.000.000 (um milhão de euros) por ano estão sujeitas a aprovação pelo Conselho de Administração, após obtido parecer favorável prévio do órgão de fiscalização.

Atualmente, encontram-se excecionadas das regras aplicáveis às transações com titulares de participação qualificada as seguintes situações:

- a) Compras de bens ou fornecimento de serviços contratados com observância das regras internas relativas a compras, fornecedores e prestadores de serviços que se encontrarem em vigor no momento da contratação;
- b) Operações bancárias da Portugal Telecom, entendendo-se como tal as operações de cobrança, pagamento, depósitos e outras aplicações financeiras, operações de financiamento de curto e médio prazo, emissão de papel comercial, operações cambiais, derivados de cobertura e obtenção de garantias bancárias, desde que não excedam o valor agregado de Euro 300.000 (trezentos mil euros) por ano;
- c) Em que a contrapartida seja determinada com base em cotações oficiais (por exemplo, contratos sobre taxas de câmbio ou de juros e *commodities*), caso os intervalos acordados correspondam às práticas normais de mercado;
- d) Em que a contrapartida seja determinada com base em tarifas ou taxas fixadas pelas autoridades reguladoras competentes;
- e) As operações acessíveis a todos os colaboradores ou acionistas do Grupo PT em condições equivalentes;
- f) A contratação de serviços técnicos, designadamente de consultoria jurídica ou fiscal, sempre que o respetivo procedimento de aprovação possa comprometer a atempada prestação dos mesmos, atenta a especificidade dos serviços a prestar, designadamente tendo em conta as qualificações e grau de conhecimento exigido para a prestação dos serviços em causa, bem como o prazo de execução dos mesmos;
- g) As operações que constituam a execução de transações já contratadas ao abrigo de contratos gerais já em vigor no Grupo PT.

De referir que a contratação por determinadas empresas, então parte do Grupo Portugal Telecom, dos Instrumentos Rio Forte feita junto do Banco Espírito Santo, S.A. ("BES"), então acionista da PT SGPS, descritos na Nota 42 às demonstrações financeiras consolidadas constante do Relatório e Contas Consolidadas 2014, não foi sujeita a parecer prévio da Comissão de Auditoria. Com efeito, nos termos da Ordem de Serviço em vigor à data da contratação dos referidos instrumentos, encontrava-se prevista uma exceção à submissão a parecer prévio da Comissão de Auditoria relativamente a operações bancárias contratadas pela PT SGPS ou entidades subsidiárias a partes relacionadas (no sentido amplo definido nessa Ordem de Serviço, que incluía acionistas com participação qualificada), entendendo-se como tal, designadamente, as operações de cobrança, pagamento, depósitos e outras aplicações financeiras, desde que realizadas em condições normais de mercado.

No entanto, no âmbito da análise independente da PwC sobre os procedimentos e atos realizados no âmbito dos Instrumentos Rio Forte e bem assim sobre todos os aspetos relevantes relacionados com as aplicações de tesouraria em entidades do Grupo Espírito Santo (“GES”), aquela entidade não encontrou evidência de terem sido efetuadas consultas a outras instituições financeiras por forma a obter cotações para outros títulos, pelo que concluiu não ter sido possível demonstrar, de forma inequívoca, que as aplicações realizadas junto do BES em títulos emitidos pelo GES e comercializados por aquela entidade foram de facto realizadas a preços de mercado (não obstante terem obtido evidência de negociações entre a PT SGPS e o BES no sentido de obter uma melhor taxa para aplicações a efetuar em títulos emitidos pela ESI), conforme consta do sumário dos resultados da análise da PwC incluídos no comunicado divulgado pela Sociedade em 8 de janeiro de 2015, para o qual se remete. Adicionalmente, e conforme consta deste comunicado, no âmbito das apresentações trimestrais de “fecho de contas” relativas aos exercícios de 2012 e 2013 e ao primeiro trimestre de 2014 apresentadas à Comissão de Auditoria, onde se discriminavam, entre outras, as transações relevantes e não usuais ocorridas no período, nunca foram evidenciadas as aplicações em títulos emitidos pela ESI ou pela Rio Forte.

Na Nota 42 às demonstrações financeiras consolidadas constante do Relatório e Contas Consolidadas 2014 encontram-se descritas as transações realizadas em 2014 entre a Sociedade e acionistas titulares de participação qualificada (e entidades com estes relacionadas nos termos do artigo 20.º do Código dos Valores Mobiliários). Para além da contratação ao BES dos instrumentos de dívida emitidos pela Rio Forte, cujos termos se encontram descritos na referida Nota 42, e que foi objeto da análise independente contratada à PwC, cujos resultados foram divulgados em comunicado publicado pela PT SGPS em 8 de janeiro de 2015, não existiram negócios da Sociedade com acionistas titulares de participação qualificada ou entidades com eles relacionadas nos termos do artigo 20.º do Código dos Valores Mobiliários que não tenham sido comprovadamente realizados em condições normais de mercado, não permitindo no entanto a contratação dos referidos instrumentos considerar que a PT SGPS cumpriu, por referência ao exercício findo em 31 de dezembro de 2014, a Recomendação da CMVM n.º V.1.

II. ELEMENTOS RELATIVOS AOS NEGÓCIOS

92. LOCAL DOS DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ONDE ESTÁ DISPONÍVEL INFORMAÇÃO SOBRE OS NEGÓCIOS COM PARTES RELACIONADAS, DE ACORDO COM A IAS 24

A informação sobre partes relacionadas encontra-se disponibilizada na Nota 41 às demonstrações financeiras consolidadas constante do Relatório e Contas Consolidadas 2014, não existindo transações com partes relacionadas acionistas a reportar por referência ao exercício findo em 31 de dezembro de 2014.

Na Nota 42 às demonstrações financeiras consolidadas constante do Relatório e Contas Consolidadas 2014 é prestada informação sobre transações com acionistas titulares de participações qualificadas que não partes relacionadas de acordo com o IAS 24 realizadas no exercício findo em 31 de dezembro de 2014.

PARTE II – AVALIAÇÃO DO GOVERNO SOCIETÁRIO

1. IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DE GOVERNO DAS SOCIEDADES ADOTADO

A Portugal Telecom cumpre um conjunto significativo de recomendações constantes do Código de Governo das Sociedades da CMVM, na versão publicada em julho de 2013 (“Código da CMVM” ou “Recomendações da CMVM”)¹ – cuja avaliação consta do presente relatório –, com reflexos no respetivo modelo de governo societário, de cariz anglo-saxónico, e previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 278.º do Código das Sociedades Comerciais.

Tal como melhor descrito no ponto 2 desta Parte II *infra*, considerando a atual fase de transição da vida da Empresa, para efeitos do presente relatório e da análise de cumprimento – recomendação a recomendação – que se segue, a PT SGPS teve por referência o Código de Governo das Sociedades aprovado pela CMVM em 2013.

As características do modelo de governo da PT SGPS têm sido, igualmente, reforçadas pela conformação da Sociedade com as normas de natureza vinculativa e *best practices* aplicáveis aos *foreign private issuers* emissores de valores mobiliários registados na SEC (tal como certas disposições do *Sarbanes-Oxley Act*), as quais se encontram descritas no Anexo II ao presente relatório.

A este respeito, cumpre referir que, em 9 de março de 2015, a Sociedade comunicou que o Conselho de Administração havia aprovado a retirada de negociação dos ADSs da PT SGPS da NYSE. O último dia de negociação dos ADSs da Sociedade na NYSE foi 27 de março de 2015. Desde 30 de março de 2015, a data efetiva da retirada de negociação dos ADSs na NYSE, a Sociedade deixou de estar sujeita a determinadas regras norte-americanas relacionadas com a emissão de valores mobiliários admitidos à negociação na NYSE (tal como aquelas constantes do *NYSE Listed Company Manual* ou a *Rule 10A-3, Listing Standards Relating to Audit Committees*), ainda aplicáveis a 31 de dezembro de 2014 e até 30 de março de 2015, passando a submeter-se apenas às regras aplicáveis aos emissores de valores mobiliários registados na SEC, conforme mencionado acima.

A PT SGPS encontra-se igualmente sujeita a outras normas que são adotadas a nível interno e que relevam na estrutura do seu governo societário, de que se destacam os Regulamentos do Conselho de Administração e das suas comissões internas, bem como o Regulamento da Comissão de Auditoria.

Por outro lado, a PT SGPS aprovou diversas normas internas de conduta e de transparência, em concreto, o Código de Ética, o Código de Ética para *Senior Financial Officers*, as regras sobre Transações de Dirigentes, Transações com Partes Relacionadas e Transações com Titulares de Participação Qualificada. No Anexo IV ao presente relatório, encontra-se uma descrição sumária destas normas. A PT SGPS adota ainda regras e estruturas de controlo interno, gestão de riscos e *whistleblowing*.

Relativamente às regras de conduta em vigor durante o exercício de 2014, cumpre referir que, em especial no que concerne à contratação de instrumentos representativos de dívida emitidos pela Rio Forte, e na sequência do posterior incumprimento do reembolso de tais instrumentos por parte do emissor, entendeu-se necessário proceder a uma reformulação das regras e estruturas de controlo interno e gestão de riscos em vigor na Sociedade.

¹ Disponíveis em www.cmvm.pt.
(<http://www.cmvm.pt/CMVM/Recomendacao/Recomendacoes/Documents/Código%20de%20Governo%20das%20Sociedades%202013.pdf>).

Nesse sentido, algumas destas regras foram já objeto de revisão, procurando não apenas reformular os referidos mecanismos à luz do incumprimento de reembolso pela Rio Forte, mas também adequá-los às novas particularidades da Sociedade, após o Aumento de Capital da Oi e às alterações introduzidas na Combinação de Negócios anunciada em 2 de outubro de 2013.

Em particular, o Conselho de Administração deliberou avocar, com efeitos a partir de 1 de outubro de 2014, a totalidade dos poderes de gestão corrente da Sociedade, deixando desse modo de existir, a partir daquela data, uma Comissão Executiva na estrutura de governo societário da PT SGPS. Atualmente, existem determinados encargos societários que foram, nos termos de deliberação do Conselho de Administração, especialmente confiados a certos administradores, nos termos do n.º 1 do artigo 407.º do Código das Sociedades Comerciais e do n.º 4 do artigo 21.º e do artigo 26.º dos Estatutos. Esta situação é entendida como transitória, sendo de esperar que, no seguimento do termo do mandato em curso (triénio 2012-2014) e da nomeação de novos membros dos órgãos sociais da PT SGPS para o mandato correspondente ao triénio 2015-2017, a ocorrer no âmbito da Assembleia Geral anual da Sociedade que terá lugar em 2015, se regresse ao modelo de delegação da gestão corrente da Sociedade numa Comissão Executiva ou em Administradores Delegados, conforme o que se revele mais adequado à atual dimensão e atividade da Sociedade.

Adicionalmente, foi já aprovado um conjunto de normas internas que, nomeadamente, determinam (i) a obrigação de dispersão das disponibilidades de tesouraria por vários bancos, (ii) a limitação do tipo de aplicações a depósitos a prazo, e (iii) a fixação de limites quantitativos máximos no âmbito da delegação de alguns poderes de vinculação, alterando desta forma a situação anterior, ao abrigo da qual determinadas operações (como, por exemplo, as aplicações de curto prazo) eram objeto de delegação sem qualquer limite quantitativo.

Do mesmo modo, foram já objeto de revisão as regras que estabelecem os procedimentos relativos à contratação e divulgação de transações com partes relacionadas, por um lado, e de transações com titulares de participações qualificadas, por outro, por forma a clarificar o âmbito de aplicação dos procedimentos de controlo e de reporte, bem como a limitar as exceções definidas, respetivamente, para tais transações.

2. ANÁLISE DE CUMPRIMENTO DO CÓDIGO DE GOVERNO DAS SOCIEDADES ADOTADO

Em 2013, o enquadramento regulamentar e recomendatório em matéria de governo societário foi objeto de alterações relevantes, proporcionando às sociedades emitentes uma oportunidade para o aprofundamento e consolidação dos seus modelos e práticas de governo.

Por um lado, a CMVM aprovou o Regulamento n.º 4/2013 – aplicável aos relatórios de governo referentes a 2013 –, que veio acolher a possibilidade de as sociedades emitentes optarem pela adoção do código de governo da CMVM ou de um código alternativo emitido por entidade vocacionada para o efeito.

Por sua vez, o Instituto Português de *Corporate Governance* (“IPCG”) emitiu um código de governo que pode constituir uma alternativa no panorama nacional, onde até aqui apenas vigoraram regras de governo societário da iniciativa da CMVM. A divulgação do Código de Governo do IPCG representa o culminar de um amplo processo de consulta junto dos *players* do mercado e da sociedade civil em geral, constituindo um incentivo a uma progressiva construção de um modelo regulatório assente na autorregulação.

Na sequência da Combinação de Negócios entre a PT SGPS e a Oi, anunciada em 2013, e posteriormente com a introdução das alterações sobre o projeto inicial para tal Combinação de Negócios, na sequência do incumprimento do reembolso dos Instrumentos Rio Forte, a

Sociedade entrou numa fase de transição que se espera que venha a culminar, com a conclusão desta operação, na admissão à negociação das ações da Oi no segmento do Novo Mercado da BM&FBOVESPA, bem como no Euronext Lisbon, já tendo a Oi valores mobiliários admitidos à negociação na NYSE. Os requisitos de admissão à negociação nestes mercados garantirão também a adoção das melhores práticas de governo da sociedade.

Considerando esta fase de transição na vida da Empresa, a PT SGPS considera adequado manter alguma estabilidade quanto às recomendações que servem de referência à declaração de cumprimento a incluir neste relatório referente a 2014, seguindo assim, para este efeito, o Código da CMVM.

Neste âmbito, o atual modelo e princípios de governo societário da Portugal Telecom:

- Respeitam as regras legais de conteúdo vinculativo aplicáveis ao modelo de governo de cariz anglo-saxónico previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 278.º do Código das Sociedades Comerciais;
- Cumprem as disposições imperativas e *best practices* aplicáveis aos *foreign private issuers* emittentes de valores mobiliários registados na SEC de acordo com o ordenamento norte-americano; e
- Acolhem um conjunto significativo de recomendações e *best practices* neste domínio, constantes do Código da CMVM.

A Sociedade adota as Recomendações da CMVM, com exceção das Recomendações da CMVM n.º I.3, I.4, II.1.1, II.1.5, II.1.10, II.3.3 b) e V.1, as quais não são cumpridas pelas razões de seguida identificadas.

No quadro *infra* indicam-se os pontos da Parte I do presente relatório onde se descrevem as medidas tomadas pela Sociedade com vista ao cumprimento das Recomendações da CMVM.

RECOMENDAÇÃO DA CMVM	CUMPRIMENTO	RELATÓRIO
I. VOTAÇÃO E CONTROLO DA SOCIEDADE		
I.1 As sociedades devem incentivar os seus acionistas a participar e a votar nas assembleias gerais, designadamente não fixando um número excessivamente elevado de ações necessárias para ter direito a um voto e implementando os meios indispensáveis ao exercício do direito de voto por correspondência e por via eletrónica.	Sim	Ponto 12
I.2 As sociedades não devem adotar mecanismos que dificultem a tomada de deliberações pelos seus acionistas, designadamente fixando um quórum deliberativo superior ao previsto por lei.	Sim	Ponto 14
I.3 As sociedades não devem estabelecer mecanismos que tenham por efeito provocar o desfasamento entre o direito ao recebimento de dividendos ou à subscrição de novos valores mobiliários e o direito de voto de cada ação ordinária, salvo se devidamente fundamentados em função dos interesses de longo prazo dos acionistas.	Não (a)	--

RECOMENDAÇÃO DA CMVM	CUMPRIMENTO	RELATÓRIO
I.4 Os estatutos das sociedades que prevejam a limitação do número de votos que podem ser detidos ou exercidos por um único acionista, de forma individual ou em concertação com outros acionistas, devem prever igualmente que, pelo menos de cinco em cinco anos, será sujeita a deliberação pela assembleia geral a alteração ou a manutenção dessa disposição estatutária – sem requisitos de quórum agravado relativamente ao legal – e que, nessa deliberação, se contam todos os votos emitidos sem que aquela limitação funcione.	Não (b)	--
I.5 Não devem ser adotadas medidas que tenham por efeito exigir pagamentos ou a assunção de encargos pela sociedade em caso de transição de controlo ou de mudança da composição do órgão de administração e que se afigurem suscetíveis de prejudicar a livre transmissibilidade das ações e a livre apreciação pelos acionistas do desempenho dos titulares do órgão de administração.	Sim	Ponto 4
II. SUPERVISÃO, ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		
II.1 SUPERVISÃO E ADMINISTRAÇÃO		
II.1.1 Dentro dos limites estabelecidos por lei, e salvo por força da reduzida dimensão da sociedade, o conselho de administração deve delegar a administração quotidiana da sociedade, devendo as competências delegadas ser identificadas no relatório anual sobre o Governo da Sociedade.	Não (c)	--
II.1.2 O Conselho de Administração deve assegurar que a sociedade atua de forma consentânea com os seus objetivos, não devendo delegar a sua competência, designadamente, no que respeita a: <i>i)</i> definir a estratégia e as políticas gerais da sociedade; <i>ii)</i> definir a estrutura empresarial do grupo; <i>iii)</i> decisões que devam ser consideradas estratégicas devido ao seu montante, risco ou às suas características especiais.	Sim	Pontos 21 e 28
II.1.3 O Conselho Geral e de Supervisão, além do exercício das competências de fiscalização que lhes estão cometidas, deve assumir plenas responsabilidades ao nível do governo da sociedade, pelo que, através de previsão estatutária ou mediante via equivalente, deve ser consagrada a obrigatoriedade de este órgão se pronunciar sobre a estratégia e as principais políticas da sociedade, a definição da estrutura empresarial do grupo e as decisões que devam ser consideradas estratégicas devido ao seu montante ou risco. Este órgão deverá ainda avaliar o cumprimento do plano estratégico e a execução das principais políticas da sociedade.	Não Aplicável	--
II.1.4 Salvo por força da reduzida dimensão da sociedade, o Conselho de Administração e o Conselho Geral e de	Sim	Pontos 21 e 27

RECOMENDAÇÃO DA CMVM	CUMPRIMENTO	RELATÓRIO
Supervisão, consoante o modelo adotado, devem criar as comissões que se mostrem necessárias para: (a) Assegurar uma competente e independente avaliação do desempenho dos administradores executivos e do seu próprio desempenho global, bem assim como das diversas comissões existentes; e (b) Refletir sobre sistema estrutura e as práticas de governo adotado, verificar a sua eficácia e propor aos órgãos competentes as medidas a executar tendo em vista a sua melhoria.		
II.1.5 O Conselho de Administração ou o Conselho Geral e de Supervisão, consoante o modelo aplicável, devem fixar objetivos em matéria de assunção de riscos e criar sistemas para o seu controlo, com vista a garantir que os riscos efetivamente incorridos são consistentes com aqueles objetivos.	Não (d)	--
II.1.6 O Conselho de Administração deve incluir um número de membros não executivos que garanta efetiva capacidade de acompanhamento, supervisão e avaliação da atividade dos restantes membros do órgão de administração.	Sim	Ponto 17
<p>II.1.7 Entre os administradores não executivos deve contar-se uma proporção adequada de independentes, tendo em conta o modelo de governação adotado, a dimensão da sociedade e a sua estrutura acionista e o respetivo <i>free float</i>.</p> <p>A independência dos membros do Conselho Geral e de Supervisão e dos membros da Comissão de Auditoria afere-se nos termos da legislação vigente, e quanto aos demais membros do Conselho de Administração considera-se independente a pessoa que não esteja associada a qualquer grupo de interesses específicos na sociedade nem se encontre em alguma circunstância suscetível de afetar a sua isenção de análise ou de decisão, nomeadamente em virtude de:</p> <ul style="list-style-type: none"> a. Ter sido colaborador da sociedade ou de sociedade que com ela se encontre em relação de domínio ou de grupo nos últimos 3 anos; b. Ter, nos últimos 3 anos, prestado serviços ou estabelecido relação comercial significativa com a sociedade ou com sociedade que com esta se encontre em relação de domínio ou de grupo, seja de forma direta ou enquanto sócio, administrador, gerente ou dirigente de pessoa coletiva; c. Ser beneficiário de remuneração paga pela sociedade ou por sociedade que com ela se encontre em relação de domínio ou de grupo além da remuneração decorrente do exercício das funções de administrador; d. Viver em união de facto ou ser cônjuge, parente ou afim na linha reta e até ao 3.º grau, inclusive, na linha colateral, de administradores ou de pessoas singulares 	Sim	Ponto 18

RECOMENDAÇÃO DA CMVM	CUMPRIMENTO	RELATÓRIO
<p>titulares direta ou indiretamente de participação qualificada;</p> <p>e. Ser titular de participação qualificada ou representante de um acionista titular de participações qualificadas.</p>		
<p>II.1.8 Os administradores que exerçam funções executivas, quando solicitados por outros membros dos órgãos sociais, devem prestar, em tempo útil e de forma adequada ao pedido, as informações por aqueles requeridas.</p>	Sim	Ponto 17
<p>II.1.9 O presidente do órgão de administração executivo ou da comissão executiva deve remeter, conforme aplicável, ao Presidente do Conselho de Administração, ao Presidente do Conselho Fiscal, ao Presidente da Comissão de Auditoria, ao Presidente do Conselho Geral e de Supervisão e ao Presidente da Comissão para as Matérias Financeiras, as convocatórias e as atas das respetivas reuniões.</p>	Sim	Ponto 23
<p>II.1.10 Caso o presidente do órgão de administração exerça funções executivas, este órgão deverá indicar, de entre os seus membros, um administrador independente que assegure a coordenação dos trabalhos dos demais membros não executivos e as condições para que estes possam decidir de forma independente e informada ou encontrar outro mecanismo equivalente que assegure aquela coordenação.</p>	Não (e)	--
<p>II.2 FISCALIZAÇÃO</p>		
<p>II.2.1 Consoante o modelo aplicável, o presidente do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria ou da Comissão para as Matérias Financeiras deve ser independente, de acordo com o critério legal aplicável, e possuir as competências adequadas ao exercício das respetivas funções.</p>	Sim	Ponto 32
<p>II.2.2 O órgão de fiscalização deve ser o interlocutor principal do auditor externo e o primeiro destinatário dos respetivos relatórios, competindo-lhe, designadamente, propor a respetiva remuneração e zelar para que sejam asseguradas, dentro da empresa, as condições adequadas à prestação dos serviços.</p>	Sim	Ponto 21
<p>II.2.3 O órgão de fiscalização deve avaliar anualmente o auditor externo e propor ao órgão competente a sua destituição ou a resolução do contrato de prestação dos seus serviços sempre que se verifique justa causa para o efeito.</p>	Sim	Pontos 21 e 45
<p>II.2.4 O órgão de fiscalização deve avaliar o funcionamento dos sistemas de controlo interno e de gestão de riscos e propor os ajustamentos que se mostrem necessários.</p>	Sim	Pontos 21 e 51
<p>II.2.5 A Comissão de Auditoria, o Conselho Geral e de Supervisão e o Conselho Fiscal devem pronunciar-se sobre os planos de trabalho e os recursos afetos aos</p>	Sim	Pontos 21 e 51

RECOMENDAÇÃO DA CMVM	CUMPRIMENTO	RELATÓRIO
serviços de auditoria interna e aos serviços que velem pelo cumprimento das normas aplicadas à sociedade (serviços de <i>compliance</i>), e devem ser destinatários dos relatórios realizados por estes serviços pelo menos quando estejam em causa matérias relacionadas com a prestação de contas, a identificação ou a resolução de conflitos de interesses e a deteção de potenciais ilegalidades.		
II.3 FIXAÇÃO DE REMUNERAÇÕES		
II.3.1 Todos os membros da Comissão de Remunerações ou equivalente devem ser independentes relativamente aos membros executivos do órgão de administração e incluir pelo menos um membro com conhecimentos e experiência em matérias de política de remuneração.	Sim	Ponto 67
II.3.2 Não deve ser contratada para apoiar a Comissão de Remunerações no desempenho das suas funções qualquer pessoa singular ou coletiva que preste ou tenha prestado, nos últimos três anos, serviços a qualquer estrutura na dependência do órgão de administração, ao próprio órgão de administração da sociedade ou que tenha relação atual com a sociedade ou com consultora da sociedade. Esta recomendação é aplicável igualmente a qualquer pessoa singular ou coletiva que com aquelas se encontre relacionada por contrato de trabalho ou prestação de serviços.	Sim	Ponto 67
II.3.3 A declaração sobre a política de remunerações dos órgãos de administração e fiscalização a que se refere o artigo 2.º da Lei n.º 28/2009, de 19 de Junho, deverá conter, adicionalmente: a) Identificação e explicitação dos critérios para a determinação da remuneração a atribuir aos membros dos órgãos sociais; b) Informação quanto ao montante máximo potencial, em termos individuais, e ao montante máximo potencial, em termos agregados, a pagar aos membros dos órgãos sociais, e identificação das circunstâncias em que esses montantes máximos podem ser devidos; d) Informação quanto à exigibilidade ou inexigibilidade de pagamentos relativos à destituição ou cessação de funções de administradores.	Cumprimento parcial Sim Não (f) Sim	Pontos 69 a 71 -- Ponto 80
II.3.4 Deve ser submetida à Assembleia Geral a proposta relativa à aprovação de planos de atribuição de ações, e/ou de opções de aquisição de ações ou com base nas variações do preço das ações, a membros dos órgãos sociais. A proposta deve conter todos os elementos necessários para uma avaliação correta do plano.	Não Aplicável	Pontos 73 e 74
II.3.5 Deve ser submetida à Assembleia Geral a proposta relativa à aprovação de qualquer sistema de benefícios de reforma	Não Aplicável	--

RECOMENDAÇÃO DA CMVM	CUMPRIMENTO	RELATÓRIO
estabelecidos a favor dos membros dos órgãos sociais. A proposta deve conter todos os elementos necessários para uma avaliação correta do sistema.		
III. REMUNERAÇÕES		
III.1 A remuneração dos membros executivos do órgão de administração deve basear-se no desempenho efetivo e desincentivar a assunção excessiva de riscos.	Sim	Ponto 70
III.2 A remuneração dos membros não executivos do órgão de administração e a remuneração dos membros do órgão de fiscalização não deve incluir nenhuma componente cujo valor dependa do desempenho da sociedade ou do seu valor.	Sim	Pontos 69 e 77
III.3 A componente variável da remuneração deve ser globalmente razoável em relação à componente fixa da remuneração, e devem ser fixados limites máximos para todas as componentes.	Sim	Ponto 69
III.4 Uma parte significativa da remuneração variável deve ser diferida por um período não inferior a três anos, e o direito ao seu recebimento deve ficar dependente da continuação do desempenho positivo da sociedade ao longo desse período.	Sim	Ponto 72
III.5 Os membros do órgão de administração não devem celebrar contratos, quer com a sociedade, quer com terceiros, que tenham por efeito mitigar o risco inerente à variabilidade da remuneração que lhes for fixada pela sociedade.	Sim	Ponto 72
III.6 Até ao termo do seu mandato devem os administradores executivos manter as ações da sociedade a que tenham acedido por força de esquemas de remuneração variável, até ao limite de duas vezes o valor da remuneração total anual, com exceção daquelas que necessitem ser alienadas com vista ao pagamento de impostos resultantes do benefício dessas mesmas ações.	Não Aplicável	Pontos 73 e 74
III.7 Quando a remuneração variável compreender a atribuição de opções, o início do período de exercício deve ser diferido por um prazo não inferior a três anos.	Não Aplicável	Pontos 73 e 74
III.8 Quando a destituição de administrador não decorra de violação grave dos seus deveres nem da sua inaptidão para o exercício normal das respetivas funções mas, ainda assim, seja reconduzível a um inadequado desempenho, deverá a sociedade encontrar-se dotada dos instrumentos jurídicos adequados e necessários para que qualquer indemnização ou compensação, além da legalmente devida, não seja exigível.	Sim	Ponto 83

RECOMENDAÇÃO DA CMVM	CUMPRIMENTO	RELATÓRIO
IV. AUDITORIA		
IV.1 O auditor externo deve, no âmbito das suas competências, verificar a aplicação das políticas e sistemas de remunerações dos órgãos sociais, a eficácia e o funcionamento dos mecanismos de controlo interno e reportar quaisquer deficiências ao órgão de fiscalização da sociedade.	Sim	Parte C.III
IV.2 A sociedade ou quaisquer entidades que com ela mantenham uma relação de domínio não devem contratar ao auditor externo, nem a quaisquer entidades que com ele se encontrem em relação de grupo ou que integrem a mesma rede, serviços diversos dos serviços de auditoria. Havendo razões para a contratação de tais serviços – que devem ser aprovados pelo órgão de fiscalização e explicitadas no seu Relatório Anual sobre o Governo da Sociedade – eles não devem assumir um relevo superior a 30% do valor total dos serviços prestados à sociedade.	Sim	Ponto 37
IV.3 As sociedades devem promover a rotação do auditor ao fim de dois ou três mandatos, conforme sejam respetivamente de quatro ou três anos. A sua manutenção além deste período deverá ser fundamentada num parecer específico do órgão de fiscalização que pondere expressamente as condições de independência do auditor e as vantagens e os custos da sua substituição.	Sim	Ponto 44
V. CONFLITOS DE INTERESSES E TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS		
V.1 Os negócios da sociedade com acionistas titulares de participação qualificada, ou com entidades que com eles estejam em qualquer relação, nos termos do art. 20.º do Código dos Valores Mobiliários, devem ser realizados em condições normais de mercado.	Não (g)	--
V.2 O órgão de supervisão ou de fiscalização deve estabelecer os procedimentos e critérios necessários para a definição do nível relevante de significância dos negócios com acionistas titulares de participação qualificada – ou com entidades que com eles estejam em qualquer uma das relações previstas no n.º 1 do art. 20.º do Código dos Valores Mobiliários –, ficando a realização de negócios de relevância significativa dependente de parecer prévio daquele órgão.	Sim	Ponto 89
VI. INFORMAÇÃO		
VI.1 As sociedades devem proporcionar, através do seu sítio na Internet, em português e inglês, acesso a informações que permitam o conhecimento sobre a sua evolução e a sua realidade atual em termos económicos, financeiros e de governo.	Sim	Pontos 56 e 59

RECOMENDAÇÃO DA CMVM	CUMPRIMENTO	RELATÓRIO
VI.2 As sociedades devem assegurar a existência de um gabinete de apoio ao investidor e de contacto permanente com o mercado, que responda às solicitações dos investidores em tempo útil, devendo ser mantido um registo dos pedidos apresentados e do tratamento que lhe foi dado.	Sim	Pontos 56 a 58

(a) Recomendação da CMVM n.º I.3 relativa à proporcionalidade entre o direito de voto e os direitos a dividendo e a subscrição de novos valores mobiliários

Segundo esta recomendação, as sociedades não devem estabelecer mecanismos que tenham por efeito provocar o desfasamento entre o direito ao recebimento de dividendos ou à subscrição de novos valores mobiliários e o direito de voto de cada ação ordinária, salvo se devidamente fundamentados em função dos interesses de longo prazo dos acionistas.

A Portugal Telecom não adota esta recomendação, uma vez que os respetivos Estatutos contêm uma limitação à contagem dos votos, no sentido de não serem contados os votos emitidos por um só acionista titular de ações ordinárias, por si ou através de representante, em nome próprio ou como representante de outro acionista, que excedam 10% da totalidade do capital (artigo 13.º, n.º 10).

Por seu turno, a Portugal Telecom não considera que esta proporcionalidade entre direitos sociais e direitos económicos seja posta em causa pela previsão estatutária de um número mínimo de 500 ações para exercer um voto, a qual se afasta do princípio “*one share one vote*” (n.º 5 do artigo 13.º).

Aliás, em coerência com o que tem preteritamente defendido, saliente-se que aquele princípio não se encontra consagrado noutras jurisdições ou mercados de referência, tendo a sua adoção sido afastada pela União Europeia no final de 2007 (fosse por via de diretiva fosse através de mera recomendação).

Por outro lado, com a previsão estatutária de um número mínimo de ações para exercer um voto, pretende-se que a Assembleia Geral funcione eficientemente, permitindo a participação efetiva de acionistas que reúnam aquele patamar. Esta disposição não tem qualquer pretensão de constituir uma medida defensiva ou um *control enhancing mechanism*, mas antes alcançar o mesmo objetivo prosseguido pela Recomendação da CMVM n.º I.3 no sentido de promover Assembleias Gerais com uma participação acionista ativa.

No que respeita à limitação à contagem dos votos acima referida, no essencial, e pelas razões melhor explicitadas em (b) *infra*, esta representa uma medida de ampliação da democracia acionista e contribui para a dispersão do capital social e maior transparência do governo da Sociedade, não afetando, em consequência, o objetivo prosseguido por esta recomendação, mas outrossim promovendo uma idêntica finalidade.

Saliente-se, aliás, que na União Europeia foi amplamente discutida a questão da proporcionalidade entre titularidade e controlo das ações detidas em “sociedades cotadas”, tendo sido produzidos vários estudos no âmbito dos quais se conclui ser impossível estabelecer uma ligação causal inequívoca entre os desvios ao princípio de proporcionalidade e a *performance* financeira ou o *corporate governance* de uma “sociedade cotada”.

(b) Recomendação da CMVM n.º I.4, sobre limitações estatutárias ao exercício do direito de voto

Tal como acima referido, os Estatutos da Portugal Telecom estipulam uma limitação à contagem dos votos, no sentido de não serem contados os votos emitidos por um só acionista titular de ações ordinárias, por si ou através de representante, em nome próprio ou como representante de outro acionista, que excedam 10% da totalidade do capital, não prevendo que, de cinco em cinco anos, tais cláusulas estatutárias sejam sujeitas a deliberação da Assembleia Geral no sentido de decidir acerca da sua manutenção ou não nos seus estatutos.

Nestes termos, a Portugal Telecom não adota igualmente a Recomendação da CMVM n.º I.4.

Na verdade, esta disposição, que traduz intrinsecamente – e que surgiu historicamente em diversos países da Europa como – uma medida de ampliação da democracia acionista (reduzindo o poder de voto dos maiores acionistas e ampliando correspondentemente o poder de voto das minorias), é também normalmente entendida como suscetível de interferir no êxito de ofertas públicas de aquisição. Porém, ao possível efeito de diminuição da frequência de ofertas públicas (uma vez que a obtenção de controlo requer patamares mais elevados de participação acionista) não deve deixar de ser contraposto o efeito de incentivo à melhoria das condições de atratividade das ofertas públicas, já que só níveis mais elevados de adesão pelos destinatários permitem alcançar limiares de controlo.

Saliente-se, ainda, que, no contexto da oferta pública de aquisição (OPA) da qual a PT SGPS foi objeto durante o exercício de 2006, a referida disposição estatutária (ver referência ao artigo 13.º dos estatutos *supra*) conheceu uma particular visibilidade. Efetivamente, nos termos e condições da oferta pública geral de aquisição de ações representativas do capital social da PT SGPS cujo anúncio preliminar foi publicado, a 6 de fevereiro de 2006, pelas sociedades Sonaecom, SGPS, S.A. e Sonaecom, BV, a eliminação da referida restrição de voto constituía uma condição a que a referida oferta pública se encontrava sujeita.

Convocada, porém, a Assembleia Geral para o dia 2 de março de 2007, para se pronunciar sobre a eliminação de tal disposição, ainda que apenas no contexto da oferta pública em causa, a proposta foi rejeitada pela maioria dos votos emitidos e com a não oposição das ações da Categoria A.

Assim, a situação permaneceu inalterada, assente na convicção de que as limitações estatutariamente previstas contribuem para uma dispersão do capital social e maior transparência do governo da Sociedade.

Desta forma, a Portugal Telecom entende que esta medida respeita os interesses da Sociedade e dos seus acionistas, assim como corresponde à sua vontade expressa na referida Assembleia Geral de 2 de março de 2007 (não tendo aliás, desde então, sido apresentada qualquer proposta acionista com vista à sua alteração ou supressão). Neste sentido, esta limitação não deve ser considerada contrária, mas antes convergente, com os objetivos prosseguidos pela Recomendação da CMVM n.º I.4.

(c) Recomendação da CMVM n.º II.1.1 sobre a delegação da administração quotidiana da sociedade

Durante grande parte do exercício de 2014, a Sociedade deu efetivo cumprimento a esta recomendação, na medida em que existia uma Comissão Executiva com poderes delegados pelo Conselho de Administração, à qual competia uma atuação de caráter predominantemente operacional. Nestes termos, o Conselho de Administração havia delegado na Comissão Executiva a gestão corrente da Sociedade, retendo as funções de supervisão e controlo,

tendo-lhe atribuído todos os poderes para o efeito necessários, sem prejuízo da faculdade de avocar qualquer das competências delegadas, com exceção dos relativos às matérias seguidamente enumeradas:

- Cooptação de administradores;
- Pedido de convocação de Assembleias Gerais de acionistas;
- Relatórios e contas anuais, a submeter à aprovação da Assembleia Geral anual de acionistas;
- Prestação de cauções e garantias pessoais ou reais pela Sociedade, cuja competência é reservada ao Conselho de Administração, sem prejuízo do disposto na alínea h) do artigo 15.º dos Estatutos;
- Mudança de sede da Sociedade;
- Projetos de cisão, fusão e transformação da Sociedade, a propor à Assembleia Geral de acionistas, bem como aquisições, alienações, fusões, cisões e acordos de parceria estratégica que envolvessem sociedades do Grupo PT, sempre que, nestes casos, tais operações não consubstanciassem meras reestruturações internas do Grupo PT enquadradas nos objetivos gerais e princípios fundamentais aprovados pela Assembleia Geral de acionistas;
- Projetos de aumentos de capital a propor à Assembleia Geral de acionistas;
- Alterações estatutárias a propor à Assembleia Geral de acionistas;
- Definição dos objetivos gerais e dos princípios fundamentais das políticas do Grupo PT a submeter à aprovação da Assembleia Geral de acionistas, nomeadamente a definição dos setores de investimento e desinvestimento, da política de expansão geográfica dos seus negócios e das opções estratégicas relativas, designadamente, à tecnologia a adotar, desenvolvimento das redes e prestações de serviços;
- Extensões ou reduções importantes da atividade da Sociedade e modificações importantes na organização da Empresa;
- Planos de atividades, orçamentos e planos de investimentos anuais;
- Definição do montante a propor anualmente à Assembleia Geral de acionistas para a emissão de obrigações ou outros valores mobiliários que pudessem vir a ser posteriormente deliberados pela Comissão Executiva.

No entanto, após a participação da Sociedade no Aumento de Capital da Oi, liquidado em 5 de maio de 2014, e face ao atual enquadramento da PT SGPS, cuja atividade no setor de telecomunicações passou a ser exercida por meio da sua participação relevante na Oi, entendeu-se não se justificar a manutenção de uma estrutura de governo societário como a mantida até então, nomeadamente no que se refere à delegação da gestão corrente da Sociedade numa Comissão Executiva e aos inerentes mecanismos de articulação desta com os demais administradores.

Nesse sentido, o Conselho de Administração deliberou avocar, com efeitos a partir de 1 de outubro de 2014, a totalidade dos poderes de gestão corrente da Sociedade, deixando desse modo de existir, a partir daquela data, uma Comissão Executiva na estrutura de governo societário da PT SGPS. Atualmente, existem determinados encargos societários que foram, nos termos de deliberação do Conselho de Administração, especialmente confiados a certos administradores, nos termos do n.º 1 do artigo 407.º do Código das Sociedades Comerciais e do n.º 4 do artigo 21.º e do artigo 26.º dos Estatutos, conforme referido no ponto 15 da Parte I deste relatório. Esta situação é entendida como transitória, sendo de esperar que, no seguimento do termo do mandato em curso (triénio 2012-2014) e da nomeação de novos membros dos órgãos sociais da PT SGPS para o mandato correspondente ao triénio 2015-2017, a ocorrer no âmbito da Assembleia Geral anual da Sociedade que terá lugar em 2015, se regressasse ao modelo de delegação da gestão corrente da Sociedade numa Comissão

Executiva ou em Administradores Delegados, conforme o que se revele mais adequado à atual dimensão e atividade da Sociedade.

(d) Recomendação da CMVM II.1.5 sobre a fixação de objetivos em matéria de assunção de riscos e a criação de sistemas para o seu controlo

A Sociedade considera como não cumprida a Recomendação da CMVM II.1.5, atenta a contratação dos Instrumentos Rio Forte, comercializados pelo BES, e o posterior incumprimento do reembolso de tais instrumentos por parte do emitente, o que conduziu, nomeadamente, à realização de uma análise independente pela PwC sobre os procedimentos e atos realizados nesse âmbito e bem assim sobre todos os aspetos relevantes relacionados com as aplicações de tesouraria em entidades do Grupo Espírito Santo.

No entanto, e tal como consta da Parte C.III ao presente relatório, a PT SGPS entende que, atualmente, na sequência da implementação de determinadas alterações que resultaram de uma revisão das regras relativas aos sistemas de controlo interno e gestão de riscos da Sociedade – com o fito de não apenas reformular os referidos mecanismos à luz do incumprimento de reembolso pela Rio Forte, mas também de os adequar às novas particularidades da Sociedade, após o Aumento de Capital da Oi e as alterações introduzidas na Combinação de Negócios com a Oi, conforme melhor detalhado ao longo deste relatório – encontram-se reunidas as condições para que se possa considerar cumprida pela Sociedade a referida Recomendação da CMVM II.1.5.

(e) Recomendação da CMVM n.º II.1.10 sobre a nomeação de um administrador independente no caso de o presidente do órgão de administração exercer funções executivas

No âmbito da deliberação do Conselho de Administração de avocar, com efeitos a partir de 1 de outubro de 2014, a totalidade dos poderes de gestão corrente da Sociedade e bem assim de confiar certos encargos especiais a alguns administradores, foram atribuídas responsabilidades ao atual Presidente do Conselho de Administração no âmbito dos diversos encargos especiais atribuídos. Apesar de o Presidente do Conselho de Administração ter passado a exercer funções executivas desde 1 de outubro de 2014 – assim como os demais membros do Conselho de Administração da PT SGPS, face à avocação dos poderes de gestão corrente delegados na Comissão Executiva e subsequente cessação de funções desta última – considerou-se que, na atual fase de transição da vida da Sociedade, nomeadamente tendo em conta o termo do mandato dos órgãos sociais a 31 de dezembro de 2014, não era aconselhável a nomeação de um administrador independente para os efeitos de coordenar os trabalhos dos administradores não executivos e as condições para que estes pudessem decidir de forma independente e informada (sendo que deixou de ter lugar na PT SGPS a distinção entre administradores executivos e não executivos, após a cessação de funções da Comissão Executiva).

Não obstante, a Sociedade considera que o efetivo acompanhamento dos assuntos abrangidos pelos encargos atribuídos e o respetivo reporte ao Conselho de Administração por parte dos administradores a quem foram confiados os encargos especiais constitui um mecanismo apropriado e suficiente para assegurar os objetivos desta recomendação, na medida em que permite a todos os membros do Conselho de Administração – nomeadamente, aqueles a quem não foram atribuídos encargos especiais – decidir de forma informada acerca dos assuntos que lhes são submetidos.

(f) Recomendação da CMVM n.º II.3.3 b) sobre o montante remuneratório máximo potencial a incluir na declaração relativa à política remuneratória a submeter à Assembleia Geral

Nos termos das alíneas a) e b) desta recomendação, a declaração sobre a política de remunerações dos órgãos de administração e fiscalização a que se refere o artigo 2.º da Lei n.º 28/2009, de 19 de junho, deverá conter (i) a identificação e explicitação dos critérios para a determinação da remuneração a atribuir aos membros dos órgãos sociais, (ii) informação quanto ao montante máximo potencial, em termos individuais, e ao montante máximo potencial, em termos agregados, a pagar aos membros dos órgãos sociais, e (iii) a identificação das circunstâncias em que esses montantes máximos podem ser devidos.

Com esta recomendação e, em particular com as alterações que foram introduzidas à mesma por comparação com o código de governo da CMVM aprovado em janeiro de 2010, pretende-se que a mencionada declaração explicita, não apenas a metodologia de cálculo e as condições de pagamento, como proceda a uma quantificação dos custos de agência que poderão vir a ser potencialmente suportados, numa base individual e agregada, relativamente aos membros dos órgãos sociais.

A PT SGPS considera que os Acionistas, os investidores e o mercado em geral estão em condições para, considerando os valores de remuneração fixa divulgada no relatório de governo de 2012 e os limites aplicáveis à remuneração variável constantes da declaração sobre a política remuneratória para o mandato 2012-2014, ambos submetidos à Assembleia Geral, apurar um montante máximo potencial, numa base individual e agregada.

Com efeito, a indicação de montantes potenciais de remuneração variável, estando em causa uma quantificação em função de objetivos máximos de desempenho, destinados *maxime* a motivar a equipa de gestão, pode representar uma imagem distorcida dos custos de agência sobre os quais os Acionistas se irão pronunciar, em geral, por estar desligada das imponderáveis do negócio, setor, mercados e especificidades da empresa e, em particular, no que respeita à indicação individualizada, por depender da avaliação a realizar pela Comissão de Vencimentos e pela Comissão de Avaliação, em cada momento.

Assim, a PT SGPS considera que a indicação dos valores máximos da remuneração fixa dos membros dos órgãos sociais, conjugada com a indicação dos limites e critérios da componente variável – os quais são fixados exatamente por referência à remuneração fixa de cada administrador executivo – é não só suficiente como a forma mais adequada de os Acionistas conhecerem e se pronunciarem sobre a política remuneratória, competindo à Comissão de Vencimentos e à Comissão de Avaliação a análise da adequação da remuneração individual de cada um dos membros da equipa de gestão, afigurando-se, assim, como um mecanismo que assegura plenamente o cumprimento dos objetivos prosseguidos pela Recomendação da CMVM II.3.3 b).

Cumprindo finalmente referir que, em 3 de setembro de 2014, a Comissão de Vencimentos da PT SGPS deliberou, sob proposta da Comissão de Avaliação, e considerando designadamente a atual situação da PT SGPS e as alterações à combinação de negócios com a Oi, dar indicações aos órgãos sociais, comissões e serviços relevantes da Sociedade para que não fossem efetuados quaisquer pagamentos relativamente a remunerações variáveis e/ou quaisquer outras formas de prémio ou compensação pelo desempenho e/ou cessação de funções (salvo as remunerações fixas devidas), ainda que ao abrigo de deliberações passadas adotadas pela Comissão de Vencimentos (designadamente, montantes pendentes de apuramento/atribuição e/ou sujeitos a diferimento), até que a Comissão de Vencimentos, com o apoio da Comissão de Avaliação, identificasse e analisasse as situações em causa e deliberasse sobre as mesmas.

- (g) Recomendação da CMVM V.1 no sentido de os negócios da sociedade com acionistas titulares de participação qualificada, ou com entidades que com eles estejam em qualquer relação, nos termos do art. 20.º do Código dos Valores Mobiliários, deverem ser realizados em condições normais de mercado**

Conforme explicitado no ponto 91 do presente relatório, a Sociedade entende que a contratação dos Instrumentos Rio Forte descritos na Nota 42 às demonstrações financeiras consolidadas constante do Relatório e Contas Consolidadas 2014 não permite considerar que a PT SGPS cumpriu, por referência ao exercício findo em 31 de dezembro de 2014, a Recomendação da CMVM V.1, tendo entretanto sido reformuladas as regras e estruturas de controlo interno e gestão de riscos em vigor na Sociedade, por forma a assegurar o pleno cumprimento desta recomendação.

ANEXO I

Funções desempenhadas por membros do órgão de administração noutras sociedades

As funções desempenhadas em sociedades, para além da PT SGPS, por cada um dos administradores são as seguintes:

▶ **João de Mello Franco (Presidente do Conselho de Administração)**

Membro Suplente do Conselho de Administração da Oi, S.A.
Membro Suplente do Conselho de Administração da Telemar Participações, S.A.
Administrador e Membro da Comissão de Auditoria e Controlo da EDP Renováveis, S.A.
Presidente da Comissão de Nomeações e Retribuições da EDP Renováveis, S.A.
Membro da Comissão de Operações entre Partes Relacionadas da EDP Renováveis, S.A.
Administrador do corretor Villas Boas ACP – Corretores de Seguros, Lda. desde 2012

▶ **Alfredo José Silva de Oliveira Baptista (Administrador e Membro da Comissão de Auditoria)**

Não aplicável.

▶ **Eurico de Jesus Teles Neto (Administrador)**

Diretor Jurídico do Grupo Oi, S.A.

▶ **Francisco Ravara Cary (Administrador)**

Administrador Executivo do Novo Banco, S.A.
Presidente do Conselho de Administração do Banco BEST, S.A.
Presidente do Conselho de Administração da Espírito Santo Ventures, Sociedade de Capital de Risco, S.A.
Administrador do BESI Brasil, S.A.
Administrador do Banque Espírito Santo et de la Vénétie, S.A.
Administrador da EMPARK Aparcamientos y Servicios, S.A.
Administrador da Swan Street Limited (em liquidação)

▶ **Francisco T. Pereira Soares (Administrador) ⁽¹⁾**

Presidente da Comissão Ambiente do CEEP – Centro Europeu de Empresas com Participação Pública e de Interesse Económico Geral, Bruxelas
Consultor da Parpública, S.A.

(1) Renunciou às funções desempenhadas na PT SGPS em 27 de fevereiro de 2015.

▶ **Gerald McGowan (Administrador)**

“Of Counsel” Lukas, Nace, Gutierrez & Sachs

▶ **Jorge Telmo Maria Freire Cardoso (Administrador)**

Vogal do Conselho de Administração e CFO do Novo Banco, S.A.

Vogal Não Executivo do Conselho de Administração da Enternext, S.A.

▶ **José Guilherme Xavier de Basto (Administrador e Presidente da Comissão de Auditoria)**

Membro da Comissão de Auditoria do Millennium BCP, S.A. desde 2011

Membro do Gabinete de Estudos da Ordem dos Técnicos Oficiais de Contas (OTOC)

▶ **Luís Pacheco de Melo (Administrador) ⁽²⁾**

Não aplicável.

(2) Renunciou às funções desempenhadas na PT SGPS em 18 de março de 2015.

▶ **Marco Norci Schroeder (Administrador)**

Responsável pela Diretoria Financeira de Operações Internacionais da Oi S.A. desde julho de 2014

CFO da PT Portugal SGPS S.A. desde agosto de 2014

Diretor de Relações com Investidores da PT Portugal SGPS S.A.

Presidente do Conselho Fiscal da Fundação Atlântico de Seguridade Social

▶ **Maria Helena Vaz de Carvalho Nazaré (Administradora) ⁽³⁾**

Presidente da European University Association (EUA) desde março de 2011

Coordenadora do Grupo de Trabalho da EUA sobre internacionalização e investigação

Membro do Painel de Avaliação Institucional da EUA desde 2004

Membro do Expert Group instituído pela Comissão Europeia para o Desenvolvimento do Espaço Europeu de Investigação

Membro do Steering Committee Institutional Evaluation EUA desde 2005

(3) Renunciou às funções desempenhadas na PT SGPS em 31 de março de 2015.

▶ **Mário João de Matos Gomes (Administrador e Membro da Comissão de Auditoria)**

Presidente do Conselho Fiscal da Previsão – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.

▶ **Milton Almicar Silva Vargas (Administrador)**

Conselheiro da Helbor Empreendimentos S.A. desde abril de 2013
Membro do Conselho de Administração da Cielo S.A. desde julho de 2009
Membro do Conselho de Administração da Monteiro Aranha S.A. desde dezembro de 2009
Membro CAF – Comité de Aquisições e Fusões

▶ **Nuno Rocha dos Santos de Almeida e Vasconcellos (Administrador)**

Presidente do Conselho de Administração da Rocha dos Santos Holding, SGPS, S.A.
Presidente do Conselho de Administração da Ongoing Strategy Investments, SGPS, S.A.
Presidente do Conselho de Administração da Ongoing TMT
Presidente do Conselho de Administração da Ongoing Media
Presidente do Conselho de Administração da Ongoing Energy
Presidente do Conselho de Administração da Económica SGPS
Presidente do Conselho de Administração da RS Holding, SGPS
Presidente do Conselho de Administração da Insight Strategic Investments, SGPS, S.A.
Presidente do Conselho de Administração da Ongoing Comunicações – Participações, S.A.
Presidente do Conselho da Administração da Heidrick & Struggles

▶ **Paulo José Lopes Varela (Administrador) ⁽⁴⁾**

Não aplicável.

(4) Renunciou às funções desempenhadas na PT SGPS em 16 de março de 2015.

▶ **Rafael Luís Mora Funes (Administrador)**

Membro Efetivo do Conselho de Administração da Oi, S.A. desde outubro de 2014
Chairman do Webspectator

▶ **Rolando António Durão Ferreira de Oliveira (Administrador)**

Vice-Presidente do Conselho de Administração do Grupo Controlinveste
Administrador da Controlinveste, SGPS, S.A.
Administrador da Sport TV Portugal, S.A.
Administrador da Olivedesportos - Televisão, Publicidade e Media, S.A.
Administrador da PPTV - Publicidade de Portugal e Televisão, S.A.
Administrador da Cosmos - Viagens e Turismo, S.A.
Administrador da Sportinveste Multimédia, S.A.
Administrador da Global Notícias Media Group, S.A.
Administrador da Global Notícias Publicações, S.A.
Administrador da Global Notícias - Agência de Informação e Imagens, S.A.
Administrador da Rádio Notícias - Produções e Publicidade, S.A.
Membro da Direção da APDC

▶ ***Shakhaf Wine (Administrador)***

Presidente Executivo da Bratel Brasil, S.A.

Presidente Executivo da Istres Holdings / PTB2, S.A.

Presidente Executivo da Marnaz Holding, S.A.

Membro do Conselho de Administração da Oi, S.A.

Membro do Conselho de Administração da Telemar Participações, S.A.

Qualificações profissionais e atividades profissionais exercidas nos últimos 5 anos

João de Mello Franco (Presidente do Conselho de Administração)
Português, 68 anos

Cooptado como Presidente do Conselho de Administração em setembro de 2014 | Eleito pela primeira vez para a Comissão de Auditoria em 2007, tendo sido Administrador não executivo desde 1998. O mandato anterior terminou a 31 de dezembro de 2011 e foi reconduzido em 2012 | É membro da Comissão de Governo Societário desde 2005, tendo sido seu Presidente entre 2006 e 2009 | É membro da Comissão de Avaliação desde 2008 e foi membro da Comissão de Vencimentos entre 2003 e 2008 | Administrador não executivo da EDP Renováveis, S.A. desde 2008, tendo sido Presidente da Comissão de Auditoria até 2014 | Presidente do Conselho Fiscal do Sporting Clube de Portugal e do Sporting SAD de 2011 a 2013 | Licenciado em Engenharia Mecânica pelo Instituto Superior Técnico | Formação complementar em Gestão Estratégica e Alta Direção de Empresas (PADE).

Alfredo José Silva de Oliveira Baptista (Administrador e Membro da Comissão de Auditoria)
Português, 63 anos

Cooptado como Membro da Comissão de Auditoria em novembro de 2014 | Eleito Administrador pela primeira vez em 2011. O mandato anterior terminou a 31 de dezembro de 2011 e foi reconduzido em 2012 | Membro da Comissão Executiva da Portugal Telecom, SGPS S.A. de 2011 a setembro de 2014 | Administrador da PT Portugal, SGPS S.A. de 2009 a 2014 | Administrador da PT Comunicações de 2004 a 2014 | Administrador da TMN de 2008 a 2014 | Administrador da Portugal Telecom Data Center, S.A. de 2011 a 2014 | Presidente do Conselho de Administração da PT Sistemas de Informação, S.A. de 2012 a 2014 | Administrador da PT Prime – Soluções Empresariais de Telecomunicações e Sistemas, S.A. de 2006 a 2011 | Administrador da PT Sistemas de Informação em 2003 | Presidente Executivo da PT Prime de 2000 a 2002 | Vice-Presidente da PT Prime, S.A. de 1999 a 2000 | Diretor Geral de Negócios Empresariais de 1996 a 1999 | Administrador da PT Internacional de 1996 a 1997 | Administrador da Portugal Telecom, S.A. de 1994 a 1996 | Licenciado em Engenharia Eletrotécnica e Telecomunicações pelo Instituto Superior Técnico.

Eurico de Jesus Teles Neto (Administrador)
Brasileiro, 58 anos

Eleito Administrador pela primeira vez em 2014 | Procurador no Tribunal de Justiça Desportiva do Rio de Janeiro de 2010 a 2012 | Licenciado em Direito e Ciências Económicas pela Universidade Católica de Salvador.

Francisco Ravara Cary (Administrador)
Português, 49 anos

Eleito Administrador pela primeira vez em setembro de 2014 | Membro Não Executivo do Conselho de Administração da Espírito Santo Investimentos, S.A. (Brasil) de abril de 2014 a janeiro de 2015 | Vice-Presidente Executivo do Conselho de Administração do BES Investimento, S.A. (BESI) até 2015 | Presidente Não Executivo do Conselho de Administração do Espírito Santo Capital – SCR, S.A. até 2015 | Membro Não Executivo do Conselho de Administração do BESI UK Limited até 2015 | Membro Não Executivo do Conselho de Administração da Coporgest – Companhia Portuguesa de Gestão e Desenvolvimento Imobiliário, S.A. | Membro do Conselho

Fiscal da Casa da América Latina até 2015 | Presidente do Conselho de Administração da ESSI, SGPS, S.A. até 2014 | Presidente do Conselho de Administração da ESSI Investimentos, SGPS, S.A. até 2014 | Presidente Não Executivo da SES IBERIA PRIVATE EQUITY, S.A. de junho de 2004 a 2014 | Membro Não Executivo do Conselho de Administração da 2b Capital, S.A. (Brasil) de setembro de 2010 a 2014 | Membro Não Executivo do Conselho de Administração da Emparque – Empreendimentos e Exportação Parques, S.A. de 2009 a 2014 | Membro Não Executivo do Conselho de Administração da DORNIER, S.A. (Espanha) de 2009 a 2014 | Membro Não Executivo do Conselho Fiscal da Sparex Developpement (França) de 2006 a setembro de 2014 | Membro não executivo do Conselho de Administração da BRB Internacional, S.A. de março de 2007 a fevereiro de 2014 | Membro não executivo do Conselho de Administração da Screen Veintiuno, S.A. de janeiro de 2007 a fevereiro de 2014 | Membro não executivo do Conselho de Administração da Apollo Films, S.L. de julho de 2007 a dezembro de 2013 | Membro não executivo do Conselho de Administração da Pro Sport Comercializaciones Deportivas, S.A. de janeiro de 2007 a junho de 2012 | Presidente do Conselho de Administração da ESSI Comunicações, SGPS, S.A. até 2014 | Membro não executivo do Conselho de Administração da Fomentinvest, SGPS, S.A. de setembro de 2006 a janeiro de 2014 | Membro não executivo do Conselho Fiscal da Financière Mandel de outubro de 2007 a junho de 2014 | Licenciado em Administração e Gestão de Empresas pela Universidade Católica Portuguesa (1982-1988) | MBA do Insead (Fontainebleau, França, 1993).

Francisco T. Pereira Soares (Administrador)
Português, 65 anos

Renunciou às funções desempenhadas na PT SGPS em 27 de fevereiro de 2015 | Eleito Administrador da Portugal Telecom, SGPS S.A. pela primeira vez em 2006. O mandato anterior terminou a 31 de dezembro de 2011 e foi reconduzido em 2012 | Administrador da Gadsa – Arquivo e Depósito, S.A. de outubro de 2006 a outubro de 2008 | Consultor económico na Casa Civil do Presidente da República de 2001 a 2006 | Presidente da Comissão Executiva da API Capital, Sociedade de Capital de Risco, S.A. de janeiro de 2003 a outubro de 2004 | Presidente do Conselho de Administração da API Capital, Sociedade de Capital de Risco, S.A. de maio de 2004 a janeiro de 2005 | Administrador da NAER – Novo Aeroporto, S.A. de 2001 a 2002 | Administrador e Presidente da Comissão Executiva do I.P.E. – Tecnologias de Informação, SGPS S.A. de 2000 a 2001 | Administrador Executivo do I.P.E. – Investimentos e Participações Empresariais, S.A. de 1996 a 2000 | Presidente do Conselho de Administração do I.P.E. Capital, Sociedade de Capital de Risco, S.A. de 1996 a 2000 | Membro da Direção da Ambelis – Agência para a Modernização Económica de Lisboa, S.A. de 1994 a 1996 | Licenciado em Economia no ISCEF (Universidade Técnica de Lisboa) 1972 | Master of Science in Management no Arthur D. Little Management Education Institute, Cambridge Massachusetts, EUA (1979) | Master in Public Administration na Harvard University, John F. Kennedy School of Government, Cambridge Massachusetts, EUA (1981).

Gerald McGowan (Administrador)
Norte-americano, 68 anos

Eleito Administrador pela primeira vez em 2003. O mandato anterior terminou a 31 de dezembro de 2011 e foi reconduzido em 2012 | Membro do Conselho de Administração da Virginia Center for Innovative Technology de 2004 a 2007 | Embaixador dos Estados Unidos em Portugal de 1998 a 2001 | Membro do Conselho de Administração da “Overseas Private Investment Corporation” (OPIC) de 1996 a 1997 | Membro do Conselho de Administração da Virginia Port Authority de 2002 a 2003 | Membro do Conselho de Administração da Cellular Telecommunications Industry Association de 1992 a 1994 | Licenciado em Direito na Georgetown University Law Center (J.D. 1974) e Georgetown University (B.S.B.A. 1968).

Jorge Telmo Maria Freire Cardoso (Administrador)
Português, 43 anos

Eleito Administrador pela primeira vez em novembro de 2014 | Vogal do Conselho de Administração e Membro da Comissão Executiva da Caixa Geral de Depósitos, S.A. de julho de 2013 a setembro de 2014 | Presidente Não Executivo do Conselho de Administração do Caixa – Banco de Investimento, S.A. de agosto de 2013 a setembro de 2014 | Presidente Não Executivo do Conselho de Administração da Caixa Capital – Sociedade de Capital de Risco, S.A. de março de 2014 a setembro de 2014 | Presidente Não Executivo do Conselho de Administração da Caixa Desenvolvimento, SGPS, S.A. de março de 2014 a setembro de 2014 | Presidente Não Executivo do Conselho de Administração da CGD Investimentos Corretora de Valores e Câmbio, S.A. de maio de 2012 a abril de 2014 | Presidente Não Executivo do Conselho de Administração da Wolfpart, SGPS, S.A. de novembro de 2013 a setembro de 2014 | Vice-Presidente Não Executivo do Conselho de Administração do Banco Caixa Geral – Brasil, S.A. de setembro de 2013 a setembro de 2014 | Vice-Presidente Não Executivo do Conselho de Administração do Banco Caixa Totta Angola, S.A. de abril de 2014 a setembro de 2014 | Vice-Presidente Não Executivo do Conselho de Administração do Banco Nacional de Investimento, S.A. de maio de 2012 a dezembro de 2012 | Vogal Não Executivo do Conselho de Administração da Caixa Seguros e Saúde, SGPS, S.A. de agosto de 2013 a setembro de 2014 | Vogal Não Executivo do Conselho de Administração da Gerbanca, SGPS, S.A. de agosto de 2013 a setembro de 2014 | Vogal Não Executivo do Conselho de Administração da Partang, SGPS, S.A. de setembro de 2013 a setembro de 2014 | Vogal Não Executivo do Conselho de Administração da Visabeira de abril de 2014 a setembro de 2014 | Presidente da Comissão Executiva do Caixa – Banco de Investimento, S.A. de maio de 2011 a agosto de 2013 | Vogal do Conselho de Administração do Caixa – Banco de Investimento, S.A. de março de 2008 a maio de 2011 | Vogal Não Executivo do Conselho de Administração da ZON Multimédia – Serviços de Telecomunicações e Multimédia, SGPS, S.A. de janeiro de 2008 a julho de 2012 | Vogal Não Executivo do Conselho de Administração da Empark Portugal – Empreendimentos e Exploração de Parqueamentos, S.A. de fevereiro de 2010 a junho de 2012 | Vogal Não Executivo do Conselho de Administração da Dornier, S.A. de fevereiro de 2010 a julho de 2012 | Diretor do CaixaBI Brasil – Serviços de Assessoria Financeira Ltda. de maio de 2012 a novembro de 2013 | Licenciado em Economia pela Universidade Nova de Lisboa | MBA pelo Insead.

José Xavier de Basto (Administrador e Presidente da Comissão de Auditoria)
Português, 76 anos

Nomeado Presidente da Comissão de Auditoria em novembro de 2014 | Eleito Administrador pela primeira vez em 2007. O mandato anterior terminou a 31 de dezembro de 2011 e foi reconduzido em 2012 | Consultor Fiscal | Docente aposentado da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra | Licenciado em Direito pela Universidade de Coimbra (1960). Curso Complementar em Ciências Políticas-Económicas (1961).

Luís Pacheco de Melo (Administrador)
Português, 48 anos

Renunciou às funções desempenhadas na PT SGPS em 18 de março de 2015 | Eleito pela primeira vez como membro do Conselho de Administração e da Comissão Executiva em 2006. O mandato anterior terminou a 31 de dezembro de 2011 e foi reconduzido em 2012, tendo-se mantido como membro da Comissão Executiva até setembro de 2014 | Presidente do Conselho de Administração da PT Centro Corporativo, S.A. de 2006 a 2014 | Presidente do Conselho de Administração da PT PRO, Serviços Administrativos e de Gestão Partilhados S.A. de 2003 a 2014 | Presidente do Conselho de Administração da Portugal Telecom Imobiliária, S.A. de março de 2012 a janeiro de 2014 | Presidente do Conselho de Administração da PT Prestações – Mandatária de Aquisições de Gestão de Bens, S.A. de 2009 a 2014 | Presidente do Conselho de Administração da Previsão – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A. de maio de 2009 a julho de 2014 | Presidente do Conselho de Administração da PT Ventures, SGPS S.A. de 2008 a julho de 2014 | Presidente do Conselho de Administração da Portugal Telecom – Associação de Cuidados de Saúde de maio de 2007 a julho de 2014 | Presidente do Conselho de Administração da PT Pay, S.A. de março de 2013 a julho de 2014 | Presidente do Conselho de Administração da TPT – Telecomunicações Públicas de Timor, S.A. de março de 2012 a julho de 2014 | Presidente do Conselho de Administração da Timor Telecom, S.A. de março de 2012 a julho de 2014 | Vice-Presidente do Conselho de Administração da PT Portugal, SGPS S.A. de junho de 2013 a julho de 2014 | Vice-Presidente do Conselho de Administração da PT Comunicações, S.A. de junho de 2013 a julho de 2014 | Vice-Presidente do Conselho de Administração da TMN – Telecomunicações Móveis Nacionais, S.A. de junho de 2013 a julho de 2014 | Vice-Presidente do Conselho de Administração da PT Móveis – Serviços de Telecomunicações, SGPS S.A. de julho de 2008 a julho de 2014 | Vice-Presidente do Conselho de Administração da Portugal Telecom Investimentos Internacionais, Consultoria Internacional, S.A. de novembro de 2008 a julho de 2014 | Vice-Presidente do Conselho de Administração da PT Participações, S.A. de novembro de 2008 a julho de 2014 | Administrador da Portugal Telecom Data Center, S.A. de outubro de 2011 a janeiro de 2014 | Administrador da PT Blueclip – Serviços de Gestão, S.A. de março de 2012 a julho de 2014 | Administrador da Africatel Holdings B.V. de março de 2007 a julho de 2014 | Administrador da Elta – Empresa de Listas Telefónicas de Angola, Lda. de março de 2012 a julho de 2014 | Administrador da Unitel, S.A. de março de 2012 a julho de 2014 | Administrador da Oi, S.A. de abril 2014 a agosto 2014 | Presidente do Conselho de Administração da CST – Companhia Santomense de Telecomunicações, S.A.R.L de março de 2011 a outubro de 2013 | Presidente do Conselho de Administração da PT Compras – Serviços de Consultoria e Negociação, S.A. de abril de 2008 a abril de 2013 | Administrador da Tele Norte Leste Participações, S.A. de abril de 2011 a fevereiro de 2012 | Membro do Conselho de Administração da UOL, S.A. de abril de 2010 a janeiro de 2011 | Presidente do Conselho de Administração da PT Contact – Telemarketing e Serviços de Informação, S.A. de julho de 2008 a março de 2009 | Membro do Conselho de Administração da Telemig Celular, S.A. de agosto de 2008 a julho de 2010 | Membro do Conselho de Administração da Telemig Celular Participações, S.A. de agosto 2008 a novembro de 2009 | Membro do Conselho de Administração de Vivo Participações, S.A. de julho de 2006 a julho de 2010 | Membro do Conselho de Administração da Brasilcel de julho de 2006 a julho de 2010 | Administrador executivo da PT Multimédia – Serviços de Telecomunicações e Multimédia, SGPS S.A. de junho de 2002 a abril de 2006 | Presidente do Conselho de Administração da Cabo TV Açoreana, S.A. de dezembro de 2004 a outubro de 2007 | Diretor Central e Membro Convidado da Comissão Executiva do BES Investimento de 1998 a 2002 | Associado e diretor da UBS Warburg de 1994 a 1998 | Licenciado em Engenharia Civil pelo Instituto Superior Técnico, com MBA pelo IESE Barcelona.

Marco Norci Schroeder (Administrador)
Brasileiro, 50 anos

Eleito Administrador pela primeira vez em 2014 | Foi Diretor de Controladoria da Oi / Telemar de janeiro de 2002 a abril de 2011 | Atuou como CFO e Diretor de Relações com Investidores da Contax de abril de 2011 a outubro de 2013 | Formado em Economia pela UFRGS (Universidade Federal do Rio Grande do Sul) e especialização em General Management Program pela HBS (Harvard Business School).

Maria Helena Vaz de Carvalho Nazaré (Administradora)
Portuguesa, 65 anos

Renunciou às funções desempenhadas na PT SGPS em 31 de março de 2015 | Eleita Administradora pela primeira vez em 2009 | O mandato anterior terminou a 31 de dezembro de 2011 e foi reconduzida em 2012 | Presidente do Conselho Consultivo da Fundação Galp Energia de 2010 a 2013 | Presidente da Sociedade Portuguesa de Física de 2010 a 2013 | Coordenadora da Comissão Especializada para a Investigação e Transferência de Conhecimento do Conselho de Reitores das Universidades Portuguesas de 2009 a 2013 | Presidente da Fundação João Jacinto de Magalhães até 2013 | Membro do Conselho Executivo da Fundação das Universidades Portuguesas até 2013 | Vice-Presidente da European University Association (EUA) de 2009 a 2011 | Reitora da Universidade de Aveiro de janeiro de 2002 a fevereiro de 2010 | Presidente da Comissão de Coordenação do Programa de Avaliação Institucional da European University Association de 2007 a 2009 | Presidente da Escola Superior de Ciências da Saúde da Universidade de Aveiro - em Comissão de Serviço de junho de 2000 a janeiro de 2002 | Vogal do Conselho de Administração da Administração do Porto de Aveiro, S.A. de 1999 a 2000 | Presidente da Associação Columbus: Rede de Universidades Europeias e Latino Americanas | Coordenadora da Unidade de Investigação "Física de Semicondutores em Camadas, Optoeletrónica e Sistemas Desordenados" de 1996 a 1999 | Vice-Reitora da Universidade de Aveiro de 1991 a 1998 | Presidente do Instituto de Investigação da Universidade de Aveiro de 1995 a 1998 | Presidente do Conselho Executivo da Fundação João Jacinto de Magalhães de 1993 a 1998) | Membro da Comissão de Coordenação da International Conference of Defects in Semiconductors em 1997 | Vice-Presidente do Conselho Científico da Universidade de Aveiro de 1990 a 1991 | Presidente do Conselho Diretivo do Departamento de Física de 1978 a 1980 e de 1986 a 1988 | Licenciada em Física pela Universidade de Lisboa em 1972 | Doctor of Philosophy: Solid State Physics, Wheatstone Physics Laboratory, pelo King's College London, University of London, em 1978 | Doutor em Física – Especialidade de Física do Estado Sólido, Universidade de Aveiro, em 1979 | Agregação em Física – Universidade de Aveiro em 1987.

Mário João de Matos Gomes (Administrador e Membro da Comissão de Auditoria)
Português, 67 anos

Eleito Administrador pela primeira vez em 2009. O mandato anterior terminou a 31 de dezembro de 2011 e foi reconduzido em 2012 | Desde meados de 1971, e durante cerca de doze anos após a sua licenciatura, esteve integrado nos quadros técnicos de uma das ao tempo maiores firmas internacionais de auditores e consultores de gestão (ARTHUR ANDERSEN & CO.), onde desempenhou funções de direção técnica nos departamentos de auditoria e de assessoria fiscal | Desde janeiro de 1983, e durante cerca de quatro anos, desempenhou funções de Consultor Permanente - Assessor do Conselho de Administração de importante empresa metalo-eletromecânica, em especial em aspetos relacionados com a melhoria dos seus sistemas de informação de gestão e de controlo das operações | De janeiro de 1974 a março de 2009, desempenhou com continuidade as funções de revisão legal das contas/auditoria de empresas

industriais, comerciais e de serviços de razoável dimensão e projeção tanto nacional como internacional, tendo ainda adquirido experiência do exercício destas atividades num instituto público, bem como nos setores das telecomunicações, segurador, para-bancário e do mercado de capitais | Integra atualmente a Comissão de Inscrição da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC), com a qual também tem colaborado na execução dos Programas de Controlo de Qualidade dos trabalhos de Auditores e de ROC, no exercício de funções de Controlador-Relator | Na OROC, integrou anteriormente e ao longo de vários anos as Comissões de Estágio e de Formação Profissional, tendo ainda exercido as funções de Presidente da Comissão Técnica das Entidades Seguradoras, com uma intervenção relevante na elaboração da Diretriz de Revisão/Auditoria 830 – Exame dos Elementos Financeiros e Estatísticos das Empresas de Seguros e das Sociedades Gestoras de Fundos de Pensões | Entre meados de 1985 e meados de 2001, exerceu as funções de Assistente Convidado do ISEG, onde lecionou a Cadeira de Auditoria | Preparou um Manual e Curso de Auditoria, em ligação tanto com a docência universitária, como com ações de formação específica realizadas para clientes e outros interessados, bem como com o convite que lhe foi feito pela Comissão Técnica de Formação da OROC, na década de 80, para que assumisse a responsabilidade pelo desenvolvimento e condução de várias ações de formação nesta matéria, destinadas quer à preparação dos então candidatos ao exame de aptidão profissional para ROC, quer à reciclagem interna dos Membros da OROC | Licenciado em Finanças pelo ISEG (1971).

Milton Almicar Silva Vargas (Administrador)
Brasileiro, 58 anos

Eleito Administrador pela primeira vez em 2009. O mandato anterior terminou a 31 de dezembro de 2011 e foi reconduzido em 2012 | Membro Efetivo do Conselho de Administração do Fleury S.A. de julho de 2009 a abril de 2013 | Membro Efetivo do Conselho de Administração do Banco Espírito Santo (BES) - Portugal de julho 2012 a abril de 2013 | Membro do Conselho de Administração da CPMBráxis de julho de 2009 a julho de 2012 | Licenciado em Administração de Empresas pela UNIFIEO – Centro Universitário FIEO de Osasco.

Nuno Rocha dos Santos de Almeida e Vasconcellos (Administrador)
Português, 50 anos

Eleito Administrador pela primeira vez em 2006. O mandato anterior terminou a 31 de dezembro de 2011 e foi reconduzido em 2012 | Presidente do Conselho de Administração da Rocksun, S.A. de 2008 a 2012 | Membro do Conselho Geral do ISCTE de 2009 a 2011 | Membro da Direção do Automóvel Clube de Portugal de 2007 a 2011 | Managing partner em Portugal na área de consultoria da Heidrick & Struggles de 1995 a 2006 | Membro do Conselho de Remunerações de uma entidade bancária até 2007 | Diretor da Andersen Consulting (atual Accenture) de 1987 a 1995 | Licenciado em Gestão de Empresas pelo Curry College, em Boston.

Paulo José Lopes Varela (Administrador)
Português, 46 anos

Renunciou às funções desempenhadas na PT SGPS em 16 de março de 2015 | Eleito Administrador em 2009. O mandato anterior terminou a 31 de dezembro de 2011 e foi reconduzido em 2012 | Pertenceu aos quadros do Grupo Visabeira – onde iniciou as suas funções em 1992, em Portugal – e residiu entre 1995 e 2006 em Moçambique e Angola, onde, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração da Visabeira Moçambique e Visabeira Angola, teve por missão a representação institucional, coordenação geral de todas as atividades das empresas participadas pelo Grupo Visabeira nesses mercados, bem como a

representação da sócia Grupo Visabeira nos órgãos de administração das suas participadas e planeamento e definição estratégica dos negócios do Grupo, incluindo a sua gestão financeira integrada | Em 2002, foi nomeado Vice-Presidente do Grupo Visabeira, SGPS, S.A. | Em 2008, foi nomeado Presidente do Conselho de Administração da Visabeira Global SGPS S.A. | Em novembro de 2009, foi nomeado Presidente do Conselho de Administração da Vista Alegre Atlantis, S.A. | Em outubro de 2014, cessou todas as funções no Grupo Visabeira e nas empresas participadas | Licenciado em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, com diversas pós-graduações em Gestão e Direção de Empresas.

Rafael Luís Mora Funes (Administrador)
Espanhol, 49 anos

Eleito Administrador pela primeira vez em 2007. O mandato anterior terminou a 31 de dezembro de 2011 e foi reconduzido em 2012 | Vice-Presidente do Conselho de Administração da Ongoing Strategy Investments, SGPS S.A., Vice CEO da Ongoing Strategy Investments, SGPS S.A., Presidente do Conselho de Administração da Realtime Corp., Presidente do Conselho de Administração da IBT Internet Business Technologies e Vogal do Conselho de Administração da RS Holding SGPS até fevereiro de 2015 | Licenciado em Economia e Gestão pela Universidade de Málaga.

Rolando António Durão Ferreira de Oliveira (Administrador)
Português, 44 anos

Eleito Administrador pela primeira vez em 2014 | Frequência do curso de Gestão do Instituto Superior de Economia e Gestão (ISEG) – Universidade Técnica de Lisboa.

Shakhaf Wine (Administrador)
Brasileiro, 45 anos

Eleito Administrador em 2009. O mandato anterior terminou a 31 de dezembro de 2011 e foi reconduzido em 2012, tendo-se mantido como membro da Comissão Executiva até setembro de 2014 | Presidente Executivo e Presidente do Conselho de Administração da Portugal Telecom Brasil S.A. até 2014 | Presidente Executivo da PT Multimédia.com Brasil Ltda. até 2014 | Membro da Diretoria da CTX Participações, S.A. até 2014 | Membro do Conselho de Administração da Contax Participações, S.A. até 2014 | Membro do Conselho de Administração da Tele Norte Leste Participações, S.A. de abril de 2011 a fevereiro de 2012 | Vice-Presidente do Conselho da Brasilcel N.V., Presidente do Comité de Controle da Brasilcel, N.V. e Vice-Presidente do Conselho de Administração da Vivo Participações S.A. até setembro de 2010 | Membro do Conselho de Administração da Universo Online, S.A. até janeiro de 2011 | Presidente do Conselho de Administração da Mobitel, S.A. até junho de 2011 | Membro do Conselho de Administração da PT Investimentos Internacionais – Consultoria Internacional S.A. de maio de 2006 a março de 2009 | Membro do Conselho de Administração da PT Participações SGPS S.A. de março de 2008 a março de 2009 | Membro do Conselho de Administração da PT Móveis - Serviços de Telecomunicações SGPS S.A. de maio de 2006 a março de 2009 | Membro do Conselho de Administração da PT Ventures SGPS S.A. de maio de 2006 a março de 2009 | Membro do Conselho de Administração da Tele Centro Oeste Celular Participações, S.A. de março de 2004 a outubro de 2006 | Membro do Conselho de Administração da Tele Sudeste Celular Participações, S.A. de março de 2004 a fevereiro de 2006 | Membro do Conselho de Administração da Tele Leste Participações S.A. de julho de 2005 a fevereiro de 2006 | Membro do Conselho de Administração da Celular CRT Participações S.A. de março de 2004 a fevereiro de 2006 | Membro do Conselho de

Administração do Banco1.net S.A. de abril de 2003 a julho de 2004 | Membro do Conselho de Administração da PT Multimédia.com Participações Ltda. de abril de 2005 a novembro de 2007 | Diretor de Banco de Investimento e responsável por relacionamento com clientes corporativos europeus no grupo de Telecomunicações Globais da Merrill Lynch International entre 1998 e 2003 | Diretor Associado Sênior nos departamentos de América Latina e Grupos de Telecomunicações da Deutsche Morgan Grenfell entre 1993 e 1998 | Trader de câmbio interbancário e dealer do Banco Central do Brasil no Banco Icatu entre 1991 e 1993 | Licenciado em Economia pela PUC, Pontifícia Universidade Católica, do Rio de Janeiro.

Elementos curriculares dos membros da Comissão de Vencimentos

Álvaro João Duarte Pinto Correia (Presidente da Comissão de Vencimentos)

Membro da Comissão de Vencimentos desde 2007.

Licenciado em Engenharia Civil pelo Instituto Superior Técnico onde foi assistente.

Foi técnico na Sonefe em Portugal e Angola (Barragem Cambambe); Secretário de Estado da Construção Civil e da Habitação e Urbanismo; Administrador da Caixa Geral de Depósitos; Presidente do Banco Totta & Açores e da Companhia de Seguros Fidelidade; Coordenador da Comissão de Negociação da Dívida de Angola; Administrador da Hidroeléctrica de Cahora Bassa.

Presidente da Fundação Cidade de Lisboa desde julho de 2000 | Presidente da Comissão de Fiscalização do Instituto de Seguros de Portugal (ISP) desde dezembro de 2004 | Presidente do Conselho Fiscal do Centro Português de Fundações desde março de 2010 | Presidente do Conselho Fiscal do Montepio Geral desde janeiro de 2013 | Comendador da Ordem de Mérito Industrial e Grande Oficial da Ordem do Infante D. Henrique.

Francisco Esteves de Carvalho (Membro da Comissão de Vencimentos)

Membro da Comissão de Vencimentos desde 2007.

Licenciatura em Gestão e Finanças (1966/67) – ISCEF – Lisboa, Portugal. MBA – School of Management/ University of Rochester – Rochester, United States.

Membro do Conselho de Administração da Caixa Seguros, SGPS, S.A. de dezembro de 2004 a setembro 2011 | Membro do Conselho de Administração da Companhia de Seguros Fidelidade, S.A. de dezembro de 2004 a março de 2007 | Secretário de Estado do Tesouro e Finanças do XV Governo da República Portuguesa de abril de 2003 a julho de 2004 | Presidente do Instituto Nacional de Habitação de maio de 2002 a abril de 2003 | Diretor Central de Banca Institucional – Banco BPI, S.A. de outubro de 1995 a maio de 2002 | Secretário de Estado do Tesouro e Finanças do XII Governo da República Portuguesa de dezembro de 1993 a outubro de 1995 | Membro do Conselho de Administração do Banco Borges & Irmão de agosto de 1992 a dezembro de 1993 | Membro do Conselho de Administração do Banco de Fomento e Exterior de agosto de 1982 a dezembro de 1993 | Membro do Conselho de Administração do Fundo EFTA de agosto de 1982 a dezembro de 1993 | Presidente da EUROLEASING – Sociedade Portuguesa de Locação Financeira, S.A., em representação do Banco de Fomento e Exterior, de agosto de 1982 a dezembro de 1993 | Presidente da EUROVALOR – Sociedade Gestora de Fundos de Investimento, S.A., em representação do Banco de Fomento e Exterior, de agosto de 1982 a dezembro de 1993 | Presidente da EUROLOCAÇÃO – Aluguer de Automóveis, S.A., em representação do Banco de Fomento e Exterior, de agosto de 1982 a dezembro de 1993 | Vice-Presidente da SEFIS – Sociedade Europeia de Financiamento e Serviços, S.A., em representação do Banco de Fomento e Exterior, de agosto de 1982 a dezembro de 1993 | Membro do Conselho de Administração da IPE – Investimento e Participações Empresariais, S.A., em representação do Banco de Fomento e Exterior, de agosto de 1982 a dezembro de 1993 | Membro do Conselho de Administração da PROMINDUSTRIA – Sociedade Portuguesa de Capital de Risco, em representação do Banco de Fomento e Exterior, de agosto de 1982 a dezembro de 1993 | Membro do Conselho de Administração da UNICRE - Instituição Financeira de Crédito, S.A., em representação do Banco de Fomento e Exterior, de agosto de 1982 a dezembro de 1993 | Membro do Conselho de Administração da SIBS – Sociedade Interbancária

de Serviços, S.A., em representação do Banco de Fomento e Exterior, de agosto de 1982 a dezembro de 1993 | Diretor Financeiro da FISIFE – Fibras Sintéticas de Portugal, SARL de setembro de 1973 a agosto de 1982.

Francisco Barros Lacerda (Membro da Comissão de Vencimentos)

Membro da Comissão de Vencimentos desde 2009 (suspendeu o exercício do cargo entre agosto de 2012 e março de 2014).

Licenciatura em Administração e Gestão de Empresas, Universidade Católica Portuguesa (1982).

Presidente e CEO dos CTT – Correios de Portugal desde agosto de 2012. Ao longo de 25 anos até 2008, desempenhou vários cargos na banca de investimento, de empresas e de retalho, incluindo CEO do Banco Mello e Vogal do Conselho de Administração Executivo do Millennium BCP, banco português cotado em bolsa e com operações de relevo na Europa Central e de Leste, pelas quais foi responsável, após o que desempenhou funções em instituições portuguesas também cotadas em bolsa, tendo sido CEO da Cimpor – Cimentos de Portugal SGPS, S.A., grupo cimenteiro internacional a operar em 12 países e uma das 5 maiores empresas no mercado de valores NYSE Euronext Lisbon, e Administrador Não Executivo e Membro da Comissão de Auditoria da EDP Renováveis, a terceira empresa mundial de energias renováveis.

Presidente da CTT Expresso - Serviços Postais e Logística, S.A. desde 2014 | Presidente da Tourline Express Mensajería, S.L.U. desde 2014 | Administrador Não Executivo da Norfin – Portuguese Property Group, S.A. de maio a outubro de 2014 | Presidente e CEO dos CTT - Correios de Portugal, S.A. desde 2012 | CEO da Cimpor - Cimentos de Portugal SGPS, S.A. de 2010 a 2012 | Presidente da Cimpor Inversiones, S.A. de 2010 a 2012 | Presidente da Sociedade de Investimento Cimpor Macau, S.A. de 2010 a 2012 | Administrador Não Executivo da EDP Renováveis, S.A. de 2008 a 2012 e Membro da Comissão de Auditoria de 2008 a 2011 | Sócio-Gerente da Deal Winds – Sociedade Unipessoal, Lda. de 2008 a 2012 | Administrador da Mague – SGPS, S.A. de 2008 a 2010 | Membro da Direção da AEM - Associação de Empresas Emitentes de Valores Cotados em Mercado desde 2014 | Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Correio Expresso de Moçambique, S.A. desde 2013 | Membro do Conselho Consultivo da Nova School of Business & Economics desde 2011 | Membro do Conselho Consultivo do Mestrado em Finanças da Católica Lisbon School of Business & Economics desde 2006 | Membro do Conselho Geral do Clube Naval de Cascais desde 2006.

António Sarmento Gomes Mota (Membro da Comissão de Vencimentos)

Membro da Comissão de Vencimentos desde 2013.

Licenciatura em Organização e Gestão de Empresas, ISCTE - Instituto Universitário de Lisboa (1981). MBA, Universidade Nova de Lisboa (1984). Doutoramento em Gestão de Empresas, ISCTE (2000).

Tem um percurso empresarial de mais de 20 anos em cargos de gestão nos setores bancário, de consultoria e serviços financeiros. Foi Diretor da ISCTE Business School de 2003 a 2012 e Presidente do INDEG/ISCTE de 2005 a 2012. É Professor Catedrático na ISCTE Business School desde 2005 e Professor convidado do MBA da Nova/Católica de Lisboa desde 2013. Possui uma longa experiência como consultor nas áreas de estratégia, avaliação empresarial e gestão de risco para grandes empresas portuguesas e internacionais. É autor de várias obras de

referência na área financeira. Tem desempenhado cargos de liderança em diversos Conselhos de Administração e Supervisão em grandes empresas cotadas portuguesas.

Vice-Presidente do Conselho de Administração dos CTT, S.A. e Presidente das Comissões de Auditoria e Governo Societário, Avaliações e Nomeações desde 2014 | Vice-Presidente do Conselho de Administração (não executivo) da Soares da Costa Construção SGPS, S.A. desde 2014 | Presidente do Conselho de Administração (não executivo) da Soares da Costa Investimentos, SGPS, S.A. desde 2013 | Vice-Presidente do Instituto Português de Corporate Governance desde 2010 | Membro do Conselho Geral e de Supervisão e das Comissões de Auditoria e (desde 2012) de Performance e Competitividade da EDP - Energias de Portugal, S.A. desde 2009 | Vogal do Conselho de Administração e Presidente da Comissão de Nomeações e Remunerações da CIMPOR – Cimentos de Portugal SGPS, S.A. de 2009 a 2012.

ANEXO II

Regras norte-americanas aplicáveis à PT SGPS como *Foreign Private Issuer*

Enquanto emitente de valores mobiliários registados na SEC – *foreign private issuer* –, a PT SGPS está sujeita a um conjunto de regras em matéria de governo societário, de natureza imperativa, que passamos a elencar, as quais são por esta integralmente cumpridas:

- > As seguintes disposições do *Sarbanes-Oxley Act* de 2002 (“SOX”)², bem como as regras da SEC que desenvolvem estas normas³ (sublinhando-se, assim, que a PT SGPS está em conformidade quer com as regras previstas no SOX, quer com as regras emanadas pela SEC):

<i>Sarbanes-Oxley Act</i>	
<i>Sections 201 e 202</i>	Proibição da prestação pelos auditores de certos serviços diversos de auditoria (“ <i>non-audit services</i> ”) e aprovação prévia de serviços de auditoria.
<i>Section 203</i>	Rotatividade do sócio da empresa de auditoria.
<i>Section 204</i>	Relatório do auditor à comissão de auditoria.
<i>Section 206</i>	Proibição da contratação como auditor de empresa na qual determinados quadros da emitente (<i>CEO, Controller, CFO, Chief Accounting Officer</i> ou qualquer outra pessoa com funções de supervisão do reporte financeiro) tenham desempenhado funções e participado na sua auditoria no ano anterior.
<i>Section 301</i>	Requisitos aplicáveis à comissão de auditoria (incluindo em matéria de independência).
<i>Sections 302 e 906</i>	Certificação do <i>Form 20-F</i> pelo <i>CEO</i> e <i>CFO</i> .
<i>Section 303</i>	Proibição do exercício de influência indevida no decurso de auditorias pelos administradores, quadros e quaisquer pessoas que atuem sob a sua direção.
<i>Section 304</i>	Restituição de incentivos remuneratórios pelo <i>CEO</i> e <i>CFO</i> na sequência de <i>restatement</i> à informação financeira.
<i>Section 306</i>	Proibição de certas transações por <i>insiders</i> durante determinados <i>blackout periods</i> .
<i>Section 307</i>	Responsabilidade profissional e obrigação de reporte pelos advogados da emitente de potenciais violações da lei aplicável ao mercado de valores mobiliários e de deveres fiduciários.
<i>Section 402</i>	Proibição da emitente de conceder empréstimos a administradores e quadros executivos (“ <i>executive officers</i> ”).
<i>Section 406</i>	Divulgação da existência ou não de um código de ética da emitente (e a sua justificação, em caso negativo) e de alterações ou exceções ao código de ética.

² Disponível em <http://www.sec.gov/about/laws/soa2002.pdf>.

³ Disponíveis em <http://www.sec.gov>.

Sarbanes-Oxley Act	
Section 407	Divulgação da existência de um especialista financeiro (“ <i>financial expert</i> ”) na comissão de auditoria (e justificação da sua inexistência, quando aplicável).

- > Até 30 de março de 2015⁴, Sociedade esteve, ainda, sujeita às seguintes regras adicionais, constantes da *Section 303A on Corporate Governance Standards* (requisitos em matéria de governo corporativo) do *NYSE Listed Company Manual* (“Manual da NYSE”)⁵, as quais são integralmente cumpridas pela PT SGPS:

Section 303A	
Regras imperativas	As “ <i>foreign private issuers</i> ” com valores mobiliários admitidos na NYSE podem conformar-se com as práticas do seu país de origem, ao invés das normas previstas na <i>Section 303A</i> , exceto no que respeita ao estabelecido nas <i>Sections 303A.06, 303A.11 e 303A.12(b) e (c)</i> .
<i>Section 303A.06</i>	As sociedades cotadas devem possuir uma comissão de auditoria que satisfaça os requisitos estabelecidos na <i>Rule 10A-3</i> do <i>Securities Exchange Act</i> de 1934 (“ <i>Rule 10A-3</i> ”).
<i>Section 303A.11</i>	As “ <i>foreign private issuers</i> ” com valores mobiliários admitidos à negociação devem divulgar informação sobre todas as diferenças substanciais entre as suas práticas de governo societário e as práticas adotadas pelas sociedades nacionais ao abrigo dos requisitos de admissão da NYSE.
<i>Section 303A.12(b)</i>	O <i>CEO</i> deve notificar, prontamente e por escrito, a NYSE sobre qualquer incumprimento das normas estabelecidas na <i>Section 303A</i> aplicáveis à sociedade cotada de que um quadro executivo (“ <i>executive officer</i> ”) da sociedade cotada tome conhecimento.
<i>Section 303A.12(c)</i>	A sociedade cotada deve submeter à NYSE uma <i>Written Affirmation</i> anual e, bem assim, uma <i>Written Affirmation</i> intercalar nos termos e quando exigido pelo <i>Written Affirmation Form</i> intercalar estabelecido pela NYSE.

- > Na sequência da *Section 301* do SOX e da *Section 303A.06* do Manual da NYSE, a PT SGPS deve estar em conformidade com o disposto na *Rule 10A-3, Listing standards relating to audit committees* (requisitos aplicáveis às comissões de auditoria) aprovada pela SEC⁶, enquanto emitente de ADSs admitidos à negociação na NYSE. Desde a retirada de negociação dos seus ADSs da NYSE, a Sociedade deixou de estar sujeita ao disposto na *Rule 10A-3, Listing standards relating to audit committees*.
- > Neste contexto, a Sociedade constituiu uma comissão de auditoria em *full compliance* com as seguintes regras previstas na *Rule 10A-3* (optando por não beneficiar das *exemptions* nesta previstas para *foreign private issuers*):

⁴ Em 9 de março de 2015, a Sociedade comunicou que o Conselho de Administração havia aprovado a retirada de negociação dos ADSs da PT SGPS da NYSE. O último dia de negociação dos ADSs da Sociedade na NYSE foi 27 de março de 2015. Desde 30 de março de 2015, a data efetiva da retirada de negociação dos ADSs na NYSE, a Sociedade deixou de estar sujeita às regras constantes do Manual da NYSE.

⁵ Disponível em: <http://nysemanual.nyse.com/lcm/>.

⁶ Disponível em:

<http://www.ecfr.gov/cgi-bin/text-idx?c=ecfr&SID=e891245b9c0e3dea7691375ca8882ab6&rgn=div8&view=text&node=17:3.0.1.1.1.1.67.107&idno=17>.

Rule 10A-3	Requisitos aplicáveis à comissão de auditoria
Parágrafo (b)(1)(i)	Cada um dos membros da comissão de auditoria deverá ser independente e integrar o conselho de administração da emitente.
Parágrafo (b)(1)(ii)	<p>De modo a ser considerado independente, o membro da comissão de auditoria não poderá, salvo na qualidade de membro da comissão de auditoria, do conselho de administração ou de outra comissão deste órgão:</p> <ul style="list-style-type: none"> (a) Aceitar da emitente ou de qualquer uma das suas subsidiárias, direta ou indiretamente, qualquer remuneração por consultoria ou aconselhamento prestados, ou qualquer outra forma de remuneração, salvo em situações excecionais previstas nesta <i>Rule</i>; ou (b) Ser uma pessoa associada (“<i>affiliated person</i>”), tal como definida nesta <i>Rule</i>, da emitente ou de qualquer das suas subsidiárias.
Parágrafos (b)(2) e (3)	<p>A comissão de auditoria será diretamente responsável:</p> <ul style="list-style-type: none"> (a) pela nomeação, remuneração, cessação de funções e supervisão da atividade das empresas de auditoria contratadas para efeitos da preparação ou emissão de um relatório de auditoria ou da prestação de outros serviços de auditoria, revisão ou verificação para a emitente, estando tais empresas de auditoria sujeitas a obrigações de reporte diretamente perante a comissão de auditoria; (b) por estabelecer procedimentos destinados à (i) receção, retenção e processamento de reclamações recebidas pela emitente em matérias contabilísticas, de controlo interno em questões contabilísticas ou de auditoria e à (ii) apresentação, com carácter confidencial e anónimo, pelos trabalhadores de questões sobre matérias contabilísticas e de auditoria.
Parágrafos (b)(4) e (5)	Autonomia na contratação de consultores e disponibilização de recursos financeiros à comissão de auditoria.

ANEXO III

Declaração da Comissão de Vencimentos sobre a Política de Remunerações dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização da Portugal Telecom, SGPS S.A. em vigor durante o exercício de 2014

Considerando que:

1. Nos termos da Lei n.º 28/2009, de 19 de junho (“Lei das Remunerações”), o órgão de administração ou a comissão de remunerações, caso exista, das sociedades emitentes de valores mobiliários admitidos à negociação em mercado regulamentado (“Sociedades Emitentes”) deve submeter anualmente à aprovação da Assembleia Geral uma declaração sobre a política de remuneração dos membros dos órgãos de administração e fiscalização;
2. Por sua vez, a Recomendação II.3.3 constante do Código de Governo das Sociedades, aprovado pela Comissão do Mercado de Valores Mobiliários em 2013 (“Recomendações da CMVM”) e a Recomendação V.2.2 constante do Código de Governo das Sociedades, aprovado pelo Instituto Português de Corporate Governance em 2014 (“Recomendações do IPCG”), recomendam a submissão à apreciação pela Assembleia Geral anual de acionistas de uma declaração sobre a política de remuneração dos órgãos de administração e fiscalização, com um conjunto de elementos adicionais;
3. Enquanto estrutura de apoio técnico da Comissão de Vencimentos, cabe à Comissão de Avaliação do Conselho de Administração da PT SGPS emitir parecer a apresentar àquela sobre a declaração anual relativa à política de remuneração;
4. A presente declaração foi elaborada pela Comissão de Vencimentos eleita na Assembleia Geral de acionistas realizada em 27 de abril de 2012 e descreve a política de remuneração dos membros dos órgãos sociais da PT SGPS aplicável ao mandato 2012-2014.

De acordo com o preceituado na Lei das Remunerações, na Recomendação II.3.3 da CMVM e na Recomendação V.2.2 do IPCG, a Comissão de Vencimentos da PT SGPS vem submeter à aprovação da Assembleia Geral anual de Acionistas a seguinte declaração sobre a política de remuneração dos órgãos de administração e de fiscalização aplicável ao mandato 2012-2014, a qual integra os seguintes modelos desenvolvidos e implementados em linha com as melhores práticas nacionais e internacionais:

I. Política de remuneração dos Administradores não executivos, incluindo os membros da Comissão de Auditoria:

A compensação dos membros não executivos do Conselho de Administração, incluindo os membros da Comissão de Auditoria, segue um modelo rígido determinado por uma compensação anual fixada pela Comissão de Vencimentos (a abonar 14 vezes por ano), sem senhas de presença, encontrando-se tal remuneração alinhada com a média de remunerações dos administradores não executivos que integram o PSI 20, segundo estudo de *benchmarking* elaborado por entidade independente e ponderado pela Comissão de Vencimentos.

Esta remuneração fixa tem em consideração o facto de alguns Administradores também exercerem funções em alguma(s) da(s) comissão(ões) delegada(s) do Conselho de Administração, com vista a apoiar o exercício da sua função de supervisão, bem como o

desempenho de poderes próprios não delegáveis. Em particular, os membros que integrem uma ou mais comissões internas recebem suplementos face à remuneração de um Vogal não executivo do Conselho de Administração.

Do mesmo modo, esta remuneração fixa pondera o desempenho de funções como membro do órgão de fiscalização, em especial como Presidente ou como Vogal especialista financeiro no seio da Comissão de Auditoria, tendo em conta que o desempenho de funções neste órgão social implica o cumprimento não só das normas Portuguesas como das regras imperativas a que a Sociedade se encontra sujeita, enquanto *foreign private issuer* com valores admitidos à negociação na *New York Stock Exchange* ("NYSE"), designadamente as decorrentes do *Sarbanes-Oxley Act* e da regulamentação da *Securities and Exchange Commission* e da NYSE.

No ano de 2014, e segundo a política remuneratória aprovada para o mandato em curso, as remunerações fixas a pagar aos Administradores não executivos corresponderão ao montante da remuneração definida para o ano de 2013 e indicado, de forma agregada e individual, no Capítulo IV do Relatório Anual de Governo da PT SGPS referente a 2013.

Durante o período do atual mandato em que as funções de Presidente da Comissão Executiva não foram exercidas pelo Presidente do Conselho de Administração da PT SGPS, a remuneração deste correspondia a uma quantia fixa anual indexada à remuneração anual fixa do Presidente da Comissão Executiva, sem incluir uma componente variável. Este facto não invalidava a capacidade reconhecida à Comissão de Avaliação do Conselho de Administração de vir a propor à Comissão de Vencimentos a atribuição de um prémio especial ao Presidente do Conselho de Administração, no final do mandato, em função da avaliação do desempenho das suas funções (nomeadamente no que se refere às suas competências estatutárias), sem estar porém dependente do desempenho da sociedade. Em resultado da acumulação de funções executivas entretanto ocorrida, o Presidente do Conselho de Administração e da Comissão Executiva passou a beneficiar da política de remuneração dos Administradores executivos em vigor.

Deste modo, em linha com a Recomendação III.2 da CMVM, ainda que esta política remuneratória esteja estruturada de modo a permitir um alinhamento com os interesses da Sociedade e um nível remuneratório que promova o adequado desempenho, não está prevista qualquer forma de remuneração variável para os membros não executivos do órgão de administração nem para os membros do órgão de fiscalização. Pretende-se assim que nenhum dos Administradores não executivos tenha qualquer parcela da sua remuneração dependente do cumprimento de objetivos pré-fixados, por forma a evitar que a independência daqueles face à gestão executiva pudesse ser afetada.

II. Política de remuneração dos Administradores executivos:

A remuneração dos membros da gestão executiva tem em consideração a *performance* da PT SGPS, no curto e médio prazo, bem como o referencial de empresas comparáveis do setor na Europa. Os montantes auferidos pelos membros da Comissão Executiva ao abrigo desta política remuneram o respetivo desempenho de funções na PT SGPS e em sociedades integralmente detidas por esta em cada exercício.

A remuneração dos Administradores executivos é composta por uma vertente fixa e por outra variável, conforme se descreve de seguida.

a. Remuneração fixa:

O valor da remuneração fixa da equipa executiva foi determinado para o mandato 2012-2014 tendo em conta um estudo de *benchmarking* alargado com empresas cotadas nas principais praças financeiras realizado em 2012, no qual foram analisadas empresas integrantes do PSI 20 e também empresas que integram os IBEX 35; CAC 40 e DJ Eurostoxx 50, para além de empresas europeias comparáveis à Portugal Telecom, SGPS.

No ano de 2014, e segundo a política remuneratória aprovada para o mandato em curso, as remunerações fixas a pagar aos Administradores executivos corresponderão ao montante da remuneração definida para o ano de 2013 e indicado, de forma agregada e individual, no Capítulo IV do Relatório Anual de Governo da PT SGPS referente a 2013.

b. Remuneração variável:

Na fixação da componente variável da remuneração dos membros executivos do Conselho de Administração para o mandato 2012-2014 teve-se também em consideração que durante o exercício de 2011 se havia procedido a uma alteração da política de remuneração até à data em vigor por forma a acolher as alterações no plano legislativo e recomendatório que haviam sido introduzidas e que se entendeu deverem continuar a ser adotadas.

No contexto de tais alterações, entendeu-se dever ser simplificado o modelo de remuneração variável (cujas componentes em 2011 passaram a designar-se por remuneração variável anual e remuneração variável de médio prazo) estabelecendo-se desde 2012 uma remuneração variável única atribuída anualmente mas com a manutenção da verificação dos níveis de sustentabilidade da empresa implícita na opção pelo diferimento por um período de três anos do pagamento de 50% da remuneração variável, condicionado à manutenção do desempenho positivo da Sociedade nas condições definidas. Deste modo, manteve-se uma ligação entre a remuneração variável e a consecução das metas de médio e longo prazo da Sociedade de acordo com as melhores práticas seguidas a nível nacional e internacional.

A remuneração variável dos Administradores executivos encontra-se dependente da consecução dos objetivos fixados e poderá ascender até 160% da remuneração fixa (sendo 50% diferido por um período de três anos conforme descrito abaixo) no caso de consecução de 100% dos objetivos definidos, em linha com os valores fixados na política de remunerações do mandato anterior.

A política de remuneração variável na PT SGPS rege-se pelos seguintes princípios orientadores destinados a assegurar um claro alinhamento entre os interesses dos Administradores Executivos e os interesses da Sociedade, em harmonia com as Recomendações III. a III.4 da CMVM e as Recomendações V.3.1 e V.3.2 do IPCG:

- A prossecução e realização de objetivos, através da qualidade, capacidade de trabalho, dedicação e *know-how* do negócio;
- Uma política de incentivo e de compensação da PT SGPS que permita a atração, a motivação e manutenção dos “melhores profissionais” existentes no mercado e, bem assim, a estabilidade da equipa executiva;
- A implementação de uma filosofia de gestão profissionalizada e consubstanciada na definição e controlo da realização de objetivos ambiciosos (mas atingíveis) e mensuráveis de curto e de médio-longo prazo, tendo assim em conta a evolução do desempenho da empresa e do Grupo;

- O desenvolvimento de uma cultura de orientação para o mercado e suas *best practices*, medida, sempre que possível, através da comparação da *performance* dos objetivos da empresa com um conjunto de empresas e/ou organizações no seu mercado de referência (nacional e internacional);
- A prossecução da excelência na gestão, através de um conjunto de práticas empresariais de referência, que possibilitem à empresa a obtenção do equilíbrio e da sustentabilidade empresarial. Para tal, tem vindo a ser implementada uma filosofia de gestão que desenvolve a sua atividade em três dimensões: económica, ambiental e social.

Não existem atualmente planos de atribuição de ações ou de opções de aquisição de ações em vigor na Sociedade.

A avaliação do desempenho dos Administradores executivos do Grupo foi indexada à prossecução de objetivos ao nível do Grupo.

A determinação da remuneração variável a atribuir por conta do desempenho do exercício é feita com base numa percentagem da remuneração fixa anual, calculada utilizando a média ponderada do grau de consecução de um conjunto de indicadores ligados ao desempenho e sustentabilidade da Sociedade, sendo que para cada um dos indicadores deverá atingir-se no mínimo 85% dos objetivos estabelecidos para esse indicador.

No âmbito da avaliação de tal desempenho é considerada a evolução dos seguintes indicadores:

- O *total shareholder return (TSR)* considerando como tal o retorno gerado pela ação PT, incluindo não apenas a variação da cotação mas também o rendimento pago (dividendo);
- As receitas globais do Grupo PT;
- O EBITDA – CAPEX global do Grupo PT;
- O índice de sustentabilidade aplicado à Portugal Telecom (com a metodologia do *Dow Jones Sustainability Index*); e
- O cumprimento das metas estratégicas a nível nacional e internacional.

Em cada ano do mandato em curso, apenas 50% da remuneração variável fixada relativamente ao exercício em causa é paga em numerário pela Sociedade, sendo diferido o pagamento dos 50% remanescentes por um período de três anos, ficando o pagamento de tal remuneração variável a cada membro da Comissão Executiva condicionado a que o desempenho positivo da Sociedade como tal considerado pela Comissão de Avaliação no período de diferimento não seja comprovadamente afetado em consequência direta de conduta do administrador em causa. Na verificação do desempenho positivo da Sociedade no período considerado, a Comissão de Avaliação terá em conta os indicadores que venham a ser definidos, a sustentabilidade financeira, a conjuntura económica da Sociedade, bem como do sector em que o mesmo se insere, para além de fatores excecionais e que não se encontrem sob o controlo da gestão e que possam afetar o desempenho da Sociedade.

Os indicadores de desempenho da Sociedade a considerar para este efeito são os seguintes:

- A geração de *cash flow* ao longo do período em causa, tal como medida pela métrica EBITDA-Capex, deve ser positiva;
- A situação líquida do ano $n+3$, excluídos quaisquer movimentos extraordinários ocorridos após o termo do ano n , e abatida, para cada exercício, de um valor correspondente a um *pay out* de 40% sobre o lucro líquido apurado nas contas consolidadas de cada exercício do período de diferimento (independentemente do *pay out* efetivo) deve ser superior à apurada no termo do exercício n .

Consideram-se movimentos extraordinários, no período que medeia entre o ano n e $n+3$, nomeadamente os encaixes de aumento de capital, compra ou venda de ações próprias, atribuição extraordinária de dividendos ou outra forma de remuneração acionista, *pay out* anual diferente de 40% do resultado consolidado do respetivo exercício ou outros movimentos que afetando a situação líquida não derivem de resultados operacionais da empresa (incluindo ganhos e perdas atuariais e ajustamentos de conversão de capital).

A situação líquida do ano $n+3$ deve ser apurada com base nas regras contabilísticas aplicadas no exercício n , para garantir a comparabilidade.

Caso o Administrador executivo cesse por qualquer motivo as suas funções, o pagamento dos montantes da remuneração variável determinados e que se encontrem diferidos será efetuado no momento da cessação da relação de administração, desde que até essa data o desempenho positivo da Sociedade como tal considerado pela Comissão de Avaliação nos termos acima referidos não seja comprovadamente afetado em consequência direta de conduta de tal administrador.

Após a determinação da remuneração variável de acordo com esta metodologia, a Comissão de Vencimentos pode aumentar ou diminuir em até 10% a remuneração variável do Presidente da Comissão Executiva e dos seus demais membros, sob proposta, respetivamente, do Presidente do Conselho de Administração e da Comissão de Avaliação.

Em qualquer caso, e ainda que o grau de consecução dos objetivos pré-definidos seja superior a 100%, o montante máximo potencial de remuneração variável não superará em mais de 12,5% a remuneração variável correspondente à consecução de 100% dos objetivos acrescida da referida majoração.

c. Alinhamento dos interesses dos Administradores com o interesse da Sociedade

Conforme resulta do acima exposto, a remuneração variável dos Administradores executivos da PT SGPS encontra-se dependente do seu desempenho, bem como da sustentabilidade e da capacidade de atingir determinados objetivos estratégicos do Grupo.

A atual política remuneratória permite ainda, tal como foi confirmado no estudo de *benchmarking* acima referido, um equilíbrio globalmente razoável entre as componentes fixa e variável e o diferimento de parte significativa da remuneração variável, ficando o seu pagamento condicionado à não afetação do desempenho positivo da Sociedade ao longo desse período nos termos acima descritos.

Desta forma, procura-se contribuir para: (i) a maximização do desempenho a longo prazo e o desincentivo da assunção excessiva de risco; (ii) a prossecução dos objetivos estratégicos do Grupo e o cumprimento das regras aplicáveis à sua atividade; e (iii) o

alinhamento dos interesses da gestão com os interesses da Sociedade e dos seus acionistas.

Ainda com vista a reforçar a componente de avaliação do desempenho dos Administradores, salvo acordo ou deliberação da Comissão de Vencimentos em contrário, a Sociedade e os seus Administradores devem atuar em conformidade com os seguintes princípios:

- 1) Os Administradores não devem celebrar contratos, quer com a Sociedade quer com terceiros, que tenham por efeito mitigar o risco inerente à variabilidade da remuneração que lhes for fixada pela Sociedade;
- 2) O desadequado desempenho pode afetar o grau de cumprimento dos *supra* mencionados objetivos e, conseqüentemente, a remuneração variável em sede de avaliação individual e coletiva;
- 3) Em caso de destituição ou de cessação por acordo da relação de administração não será paga qualquer compensação aos Administradores quando a mesma for devida comprovadamente ao seu desadequado desempenho.

d. Pagamentos relativos à destituição ou cessação por acordo de funções de administradores

A Sociedade não tem definida uma política geral sobre pagamentos relativos à destituição ou cessação por acordo de funções de administradores. No entanto, casuisticamente, atendendo às circunstâncias em que a cessação de funções tem lugar, têm sido fixados os montantes compensatórios devidos aos administradores cessantes, conforme informação divulgada no Relatório de Governo da Sociedade.

III. Política de remuneração do Revisor Oficial de Contas

O Revisor Oficial de Contas da Sociedade é remunerado de acordo com as práticas e condições remuneratórias normais para serviços similares, auferindo durante o ano de 2014 remuneração em linha com o montante detalhado no Capítulo V do Relatório Anual de Governo da PT SGPS referente a 2013, na sequência da celebração de contrato de prestação de serviços e mediante proposta da Comissão de Auditoria da Sociedade.

A Comissão de Vencimentos da PT SGPS

ANEXO IV

Código de Ética

O Código de Ética da PT SGPS foi revisto em 2015, aplicando-se a todos os colaboradores da Sociedade de modo a garantir um conjunto de padrões éticos comuns, sendo a sua atualização e implementação monitorizadas em permanência pela Comissão de Governo Societário.

Os objetivos, valores e normas enunciados no Código de Ética integram a cultura da PT SGPS, a qual deve presidir à conduta profissional de todos os colaboradores da Sociedade, impondo a sua divulgação junto de investidores, fornecedores, autoridades reguladoras e concorrentes.

Os valores que enformam os princípios e as normas de conduta do Código de Ética da PT SGPS, e que são melhor concretizados no respetivo texto, consistem nomeadamente:

- > Na proteção dos interesses e direitos de todos os acionistas e na salvaguarda e valorização dos bens da propriedade da PT SGPS;
- > Na observância dos deveres de lealdade e confidencialidade e na garantia do princípio da responsabilidade dos colaboradores da PT SGPS pela forma como exercem as respetivas funções;
- > Na boa governança da PT SGPS;
- > No cumprimento escrupuloso das normas legais e regulamentares aplicáveis às atividades empresariais da PT SGPS;
- > Na solução de conflitos de interesses e na submissão dos colaboradores da PT SGPS aos pertinentes limites no respeitante a transações económicas;
- > Na observância institucional e individual de elevados padrões de integridade, lealdade e honestidade, tanto nas relações com os investidores e entidades reguladoras, como nas relações interpessoais entre os colaboradores da PT SGPS;
- > Na boa-fé negocial, na observância dos compromissos de responsabilidade social e ambiental, e no cumprimento escrupuloso das obrigações contratuais relativamente a fornecedores;
- > Na observância de práticas concorrenciais vigorosas e leais;
- > No reconhecimento da igualdade de oportunidades, do mérito individual e da necessidade de respeitar e valorizar a dignidade da pessoa humana nas relações profissionais;
- > Na justiça e igualdade de tratamento, garantindo a não discriminação em razão da raça, género, idade, orientação sexual, credo, estado civil, deficiência física, orientação política ou de opiniões de outra natureza, origem étnica ou social ou naturalidade;
- > Na garantia da segurança e bem-estar no local de trabalho;
- > Na responsabilidade social e ambiental junto das comunidades onde desenvolve as suas atividades empresariais.

O texto integral do Código de Ética da PT SGPS encontra-se disponível para consulta no *website* oficial da Empresa (www.ptsgps.pt) e pode ser também disponibilizado através do *Investor Relations*.

Código de Ética para *Senior Financial Officers*

O Conselho de Administração da PT SGPS aprovou o Código de Ética para *Senior Financial Officers*, reforçando a importância das normas éticas específicas aplicáveis a todos os colaboradores da PT SGPS que estejam, direta ou indiretamente, envolvidos na elaboração, análise e divulgação de demonstrações financeiras, *press releases* ou qualquer outra informação a divulgar aos mercados relacionada com a PT SGPS. Este Código foi revisto em 2015 essencialmente no que respeita ao seu âmbito de aplicação subjetiva.

O Código de Ética para *Senior Financial Officers* reforça os princípios de honestidade e responsabilidade, e regula aspetos como o relato de conflitos de interesses, a competência e profissionalismo, o sigilo profissional, o cumprimento das normas aplicáveis à PT SGPS e a responsabilidade pela divulgação de informação, tendo o seu âmbito sido dado a conhecer a todos os colaboradores relevantes, mediante a assinatura anual de uma declaração de cumprimento.

Este Código encontra-se igualmente disponível no *website* da Sociedade.

Procedimentos adotados pela PT SGPS para cumprimento de regras aplicáveis a Transações de Dirigentes, com Partes Relacionadas e com Titulares de Participação Qualificada

Com vista ao cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à Sociedade em matéria de Transações de Dirigentes, com Partes Relacionadas e com Titulares de Participação Qualificada, a PT SGPS adotou um conjunto de procedimentos tendo em vista garantir o adequado cumprimento de tais normas.

a) *Transações de Dirigentes*

Em 2006, as transações dos dirigentes da PT SGPS foram objeto de regulação através do Regulamento sobre Transações dos Dirigentes que substituiu o anterior Regulamento Interno sobre Operações por conta própria dos Quadros de Alta Direção.

Este Regulamento foi emitido em linha com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 52/2006, de 15 de março, ao Código dos Valores Mobiliários, designadamente no sentido da ampliação do âmbito objetivo e subjetivo das matérias e definições indicadas nas regras legais e regulamentares aplicáveis, visando complementar o regime de governo societário e as boas práticas de conduta já implementadas na PT SGPS para reforço da prevenção do abuso de mercado.

Contudo, em 2008, a Sociedade entendeu dever rever esse documento de modo a adequar as suas normas aos novos condicionalismos e a agilizar a inserção de informação na base de dados implementada pela Comissão do Mercado de Valores Mobiliários neste âmbito, tendo nomeadamente em consideração que, desde a aprovação de tal Regulamento, ocorreram diversos factos com implicações na estrutura da PT SGPS, em particular o *spin-off* da sua subsidiária PT Multimédia – Serviços de Telecomunicações e Multimédia, SGPS, S.A. (atualmente ZON Multimédia – Serviços de Telecomunicações e Multimédia, SGPS, S.A.).

Deste modo, tal alteração veio concretizar o modo de cumprimento das obrigações legais de comunicação, pelos dirigentes da PT SGPS, das transações realizadas com a sua participação.

As transações dos dirigentes são divulgadas no Sistema de Divulgação da Informação da CMVM nos termos legais e regulamentares.

No seguimento da nomeação de novos membros dos órgãos sociais da PT SGPS para o mandato correspondente ao triénio 2015-2017, a ocorrer no âmbito da Assembleia Geral anual da Sociedade do início de 2015, e no contexto da pretendida revisão das estruturas de governo societário atualmente em vigor, deverão ser revistas as regras sobre transações dos dirigentes da PT SGPS por forma a adequá-las às particularidades da Sociedade.

b) Transações com Partes Relacionadas

A Sociedade tem em vigor, desde 2006, um Regulamento sobre transações com partes relacionadas visando implementar um conjunto de procedimentos orientados para garantir a correta identificação e divulgação de transações com partes relacionadas e bem assim definir os conceitos relevantes de “transação” e “partes relacionadas”.

O Regulamento prossegue o duplo objetivo de (i) permitir que as demonstrações financeiras da PT SGPS evidenciem, se e quando aplicável, a possibilidade de a posição financeira e resultados da Sociedade poderem ser afetados pela existência de partes relacionadas e por transações e saldos pendentes com as mesmas; e (ii) salvaguardar o interesse da PT SGPS em situações de potencial conflito de interesses face aos interesses de pessoas ou entidades que se entende terem a possibilidade de influenciar, direta ou indiretamente, a sua gestão.

De acordo com tais regras, encontram-se previstos procedimentos e mecanismos de controlo interno que garantem a correta identificação e divulgação de transações com partes relacionadas, envolvendo uma etapa prévia de definição, identificação e transparência no processo de decisão de transações, culminando com a divulgação das transações relevantes de acordo com as normas do Código dos Valores Mobiliários e da regulamentação da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários e da SEC.

Em dezembro de 2009 e dezembro de 2010, o Regulamento sobre transações com partes relacionadas foi objeto de algumas modificações que visaram essencialmente adequá-lo às alterações introduzidas no IAS 24 e no Código de Governo das Sociedades emitido pela CMVM e, bem assim, adotar as melhores práticas de mercado nesta matéria. Já em 2015, este Regulamento foi novamente revisto.

Neste âmbito, destaca-se como alteração mais significativa a previsão de regras de avaliação prévia, pelo órgão de fiscalização, da realização de determinadas transações com partes relacionadas (redefinidas por referência exclusiva ao conceito plasmado no IAS 24) quando se encontrem cumpridos os requisitos de materialidade descritos no Regulamento.

Está ainda sujeita a parecer favorável prévio do órgão de fiscalização a realização pela PT SGPS de transações (ou respetivas renovações) com partes relacionadas cujo valor agregado por entidade seja superior a 100.000 euros por trimestre. Adicionalmente, foram introduzidos limites quantitativos às situações excecionadas dos mecanismos de controlo previstos, reduzindo-se assim o âmbito de aplicação de tais exceções.

As transações com administradores da PT SGPS ou das suas subsidiárias, independentemente do valor, estão igualmente sujeitas a autorização prévia do Conselho de

Administração relevante, com parecer favorável do órgão de fiscalização respetivo, nos termos do artigo 397.º do Código das Sociedades Comerciais.

Atualmente, encontram-se excecionadas das regras aplicáveis às transações com partes relacionadas as seguintes situações:

- a) Compras de bens ou fornecimento de serviços contratados com observância das regras internas relativas a compras, fornecedores e prestadores de serviços que se encontrarem em vigor no momento da contratação;
- b) Operações bancárias da Portugal Telecom e suas subsidiárias, entendendo-se como tal as operações de cobrança, pagamento, depósitos e outras aplicações financeiras, operações de financiamento de curto e médio prazo, emissão de papel comercial, operações cambiais, derivados de cobertura e obtenção de garantias bancárias, desde que não excedam o valor agregado de Euro 300.000 (trezentos mil euros) por ano;
- c) Realizadas entre sociedades em relação de domínio ou de grupo com a PT SGPS ou entre estas e a PT SGPS;
- d) Em que a contrapartida seja determinada com base em cotações oficiais (por exemplo, contratos sobre taxas de câmbio ou de juros e *commodities*), caso os intervalos acordados correspondam às práticas normais de mercado;
- e) Em que a contrapartida seja determinada com base em tarifas ou taxas fixadas pelas autoridades reguladoras competentes;
- f) O pagamento pelo Grupo PT da remuneração dos *Key Corporate Members and Employees* (conforme definidos na Ordem de Serviço) pelo exercício das suas funções;
- g) As operações acessíveis a todos os colaboradores ou acionistas do Grupo PT em condições equivalentes;
- h) A contratação de serviços técnicos, designadamente de consultoria jurídica ou fiscal, sempre que o respetivo procedimento de aprovação possa comprometer a atempada prestação dos mesmos, atenta a especificidade dos serviços a prestar, designadamente tendo em conta as qualificações e grau de conhecimento exigido para a prestação dos serviços em causa, bem como o prazo de execução dos mesmos;
- i) As operações que constituam a execução de transações já contratadas ao abrigo de contratos gerais já em vigor no Grupo PT.

As transações com partes relacionadas são identificadas nos termos legais e divulgadas no âmbito da informação financeira anual, semestral e trimestral.

c) Transações com Titulares de Participação Qualificada

Na sequência da revisão, em 2015, das regras internas sobre transações com partes relacionadas – no contexto da qual se redefiniu o conceito de “Partes Relacionadas” por referência ao IAS 24, o qual não abrange os acionistas titulares de participações qualificadas no capital de uma empresa – a Sociedade entendeu necessário distinguir os procedimentos aplicáveis às transações com partes relacionadas daqueles que devem reger as transações com titulares de participação qualificada.

Nessa medida, foram aprovados, também em 2015, e em documento autónomo, os procedimentos relativos à contratação e divulgação de transações realizadas com acionistas titulares de participações qualificadas no capital da PT SGPS ou com entidades que com eles estejam numa das relações previstas no artigo 20.º do Código dos Valores Mobiliários. Assim, a realização ou renovação deste tipo de transações, cujo valor agregado por entidade seja superior a Euro 100.000 (cem mil euros) por trimestre, apenas poderá ser aprovada uma vez obtido parecer favorável prévio do órgão de fiscalização da PT SGPS.

Por sua vez, as transações com titulares de participação qualificada ou entidades com eles relacionadas nos termos do artigo 20.º do Código dos Valores Mobiliários, ou respetivas renovações, cujo valor agregado por entidade seja superior a Euro 1.000.000 (um milhão de euros) por ano estão sujeitas a aprovação pelo Conselho de Administração, após obtido parecer favorável prévio do órgão de fiscalização.

Atualmente, encontram-se excecionadas das regras aplicáveis às transações com titulares de participação qualificada as seguintes situações:

- a) Compras de bens ou fornecimento de serviços contratados com observância das regras internas relativas a compras, fornecedores e prestadores de serviços que se encontrarem em vigor no momento da contratação;
- b) Operações bancárias da Portugal Telecom, entendendo-se como tal as operações de cobrança, pagamento, depósitos e outras aplicações financeiras, operações de financiamento de curto e médio prazo, emissão de papel comercial, operações cambiais, derivados de cobertura e obtenção de garantias bancárias, desde que não excedam o valor agregado de Euro 300.000 (trezentos mil euros) por ano;
- c) Em que a contrapartida seja determinada com base em cotações oficiais (por exemplo, contratos sobre taxas de câmbio ou de juros e *commodities*), caso os intervalos acordados correspondam às práticas normais de mercado;
- d) Em que a contrapartida seja determinada com base em tarifas ou taxas fixadas pelas autoridades reguladoras competentes;
- e) As operações acessíveis a todos os colaboradores ou acionistas do Grupo PT em condições equivalentes;
- f) A contratação de serviços técnicos, designadamente de consultoria jurídica ou fiscal, sempre que o respetivo procedimento de aprovação possa comprometer a atempada prestação dos mesmos, atenta a especificidade dos serviços a prestar, designadamente tendo em conta as qualificações e grau de conhecimento exigido para a prestação dos serviços em causa, bem como o prazo de execução dos mesmos;
- g) As operações que constituam a execução de transações já contratadas ao abrigo de contratos gerais já em vigor no Grupo PT.